

MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação Biblioteca Nacional
Departamento Nacional do Livro

OBRAS SELETAS – VOLUME 7
Rui Barbosa

Índice

Jornal do Brasil:

- Traços de um Roteiro 11
República por Todos os Meios 19
Jacobinos e Republicanos 26
A Legação do Vaticano 32
Nossa Constituição, a Espada 41
A Espionagem 47
Militares e Política 51
As Incompatibilidades Militares 56
A Abdicação Militar 63
Disciplina 70
Liberdade de Imprensa 76
Hino a Pernambuco 84
Pelo Exército contra o Militarismo 90
Ministros 100
Partidos 105
O “Caucus” 110
Ontem e Hoje 113
As Nossas Responsabilidades 120
Apelo aos Conservadores — *O Pessimismo* 124
Apelo aos Conservadores — *O Patriotismo* 130

Correio da Manhã:

- Justiça aos Vencidos 139

A Imprensa:

- Projetos e Esperanças 149
O Privilégio Parlamentar 165
Defesa da Ré 170
La Politique s’Amuse 177
A Legação do Vaticano 182
15 de Novembro 190
A Lição das Esquadras 197

O Manifesto Inaugural 202
Pelo Supremo Tribunal 211
O Busto de Washington 216
A Apologia das Praxes 220
De Augias a Têmis 227
Abolição da Imprensa 232
O Jubileu da Prevaricação 241
A Difamação 249
Prece de Natal 254
Chinoiserie 257
A Oração do Paraninfo 260
O Arcebispo de Granada 267
24 de Fevereiro 272

JORNAL DO BRASIL

TRAÇOS DE UM ROTEIRO

Não sabemos se, neste confuso turbilhão da imprensa, se poderia estrear um jornal de vontade e aspirações assentadas, sem dizer a que vem, que idéias traz, ou se seria possível dizê-lo, sem resvalar, mais ou menos em cheio, no uso dos programas. Estes representam, especialmente em assuntos políticos, a mais desacreditada tradição, que se conhece, e, portanto, a menos propícia à esperança dos que pretenderem agoirar bem um cometimento sincero. A época, que atravessamos, é sobre todas fértil, a este respeito, em desenganos. Dantes a esfera desses compromissos era mais modesta; porque a ação dos homens, que ocupavam, ou disputavam o poder, confinava, de todos os lados, com as raias traçadas por uma forma de governo que sua constituição fadava à perpetuidade, e dentro na qual giravam as ambições, os projetos e as expectativas.

Em 15 de novembro caíram as barreiras, que limitavam esse horizonte. Todos os sonhos e todas as pretensões tinham ante os olhos o espaço indefinido, por onde mergulhar a vista. Os programas rebentaram em frondescência agigantada e basta, como florestas encantadas, de imensas perspectivas, povoadas de grandes pensamentos, de resoluções heróicas. Tanto maior a ruína moral, deixada nos espíritos pelo cair sucessivo e fragoroso de tantas ilusões. A república não era um programa, o mais ridículo, o mais bem auspiciado, o mais inevitável dos programas? E quem ousará dizer que a realidade se pareça com a promessa? Não era um programa completo, logicamente entretecido, solidamente estruturado, essa Constituição de 1891, programa de governo à imagem do melhor dos modelos? Mas quem o reconhecerá hoje nesta miscelânea de opressão pretoriana e veleidades parlamentares, cujos violentos reativos dissolvem rapidamente as novas instituições, como um organismo amplamente imergido em banho de ácido azótico? Não foi um programa o 23 de novembro: a restauração da *legalidade*? Quando é, porém, que já se praticou, entre nós, a subversão das leis como depois dele? Que tem desdobrado ele sobre o país, senão a mortalha do caos? A defesa do tesouro era um programa de austeridade financeira. Não era? Sob o seu domínio, todavia, a gravitação para o *deficit* adquiriu a celeridade vertiginosa dos corpos que se precipitam no espaço. Programa era, no panegírico dos interessados e na apreciação dos ingênuos, a reforma forçada dos treze generais: um programa de governo civil e disciplinador, o programa do militarismo convertido à subordinação militar, incoerente, mas ríspido programa de um ditador revoltado contra a caudilhagem. E que resultou, para a nação, desse programa, senão a decadência crescente do princípio de autoridade, a desorganização dia a dia maior da força armada, as condescendências cada vez mais graves com os apetites que a anarquia desencadeia?

Quando na história de projetos vigorosos como esses, uns apoiados na base incomparável das simpatias populares, outros na força de poderosas situações bafejadas pela fortuna, tudo é desmentirem-se, estragarem-se, anularem-se desastrosamente, pode-se calcular o constrangimento do jornalista, inspirado unicamente pela vocação de sua consciência na tentativa que empreende, se pudesse sentir-se sob o receio de ver envolvido na desconfiança geral contra os cartazes políticos o instrumento solene de sua consagração à causa, por que se expõe. Felizmente, porém, os anais do jornalismo brasileiro, no seu período mais memorável talvez desde os tempos de Evaristo da Veiga, guardam indelével documentos da firmeza de nossa aliança com os interesses da nação, da tenacidade do nosso fervor na religião das idéias que abraçamos. A bandeira, que, a 7 de março de 1889, hasteamos no *Diário de Notícias*, sob o grito de “federação ou república”, não se arriou mais senão em 15 de novembro. A resistência imperial a uma das alternativas do dilema levava a efeito simultaneamente as duas.

Por mínima que fosse a nossa contribuição pessoal para esse resultado, ela associara-nos congenitamente a ele. A nova constituição, gerada com o concurso do nosso coração e da nossa responsabilidade, tinha alguma coisa de carne da nossa carne e osso dos nossos ossos. Bem se avalia, pois, que as violências contra ela perpetradas nos doessem quase como golpes vibrados ao nosso próprio seio. Na opinião dos prudentes, porém, essas agressões eram da natureza daquelas que se assanham, e destemperam até com a legítima defesa dos agredidos. Como os protetores naturais das oprimidas, em presença de certos escândalos domésticos nos casais flagelados pelas incompatibilidades de temperamentos, devíamos contemporizar com as brutalidades da tirania inevitável, para não provocar as catástrofes extremas.

Não tendo a honra de pertencer à família histórica dos chamados “republicanos dos tempos da propaganda”, presumíamos que a tribo dos levitas, ainda agora justamente zelosos de seu privilégio histórico, soubesse guardar melhor do que nós a arca e o santuário da lei. Com assombro, porém, tivemos de ver que o sacerdócio preposto à custódia da tradição sagrada perdera o espírito de sua missão, e cobria com o crédito de sua autoridade as violações mais criminosas do grande mandamento. Nessas ocasiões, quando a indignação sobrepujava a prudência, vencemos o recato da nossa conversão, para levantar a voz, às vezes quase solitária, em nome da verdade profanada. Mas força era recolhermos de novo, evitando a atitude combatente; porque há épocas de sujeição servil, em que até a reivindicação da justiça sob a inocência das garantias legais se indigita à severidade dos poderes repressores como um dos explosivos do gênero da dinamite. Se, porém, nos abstinhamos de freqüentar a imprensa e a tribuna, limitando-nos, na representação nacional, ao trabalho obscuro das comissões, nossa reserva era invertida contra nós, como um caso de indiferença e egoísmo, por aqueles mesmos que deviam enxergar e louvar naquele silêncio a mais moderada forma da nossa reprovação.

Chegamos, porém, a um momento tal de desorganização no mecanismo do Governo, de babel nas noções de administração, de desalento nos espíritos e, graças a tudo isso, de furor nas dissensões, nos agravos e nas cobiças, que os homens convencidos já não podem emudecer, sem prevaricar. É necessário que as facções se sufoquem, e que as boas vontades se congreguem, para obrigar o erro e as paixões, que nos desonram, escravizando-nos, a capitular sob a pressão moral da lógica, da decência e do patriotismo. Debaixo das pomposas inscrições da chapa republicana, o país não é mais do que uma vasta sepultura, onde os fantasmas do antigo regímen se digladiam com as armas dos seus vícios. Temos o império, *mutato nomine* com quase todos os seus defeitos, e sem a sua unidade.

A situação, a nosso ver, é ainda remediável. Mas não o será dentro em pouco se a deixarmos derivar à toa da corrente. E o meio de acudir-lhe não pode estar nessa arte de *ter juízo*, que consiste em reservar aos que nos governam o direito de não tê-lo e aos governados a obrigação de não murmurar contra os que o não têm.

Mercê desses abusos, desses atentados inconscientes da incompetência, que juncam hoje o campo das instituições planejadas no pacto federal, chegamos à maior das desgraças para o sistema adotado a 24 de fevereiro: a de vê-lo confundido com a deturpação, que o substitui, usurpando-lhe a linguagem, mas banindo-lhe a realidade. A poder de ver-se o regímen presidencial nominalmente identificado à ditadura militar, a aversão acerbamente ressentida contra esta principia a refletir sobre aque-le. O vulgo em geral não discrimina as instituições dos indivíduos, que as encarnam, ou dos sofismas, que as desnaturam. Mas tais proporções tomou o mal entre nós que das inteligências inferiores e incultas o equívoco vulgar vai ascendendo às mais eminentes. Destarte o regímen americano, antítese essencial do que entre nós se pratica, acabará por incorrer na condenação que devia fulminar os seus falsificadores. Estes então, por amarga ironia do destino, assumem o patronado oficial do presidencialismo republicano, que os seus atos desacreditam, contra as aspirações parlamentares, de que a sua política se nutre.

Nada, portanto, mais favorável às conveniências da impostura constitucional, que explora assim, ao mesmo tempo, o presidencialismo e o parlamentarismo, do que ligar a um antagonismo atual entre

essas duas correntes, que ainda não existem no país senão em apreciações abstratas, a diferenciação prática entre os partidos em esboço. A oligarquia militar é tão incompatível com o parlamentarismo como com o presidencialismo, e teria arruinado a república ainda mais depressa sob a forma parlamentar francesa do que sob a forma presidencial anglo-saxônica. A prova, temo-la aí diante dos olhos: esse belo chapéu-de-sol chinês que abriga gentilmente a ditadura, as evoluções de gabinete, de tribuna e de escrutínio, que a sustentam, tudo isso é lididamente parlamentar. De modo que, podemos dizê-lo sem receio de contestação plausível, é apoiado na sobrevivência dos hábitos parlamentares, revivescientes como o escalracho e a tiririca entre as plantações úteis, que o marechalato esteriliza, corrompe e malquista o regímen presidencial.

O papel dos republicanos e dos patriotas não é, pois, andarem agora à cata de outro sistema de governo, de outra expressão formal da democracia, mas reclamarem o governo, que a Constituição nos deu, e em cuja posse não entramos ainda. Nosso dever é pugnar pela Constituição, para restabelecê-la, restabelecer a Constituição, para conservá-la. A essa conservação duas dificuldades se opõem: a adulteração do governo do povo pela onipotência militar, a absorção da política nacional pelo monopólio jacobino. A ditadura atual, desde seus primeiros atos, desde suas primeiras palavras, tomou esse grupo violento como o transunto do país, entregou-se a ele, encerrou-se no seu círculo estreito e agitado. Espectadora irritada e atônita das cenas dessa autocracia militar, cuja guarda política se compõe de um corpo de demagogos, a nação concentra-se cada vez mais nos seus instintos conservadores, ansiosa por experimentar, na união e na paz, a realidade dessa constituição, cujos bordos lhe untaram de fel e de sangue, mas cujo princípio vivificante ainda não lhe foi dado saborear. Aí estão esses elementos de tranqüilidade e regeneração: a inteligência, a capacidade, o trabalho, a riqueza. Eles aguardam que o espírito divino sobre sobre a sua confusão palavras de serenidade e conforto, de liberdade e harmonia. Se um pouco desse hálito puder passar-nos pela boca, não temos outra ambição: concorrer para a agregação desses princípios esparsos, mas poderosos, irresistíveis, no único partido nacional possível atualmente, contra o despotismo e contra a desordem, o partido constitucional, o partido conservador republicano.

Na campanha jornalística de 1889 nossa posição era diversa. Defrontavam-se então e mediam-se um ao outro dois sistemas de governo possíveis: a monarquia, de duração limitada, no parecer até de monarquistas, à existência do imperador, e a república, provável, iminente, entrevista. Nosso papel então era mostrar ao regímen declinante que seus dias estavam contados, convencê-lo da necessidade de uma higiene tonificante para a última fase de sua vida, e, se ele reagisse contra essa necessidade, promover resolutamente a demolição da sua decrepidez. Agora só a república é praticável, e não há escolha, senão entre a república degenerada pela ditadura, ou a república regenerada pela constituição.

O *Jornal do Brasil* é constitucional a todo transe: eis, numa palavra, o nosso roteiro político. Não pode, portanto, ser um derrocador. O alvião e o martelo, deixamo-los para sempre no museu histórico da outra tenda. Da nossa orientação de hoje em diante é penhor a nossa orientação até hoje, desde que a revolução de 1889 encontrou a sua fórmula na Constituição de 1891: batendo-nos pela lei contra o Governo, ou contra a multidão; verberar o arbítrio, venha de cima, ou de baixo, dos nossos afeiçoados, ou dos nossos inimigos, animar todas as reivindicações constitucionais, lutar contra todas as reações. Nossa meta é a república. E a república, ao nosso ver, não é o bastão do marechal com um barrete frígio no topo e um agitador de sentinela ao lado com a fraternidade escrita no cano do fuzil; não é a convenção de um nome, servida alternativamente por camarilhas condescendentes, ou revoltadas; não é nem o compadrio de nossos amigos, nem a hostilidade aos nossos adversários. É a defesa da autoridade e a sua fiscalização à luz dos princípios constitucionais. É o direito de ter todas as opiniões e a obrigação de respeitar todas as consciências. É o governo do povo pelo povo, subordinado às garantias da liberdade, com que a constituição e o direito público universal limitam a própria soberania popular. Eis a república, para cuja evolução queremos cooperar, e de cuja consolidação nos oporemos com todas as forças aos

perturbadores. *Perturbar* a república, porém, (fiquem definidos os termos) não é censurar os que a aluem: é, pelo contrário, militar com os que a defendem, pugnando *com a lei* contra os que a degradam.

Este jornal, pois, não é uma oficina de agitação e ameaça, de subversão e guerra: é um instrumento de doutrina e organização, de estudo e resistência, de transação política e intransigência legal. Intransigência legal; porque contra a lei toda transação é cumplicidade. Transação política; porque a política é a ciência das transações inteligentes e honestas, sob a cláusula do respeito aos cânones constitucionais. Os especuladores e os cínicos transigem sempre. Os sistemáticos e os loucos não transigem nunca. Os homens de estado transigem, onde é lícito, oportunamente.

Não somos, portanto, profissionalmente oposicionistas, nem governistas. Somos legalistas acima de tudo e a despeito de tudo. O Governo, ou a oposição, não têm para nós senão a cor da lei, que envolver o procedimento de um, ou as pretensões da outra. Fora do terreno jurídico nossa inspiração procurará beber sempre na ciência, nos exemplos liberais, no respeito às boas praxes antigas, na simpatia pelas inovações benfazejas, conciliando, quanto possível, o gênio da tradição inteligente com a prática do progresso cauteloso. Poderemos acrescentar que o anonimato do insulto, da calúnia e da insinuação irresponsável não terão lugar nestas colunas.

Numa quadra em que a política absorve quase exclusivamente a vida nacional, parece natural que ela dominasse o nosso programa, e preponderasse na indicação do nosso rumo. Não quer isso, entretanto, dizer que esquecêssemos os outros lados do espírito. A política é apenas uma de suas faces. As outras terão largamente, nesta folha, o espaço, a honra e o culto, que se lhes deve. Penetrar por todas essas relações da vida intelectual, no coração de nossos compatriotas é o nosso sonho. Oxalá que um pouco de realidade caia sobre ele, e o fecunde.

Jornal do Brasil, 21 de maio de 1893.

REPÚBLICA POR TODOS OS MEIOS

Ao escrevermos ontem, no artigo programa desta folha, o nosso apelo aos conservadores brasileiros, isto é, aos republicanos constitucionais, porque fora da república, atualmente, nada se descortina ao longe, de todos os lados, senão a anarquia, ainda não conhecíamos a formação, com que nos acabam de dotar, de um clube que responde no assento batismal pelo nome de *Jacobino*, e cujo declarado objeto consiste em “sustentar a república por todos os meios”.

Se a instituição, de que se trata, se dignasse adjetivar os meios, contemplados no cálculo de seu civismo, com a qualificação de *legais*, nada teríamos talvez que observar, conquanto para esses efeitos pacíficos e normais não haja preparação menos consentânea do que as tempestades de um *clube* no sentido francês, militante, revolucionário desta palavra, o único em que os nossos políticos a conhecem. Mas, em tempos que fizeram da lei uma exceção suspeita e perigosa, que não permitem invocá-la seriamente, a não ser como recordação, epigrama, ou recurso para o futuro, essa omissão não pode deixar de considerar-se intencional, ou de representar, no espírito da cruzada que sob esses auspícios se anuncia, a ausência do sentimento, confortativo para nós outros, que a sua menção exprimiria.

Aliás não se queira ver nestas reflexões propriamente censura aos fundadores do novo baluarte. Sacrifícios não são obrigatórios. A lei não tem o direito de possuir amigos, senão quando esteja com o Governo de seu lado. Se entre os dois, porém, se estabeleceu a amizade, e o divórcio tornou-se irremediável, seria ridículo votar-se um grupo de criaturas bem intencionadas ao anacronismo de pretensões que o poder de quem pode riscou terminantemente do número das possibilidades sensatas.

Ficamos, portanto, entendidos e avisados sobre a natureza dos *meios* classificados na panóplia da nova instituição. Quem diz francamente “todos os meios”, não necessita explicar que não há meios excetuados. Depois, os precedentes republicanos do tempo comentam ilustrativamente as intenções morais do lema. O misterioso personagem nas dobras escuras do manto espanhol, sob as abas do clássico sombreiro ortodoxo carregado sobre os olhos, oculta mal entre os dedos contraídos o instrumento da ameaça. Toda a gente lhe está vendo, na mão que se esconde, o signo fatídico, a cujo aceno se reúnem as arruaças contra a imprensa, se fantasiam os monumentos históricos ao capricho do bom-gosto contemporâneo, se depõem das placas das ruas os nomes populares em homenagem às idolatrias da patuléia, se consomem, enfim, as violências salutares ao direito em nome da república menor, tutelada pela espontaneidade dos grandes entusiastas. Isso aliás é apenas o que se vê. Não falemos no que se oculta discretamente sob o sigilo dos conciliábulos, onde as trevas julgam e condenam os crimes do caráter, as indignações do civismo, as revoltas do senso comum, as lições da verdade.

Na opinião desta santa irmandade, já se sabe, adotou-se para todos os fins a convenção de que *a república* é o arbítrio do poder, uma vez que este, por sua vez, houve por bem considerar personificada *a nação* nesse núcleo de servidores prestimosos. Daí o fenômeno singular, estupendo entre todas as curiosidades políticas, de um governo organizado apoiando-se satisfeitamente na praga anárquica dos clubes, quando todos os governos, inclusive as repúblicas em França, tiveram de reagir energicamente contra essas instituições, que, inúteis como órgãos de propaganda pacífica em dias de bonança, obram, nas épocas revoltas, “como o vinho ministrado a um ébrio”. Contra-senso só comparável ao do exemplo de uma ditadura filha do exército e sustentada por ele, organizando e subsidiando ajuntamentos armados fora das leis militares e contra elas (para não nos determos em considerações ociosas, referindo-nos às prerrogativas do Congresso, aos limites do orçamento e às exigências da Constituição). Tudo porque imaginaram tão aviltada esta terra, que já não haja consciências capazes de desprezar a intimidação, e

clamar através da atmosfera oficial do medo a realidade dos nossos sofrimentos.

Os cidadãos livres têm o direito de juntar-se em assembleias e associações, discutir nelas os seus interesses, imprimir por meio delas às opiniões individuais a energia da ação coletiva. Mas isso à luz do sol. Isso absolutamente adstrito ao uso de faculdades legais. Não, porém, em cenáculos secretos. Não sob a mônita de converterem as convicções em crimes. Não com o arrojo de se arvorarem em tribunais de consciência, de avocarem aos seus membros o pontificado da verdade constitucional, de indigitarem os seus adversários à impiedade de vinditas covardes. Se alguma coisa, presentemente, devia atrair a atenção vigilante das autoridades, é essa vegetação criminosa, que envenena o nosso ambiente com exalações funestas.

Não sabemos se entre essa decomposição geral do sentimento republicano não será quase um sacrilégio expor a confrontos o nome de Washington. Mas, como é invariavelmente sob a senha da república, cujo vocabulário soletram, que nos querem pilular essas drogas malsãs, lembraremos sempre, a este propósito, salvo o desrespeito da comparação, a profunda sabedoria do patriarca espiritual da América republicana. A semente do jacobinismo, trazida pelos ventos de França, principiara também a germinar no solo dos Estados Unidos, durante a última década do século passado, sob a forma de “Sociedades Democráticas”, eqüivalência dos clubes de terrível nomeada, cuja influência deixou maculada para sempre a memória da grande revolução. A correspondência de Washington, nos volumes de Jared Sparks, está cheia da execração, que essa entidade exótica às instituições da democracia liberal, despertava no ânimo daquele homem feito de razão e justiça, cuja vida ilumina, há mais de cem anos, a história de seu país.

Há ali passagens, como esta de uma carta dirigida pelo primeiro presidente da União ao general Morgan, em outubro de 1794: “Cumprir subjugar este espírito temerário e faccioso, que se levanta empenhado em arruinar as leis, e subverter a Constituição. Se o não lograrmos, digamos adeus à existência, neste país, de todo e qualquer governo, a não ser o da turba e o dos clubes, de onde nada pode resultar, que não seja confusão e anarquia”. Noutra missiva, escrita, em agosto desse ano, ao governador da Virgínia, acerca da insurreição que afligia aquele Estado, usara da mesma linguagem o célebre estadista, que fundou com a lei a maior das repúblicas, depois de havê-la aparelhado com a espada: “De princípio dei eu a minha opinião de que, se não se combatessem essas sociedades ou se as não envolvesse o menosprezo de que são dignas, elas abalariam o governo até aos seus fundamentos. O tempo e as circunstâncias vieram confirmar-me este juízo. Deploro sumamente as conseqüências prováveis. Não que me interessem pessoalmente, porque o meu papel neste cenário está por pouco, mas porque, sob esse aparato sedutor de exterioridades populares, vejo neste invento a mais diabólica tentativa de destruição contra o melhor edifício jamais oferecido ao gênero humano para seu governo e felicidade.”

Aqui, entretanto, ao passo que a lealdade dos que desinteressadamente, como nós, estão mostrando ao chefe do Estado o precipício, de que desejaríamos vê-lo salvo, não lhe merecerá (tudo induz a crê-lo) senão o desdém, talvez o azedume, esses instrumentos fatais, cuja cooperação tão cara foi sempre aos que a utilizam, vão-se insinuando nas simpatias do Governo como os seus sustentáculos mais vantajosos. Compreende-se que o poder não se julgue ameaçado com a doutrina da indiferença aos meios, com que eles fazem profissão de servir a república: porque o poder bem sabe que essa casta de democracia é incapaz de enxergar a Constituição republicana fora da benquerença oficial. Mas o que faz estremecer, é o desembaraço, com que se revela em amostras incríveis a correspondência, a afinidade moral entre essa geração espontânea da desordem e o concurso diuturno dos desatinos oficiais.

Casos como o que o *Jornal do Commercio* noticiava anteontem, descrevendo as cenas da devassa policial, de que foi alvo a casa do Beco do Império, fazem corar, diante do passado que este nome relembra, o brio republicano, obrigando-nos a confessar que nem as tropelias do primeiro reinado registram sintomas piores da perda da consciência do dever nos agentes da autoridade. A polícia, por

ordem superior, cometida, não à leviandade de um galfarro, mas à respeitabilidade de um cidadão estimável e benquisto por vários títulos, invade a residência de cidadãos honestos, leva de encontro uma senhora, penetrando-lhe a alcova na ausência do marido, esquadrinha as gavetas, e arrecada os papéis encontrados. Diz-se que, afora o trambolhão persuasivo na dona da casa, reinou em toda a diligência o perfume da mais esquisita delicadeza, tendo os habitantes a cordura de fornecer eles mesmos as chaves à amável autoridade, cuja manifestação de poder se limitou a subtrair suavemente a propriedade alheia, sem a cerimônia do recibo reclamado pelos circunstantes. Mas (sem maldade) o próprio executor da sutil proeza, se para ele apelássemos, havia de encontrar-se em apuros, para nos mostrar, nesse episódio curioso, os traços apreciáveis de diferença entre este processo de confisco de bens particulares, com violação formal do domicílio, e certas outras espécies de visitas domiciliárias, em que os surpreendidos se deixam do mesmo modo espoliar mansamente, sob o receio de maior mal, mas nas quais a autoridade policial costuma intervir em caráter oposto, deixando cair sobre os visitantes importunos a mão áspera da lei.*

Esta, por órgão da Constituição, declara: “A casa é o asilo inviolável do cidadão; ninguém pode aí penetrar, de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a vítimas de crimes, ou desastres, *nem de dia, senão nos casos e pela forma prescritos na lei.*”

Os transgressores dessa garantia constitucional, seja qual for a sua condição, ou dignidade, secretas, delegados, chefes de polícia, ministros, ou presidentes da república, incorrem nas cominações do Código Penal. Este, depois de precisar, no art. 199, os casos, em que se permite a entrada de dia em casa alheia, determina, no art. 200, que, ainda em tais hipóteses, o uso dessa faculdade se subordina a estas cláusulas tutelares: “1º ordem escrita da autoridade, que determinar a entrada na casa; 2º assistência de escrivão, ou qualquer oficial de justiça, com duas testemunhas.” E, para “os que entrarem de dia em casa alheia, fora dos casos permitidos”, taxou o legislador (art. 198) a pena de *prisão celular por um a três meses*. Se o indivíduo, que pratica a violência exerce autoridade pública, esta consideração não absolve, ou atenua o delito; pelo contrário, nos termos do art. 231, acrescenta à sanção do art. 198 a perda da função, ou emprego, em cujo exercício, ou sob cujo pretexto se praticou o abuso. Nem exculpa o delinqüente a alegação de ter obedecido a *ordens superiores*; porquanto, segundo o art. 229, “o que executar ordem, ou requisição ilegal, será considerado obrar, *como se tal ordem ou requisição não existira, e punido pelo excesso de poder, ou jurisdição, que cometer*”.

O fato do Beco do Império constitui, pois, uma contravenção grave da lei criminal, em cujo domínio se acham envolvidos os agentes subalternos, o delegado e o encoberto autor da ordem, sob cuja superioridade se acoita a violação desse asilo doméstico, no qual dizia Chatham que podem penetrar as lufadas da tormenta e as intempéries do céu, mas não penetra a coroa do rei da Inglaterra.

Verdade é que Pitt representava o orgulho de uma nação livre, onde todas as soberanias se abaixam à da lei, ao passo que nós somos um povo sustentado das migalhas do arbítrio que se apanha ora à porta dos príncipes, ora à dos ditadores.

Não desesperemos, todavia, de que uma vez, diante de ousadas como essa do poder rebelado contra os seus deveres, alguma alma de homem se lembre de que a defesa do lar é tão ampla, legalmente, como a defesa da vida, e dispõe das mesmas imunidades, das mesmas justificativas, das mesmas armas. O *Código Penal*, com efeito (art. 32), é peremptório dizendo: “Não serão criminosos os que praticaram o crime em defesa legítima, própria, ou alheia”; e acrescenta: “*A legítima defesa não é limitada unicamente à proteção da vida; ela compreende TODOS OS DIREITOS, QUE PODEM SER LESADOS.*” Defendamos as nossas casas, como defenderíamos a nossa vida, contra os criminosos que a polícia persegue, ou contra a polícia que se nivela aos criminosos. Os tribunais sancionarão o nosso direito incontestável.

Aí têm os nossos concidadãos um dos meios, pelos quais, dentro da lei, se sustenta a república constitucional, contra os que, sem escrúpulos, se propõem a manter, por todos os meios fora da lei, a

república do Conde de Lippe.

Jornal do Brasil, 22 de maio de 1893.

JACOBINOS E REPUBLICANOS

Ouvimos dizer que o *Jornal do Brasil* exagera a importância ao cogumelo jacobino. Porque o agárico descorado rasteja à flor do chão, porque não precisa de luz para a medrança, porque assimila os elementos do ar segundo um processo respiratório diferente do nosso, imaginam que o parasita é indiferente à nossa higiene, que as criaturas superiores podem fitá-lo com desprezo, que a evolução da vida é indiferente ao desenvolvimento minúsculo deste comensal. Mas desde a ferrugem das searas, desde o mofo dos rosais, desde a gangrena úmida dos batatais até o *poliporus* que esfarela em *humus* as madeiras de construção, a natureza nos está mostrando que os mais soberbos palácios, na estrutura poderosa dos seus vigamentos, não podem rir do criptógamo destruidor, cuja família se distribui do pinheiro à violeta, nutrindo-se ora das matérias decompostas, ora dos organismos vivos. O tortulho, às vezes microscópico, tem venenos solúveis, para levar a morte ao estômago do homem, filtros, para deformar as folhas das plantas, apetites, para se apascentarem nos cadáveres dos insetos, dissolventes, para arruinares os troncos do arvoredo. Mínimo, dilata-se por propagação; superficial, destrói pelo contacto; anêmico, demuda e amofina pela convivência os corpos mais robustos.

A república, vegetação nova, mal arborescente ainda, foi invadida, antes da frutescência e da infloração, pela praga desse devastador, pior que o oídio das vinhas, sob a forma do jacobinismo. Do terriço, próprio ao solo das revoluções, onde esfervilham as ignorâncias, as presunções e os despeitos, o mal estendeu-se às ramas, onde as nódoas características vão-se destacando bem visíveis. Acudir-lhe em tempo é melhor do que deixá-las lavrar crescentemente a superfície ainda ileso.

O elemento jacobino, quem não o ouviu, em 10 de abril, embocar o clarim do triunfo, em torno do governo, e fanfarrar nas festas da proscricção, quando era honra o insulto aos perseguidos, nobreza a espionagem, função cívica o beleguinato? Quem não o ouviu advogar a sistematização legislativa da lei marcial? Quem não se lembra do frenesim, com que ele aplaudiu as delegações de arbítrio ao chefe do estado? Quem não o admirou fazendo cauda à polícia nessa orgia de invasões da polícia no direito particular, na competência do Código Comercial, na alçada da magistratura? Qual é o salto do poder por sobre a lei, que ele não recebeu esfregando as mãos? Qual foi a notícia de violências que ele não acolheu com a exortação a violências maiores? Quem senão ele se enfuriou com a nossa resistência ao célebre *alistamento republicano*? Quem concebeu a idéia nefasta da reeleição do marechal Floriano Peixoto? Quem acoroça constantemente a desordem, toda a vez que a desordem bajula a ditadura? Quem reedita aqui a flux a pólvora dos ódios de importação contra a propriedade, a riqueza, o capital, que fizeram a civilização americana? Agora mesmo o título de *jacobino* não acaba de ser levantado como brasão na frontaria de um clube político? E a mocidade, as classes populares vão bebendo avidamente o licor da loucura nessa propaganda, a que a tumidez da paixão supre a ausência do talento, do gosto e do siso.

Porque a espuma desses acessos ainda não é ensangüentada, não se segue que devemos conservar-nos quedos e desacautelados. Os crimes da epilepsia são inesperados e subitâneos. O bom médico diagnostica pelos pródromos, e previne-se contra as eventualidades fatais. O jacobinismo é um produto moral de certos sentimentos e de certas teorias. Dadas as teorias mães, aventados os sentimentos suspeitos, é precavermo-nos em tempo contra as possibilidades da manifestação aguda.

Ora, as atitudes e os princípios deste arremedo indígena da demagogia francesa reproduzem fielmente os caracteres do original. “Convencer não é o que o jacobino procura: basta-lhe dominar. Não discute: condena; e, se persistem, excomunga. Divergir dele ao pensar não é incorrer em erros de apreciação,

nos quais não se envolva a integridade pessoal: é pravidade, digna de castigo, rematada traição. Se um argumento o embaraça, não há que hesitar: trunca-o, omite-o, ou finge não entendê-lo. Se o desesperam, elimina o adversário à força de leis de exceção, quando o pode, ou por processos de exceção, se lhe falece outro meio. Tem um direito para si mesmo, outro para os demais, uma linguagem para o revés, outra para a vitória. Tratando-se de si, toda a liberdade é pouca; para os outros qualquer é demasiada. Mais fraco, brada contra a perseguição; mais forte, oprime. Declama contra o despotismo, que o magoa; serve ao que lhe aproveita. Seu temperamento intelectual inibe-o de encontrar a verdade; porque, mais ainda que o comum da gente, ele interpõe sempre um ódio, ou um capricho, entre si e o homem, que tem de julgar. Em saindo de suas maquinações subterrâneas para a luz do sol, já não enxerga, como as aves da noite: míngua-lhe em vista o que lhe sobra em perversidade. Em sua estimativa, o fim justifica os meios; as coisas, para ele, são conforme prestam, não conforme são; do que lhe rende, nada é crime; nada é virtude, se lhe prejudica. Assim com as pessoas: dos puros tudo é santo; dos impuros, tudo condenável. Um dia Robespierre fazia a Meillan o elogio de certo Desfieux, sujeito de notória improbidade. — Mas o vosso Desfieux é conhecido como um velhaco. — Não importa; é um bom patriota. — Ora! um falido fraudulento! — É um bom patriota!” E não lhe pôde arrancar outras palavras.

Se os amigos nunca têm vício, os inimigos nunca têm merecimento. Tudo é lícito contra eles: até imputar-lhes os atentados, que os próprios acusadores cometeram: os algozes de Vergniaud não assacavam aos girondinos os morticínios de setembro?

Dizem os que estudaram essa chaga da revolução francesa que, “em falta de caridade e justiça, a inveja é a divindade do jacobino. Qualquer superioridade lhe é suspeita, qualquer ascendente individual acirra-lhe a desconfiança e ao depois o ódio. Quem quer que se eleve é um ditador, que urge banir da lei: ditador, Mirabeau; ditador, Lafayette; ditador, Vergniaud. A universal mediocridade, sob um nível de dominação sectária, ou rapace, este, na concepção do jacobino, o ideal da democracia.”

Quereis ver como essa escola histórica entende a verdade e a consciência? Os girondinos, na conferência do Caen, recusam a proposta realista de angariar recursos na Inglaterra, declarando não poderem adotar um plano contrário ao sistema republicano. Pois bem: o jacobinismo os executa, por haverem maquinado contra a unidade e a indivisibilidade da república! O moço Montmorin é arrastado ao tribunal revolucionário, e condenado, porque lhe descobriram em casa, a dezenas de léguas de Paris, no retiro da sua obscuridade, uma bengala de estoque, indício transparente de reivindicações restauradoras. Um opulento agente de câmbio em cujas águas-furtadas se encontraram velhas côdeas de pão, sofre a morte, por ter conspirado a fome contra o povo. Duas mulheres, uma de oitenta anos, outra parálitica, sobem ao cadafalso acusadas de evasão com escalada para assassinar os convencionais.

Poderão argüir-nos de forçar a comparação. Será justo o reparo? Sim, se estabelecerem que a gravidade de um crime se determina pela importância de seus efeitos materiais. Não, se confessarem que as ações humanas se aquilatam pela natureza de seus elementos morais. Quem não sente a rasoira jacobina nessa hostilidade, ora surda, ora violenta, que solapa e farpeia os melhores nomes da nossa revolução? Quem não percebe a moral dos libelos de Fouquier-Tinville na encenação oficial da mazorca de abril? Quem não reconhece a equidade dos processos revolucionários de suspeição política nessas *provas* da conjuração dos desterrados de 1793, nas quais o olhar de um magistrado apenas poderia achar o corpo de delito da imoralidade dos delatores?

Vede a capacidade anedótica das celebridades do tempo, das Egérias da atualidade, e dissei-nos se não dão a lembrar a frase de Sieyès: “Os que não deviam ter a incumbência de nada, encarregam-se obstinadamente de tudo.” Os padres da seita, que apaixonam os nossos puritanos, mandaram derribar campanários, porque violavam a igualdade. A comuna de Paris cogitou em queimar a biblioteca da cidade, por ter tido o cognome de *régia*. Lavoisier pede alguns dias de vida, para concluir uma experimentação química. “A república”, responde Dumas, “não precisa de químicos.” O filho de Buffon cuida salvar-se, declinando o nome do pai. Entregam-no ainda mais depressa ao verdugo. Um tribuno

místico exclama, arengando ao povo: “*O cor Jesu! O cor Marat!* Coração Sagrado de Jesus! Sagrado coração de Marat! tendes o mesmo direito às nossas homenagens.” Ao que atalha um ouvinte: “Ora falar em Jesus... Tolices!”

Eis os jacobinos, dos quais Gensonné dizia: “Se salvarem a coisa pública, é por instinto animal, como os gansos do Capitólio.” Danton, na sua prisão, os definiu, dizendo: “Não há um só deles, que entenda de governo.” E quem os conhecia melhor do que Danton? “Ditadores ridículos é o que vós sois”, escarrava Carnot nas faces de Saint-Just. Eis o retrato da confraria atroz, que impôs à revolução a ditadura da ignorância, da malvadez e da improbidade, que matou a república, preparando a prostituição do diretório e o absolutismo do império, e que ainda hoje assombra o mundo por seus crimes, por sua corrupção e por sua imbecilidade.

Vale a pena de desenterrar exemplos tais, e transfundi-los, um século depois, no sangue dos vivos? fazer dessa herança precita o patrimônio comum das repúblicas? instilá-la, na escola pública da imprensa, à alma do povo, sedenta de novidade e de ação? fabricar desses ingredientes uma opinião, entregar a essa opinião o governo, confiar a esse governo a liberdade?

Estroinices, rapaziadas, destemperos inocentes, dizem, encolhendo os ombros, certos personagens, cuja fleuma seria digna de estudo. Riem-se do jacobino que não trouxe o cadafalso às costas, como o músico ambulante o realejo. Não querem ver que dessas pataratices violentas se compõe o coro das violências oficiais, a jurisprudência das suas justificações, e que essa orquestra insensata oferece o perigo terrível de alentar, num governo entregue às alucinações da fraqueza, uma tensão de luta, de provocação, de intransigência pertinaz, de aventurosas temeridades. É pouca essa gente? Mas notai o caso congênere no berço da demagogia contemporânea. “Alguns espertos apoderam-se da França, martirizam-na em nome da liberdade, impõem-lhe a tirania da insciência, da ociosidade, da devassidão e do crime. Não eram muitos: em Paris uns cinqüenta, sustentados por uns cinco ou seis mil apaniguados. Nenhum homem superior, entre os chefes; entre os adeptos, alguns indivíduos do povo. Mas adeptos e chefes, quase todos presunçosos e ignaros, famintos de importância, ou de estrépito, sem probidade, nem escrúpulos, sempre agitados e agitantes.” E a França, a grande França, pôde cair nas garras dessa minoria odiosa e repulsiva. Que diremos do Brasil, onde os reivindicadores dessa sucessão histórica têm conquistado, por beneplácito do governo, o privilégio de ousar tudo?

Não, não convém deixar que a enxurrada engrosse. É necessário chamar a postos os interesses conservadores, e considerar no abismo, que separa a demagogos de democratas, e jacobinos de republicanos.

O espírito jacobino é a negação do verdadeiro espírito republicano.

Jornal do Brasil, 24 de maio de 1893.

A LEGAÇÃO DO VATICANO

A destituição do Conde de Santo Agostinho, recebida com intransigente desagrado pelos católicos fluminenses em sua generalidade e encarada, nos círculos políticos, como um mau sintoma para as relações entre a Igreja e a República, inspirou a um representante da nação pelo Estado do Rio de Janeiro um projeto, apresentado à Câmara dos Deputados, suprimindo a nossa legação perante o Vaticano.*

Conquanto admitamos essa medida como possibilidade eventual, não na aprovaríamos senão em hipótese extrema, cuja iminência não nos parece provável. Abolir a missão brasileira junto ao Sumo Pontífice, em retorsão imediata à nomeação do bispo Esberard, afigura-se-nos uma leviandade, condenada pelos interesses da ordem republicana e da própria liberdade religiosa, pela qual estremece, como nós, o coração patriótico do autor do projeto.

Nunca nos impressionou o argumento *dos lógicos* contra a consentaneidade entre essa homenagem ao catolicismo, ou antes à importância dos interesses sociais ligados a ele, num país onde esse culto é de fato a religião nacional, e o princípio da absoluta liberdade religiosa, que conquistamos em 7 de janeiro de 1890, e consolidamos em 24 de fevereiro de 1891. A lógica não pode ter no governo dos homens a soberania, que os espíritos radicais lhe atribuem. Os estadistas mais úteis aos Estados não têm sido os melhores exemplares de dialética aplicada. Quem não tiver a coragem, algumas vezes, de sacrificar à contradição, divindade imperiosa, que, desde o princípio dos tempos, reina, pelo título indiscutível da necessidade, sobre uma vasta parte dos interesses humanos, há de forçosamente sacrificar ao capricho dos sistemas, ídolo vão, cujos benefícios a humanidade não conhece. Costuma-se dizer que os princípios são tudo. Não seríamos nós quem contestasse esta verdade, sensatamente entendida. Cultor mais devoto deles do que nós, não queremos que o haja. Mas o primeiro de todos os princípios é o da relatividade prática na aplicação deles à variabilidade infinita das circunstâncias dominantes. Estas não raro nos impõem transigir, a benefício das grandes leis, das grandes verdades, das grandes garantias liberais, cuja essência é sagrada, com a exterioridade de certas formas, cujo antagonismo superficial pode traduzir uma cooperação valiosa para resultados superiores.

Escola entre todas venerável da arte dessas transações oferecem-nos os Estados Unidos. Ali teve seu berço o dogma contemporâneo da independência dos cultos; ali encontra ele o seu padrão prático mais completo, mais eloqüente, mais prestigioso. Nossa Constituição, a esse respeito, é apenas, com relação à deles, uma cópia menos correta do que o original. Nem por isso, entretanto, o cristianismo deixa de estender ali o seu manto sobre as instituições secularizadas, envolvendo na solenidade de sua consagração os atos mais sérios da política, da administração e da justiça americana.

Washington, na sua fala inaugural, proferida em 30 de abril de 1789, não julgou desacatar os princípios constitucionais, de que foi o primeiro e o mais severo executor, abrigando a sua investidura no poder sob uma esplêndida invocação cristã: “Seria singularmente impróprio”, dizia o augusto patriarca, “omitir, no primeiro dos nossos atos oficiais, as nossas mais fervorosas súplicas a essa Onipotência, que rege o universo, que preside aos conselhos das nações, e cujo auxílio providencial pode remediar todos os defeitos humanos, exorando-a a sagrar, com as suas bênçãos, à liberdade e felicidade do povo um governo por ele mesmo instituído para esses fins essenciais, predispondo os instrumentos empregados em sua administração a desempenharem com acerto as funções de sua tarefa. Rendendo este preito ao grande Autor de todo o bem, público, ou privado, exprimo não menos os vossos sentimentos do que os

meus, não menos os da nação em geral do que os nossos.” Oito anos depois (setembro de 1796) a sua mensagem de adeus ao povo americano ardia no mesmo espírito de adoração pública, como o cibório de um templo.

Essa tradição perpetuou-se. Todos os presidentes dos Estados Unidos, em seus discursos inaugurais, em suas mensagens ânuas, em vários outros documentos oficiais, falando à opinião, abrindo as câmaras legislativas, ou fixando ao povo dias de jejum e ação de graças, reconhecem, mais ou menos positivamente, a dependência entre a vida nacional e essas supremas inspirações religiosas, que unem, apaziguam e moralizam as nações. Jefferson foi o único presidente, que teve escrúpulos constitucionais em decretar datas de oração e sacrifício público. Mas deixou esse cuidado ao poder executivo nos Estados, e, divergindo de seus predecessores, não quis negar aos sucessores o direito de fazer o que, segundo ali se pensa, se não é expressamente autorizado, ainda menos proibido é na Constituição. Os discursos mais solenes de Lincoln durante a guerra civil são, às vezes, verdadeiros salmos, de uma unção que os livros sagrados não excedem. Chefe da nação retalhada pela guerra fratricida, sua palavra soava como a prédica de um profeta, entre as duas partes beligerantes, “ambas as quais”, dizia ele, “lêem a mesma Bíblia, e oram ao mesmo Deus, invocando-o uma contra a outra”.

Quem não sabe que o orçamento americano subsidia capelães para o Senado, para a Câmara, para o exército, para a armada, para as escolas navais e militares? Esses sacerdotes, equiparados aos outros funcionários públicos, são nomeados mediante recomendação das autoridades eclesiásticas. Os Estados observam a mesma regra, instituindo, dentre os ministros cristãos regularmente ordenados, capelães para os seus congressos, a sua milícia, as suas prisões e penitenciárias, os seus hospícios de alienados. Cada célula, nos cárceres, tem a sua Bíblia. O congresso federal, em 1882, subvencionou a versão nova da Escritura Sagrada. Dentre as escolas públicas, franqueadas à população de todos os credos, quatro quintos, pelo menos, observam a leitura dos livros santos, o uso de hinos sacros, a recitação de preces abrindo e encerrando os exercícios cotidianos. Atos solenes do governo ordenam a maior pontualidade na observância do serviço dominical. A Constituição excetua o domingo do decêndio outorgado ao presidente para o exercício do veto. E, contudo, não há país, no mundo, onde a emancipação dos cultos seja tão real como naquele, onde as funções do Estado revistam mais essencialmente o caráter leigo, a imparcialidade entre todas as confissões religiosas.

Não se envergonhe, portanto, a nossa austeridade lógica de conservar, do regímen abolido pelo divórcio entre a religião e o Estado, resquícios tão inocentes como a legação do Vaticano. Nem porque ela deixou uma vez de impedir um mal obviável, condenemo-la no mesmo ponto à eliminação. Amanhã outro incidente despertaria correntes opostas. E de arrependimentos em arrependimentos, de infantilidades em infantilidades, nos exporíamos, cada vez mais, ao ridículo do mundo. Com esta mania de revogar e desfazer, a melhor constituição do universo é um castelo de cartas entre os dedos de uma criança. Mudando assim todo dia de preferências nos assuntos mais sérios, somos uma sociedade de areia e um governo de aluvião, onde as marés e as enxurradas transformam o solo a cada passo. Não há construção possível, não há tradição criável. Reclamamos hoje o parlamentarismo, antes de experimentado o presidencialismo, porque ontem o substituíramos, com a mesma facilidade, com que amanhã regressaríamos para a monarquia, antes de ensaiada a república, por que, há pouco, a trocávamos. E, assim como agora extirpássemos até a última radícula as nossas ligações com a igreja, amanhã, de roldão, a outro movimento irrefletido e impetuoso, seríamos levados a abolir a liberdade espiritual, restabelecendo o monopólio religioso. Isto não é educar um povo: é dissolvê-lo.

Se, a propósito do acinte aparente à opinião republicana, principiássemos a trovejar contra a Santa Sé, teríamos tido logo depois motivos, para nos convencer de precipitação; porque uma declaração de pessoa semi-oficial publicada nO País de ontem,* veio revelar que o governo não foi tão estranho, como se supunha, à nomeação do bispo Esberard, sobre a qual o internúncio se dirigira ao ex-ministro interino do Exterior. A ser exato, como é de crer, o asserto, está justificada a Santa Sé de não ter ouvido

o nosso representante em Roma, e, ainda quando o ouvisse, entre ele e o secretário do Presidente da República, diretamente consultado, não podia vacilar.

*O País de 2 de junho publicou o seguinte tópico:

“O BISPO DIOCESANO

Estas linhas deveriam ter por título o tema *Viver às claras*; mas nós preferimos manter a epígrafe usada desde começo, para o caso em que a política da intriga, disfarçada sob vestes talares, afastou da diocese fluminense o virtuoso Conde de Santo Agostinho, considerado um estorvo às pretensões atentatórias da República.

O Rev.^{mo} Monsenhor Lustosa articulou anteontem numa das folhas da manhã a afirmativa de que o governo, com a devida antecedência, teve conhecimento de que a cúria ia nomear monsenhor Esberard arcebispo do Rio de Janeiro, e nisso mostrara-se de acordo.

Demos, porém, o contrário: nem foi interrogado aqui o governo, nem o nosso ministro na capital do mundo católico. Seria, porém, judicioso responder a essa omissão com o rompimento alvitado no Congresso?

Adota-se uma deliberação, pelas vantagens que nos proporciona. Toma-se uma desforra, pelo mal que faz ao inimigo, ou ao agressor.

Ora, perguntamos, a cúria romana seria precisamente prejudicada com a nossa retaliação? Em relações de potência a potência esta questão poderia ser de ordem inferior. Nesse gênero de casos o melindre magoado de um governo não vai medir considerações de utilidade. Os *casus belli* estabelecem-se não raro por simples motivos de honra. Uma quebra de cortesia diplomática, um desvio da pragmática internacional podem levantar a inimizade entre duas nações, e arremessá-las uma contra a outra. Mas Roma é uma soberania moral. Seus conflitos não se resolvem pelas armas. Sua fraqueza é a sua força. As violências dos poderosos divinizam-na. Sua autoridade apóia-se, entre os povos civilizados, numa base tal de respeito, que desafiá-la é travar porfias desiguais, em que todas as probabilidades estão de um lado, em que uma das partes nada arrisca, e a outra não aventura pouco, com um adversário favorecido pelo privilégio sem igual de contar legiões de almas a seu favor no próprio seio dos povos, contra quem luta.

Imaginai que, separadas, como estão oficialmente as duas sociedades, cessaram os motivos razoáveis, para termos uma representação perante o trono de S. Pedro. Mas quem não vê que, justamente por isso, o menos arriscado a perder com a supressão desse último laço é o governo espiritual do Supremo Pontífice, a quem as instituições atuais abriram, no Brasil, uma esfera autônoma na hierarquia, na administração, na propaganda? De que meios regulares dispõe, hoje, o Governo, entre nós, para ferir a Igreja? Não no vemos. Mas quem poderia calcular os recursos acessíveis à Igreja, para malfazer à República, indispondo contra ela os crentes, sem transpor os limites da ação espiritual? Numa nação católica, onde o catolicismo vive independente do Estado, o governo temporal não tem nada que dar à Igreja; mas pode receber dela alguma coisa, e recebê-lo dignamente, com proveito para o país e para as instituições liberais. Estas, na sua fase de organização inicial, batidas pelos ventos de todos os pontos do céu, necessitam fundamentalmente da paz, que se obtém pelo concurso dos elementos conservadores; e a benevolência do mundo religioso exprime o maior de todos os ascendentes sobre esta espécie de simpatias. Desprezá-las, hostilizá-las, arredá-las é brincar com um perigo.

A representação brasileira perante o Vaticano tem, portanto, agora mais do que nunca, um papel necessário, tão discreto, quão grave, tão profícuo, quão reservado. Se por al não valer, valerá imensamente como expressão do gênio benigno da República, da sua missão nacional. Quando o novo régimen já não contar inimigos subterrâneos, e a sua sombra se estender pacífica sobre o país, as duas esferas prescindirão, talvez, desse contacto, Roma e o Rio de Janeiro não necessitarão desse mediador. Mas, até lá, a República precisa de ter uma voz junto ao chefe dessa sociedade espiritual, cujos limites, entre nós, coincidem quase inteiramente com os da nossa consciência e os da nossa sociedade.

O que cumpre, logo, não é extinguir a legação do Vaticano, mas confiá-la a um patriota sem o ranço do velho monarquismo. Se a república encontrar escolhos na metrópole da cristandade, se os encontra, se os tem encontrado, nossa é a culpa. Por mais que nos queiramos abster de alusões individuais, há,

nesta época, inversões do dever público, a que é preciso pôr o ferro em brasa. Não apreciamos: consignamos fatos, dos quais há, entre nós, as mais autorizadas testemunhas. O nosso ministro atual em Roma é esse mesmo diplomata, cuja presença em São Petersburgo não permitiu que o governo da Rússia nos reconhecesse, enquanto o do Brasil não se fez representar por outro brasileiro. Na corte pontifícia o seu procedimento é análogo: denunciando o princípio da liberdade religiosa em sua pátria como um estado transitório, execrado pela nação, condenado a desaparecer, logo que o povo tenha o governo de si mesmo, retratando as instituições republicanas como um artefato efêmero de uma revolução malfazeja, entretém no círculo papal a dúvida, a prevenção e o descrédito contra nós. Roma não conhece o Brasil novo senão por uma imagem falsa e odiosa, pintada pelo nosso procurador oficial.

Com essas e outras almas do outro mundo a representarem a República no estrangeiro, teremos sempre entre nós e a Europa essa região de além-túmulo, onde os coveiros do império se ocupam em reerguer tronos com a terra dos mortos, e assombrar o mundo dos vivos com a mentira de seus fantasmas.

Jornal do Brasil, 3 de junho de 1893.

NOSSA CONSTITUIÇÃO, A ESPADA

Teve ontem o destino previsto a denúncia apresentada à Câmara dos Deputados contra o presidente da República. Nosso parecer explícito ao primeiro dos signatários do projeto, quando nos comunicou a sua intenção, foi contrário a esse passo *no momento em que ele se deu*. Não basta às oposições discriminar responsabilidades. É mister, ainda, exercer esse direito do modo mais útil à causa que advogam. Os bons princípios têm também a sua tática de combate; e sacrificá-la, às vezes, é sacrificá-los, ao menos temporariamente. O Governo necessita de uma diversão solene contra as questões de árdua atualidade, que o enleiam. A oposição deu-lha. Essas questões representavam outras tantas batalhas, nas quais a administração tinha de atravessar sucessivamente a prova do debate parlamentar. O adversário, precipitando-se, encarregou-se de facilitar-lhe a situação, permitindo-lhe, num ataque geral, desenvolver todas as suas forças, e tomar de assalto, por um voto englobado, todas as dificuldades sérias, que o ameaçavam.

Oxalá que das vantagens dessa fortuna o poder executivo saiba tirar os corolários razoáveis, encarando-a, não como um triunfo para o seu amor-próprio, mas como uma clareira de serenidade para a transformação da sua política desabrida e provocadora numa política de paz. Seus precedentes não autorizam esta esperança. E, demais, é extremamente difícil retroceder para o bem, quando se tem nas mãos a força ilimitada, e, entre os que nos deviam coibir, não encontramos senão conivência a aplausos no erro. Mas, resolvido a lutar a todo transe contra a lógica pessimista da realidade, não renunciaremos em absoluto à hipótese de uma inspiração boa no ânimo dos que nos governam; até porque, quando se tem chegado aos confins aparentes do mal, é difícil piorar.

Seja qual for, porém, a direção, que o vencedor se disponha a dar à sua triste vitória, o caráter moral desta é sempre o mesmo; e àqueles que tomaram a si o compromisso de acompanhar com o público os episódios notáveis no panorama dos fatos, cabe o dever de registrar fielmente a nomenclatura dos resultados.

Mais uma ruína avulta no campo da Constituição republicana. O princípio da responsabilidade presidencial desapareceu. O império era a inviolabilidade do chefe da nação, temperada pela responsabilidade dos ministros. A república é a intangibilidade do poder executivo em todos os seus membros: imaculáveis os ministros, como secretários do presidente; improfanável o presidente, como órgão da enfeudação militar sancionada pela covardia paisana. Fados singulares os deste regímen! Para lhe conservar a existência, é necessário encará-lo unicamente como espetáculo aprazível à vista. Se o tocais, se lhe tomais a sério as instituições, que ele nos oferece como defesas da liberdade, o mesmo é pôr-lhes a mão implorativa, que vê-las desmancharem-se em pó, como as múmias imemoriais do Egito. Já assististes à abertura de um túmulo, para trasladar os ossos de um morto? Olhai: é a aparência do vivo. Ponde-lhe os dedos: desfaz-se como sombra, deixando-vos apenas o arcaboço e a mortalha. Assim as nossas garantias democráticas. Ao aspecto, esplêndidas: *speciem populi imitantur*. Valei-vos delas, porém, tentai abrigar-vos sob a sua autoridade, e encontrareis, em vez de um baluarte, um pouco de cinza e a decepção do nada.

Dando por foro ao chefe do Estado, nos crimes que interessam a dignidade da sua magistratura, o congresso, a representação nacional, dividida em câmara de acusação e câmara de julgamento, o pacto federal pensou ter resguardado a república da maior de todas as humilhações e do mais corrutor de todos os espetáculos. Instituindo esses altos tribunais, dizia Odilon Barrot, em 1849, no *Nacional*, “corresponde o legislador a essa necessidade, permanente nas sociedades, de elevar, de fortificar as

garantias da justiça em certos casos nos quais o crime excede as proporções comuns, e a justiça comum dobraria ante ele”. O Duque de Broglie, nas suas *Idéias sobre o Governo da França*, preconiza essa necessidade como irrefragável: “Não é demais o concurso de duas câmaras, uma como acusadora, outra como juiz, para reduzir o poder executivo na pessoa de seus agentes.” Com quanto mais força não se aplica à república presidencial a verdade firmada como indiscutível pelo publicista conservador a respeito da monarquia representativa?

Longe de responder, porém, ao seu objeto, acautelando-nos contra “o duplo risco das paixões populares e das intrigas do poder”, esse freio constitucional, nas mãos de uma câmara enfraquecida pela preocupação exclusiva da sua reelegibilidade, serviu apenas, para estreitar a dependência entre a representação popular e o Governo, proporcionando à maioria a ocasião mais útil de recomendar-se à benevolência da administração. Mais uma prova (que pode remeter-se ao idealismo dos parlamentaristas) de que as instituições, quanto mais sensatas, tanto mais degeneráveis, onde não houver homens, que as executem, onde só houver interesses, que as explorem.

A manha do antigo regímen, reunida ao desembaraço do atual, não custou muito em fabricar, para a emergência, a teoria oportuna. Constitucionalistas de largo vôo, desses que enxameiam nas quadras más como as arribações de certas aves, descobriram que na missão dada à Câmara dos Deputados contra os atos responsabilizáveis do presidente da República, o legislador lhe atribuíra uma arma de arbítrio, uma faculdade discricionária. Não é uma magistratura o que essa corporação exerce em tais casos; é uma função política, a saber, um instrumento de partido, um meio de permutar serviços com o poder, a que essa garantia era destinada a atalaiar. Hoje esse poder é forte, e a Câmara dispensa soberanamente na lei, para absolver o criminoso. Amanhã será fraco; e os representantes do povo abstrairão da ausência de qualificação legal, para acusar o inocente. Mendicantes agora, mais tarde imperiosos, estarão perpetuamente fora da lei em nome da política.

O maldito princípio da onipotência parlamentar não sai da pele desses parlamentares mal-enroupados na fraseologia republicana. Em verdade não há doutrina comparável a essa, para aninhar despotismos irresponsáveis sob o envoltório das formas populares.

Nem ao menos houve, porém, coerência na liga preparada para forjar a nova jurisprudência. Se a Câmara, nessas funções, é uma entidade política, a depositária de uma atribuição soberana, cujas regras são unicamente os ditames da sua consciência coletiva, não se compreende que suas apreciações fiquem submetidas ao formulário usual da prova, a cuja observância o parecer pretende adscrever-se no exame da acusação. Destarte, ao passo que exagera em proporções desmesuradas o papel daquela casa, atrofia os direitos da defesa social, equiparando os crimes de responsabilidade política aos delitos de ação particular, em que a justiça estaca diante da prova fornecida pelo autor, e não pode ampliá-la. Nos crimes de ação pública há o ministério de uma magistratura, instituída especialmente para promover a acusação, iniciando-a, ou reforçando-a, quando iniciada por ato individual. Esse múnus, no julgamento político, incumbe à Câmara dos Deputados, cuja missão não é somente apurar a prova ministrada pelo denunciante, mas, segundo os arts. 5 e 8 da lei de 8 de janeiro, desenvolver essa prova, esclarecê-la, completá-la.

Mas, em suma, não se podia embaraçar em nugas quem não hesitou em pisar aos pés, na mais desabusada homenagem a uma conveniência de ocasião, *todas* as verdades elementares da nossa organização constitucional.

A deliberação de ontem não é só a exculpação do presidente da República: é a promulgação do novo direito federal. A Câmara dos Deputados, instituída por uma constituição, obra do seu próprio mandato, na qual o congresso é, como todos os outros poderes, servo da lei fundamental, acaba de reivindicar, para si, a onipotência do parlamento de Inglaterra.

Dissemos mal. A chamada *onipotência* do parlamento inglês não é o poder absoluto. Ela tem limites no *common law*, o direito consuetudinário do país, que, naquela terra, é uma realidade viva, uma fonte

perene da justiça, na sucessão dos precedentes, autoridade sempre invocada e sempre poderosa, na opinião pública, que ali é uma força irresistível. A essas restrições coibitivas acrescem as regras concernentes à forma e às condições de exercício, às quais a própria soberania parlamentar se acha circunscrita no uso dessa função suprema. É assim que o parlamento britânico não dispõe de outro meio, para legalizar as infrações escusáveis da coroa, a não serem os *atos de indenidade*. (*Atos*, ou *leis*; não *bills*, como vulgar e impropriamente lhe chamam: o *bill* é o projeto, ulteriormente convertido em lei.) Mas os atos de indenidade são resoluções legislativas. “Eles representam” (é de Dicey a lição), “eles representam o exercício arbitrário do poder soberano; mas quando o soberano legal é uma assembleia parlamentar, até esses atos assumem a forma de legislação regular, e este fato por si mesmo mantém em não pequeno grau a supremacia, não aparente só, mas real, da lei.” E, como todas as leis, essas se formam pelo concurso dos três ramos do poder legislativo — rei, lordes e comuns —, mediante o mesmo número de discussões, com os seus trâmites usuais. Mas aqui não: uma simples moção de qualquer das duas câmaras isenta o Governo “*das peias da lei*”. Isto é: para fazer a lei se requer, constitucionalmente, a cooperação de duas câmaras, com três discussões em cada uma, e a sanção complementar. Para cassá-la, a benefício do executivo, basta uma simples *moção*, a saber, um projeto de uma só discussão em qualquer das duas casas do congresso. Infinitamente mais fácil acabar com a lei do que formá-la, não é assim?

Esta novidade inventou-se *ad usum Brasiliorum*. Ninguém a imaginara até hoje; porque, se alguém a tivesse concebido, muito há que o sultão da Turquia teria adotado a república presidencial.

A onipotência do parlamento inglês reduz-se às proporções de uma brincadeira, comparada a esta onipotência sem praias, em que se acaba de submergir de um sorvo o pacto federal. E de quem é ela? Aparentemente da Câmara dos Deputados, que se pavoneia nessas insígnias, mas realmente do poder executivo, que a conquistou, e a domina.

Tem razão o parecer: nas relações entre o Governo e a legislatura, “ambos têm funcionado de perfeito acordo, e este acordo não se rompeu nem nas horas de crise”. O acordo é o mais tocante na história dos sentimentos amáveis, desde *Paulo e Virgínia*. E como havia de turbar-se essa harmonia, se, desde que o mundo é mundo, *onde um não quer dois não brigam?* Para legisladores, que lhe adivinham os sonhos, pode haver presidente brigador?

A rejeição da denúncia não admira a ninguém. Estava na ordem constante das antecedências: o próprio parecer da comissão especial buscou ligá-la, por uma ascendência de honra, à moção dos poderes ilimitados e à absolvição incondicional dos atos de abril. Revogada a Constituição da república... pelo próprio congresso que a fez. Constituinte ontem, hoje *desconstituente*.

O essencial é que o não dissolvam. Ele irá dissolvendo tudo. Mas nós não precisamos de outra Constituição mais que a espada do presidente. Os nossos constitucionalistas andam alvoroçados a ver se lhe descobrem nos copos, sob a mão munificente, o nome do sucessor. Paz, senhores, e juízo, enquanto os patriotas decifram o enigma, e vêem se se encartam no testamento.

Jornal do Brasil, 9 de junho de 1893.

A ESPIONAGEM

O punhal de Calisto, o secreta, expediu duas mortes. Outras vítimas, malferidas, curam lentamente, no hospital, os estragos do ferro assassino. Quando as cutiladas cicatrizarem, é provável que na consciência difluente desta sociedade digna de sua sorte, deste povo homogêneo de seu governo, se haja desbotado a última impressão do escândalo sangrento. O mecanismo da solidariedade oficial trabalhará então sutilmente, para atenuar a responsabilidade ao *serventuário público* imolado por uma exageração inoportuna das qualidades profissionais. E o suor do contribuinte continuará a subsidiar a instituição destinada a estripá-lo, num dia de azar, a qualquer canto de rua.

Não conviria, entretanto, que o fato mergulhasse de todo no esquecimento, antes de lhe estudarmos ao menos os *aspectos d'arte*, que a sua fisionomia revela. A mão daquele agente não é a de um loiraça no ofício. A perícia magistral daqueles golpes, convergentes sempre à região inferior do tronco humano, onde as entranhas se oferecem sem o obstáculo do osso à faca do cortador, está denunciando a competência do artista. O magarefe e o anatomista talham na carne morta, inerte. O vivissector imobiliza primeiro a vítima na banca do laboratório, para não errar o alvo no meneio da lanceta. O cirurgião opera sobre o paciente insensibilizado como o autopsista no cadáver. Só o capoeira tem no punho a vibração infalível da flecha contra o pássaro no vôo; só ele *disseca* o homem vivo e livre na plenitude do movimento e da defesa, com a certa instantaneidade do escalpelo na mesa de anatomia.

Quando, porém, não bastassem, para confirmação deste juízo, os caracteres da profissão, impressos nas circunstâncias do crime (crime, ou excesso de zelo?), aí estava, para acabar com a dúvida, a navalha, o instrumento típico dessa especialidade fluminense, encontrada nas mãos do matador.

De tempos a esta data há de ter notado o público que a capoeiragem como que se despede de nós. Esse fenômeno coincide paralelamente com a multiplicação do serviço secreto. Dir-se-ia que influências benfazejas da ação policial contribuíram decisivamente para esse resultado. De onde poderiam concluir os publicistas oficiais que esses executores das proezas clandestinas da polícia têm uma função providencial, como a do sapo, nos brejos de hortaliça, contra certos animálculos daninhos. Mas, se considerarmos que não há notícia, até hoje, de um rasgo de hostilidade por parte do secreta contra o capoeira, ao passo que, por outro lado, o capoeira acaba de descobrir-se embiocado no secreta, não será precipitada a inferência de que entre o capoeira e o secreta houve apenas fusão, ou transformação evolutiva. Um era a lagarta do outro. A ninfa deixou o casulo, transfigurada pela investitura de uma dignidade útil. O navalhista empregou-se numa profissão honesta, pôs a sua destreza ao serviço da ordem, e fez sociedade com o Código Penal. É a política da conciliação e do juízo. Duas potências andavam em rixa: o olho da Rua do Lavradio e o cambapé do Largo de Santa Rita. Estão aliados na paz da república. As praças esvaziaram-se; porque o merecimento desses cidadãos, ingratamente retribuído e desconhecido noutros tempos, passa a ser aproveitado agora em seguir a pista aos malfeitores de nossa ordem. Ora graças que já um habitante desta capital pode ter a certeza de que, se deixar um dia os intestinos na calçada, não será por obra de algum réu de polícia.

Este consórcio tem a seu favor tradições históricas da mais alta linhagem. Quem não conhece as glórias de Vidocq, o célebre Vidocq? Vagabundo, histrião, desertor, falsário, calceta, o famoso aventureiro acabou por oferecer os serviços à ordem pública, no primeiro império, demonstrando, em grave memória dirigida ao Barão Pasquier, que, “para descobrir ladrões, é preciso tê-lo sido”. Acolhido pela administração imperial, foi preposto como chefe à brigada de segurança. Mais tarde, regressando à França os Bourbons, foi ele quem quebrou a martelo as espigas que fixavam a estátua de Napoleão na coluna Vendôme, e lhe

amarrou os tirantes, que deviam lançá-la por terra. Chefe de segurança em 1817, em remuneração de tamanhos serviços, Vidocq comandava, em 1821, um corpo de agentes, todos antigos galês, ou antigos hóspedes das penitenciárias, como ele. E, ainda em 1830, o governo de Luís Filipe não se desdenhou de utilizá-lo. Verdade seja que, dessa vez, os truques do ofício deram no chão, em momentos, com uma vida inteira de espionagem vitoriosa. Para demonstrar a imprescindibilidade de seu concurso ao prefeito da polícia, Gisquet, — o dedicado sustentáculo das três coroas que reinaram, neste século, sobre aquele país, fez tramar um roubo por vários apaniguados seus, todos antigos habitantes das prisões. Os salteadores foram presos, e o maquinador do crime agraciado com o lugar de alta confiança, que cobiçava, à frente da polícia reservada. Mas um dos seus instrumentos viu-se colhido na rede, preso, condenado a dois anos de cadeia. O caso fez estrondo. A imprensa, de mais a mais, maligna sempre, descobrira, e explorava umas pareças de mau efeito entre a cabeça do armador do crime e a do monarca. Vidocq foi demitido, e um decreto, de 15 de novembro de 1833, dissolveu-lhe a brigada, estabelecendo que ninguém mais poderia ser admitido ao serviço policial sem boa folha corrida.

Já se vê que, rememorando este episódio, não podemos aconselhar à república a imitação do precedente Orléans, quanto à última parte: a resolução imprudente, em que a autoridade abriu mão de um meio, tão necessário aos povos morigerados e aos governos honestos, de fazer dos inocentes criminosos, quando o bem público o exija. Uma polícia, que não disponha de recursos eficazes, para desembaraçar limpamente o governo de seus inimigos, é tolice. A república, entre nós, felizmente, sabe repelir com horror os exemplos da realeza, quando eles podem ensinar-nos os preconceitos vulgares da legalidade e da decência, e adotá-los com sofreguidão, quando apadrinham abusos corajosos, ou escândalos brilhantes. O modelo, portanto, cuja recomendação naturalmente se colige das nossas escavações policiais, é o do sistema Vidocq, nobilitado pelo consenso do primeiro império, da Restauração e da monarquia de julho. Não queremos ir até à Nápoles do rei Bomba. Não. Seria presunção quase irreverente ao culto dos antepassados, de que podemos aproximar-nos, sem ter a imodéstia de pensar em rivalizá-los.

Os secretas, já se vê, são de boa estirpe. A Constituição não lhes permite foro de nobreza. Mas uma árvore de costado regada pelas virtudes oficiais de tantas gerações de grilhetas pode bem zombar das formas de governo, estendendo sobre todas a sombra indiferente da sua proteção.

Jornal do Brasil, 11 de junho de 1893.

MILITARES E POLÍTICA

Habitado aos desazos da franqueza em matéria política, o *Jornal do Brasil* cairá, talvez, hoje ainda, num desses erros do seu procedimento usual.

Ninguém sente melhor do que nós os males do militarismo. Ninguém lhe oporia, se pudesse, remédios mais radicais. Nossa opinião geral, para resumirmos, é a que Burke, o sábio estadista inglês, condensou nestas admiráveis palavras: “Um exército disciplinado é, de sua essência, perigoso à liberdade; um exército indisciplinado é a ruína da sociedade.” Em particular, quanto ao Brasil, consideramos a organização imperial do exército, a certos respeito, como uma superfetação mortal para o organismo republicano. Conservamos do passado monárquico instituições marciais, que quadravam perfeitamente nele, mas que são de todo ponto impossíveis com a democracia federativa. Assaz nos tem ensinado a experiência o para que valem, por via de regra, os distritos militares. São sentinelas à vista, postas aos governos locais, para os esmagar, ao menor aceno do centro. Chumbada a esse argolão do antigo regímen, a vida federativa terá por medida a extensão da cadeia, que lhe arbitrarem. Na índole do sistema que adotamos, o exército é a trincheira viva das fronteiras. Guarda normal da ordem é e deve ser tão-somente a administração dos estados.

Não nos poderão suspeitar, por conseqüência, de queda pelo elemento armado, se tomamos a liberdade de dizer que pouco confiamos nesse movimento promovido para afastar da política os militares, bem como nas medidas legislativas alvitadas com esse fim. Merece todos os nossos aplausos a propaganda. Mas esses aplausos vão resfriados pelo sentimento, oxalá que errôneo, de que lutamos com uma degenerescência infinitamente superior aos remédios propostos. O exército que fez uma revolução, e por ela e após ela saboreou o prazer divino da soberania, nunca mais se reconciliará com a submissão e a ordem. A sociedade, a cuja epiderme ele adere, viverá daí em diante inevitavelmente dilacerada pelo terrível corrosivo. Para edificação, tem o Brasil, em sua própria história, o exemplo clássico de 1831 e seu desfecho. “O exército, que aprendeu o direito público, deixou de ser exército: ou se desagrega, ou recusa obedecer.”

Não foi só à revolução brasileira que coube a sorte, pouco estimável, de nascer nos braços do militarismo. Nem essa é unicamente uma feição peculiar às revoluções hispano-americanas. Rivarol, em suas célebres *Memórias*, acentua que o que aniquilou a realeza, em França, nos fins do século dezoito “foi a deserção do exército, convertido às idéias do terceiro estado”. “Regimentos inteiros”, diz um publicista francês, “tinham-se revoltado, bandeando-se para a sedição, e apoderando-se de seus chefes. Quase por toda a parte os soldados constituíam juntas revolucionárias, que recusavam, depunham, julgavam, e amiúde executavam seus oficiais.” Luís XVI acordou uma manhã desamparado pela sua guarda. — “Para que estes canhões?” perguntavam as mulheres do povo às praças de artilheria. “Quereis matar vossas mães, vossas mulheres, vossas filhas?” — “Não tendes medo”, respondiam os soldados. “Estas bocas-de-fogo serão assestadas contra o palácio dos tiranos; não contra vós”.

A luta com a Europa não permitiu que a revolução depusesse as armas. O jacobinismo dominante, desde 1792, sobre as ruínas do trono, não se divorciou do elemento formidável, graças ao qual as reivindicações populares levaram a cabo a república, que a grande maioria da nação não queria em 1789, rebelando-se, não contra a realeza, mas contra o antigo regímen, a cuja ruína inevitável a coroa se obstinava em associar o seu destino. Quando o exército reapareceu na cena interior, em 1795, ficou desde então suspenso sobre o país (todos os publicistas o reconheceram) o instrumento, a cujos golpes a república tinha de perecer. O 13 vindimiário, com a dissolução das seções de Paris pela metralha de

Bonaparte, iniciou a reação militar, que havia de extinguir a ordem revolucionária criada pela ação militar.

“Um dos caracteres dessa data”, diz um dos maiores historiadores políticos da França, “é o advento do militarismo, o soldado sucedendo ao povo, graças às proezas violentas da política interior. Era um fenômeno novo e grave na história da Revolução. Em 1789 o exército só aparece um momento, para debandar ante a insurreição. Depois desaparece da praça pública, de onde o conservam zelosamente afastado. Já não se mostra senão de longe, na fronteira. Ali se afaz à guerra, e corporifica-se, enquanto a nação se entibia, e dissolve; ilustra-se, enquanto os partidos se desonram; cresce, ao passo que tudo se rebaixa. Eis senão quando, no 13 vindimiário, são os próprios republicanos revolucionários, que, já não tendo apoio nenhum na opinião, mas não querendo privar-se do poder, vão buscar esse exército, para os defender, acoçoam-no a tomar partido, levam-no a votar com estrépito, convidam-lhe os generais a se fazerem homens políticos, adulam-no, enaltecem-no, pegam-no, digamos assim, pela mão, para induzi-lo a transpor essa fronteira ideal da liberdade civil, esse Rubicon, que, como na república romana, detinha as legiões longe do senado, e, afinal, o introduzem, de arma em punho, no *Forum*. Uma vez dentro, ele nunca mais sairá. Protetor do Governo hoje, será seu senhor amanhã. Defendendo-se, aprendeu a desprezá-lo. Instruindo-se em sua força e na fraqueza do povo fatigado pela revolução, pôde avaliar a facilidade de certas vitórias.”

Pouco depois a oposição legislativa desgostando o conquistador da Itália, ateara no coração de Bonaparte um sentimento congênere ao que presentemente se explora entre nós contra os homens políticos, equiparados, outro dia, num discurso semimilitar, *aos estrangeiros*. Sua correspondência com o Diretório ameaçava “os poltrões desses advogados, esses miseráveis linguareiros”. Excitando-o a “salvar de um só golpe a república”, ele oferecia-lhe o concurso dos exércitos vitoriosos, e animava-o a quebrar os prelos aos jornalistas. Produzia-se “um movimento de opinião moderada, que podia terminar pela fundação de um governo estável, fechando a porta à ditadura militar”. O gênio do futuro imperador dos franceses acompanhava-o com olhos desconfiados. Abolir a república era já o seu pensamento. Mas com que intuito? “Eu quero”, dizia ele a Miot de Melito, “enfraquecer o Partido Republicano, *mas em meu proveito*.” O homem, que sob o Terror pusera a máscara jacobina, para, mais tarde, renegar Robespierre aniquilado, representava então a comédia da regeneração da pátria contra a corrupção representativa. Os brindes levantados nos festins militares, com que ele arrastava as suas legiões a se engolfarem na refrega política, incitavam o exército a “purificar a França”. Passaremos como o raio, dizia-se. E passaram. O atentado militar do 18 frutidor violou a representação nacional, pelas mãos dos emissários do grande ambicioso, arrebatando a flor da honra, do talento e do patriotismo ao conselho dos anciãos e ao conselho dos quinhentos. E o Diretório, que fora apenas um autômato dos projetos do pérfido corso, recebia dos restos mutilados e atônitos dessas duas corporações o agradecimento público, *por ter salvado a liberdade*. Era a farsa parlamentar após a tragédia marcial, juntando às festas nacionais, por um decreto da legislatura espavorida e aviltada, a comemoração da ruína ignominiosa do régimen eletivo com a qual se preludiava à ditadura napoleônica. E esse crime, a que Washington, deste lado do oceano, chamava *o cúmulo do despotismo*, era saudado, em França, como a vitória das instituições liberais contra a anarquia oposicionista.

É assim que os triunfos do militarismo desnaturam as leis, corrompem as idéias, transpõem a lógica, e invertem o nome às coisas, preparando o naufrágio dos direitos populares, em cujo nome se anunciam as suas conquistas.

A pena foi-nos talvez demasiado longe na divagação histórica. A muitos se afigurará ela uma hipérbole despropositada. Mas não tivemos propriamente em mira estabelecer analogias, senão sim avivar noções, em que o nosso raciocínio depois estribará. Se não temos Napoleões, não chegamos a ser a França. Somos uma população rarefeita, quase inteiramente dominada por algumas capitais. Um espírito inferior, servido por um largo sistema de corrupção e uma vasta cobiça, poderia consumir, aqui, surpresas, que,

numa nação grande e vivaz, reclamariam o gênio dos Napoleões. Contra essa hipótese, que Deus afaste de nós, a propaganda agora iniciada, no seio mesmo do exército, pela sua abstenção política é um movimento excelente, mil vezes louvável.

Mas até onde será exequível, até onde pode ter seriedade essa tendência, quando o exército se move nas mãos de uma individualidade substancialmente política, e essa individualidade é dominada, sem partilha, pelo espírito militarista? É a questão, que buscaremos ventilar.

Jornal do Brasil, 15 de junho de 1893.

AS INCOMPATIBILIDADES MILITARES

Aqueles, que, como nós, mais recearem o abuso da força armada, pelo governo, contra as instituições constitucionais, não poderão, todavia, desconhecer que, no Brasil, o exército é um perigo necessário. Em um país, que não desfruta as circunstâncias excepcionais dos Estados Unidos, derredor do qual não há rivalidades exteriores, capazes de ameaçá-lo, e onde a defesa da pátria tem, nas qualidades prodigiosamente enérgicas do povo, recursos de uma presteza incomparável, a integridade nacional requer, para sua segurança, uma base militar relativamente maior. Por isso mesmo, porém, cumpre acautelar o exército, na sua inexperiência política e na veemência inflamável de seu patriotismo, contra os desvios naturais à condição desse elemento poderoso entre populações inermes e desafeitas ao uso das armas.

Para estabelecer seriamente esse resguardo, seria indispensável um tríplice sistema de providências convergentes. *Primeiro*, conservar o mais possível as tropas na contigüidade da fronteira, onde tenham trás si a nação, cuja honra lhes é confiada, onde chegue menos vivo o sussurro da ebulição política, onde a vida civil não as vá distrair de sua missão desinteressada. *Segundo*, apoiar a ordem interior no desenvolvimento da milícia cívica, entregue aos Estados como o instrumento usual da sua polícia, e, ao mesmo tempo, como escola da virilidade popular, a proteção do princípio federativo, o sobresselente da União nas emergências graves de defesa constitucional do poder, ou de resistência ao estrangeiro. *Em terceiro lugar*, abrigar cuidadosamente a força de linha contra as tentações do *Forum*, cercar-lhe a arena, onde os partidos se encontram, onde se contende pela posse do Governo, onde se distribuem as graças da administração, encerrando o soldado na abnegação dessa carreira, cuja pureza é a origem do seu heroísmo e a garantia da nossa tranqüilidade.

Desta última classe de cautelas preventivas contra o contágio, cuja invasão grassa hoje tão à larga entre as classes armadas, é que, em particular, nos ocuparemos.

Das outras, a segunda representa, para os Estados da República, um interesse tão grande, tão patente, tão imperioso, que nos parece escusado encarecer-lho, e a primeira, nos tempos que correm, com o predomínio das aspirações militaristas, que se concentram no Governo, fora, por enquanto, uma utopia. Quando a força armada voltar à sua missão natural, e reimpuir-se no verdadeiro espírito de seus deveres patrióticos, será oportunidade então de indicar ao seu civismo a zona de ação territorial, onde suas virtudes, seus talentos, as necessidades de sua educação profissional hão de encontrar o devido campo.

No momento atual seria puerilidade transpormos os limites, que a condescendência dos próprios militares nos traça. É precisamente dentre eles que principia a se levantar o rebato contra a vertigem política nas fileiras da força, nos seus guias, nos seus chefes. É justamente no grêmio deles que se formula mais definidamente a cruzada contra a confusão atual do dever militar com a ambição civil.

Há três meses, o Sr. Tenente-Coronel do corpo de engenheiros Roberto Trompowski endereçava ao presidente do Clube Militar esta carta, publicada no *Jornal do Commercio* de 14 de março:

“Li a moção da diretoria desse clube, e, a meu ver, ela está concebida em termos pouco precisos quanto ao seu objetivo. Penso que, a bem da nossa classe, e por iniciativa da mesma, deve-se promover a revogação dos artigos constitucionais, que nos dão o que o militar francês não tem. Nós, que, em tudo, procuramos imitar a França, por que não haurimos na sua incomparável legislação o que ela encerra de eminentemente sábio e previdente sobre os direitos políticos conferidos aos militares? Dir-se-á que tendo o exército e a armada a suprema responsabilidade pela instituição da república, precisam

intervir na política, para consolidarem a sua obra. Sofisma, puro sofisma. A classe militar só pode convenientemente preencher a sua missão especial, quaisquer que sejam as circunstâncias do nosso país, sendo de todo estranha às lides políticas. Resignemos, pois, já e já, direitos que não se compadecem com os legítimos interesses e imprescritíveis deveres da nossa classe.

“Neste sentido dirija o clube instante apelo a todos os camaradas de terra e mar, que ocupam posições políticas ou cargos que, por sua índole, compitam à classe civil. E se alguns recusarem aquiescer a tão justo convite, ou, por seus atos e palavras, mostrarem-se, já infiéis ao compromisso tomado, já infensos a semelhante compromisso, sobre eles caia a tremenda responsabilidade dos males que porventura venham a nos oprimir. — 8 de março de 1893.”

Em seguida ao voto do Clube Militar e à adesão calorosa desse distinto oficial, vários outros têm vindo, sucessivamente, reunir seu concurso a essas opiniões, e sugerir bons alvitre; desenvolvendo-se uma nobre emulação no propósito de estabelecer a mais severa linha divisória entre as funções militares e as civis, especialmente de caráter governativo.

Sabe-se qual é, a este respeito, a legislação francesa, a que nos escritos sobre o assunto se tem, as mais das vezes, aludido. As incompatibilidades militares, em França, têm seguido uma linha aproximadamente paralela à expansão do governo democrático.

Na década revolucionária era vedado aos alistados no exército, pelo decreto de 5 frutidor ano III, o ingresso nas assembléias legislativas, em virtude do princípio geral de divórcio entre as funções legislativas e quaisquer outras de ordem pública, exceto a de arquivista da república. Sob a restauração, a monarquia de julho, a segunda república e o segundo império, pelas leis de 5 de fevereiro de 1817, 19 de abril de 1831, 15 de março de 1849 e 2 de fevereiro de 1852, só se vedava entrada no corpo legislativo aos oficiais gerais em comando de divisões ou subdivisões militares. Sob a terceira república, a lei orgânica de 30 de novembro de 1875, art. 2, aplicando e desenvolvendo o princípio estatuído na lei de 27 de julho de 1872, concernente ao recrutamento, art. 5, determinou que os militares e seus assimilados, em todos os graus e armas, nos exércitos de terra e mar, não tomarão parte nos comícios eleitorais, enquanto presentes aos seus corpos, nos seus postos, ou no exercício de suas funções. Como consequência dessa disposição prescreveu o legislador que os militares de terra e mar, seja qual for a sua graduação, ou suas funções, não podem ser eleitos para a Câmara dos Deputados (art. 7 da lei de 30 de novembro); incompatibilidade esta, que dos quadros ativos do exército e da armada se estende aos militares e marinheiros em disponibilidade, ou inatividade. Excluído assim, a um tempo, do sufrágio universal e da elegibilidade, o oficial, como o soldado, ali, ficou seqüestrado, por uma barreira insuperável, da Câmara e do escrutínio popular.

O relator da comissão, em cujo estudo se baseia a lei de 1872, exprimiu nestas poucas palavras o parecer da grande maioria, que ia aprová-la: “Deixemos o exército à sua pura e bela missão. Os homens, que o compõem, ocupem-se tão-somente em aperfeiçoar-se na sua arte. Não lhe demos papel político.” “O soldado em armas é apenas o soldado da lei”, acrescentou o general Cissey incisivamente. Outro general, Ducrot, era ainda mais terminante na enunciação do seu voto: “*Não quero*”, dizia, “que o soldado ativo possa votar: seria atentatório da autoridade moral dos chefes sobre seus subordinados.” E, na linguagem do general Ducrot, a palavra *soldado*, alusiva aos termos do projeto que ele apoiava, incluía, com as praças de pré, a oficialidade. A incapacidade eleitoral dos militares sofreu impugnações respeitáveis, como as de Millaud e Rouvier. A inelegibilidade teve contra si a palavra liberal de Júlio Simon. Sem embargo, a Câmara adotou-a por quatrocentos e cinquenta votos contra duzentos e nove.

Na Itália rege a matéria a lei de 13 de maio de 1877 (n. 3.830), art. 1º, onde são incompatibilizados para o parlamento, mas limitadamente aos distritos eleitorais onde servem, ou serviam nos seis meses anteriores ao escrutínio, os oficiais gerais e os oficiais superiores de terra e mar.

Mas ali já se sente vivamente a insuficiência desta restrição. Os espíritos mais previdentes propõem

alargá-la, obrigando os oficiais elegíveis a deixarem definitivamente as armas, desde que aceitem o mandato. “Os soldados de terra e mar”, escreve Arangio Ruiz no seu livro *Eleggibili ed eletti*, “devem conhecer, amar e servir tão-somente a pátria. Todos elegíveis, do soldado ao general; mas, assim como os magistrados têm de depor para sempre a toga no limiar de Montecitório, deponham os militares para sempre a espada. Que mágoa me causou ler, nas atas parlamentares de algum tempo atrás, a crítica dura e acrimoniosa irrogada por um subordinado a patentes superiores! Se a política dividir os oficiais, destruídos estão exército e armada; e dessa desgraça os efeitos funestos não se verão só durante a paz: havemos de presenciá-los no dia da prova, nos campos de batalha. Já no exército se têm observado indícios fatais de corrosão, os quais não se eliminaram de todo com o sangue derramado em três homicídios. A disciplina tem sofrido abalo, e por variadas causas. Salvemos o exército, se não queremos sacrificar o futuro do país.”

A esta solução preferimos, porém, a francesa, que é, há um século, a americana, por força da prescrição genérica, instituída na constituição federal, art. I, § 6, onde se diz que “quem ocupar emprego sob a autoridade dos Estados Unidos, não poderá, enquanto o exerça, ser membro de qualquer das duas câmaras”.

Não nos parece bastante, para o exército, a incompatibilidade parlamentar: para que seja eficaz a preservação, é indispensável, a nosso ver, a incompatibilidade eleitoral. A elegibilidade pode substituir, aos olhos do militar, o ideal da pátria pelo de um interesse, de uma ambição, ou de um partido. Nunca se estabelecerá nas fileiras a imparcialidade política, a obediência militar, a religião cívica da disciplina, enquanto os governos, com a sedução das altas posições eletivas, puderem atuar sobre o espírito da oficialidade, fasciná-la com promessas, iludi-la com engodos, corrompê-la com esperanças brilhantes, a que tão predisposto se acha sempre, pela ardência de seus impulsos, o coração do soldado.

Quanto ao direito de voto, seria inútil iniquidade irmos além da disposição constitucional, que o retira às praças de pré. A incapacidade eleitoral, ampliada aos oficiais, seria injustificável. Não vote o cidadão em sua passagem como simples soldado pelo regimento. “Mas os quadros, os instrutores, os oficiais!” diz eloqüentemente o general Jung. “Com que direito, em virtude de que autoridade privá-los desse mandato? Como! tenho cabelos brancos, consagrei minha vida à possibilidade da defesa de minha pátria, à preparação da mocidade francesa para a mais nobre das funções, sustento esposa e filhos, pago respeitável soma de impostos, freqüento os salões, os círculos, onde se me reconhece a faculdade de ler todos os jornais, todas as revistas, tenho escrito obras, desempenho missões, e não posso votar, quando o meu porteiro e o meu criado votam. Sou destarte nivelado ao ladrão, ou ao falsário.”

A inelegibilidade sim, e essa absoluta, é a regra que proporíamos. Eleitor o militar, mas inelegível. O oficial não poderia ser votado, pena de nulidade dos votos, que nele recaíssem, senão vencido certo lapso de tempo depois da cessação do cargo militar. A incompatibilidade, porém, não abrangeria os reformados, excluindo-se dela também, a respeito das funções políticas ou administrativas que atualmente exercerem, os oficiais, que, ao tempo da promulgação da lei, tiverem emprego, ou mandato. Excetuados estes últimos, os oficiais, de qualquer classe, que uma vez trocarem a fileira pela vida administrativa, ou parlamentar, não poderão regressar ao exército, senão em caso de guerra. Em aditamento, cumpriria equiparar, para todos os efeitos da incompatibilidade, aos cargos civis, a concessão de favores administrativos alheios ao serviço do exército, sua cultura, as artes que o interessem diretamente, ou os trabalhos que a ele se liguem por dependências imediatas.

Até aí pode ir a lei, e conviria que fosse. Mas a lei é sempre um elemento de regeneração muito circunscrito em sua influência sobre a realidade. Se não colabora com ela a vontade humana, se o meio, onde se desdobra, tende a neutralizá-la, se a ação de seus executores lhe opôs forças surdas, mas perseverantes, de resistência, a lei atrofia-se, suas aderências sociais paralisam-se, seus resultados amesquinham-se, ou acabam por se nulificar.

Não será o que corre o risco de suceder, em larga escala, no tocante às incompatibilidades militares,

enquanto uma entidade superior a todas as leis, interessada em contrariá-las, avezada a desobedecer-lhes, absorver em si o país legal, não conhecer da nação brasileira senão um elemento, o elemento militar, e envidar todos os meios, para levantar no seio deste um partido pessoal?

Este o ponto final, e o mais melindroso, da nossa inquirição, que esperamos concluir amanhã.

Jornal do Brasil, 16 de junho de 1893.

A ABDICAÇÃO MILITAR

Em duas palavras substanciaremos as nossa apreensões quanto à possibilidade atual da abstenção política nas classes militares. Cremos com todas as veras d'alma na sinceridade dos sentimentos, que tão afervoradamente despertam agora no exército. Mas, conhecendo a natureza humana, a pertinácia dos hábitos adquiridos, a tenacidade com que o vezo do poder usurpado se inviscerou nas oligarquias, devemos temer-nos de ver seriamente contaminado pela surda obstinação desses embaraços o sonho maravilhoso da abdicação militar. Eis a nossa primeira dúvida. Em segundo lugar (digamo-lo de uma vez), não podemos acreditar que a política se desmilitarize, enquanto o governo do país estiver entregue a um ditador armado, a uma individualidade que não conhece a política senão como um sistema de guerra e dominação marcial. Aí tendes a segunda objeção.

Infelizmente a liberdade é um fato moral muito limitado na esfera das nossas obras. Entre a consciência e o ato, entre a vontade e a execução medeia uma série de ingerências perturbadoras, que amiúde fazem do nosso proceder a sombra mais infiel dos nossos projetos. O homem delibera na região superior do espírito; mas as contraforças obscuras de sua constituição, de sua educação, de sua degeneração iludem-lhe as resoluções mais arraigadas. De sorte que muitas vezes o ato vem a ser a imagem invertida da intenção, e os pensamentos mais salutares se desnaturam, exteriorizando-se no curso dos acontecimentos. Esse fenômeno de transposição, vulgar nos indivíduos, ainda mais freqüente é nas coletividades, onde o espírito de classe cristaliza numa espécie de sobrenatureza insubmissível aos vícios comuns, e estabelece correntes de ação irresistíveis.

Estudai as expansões militares contra o militarismo: quase todas são evidências da perseverança militar na política. Anuncia-se a retirada; mas a linguagem insensivelmente lhes vai traindo a impossibilidade real de operá-la. Não há talvez um, desses documentos, que seja uma confissão da incompetência da farda, para governar a sociedade, único fundamento racional da renúncia, que se prega. São, pelo contrário, verdadeiras sentenças, acerbas, categóricas, aparentemente irrecorríveis, contra a influência do elemento civil no governo do país. Advoga-se a volta ao acampamento, de onde se saíra para a agitação dos partidos, não porque a política seja um esfera social, que o domínio militar conflagra, corrompe e arruína, arruinando, corrompendo e conflagrando o próprio elemento que o exerce, mas porque não há, nessas paragens deletérias, onde a alma não se enrijou no uso das armas, senão impureza, despatriotismo, ignorância. “O político é quase sinônimo de estrangeiro”, eis uma frase característica do antagonismo, que no seio desse movimento se desenvolve, entre os seus intuitos e a fatalidade das predisposições, que os burlam. O político é o charlatanismo, a hipocrisia, a imoralidade. Os males, que afligem o país, não representam o fruto natural da absorção de seu governo pela supremacia militar. Os paisanos desmoralizaram a república. Filhos indignos, maculam a pátria com a depravação revivescente dos dois reinados bragantinos. Queixe-se o povo deles, e reconheça nas suas legiões o reservatório das virtudes, que a baixeza profissional dos nossos homens de Estado se tem mostrado incapaz de sentir. Onde está, nesses manifestos que transudam fel, o signo da bonança, a expressão coerente do regresso à disciplina, o adeus cordial às seduções do poder? Exército e povo, povo e exército, não é a velha fórmula cesariana, a dos heróis de Tácito e Suetônio, a dos Napoleões, a dos Guilhermes d'Alemanha, a dos Porfírios Dias?

Se mantendes o direito de julgar a política, longe de resigná-la, aí mesmo afirmais de modo

soleníssimo a vossa ascendência nos seus conselhos. Soberano aparentemente abdicatário, reservais-vos, no próprio ato de abdicção, a função suprema da soberania. Deixais cair o manto; mas continuais a empunhar o cetro, que sentencia, e fulmina. Obrigada a optar entre a casaca e a farda, porque não se conhece outra alternativa, a nação, a aceitar o libelo, com que se ultraja a primeira, não tem senão que tirar as conseqüências à apologia, com que se panegiriza a segunda, entregando-se de corpo e alma à sua tutela benfazeja. Notai que não enunciamos acusação, ou crítica: raciocinamos, deduzimos, com o rigor matemático, de premissas materiais o corolário, que elas impõem. O exército não renunciará definitivamente à política, senão quando achar nas mais altas inspirações do seu patriotismo, nunca desmentido, a força de confessar a sua incapacidade para o Governo, e reconhecer ao país civil a competência, privativamente sua, de julgar os seus servidores, repartir as responsabilidades políticas, distribuir, entre os que consagram à nação o seu espírito e os que lhe dedicam o seu sangue, o quinhão de glória, ou de censura.

A psicologia desse poder resignatário não nos pode, portanto, animar. Quando ele deixar de preconizar-se, e esperar da nação desamordaçada o julgamento, então poderemos convir em que se caminha para o regímen da igualdade legal entre todas as classes.

Agora, a outra face dos nossos receios.

De onde emanou propriamente no Brasil o militarismo? Suas primeiras vertentes republicanas estão, não há contestá-lo, na transformação de 15 de novembro. O governo provisório, porém, que há de expiar eternamente a culpa de ser o fundador da república, empenhou-se ativamente em represar esse vício de origem, apressando a legalização da nova conquista democrática. Quando as idéias sopravam de todos os pontos do céu para a ditadura, resistiu energicamente a esses incentivos, e acelerou a nossa organização constitucional, recusando-se com a maior firmeza a condescender com aqueles, que pretendiam assentar o pacto republicano num decreto da junta revolucionária, ou num plebiscito nacional. Isso quando o exército, sem as divisões que posteriormente o retalharam, seguia, sob a fascinação de um herói, o governo da revolução.

A política militar principiou mais tarde, quando se entrou a sentir, na administração, a impaciência dos freios constitucionais, e a estudar a arte de quebrá-los em nome ora dos interesses da autoridade, ora dos direitos populares. Data esse período funesto da campanha do primeiro ministério constitucional contra o congresso, da ditadura tragicômica do 3 de novembro, e principalmente da demolição sistemática do regímen federal nos Estados, em que a reação de 23 de novembro tripudiou sob a pérfida invocação da legalidade.

Sob o pretexto de deslocar os governadores, que atraíçooaram a Constituição, aderindo à dissolução do congresso, rompeu-se a descoberto com a Constituição, dissolvendo, nos estados, a administração, a justiça, a legislatura. Ora, conquanto esses atentados, de cuja perversidade se origina a situação atual, se glorificassem como desforras do povo contra a deslealdade dos seus mandatários locais, a verdade é que não se tratava senão de uma derrubada geral, feita pelo governo da União, a benefício do grupo, cuja fortuna empolgara habilmente a oportunidade, e entrou por ela como conquistador em terra inimiga. Para esse fim o governo deputou emissários militares, cujas façanhas aluíram a Constituição republicana. O coronel Abreu e Lima seguiu para a Bahia; o coronel Valadares, para o Paraná; o tenente-coronel Serzedelo, para o Espírito Santo; o capitão Besouro, para Alagoas; o capitão Coriolano, para o Piauí; o capitão Eduardo Gonçalves, para o Amazonas; o tenente Machado, para o Maranhão. Para não mencionar outros, que de pronto não nos acodem à memória. Homens da confiança *pessoal* do marechal Floriano, iam construir por toda a parte a política à feição de suas predileções. Militares, obedecendo a um cabeça militar, iam fazer sentir à autonomia dos estados o sabor constitucional do militarismo.

Em dois gêneros, profundamente diversos, se realiza o militarismo. Um estabelece-se pelo prestígio do gênio, pela comunhão da glória: é o dos grandes capitães, o dos conquistadores célebres, o dos Bonapartes. Esse, vivendo pelo seu próprio merecimento, sustenta-se por qualidades, que, engrandecendo

o seu chefe, nobilitam, ao mesmo tempo, a sua classe. À sua sombra florescem algumas virtudes militares: a observância da disciplina, o respeito da hierarquia, a capacidade técnica, o melindre profissional. Esse aspecto, porém, do militarismo é extraordinário. Ordinariamente ele mata pelos próprios vícios de que perece: a desorganização, que comunica à sociedade civil, é a sua própria desorganização; intemperante, insubordinado, cindido em facções, rebelde às suas próprias autoridades, espalha em torno de si o contágio da incontinência na linguagem e nos atos, da desobediência, do espírito faccioso, da insurreição permanente. Esse elemento dominador é dominado, por sua vez, subjogado a uma ambição individual, cujos progressos ele não suspeita. Uma espada feliz, servida pela desordem, satisfazendo a todas as exigências desorganizadoras: eis o escorço dessas situações. O mérito, a antiguidade, os serviços, a superioridade na graduação tudo se destrói, como os gravetos de uma árvore morta, sob os pés de uma potência bravia. Se é preciso destruir um general, cuja sombra incomoda, varre-se como um cadáver. As ruínas do palácio do Ceará relembram o episódio terrível da deposição do seu governador, um general do exército, metralhado pelo alunos da Escola Militar.

Treze generais são espoliados violentamente dos títulos cuja perpetuidade a Constituição lhes assegurava. O exército é privado assim de suas mais altas patentes. Três membros do supremo conselho militar, três dignidades vitalícias, são demitidas administrativamente. Por quê? Porque reverentemente, suplicantemente falaram ao vice-presidente da República na necessidade constitucional da eleição para a magistratura suprema. Houve quem batesse palmas a isso. E em nome de quê? Da disciplina militar e dos interesses constitucionais. Aqui, nestas mesmas colunas se escreveu: “São grandes golpes desferidos no militarismo, meios eficazes de conter o exército e a marinha nos limites legais de sua elevada missão social.” E acrescentava-se: “É cedo para um governo paisano. Só depois de completada a educação dos militares por militares, chegará a vez dos civis, que não são servis.”

Vede como os fautores dessa política entendem *a educação militar pelos militares*. Toda educação tem por base o dever, isto é, a submissão à lei. O governo violou a lei treze vezes, reformando treze generais, três vezes, destituindo três deles de uma magistratura inamovível; violou-a, desaforando-os de seus juízes naturais; violou-a, julgando sem processo, punindo sem condenação; violou-a, desconhecendo as conseqüências impreteríveis da anistia. Com isso abriu treze vagas na ordem dos generais, e tantas outras vezes treze quantos os graus inferiores na escala da jerarquia militar. Todos os que subiram pela escada dessa iniquidade, armada pela múltipla injustiça, deveram a ascensão inesperada ao arbítrio criminoso e à munificência usurpatória de um homem. Que lição recebeu o soldado? A da insignificância de todos os direitos, de todas as prerrogativas, de todas as autoridades perante a autoridade, a prerrogativa e o direito do poder onipotente. O soldado viu que a lei é a vontade de um penacho, que uma patente pode voar ao aceno de uma suspeita do governo, que entre os galões de um general e a prisão, ou o exílio, não vai mais distanciado que a da mão à espada.

No Rio Grande do Sul, dois meses depois, o Visconde de Pelotas, a primeira patente do exército, era deposto pela ação das forças federais, não obstante as expressões tranquilizadoras, com que o vice-presidente da República o animava, dizendo: “Nos Estados reina a paz, e tudo faz crer que às contínuas perturbações da ordem sucederá completo sossego.” Triste episódio, em que tomaram parte ostensiva um general, um coronel de infantaria, vários oficiais superiores e o ajudante de ordens do comandante do distrito. O glorioso vencedor de López, o primeiro governador republicano do Rio Grande, deixava o governo desacatado, ferido no pundonor de sua alta dignidade, queixoso do esbulho, da afronta e da descortesia.

Eis os fatos. Não são acidentais. Não se explicam por causas fortuitas. Há entre eles uma cadeia comum, a de uma política persistente, a que todos esses abusos aproveitam, como outros tantos passos para um alvo, que só os cegos não enxergam.

Nessa política a posição administrativa, ou parlamentar, dos oficiais tresmalhados de sua profissão representa um contingente secundário, que poderia desaparecer, sem diminuir a preponderância

governativa do militarismo, nem alterar o caráter autocrático da sua dominação.

Enquanto a ditadura armada puder impelir as baionetas contra as urnas, os batalhões contra o povo, os distritos militares contra as constituições estaduais; enquanto a nação não sentir que quinze milhões de almas, firmes na lei, podem mais do que quinze mil soldados fora dela, o exército, desencaminhado pelo interesse dos que o utilizam, ver-se-á involuntariamente arrastado para a política, e a abdicação do militarismo não passará de miragem falaz.

Jornal do Brasil, 17 de junho de 1893.

DISCIPLINA

“Há cinquenta anos”, contava, em 1890, o general Sherman, “quando eu era cadete em West Point, chegou-nos, uma feita, dos braços carinhosos de seus pais um galhardo adolescente, novo e cândido como um cordeiro, destinado a empregar a vida na gloriosa causa daquela escola nacional. Depois de atravessar as provas usuais de admissão, o rapaz, no primeiro ensejo, dirigiu-se ao comandante do corpo de cadetes com esta pergunta: ‘Que devo fazer, para primar na minha profissão?’ ‘Cumprir ordens’, respondeu-lhe secamente o oficial.”

“Não há dúvida” (acrescenta o laureado capitão daquelas marchas famosas através da Geórgia e das Carolinas durante a guerra separatista, que representam, na história militar contemporânea, uma espécie de cena de gigantes) “não há dúvida que o *obedecer às ordens* é um grande fator no problema da vida militar; porquanto, na subordinação à autoridade legítima está o vínculo, que liga as partes componentes de todos os exércitos, tornando-os poderosos instrumentos do bem. Mas é mister alguma coisa mais: convém haver quem ordene idoneamente; e é sobretudo para isso que se requer a instrução.”

Quem acompanhar, nas páginas da *North American Review*, o desenvolvimento dado por Sherman a esse pensamento, verá como, no espírito do ilustre guerreiro, a educação militar tem por fim *racionalizar* a obediência, incutindo nos agentes do comando, não só a proficiência técnica, senão também a ciência da lei, o sentimento do direito, a veneração da justiça. Não bastam os artigos de guerra, cuja substância, diz ele, se reduz a isto: “Serás condenado, se fizeres; e, se não fizeres, condenado serás.” A submissão há de ser um fato da consciência; e a consciência não se reduz senão pelos hábitos morais, cuja suprema condição está na conformidade do nosso procedimento, qualquer que seja a elevação do homem na escala do poder, ou da força, com os princípios que limitam a vontade, e subalternam o arbítrio a regras invioláveis.

O exército disciplina-se, acima de tudo, pelo exemplo de seus superiores. Obedece aos chefes, se os chefes obedecem às obrigações de seu cargo. Não existe outra garantia de subordinação estável. Fora daí não há obediência: haverá, quando muito, a condescendência interesseira e espasmódica dos pretorianos, dos mamelucos, ou dos janízaros. Perdeis o tempo, doutrinando o soldado sobre a docilidade aos seus mandantes, se estes não forem os primeiros a lhe dar o espetáculo da sujeição voluntária à ordem legal. Não há teorias, que bastem, contra os desmentidos da ação. Não há prédica, que valha a vida do pregador. As nature-zas delicadas e raras podem-se captar pela pressão de motivos ideais. Mas o comum dos homens, e em particular os homens profissionalmente educados nas artes da violência, só a dois prestígios se submetem: o do terror, ou o da virtude. O terror é o mais falível dos dois regimens; porque incuba silenciosamente nos acovardados o ânimo traiçoeiro da revolta, e as revoltas do medo não conhecem a inteligência, nem a gratidão, nem a piedade. São intransigentes e atrozes, como feras desenjauladas. Só uma influência se sabe, capaz de atuar quase uniformemente sobre as índoles mais elevadas e as mais incultas: o aspecto da igualdade jurídica entre grandes e pequenos, entre humildes e potentados. O governo submisso à legalidade subjuga, pelo segredo desse talismã, as paixões da turba, as cobiças do interesse, a soberba das armas. Quando os marechais se curvarem ao aceno da Constituição, a fileira mover-se-á como um só homem debaixo do bastão dos marechais. Logo que as autoridades do exército forem servas do código republicano, a sociedade não correrá o risco de que a baioneta se insurja contra a espada, e os regimentos se levantem contra o governo.

Não foi o exército que *se indisciplinou*. Sua indisciplina é obra da sua administração. Regenerada esta na prática sincera da legalidade, o exército volverá naturalmente ao seu papel constitucional.

Enquanto o soldado supunha sagradas as divisas de seus generais; enquanto o oficial enxergava na lei a providência da sua carreira, no acesso uma resultante do tempo em colaboração com o merecimento, no comando a recompensa da fidelidade; enquanto as tropas viam os chefes militares adscreverem-se ao império das autoridades civis, — da subordinação no primeiro elo da cadeia militar nascia congruentemente a subordinação até o último. Mas, desde que o marechalato lançou o gládio, rebelde à Constituição, na balança dos destinos do país, a multidão armada carregou o seu número do outro lado; e o peso desta não respeitará nunca mais a voz daquela. O oficial experimentou que as suas conveniências podem estar em contradição com o seu dever. De ora em diante o apetite da ocasião será o termômetro da sua atitude. Entrará na feira política, estudará os ardis do negócio, e o proceder variar-lhe-á com os conselhos da ambição. Por sua vez o espírito de transação e a insolência da força invadirão o sargento e a praça de pré. Se cada qual faz o que entende, por que não farão eles o que podem? Duas soberanias disputam entre si a posse do mundo: a matéria e o dever, o instinto e a justiça; se a justiça se perdeu pela revolução dos que imperam contra o dever, a matéria triunfará pela anarquia dos que servem entregues ao instinto.

É do alto que há de partir a disciplina. E, se não partir do alto, nunca reinará nas regiões subalternas. Discipline-se o chefe do estado, e a disciplina das classes militares operar-se-á por fácilíssima evolução.

Os treze generais signatários do manifesto de 31 de março de 1892 foram injuriosamente excluídos do grêmio social de seus companheiros de armas, por iniciativa de alguns oficiais, seus discípulos, seus inferiores, com a nota de haverem *mentido à tradição daquela casa*. O governo, em vez de enxergar nesse fato um sintoma inquietador, acompanhou-o com simpatia. Meses depois esse mesmo governo era asperamente agredido, até com insinuações contra a sua honra, pela corporação de um estabelecimento militar, nesta cidade, em manifesto solene. E fez ouvidos de mercador. *Patere legem, quam ipse fecisti*. Ele abriu a escola pública do desrespeito, criando cumplicidades criminosas com os seus subordinados contra a Constituição, transgredira as leis militares, para castigar com penas de infâmia o que, quando muito, seria uma venialidade, enxovalhara os brios da farda, mandando prender generais por tenentes, capturar almirantes por secretas.

Sob o influxo de semelhante sistema, imaginemos o estado atual da ordem militar entre nós, quando, já há mais de um ano, o general Ewbank, em ordem do dia de 28 de março, confessava, num grito de desespero, “*a completa dissolução do nosso exército*”.

De quem é cultura esta situação? Dos advogados? Dos bacharéis? Dos parlamentares? É essa gente a que governa o país? que arremessa os regimentos contra a ordem republicana? que pratica a ditadura sob a Constituição? que governa a república por *ukases*? que anula o congresso por golpes de maioria e o direito político da nação por golpes de estado? que conculca as garantias do acesso profissional? que arrasta no pó de todas as descon siderações as dignidades militares? que desorganiza o serviço com as comissões, as exceções e as proteções?

Graves culpas tem, decerto, a bacharelise, não sendo um dos seus menores males o de criar espécimens do seu contágio entre os seus mais professos inimigos. Mas há de haver azo de ajustar-lhes as contas, quando chegar, para o país, a vez de pronunciar-se entre as classes que governam com a palavra e com a lei.

Quando, em 1830, em França, um grupo de bonapartistas pediu à Câmara dos Deputados a transladação, para a coluna histórica, das cinzas do vencedor da Europa, diante da ordem do dia que rejeitou essa idéia, Vítor Hugo, numa ode inflamada, vibrou estes raios contra a *advocacia* liberal!

*Oh! que t'êut dit alors, à ce faite sublime,
Tandis que tu rêvais sous ce trophée opime
Un avenir si beau,*

*Qu'un jour à cet affront il te faudrait descendre,
Que trois cents avocats oseraient à ta cendre
Chicaner ce tombeau!...*

Os entusiastas, inconscientes inimigos do liberalismo parlamentar, repetiam então esses versos vulcânicos do poeta imperialista. Dez anos depois a mesma proposta encontrava apenas um voto de oposição: o de Lamartine. Regressaram à França esses despojos redivivos para trabalhar na queda do trono borbônico, e dominar a revolução republicana. Parece que os *advogados* não se tinham enganado sobre a marcha daquela sombra. “Quatro atos fulminantes”, diz um escritor francês, “e que recordam as suas campanhas da Itália, assinalaram a sua intervenção em nossa história: em junho repatriou o sobrinho exilado; em outubro fê-lo eleger para a Câmara; em dez de dezembro de 1848 elevou-o a presidente da República; em 2 de dezembro de 1852, a imperador.”

Quem imolava o país: a palavra dos *advogados*, ou a glória marcial?

O exército brasileiro não tem pregão mais caloroso do que nós de seus feitos de sangue e de suas obras de paz, em algumas das quais fomos também colaborador inerme e obscuro. Mas essas glórias não o habilitam a governar a nação, nem a falar com desprezadora arrogância dos que a têm governado. Os fastos do exército americano não são mais pobres que os do nosso. Ele consumou a independência nacional em 1781; afirmou e manteve, na guerra de 1812, contra a Grã-Bretanha, em terra e no oceano, os direitos da grande república no mapa das potências respeitáveis; esmagou, de 1831 a 1832, o movimento *nulificador*, sustentando os direitos legislativos da União; ampliou, de 1846 a 1848, o território americano nas costas do Pacífico; e, na luta de 1861 a 1865, pugna de colossos, que engoliu torrentes de dinheiro, armas e homens, assentou para sempre o dogma federativo da inseparabilidade dos estados. Nesse país de juristas, onde os advogados muitas vezes, e nas crises mais graves da existência nacional, na maior delas, a da guerra civil sob Lincoln, têm exercido, como presidente da República, o comando geral dos exércitos de terra e mar, a força armada não pensou jamais em se envolver no governo da nação. É que ali o povo não abdica, os oficiais são educados no sentimento de sua incompetência política, e os maiores generais, como MacClellan, como Sherman, como Grant, como Meade, como Farragut, viram sempre no respeito da Constituição a base da honra militar e o único símbolo real do patriotismo. Por isso o exército, ali afogado em louros, não se importou de dissolver-se para não dissolver as instituições.

Dêem-nos a mesma nota, aqui, os chefes do exército, sobretudo o seu chefe supremo; e o exército disciplinar-se-á. Não temos outro meio. Enquanto se entender que as instituições constitucionais formam um pelotão de títeres às ordens do presidente da República, o país será uma vasta aldeia, feitorizada por um quartel, onde a política militar e a indisciplina armada jogarão aos dados sobre a sorte, a fortuna e os direitos do povo.

Jornal do Brasil, 18 de junho de 1893.

LIBERDADE DE IMPRENSA

Um telegrama do Recife para *O País* de ontem dá-nos, por um consta, a notícia de que “o governador vai nomear uma comissão, para regulamentar a lei da questura na parte relativa à imprensa”.

Infelizmente essa notícia não nos pode merecer a qualificação de grata. Se os regulamentos são atos do poder executivo destinados a dar execução às deliberações do legislativo, a providência do honrado governador de Pernambuco, atestado aliás de suas boas intenções, outro resultado não nos pode trazer, curialmente, além do de robustecer, nas mãos da polícia pernambucana, a arma desastrosa, de que ela se serviu, para suspender ali a *Gazeta da Tarde*. Um ilustre representante daquele Estado na Câmara dos Senadores declarou, com efeito, que o questor procedera de conformidade com a lei estadual de 14 de novembro de 1891. *Legem habemus*, disse o nosso senador: temos lei positiva. Mas, se existe essa autoridade, o mesmo vínculo jurídico, por que ela obriga a polícia, prende igualmente a administração do Estado. O que a comissão nomeada, portanto, poderá fazer, é determinar, mais ou menos liberal, mais ou menos restritivamente, os casos confiados à discricão da questura no uso da faculdade, que o legislador provincial lhe outorgou, de amordaçar a imprensa. Essa faculdade subsistirá, pois, reduzida, ou ampliada, pelo regulamento; mas subsistirá. E na subsistência dela é que está o inconveniente, o erro criminoso dos poderes locais, a tirania intolerável.

Não se procure exculpar, ou atenuar o atentado legislativo com o atraso da legislatura federal em organizar o regímen da imprensa, resguardando-a por meio de medidas protetoras. A não ser quanto à necessidade, que nos parece urgente, de estabelecer sanções penais eficazes contra o uso do anonimato, que avilta a publicidade entre nós, que a Constituição peremptoriamente aboliu, mas que os maus hábitos do nosso jornalismo continuam a explorar, os direitos da palavra escrita, entre nós, encontram na lei fundamental e no código a mais completa defesa legal. Mas não há valos, constitucionais, ou legislativos, que o arbítrio não vingue de um salto, quando os governos são da natureza elástica e resvaladia desses, a que aludiu, com eloqüente indignação, o senador Drummond*: “governos sem consciência, cujos atos se revestem dos mais deploráveis excessos.”

A assembléia pernambucana, que adotou a lei, já agora famosa, de 14 de novembro de 1891, não podia ignorar que a Constituição da República, entre os direitos por cuja inviolabilidade se compromete inclui, art. 72, § 12, a mais plena liberdade de imprensa, com esta declaração iniludível como a luz do sol:

“Em qualquer assunto é livre a manifestação do pensamento, *pela imprensa*, ou pela tribuna, *sem dependência de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar.*”

Mas, ainda quando as legislaturas provinciais não tivessem a obrigação, que nos parece indisputável, de trazer de cor e argumentado, como cartilha de primeiras letras, o pacto federal, lá estava a própria constituição de Pernambuco, promulgada em 17 de junho de 1891, a qual se dignou de consagrar *ipsis litteris*, no art. 129, §6º, a garantia constitucional, que o código político da União prescrevera nos mais categóricos termos, como se uma cláusula da Constituição federal perdesse, ou ganhasse, alguma coisa em ser, ou não, reproduzida nas leis dos Estados.

Os autores da medida legislativa, que, em Pernambuco, ferrou a imprensa ao grilhão da superintendência policial, necessariamente conheciam como as palmas de suas mãos a Constituição da República e a Constituição dos Estados. Todavia, com o mais indesculpável desembaraço, decretaram a censura, que uma e outra condenam, sob o pretexto velho, cediço e indecente entre homens livres, de

impedir que a publicidade “perturbe a ordem pública, ou excite ódios e paixões populares”. Com a aplicação desta fórmula, policialmente entendida, não há, no Rio de Janeiro, um só periódico, desde o *Jornal do Brasil* até o *Jornal do Commercio*, desde a *Cidade do Rio* até *O País*, desde a *Gazeta de Notícias* até o *Álbum*, desde a *Revista Ilustrada* até a própria *Revista do Instituto dos Advogados*, que escapasse à mão férrea da vigilância policial, às surpresas do seu zelo. Do círculo draconiano não sabemos se o próprio *Diário Oficial* se livraria, certas manhãs, quando estampa certos atos, ou exhibe certas apologias do poder executivo. Dêem-nos uma lei de censura, por moderada que seja, e nós nos comprometemos a fechar a porta a todos os jornais, ou fazer de todos eles meras serventias do Governo.

A Constituição proibiu a censura irrestritamente, racialmente, inflexivelmente. Toda lei preventiva contra os excessos da imprensa, toda lei de tutela à publicidade, toda lei de inspeção policial sobre os jornais é, por conseqüência, usurpatória e tirânica. Se o jornalismo se apasquina, o Código Penal proporciona aos ofendidos, particulares, ou funcionários públicos, os meios de responsabilizar os verrineiros. Ainda quando os polemistas da oposição comparem os ministros ao cavalo de Tróia, os governadores ao animal truculento do Apocalipse, o presidente da República a Tamerlão, ou ao Anticristo, não se encontra, graças a Deus, na legislação deste país, desforço contra a gravidade dos foliculários, a não ser na interferência *repressiva dos tribunais*. Não se pode obstar ao uso do direito: pune-se a *infração cometida*.

Se o espírito jurídico estivesse menos atrofiado no Brasil, entre os depositários da autoridade, o questor, em Pernambuco, ter-se-ia absterido cautamente do emprego de um recurso, cuja falsa legalidade não o absolve; porque essa legalidade dilacera a lei das leis, a Constituição federal, a que administradores, magistrados e legisladores estão indistintamente subordinados. Se o governador se penetrar de uma solicitude refletida pelas instituições republicanas, em vez de instituir comissões, para envernizarem o abuso legislativo da fiscalização policial sobre a imprensa, chamará a questura ao regímen da Constituição, escoimará os seus atos de severidades inúteis, de responsabilidades odiosas, promovendo, pelos meios regulares, a revogação de uma lei, que desonra as instituições democráticas, e, se para alguma coisa se pudesse invocar, seria para documento da incompetência, com que as legislaturas locais se excedem muitas vezes no exercício de suas prerrogativas.

São incríveis as anomalias, que, neste sentido, registra a história da federação entre nós. Alguns dos exemplos dessa epidemia de extravagâncias transpõem o domínio da anedota, e irrompem francamente pelo reino da galhofa.

Não vimos porventura corpo legislativo e governador, de mãos dadas, num dos mais florescentes Estados do Norte, votarem, sancionarem, e publicarem uma lei, *aprovando um tratado internacional celebrado pelo governo da União*? Provavelmente duvidam. E com tanto mais razão, quanto, até hoje, não vimos divulgado o fato na imprensa fluminense. Mas eis aqui, no seu teor *verbo ad verbum*, o monumento, que possuímos em avulso, edição oficial, com as armas da República:

“Lei nº 11, de 30 de setembro de 1892.

Aprova o Tratado de Navegação no Rio Javari de 10 de outubro de 1891.

Eduardo Gonçalves Ribeiro, bacharel em matemática e ciências físicas, capitão do estado-maior de 1ª classe e governador do Amazonas, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que o congresso dos representantes do Estado do Amazonas decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º — *Fica aprovado o tratado internacional de comércio e navegação do rio Javari e seus afluentes, celebrado pelo governo federal, com a república do Peru, em 10 de outubro de 1891.*

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretário do Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo do Amazonas, 30 de setembro de 1892. — EDUARDO G. RIBEIRO, JOÃO DE ALBUQUERQUE SEREJO.”

Aí têm. Se há noção, que um caloiro de direito não possa ignorar, sem atrair sobre sua cabeça todas as bombas da faculdade, é a de que os tratados são atos da soberania nacional, para com os quais os Estados, como os indivíduos, como os municípios, como tudo o que vive sob as leis do país, não têm outra relação, a não ser a da obediência. Todas as constituições federais do mundo conferem esse poder exclusivamente às autoridades da União. A nossa fá-lo na linguagem mais terminante, art. 34, § 12, e art. 48, § 16. Nem neste ponto as constituições escritas outra coisa fazem que declarar um simples rudimento de senso comum. O Brasil, todavia, oferece-nos o fenômeno de um congresso provincial inteiro, mais um governador, titulado em ciências, oficial graduado no exército, que discutem, aprovam e promulgam convenções estipuladas pelo governo federal com países estrangeiros.

Pode imaginar-se prova mais humilhante de que, em matéria constitucional, somos ainda quase analfabetos? Aos Estados mais ilustres nas letras e no espírito político impõe-se o dever de assumirem a vanguarda na reforma desses despropósitos, cujo valor formidável, como argumentos contra a federação, nas mãos de seus adversários, deve meter medo aos que a criaram, e desejam consolidá-la. As antigas províncias necessitam de justificar a transformação federativa, por que passaram no pressuposto da sua idoneidade para um sistema, cuja primeira condição é a cultura do sentimento constitucionalista em todos os membros, em todos os órgãos, em todos os centros de ação desse composto de autonomias limitadas.

Na discussão deste incidente o senador Catunda aventurou uma proposição terrível. “Os Estados gravitam para a servidão”, disse ele, excetuando apenas o grande Estado mineiro. A exceção, injusta na sua unidade, aberta pelo honrado representante do Ceará, imprime cor ainda mais sombria ao seu pessimismo. Divergimos um pouco de S. Ex.^a A servidão ainda não é o centro da gravitação universal no Brasil. Há Estados, grandes e pequenos, que *tendem* para a fruição real de seus direitos. O embaraço a que esse impulso regenerativo se desenvolva nessas zonas, e se amplie a outras, está na falta de entranhas das facções locais, na luta selvagem delas, em cada Estado, pela interferência do governo federal a benefício dos grupos que porfiam na briga pelo poder.

Quando as divergências locais compreenderem o seu interesse comum em vedar à soberania federal, como território inviolável, a administração dos Estados, cessará esse parlamentarismo híbrido, pelo qual o presidente da República domina o congresso, e, com ele, a alternativa das reações geográficas, em que cada parcialidade provincial recebe o preço, ou o castigo, do seu comportamento para com o sumo eleitor dos governos estaduais.

“Não correm longe os tempos”, disse o ilustre senador Drummond, “em que S. Ex.^a, à frente de um jornal de oposição, viu em perigo a própria vida, pelo fato de haver enfrentado com a junta governativa de Pernambuco e profligado os abusos desse governo, altamente prejudicial aos interesses públicos. A sua tipografia foi cercada, inúmeras vezes, de capangas assalariados, foram vãs as suas reclamações, e apenas deve a conservação da vida à prudente altivez, com que recebeu as provocações freqüentes de exaltados partidários, alguns dos quais ligados pelo parentesco aos mesmos depositários do governo.”

Demasias desta gravidade não de provocar a reprovação geral, toda vez que se recordarem. Mas as vítimas dessas façanhas, por isso mesmo que lhes experimentaram a crueza, lhes sentiram o horror, lhes verberaram a indignidade, estão obrigadas a ser os mais ardentes promotores de costumes administrativos, que contrastem com esses, e eduquem a política em sentimentos opostos. Os opressores de ontem, oprimidos hoje, não de aproveitar a primeira monção favorável, para tornar a oprimir. E deste modo as parcialidades viverão perpetuamente fora da lei, esmagando, ou esmagadas.

Sentimos não poder juntar os nossos encômios aos dos digno senador Pernambuco em relação à questura do seu Estado. Se ele “tem sabido cumprir sempre o seu dever” desta vez, ao menos, não o soube. O questor satisfaria, sim, ao seu dever, deixando entregue ao sono dos arquivos esse instrumento

inconstitucional, cujo contacto polui as mãos que o menearem. O governador não ficou inscrito no rol dos déspotas, simplesmente porque um antagonista lho chamasse. Mas merecerá esse epíteto, se usurpar aos tribunais a função de reprimir os insultadores que o ultrajarem, seja qual for a lei, que, contra a Constituição, lhe der essa licença.

A redação da folha violentada seguiu, em nosso fraco entender, o menos aconselhável dos rumos, na direção que deu à sua defesa. Apelar para a imprensa é acreditar ainda na acústica da publicidade, numa época em que quase todos os seus ecos expiraram. Provocar a tribuna do congresso é dedilhar o teclado de um órgão quase surdo. A eloquência política perdeu as suas ilusões. É uma artista num cenário deserto. Será quando muito Demóstenes ensaiando a voz impotente, ao borborinho do mar, para futuros triunfos. Os patriotas mais eminentes puseram a surdina à sua palavra, por não turvar o repouso à magistratura suprema da república, doente que convém envolver em pasta de algodão, para não se lhe partir com algum abalo mais vivo o fio da vida.

E, na hipótese, que poderia fazer o congresso? Levantar um requerimento, e expedi-lo ao Governo. Mas qual foi o mal, que já se curou com esta panacéia?

Redator da *Gazeta da Tarde*, nosso caminho seria outro. A polícia pernambucana violou um dos direitos, que a Constituição federal afiança. Nós recorreríamos aos tribunais federais, *pelas ações competentes*: procuraríamos segurar-nos no gozo da nossa propriedade, abrigando-a sob a *manutenção judicial*, e, consumada a violência, processaríamos criminalmente a polícia violenta.

Tentemos sempre a justiça: apesar de tudo, é talvez, onde ainda se possa encontrar o começo do remédio.

Jornal do Brasil, 19 de junho de 1893.

HINO A PERNAMBUCO

Ainda um exemplo memorável, que nos chega daquele formoso viveiro de glórias e heróis, Pernambuco, a terra tradicional de tantas resistências viris à monarquia, o berço de tantos precursores da democracia republicana! Torrão abundante em homens num país fértil de escravos, tu possuis um lugar inalienável no coração daqueles, como nós, que tiveram a fortuna de embalar algumas horas de sua mocidade à beira de teus rios. Em vão o cativo embebeu três séculos de seu suor no solo de teus canaviais; em vão o império afogou sucessivamente no sangue o ideal de tuas revoluções; em vão a esterilidade das lutas políticas supõe crestar a flor da tua adolescência perene: o brio cívico renasce imarcescível no coração de teus filhos, atalaia ridente das ondas do Norte, colocada no vértice oriental do triângulo brasileiro, para acenar ao outro continente com as esperanças de um povo capaz de conquistar a liberdade. O navegante que deixou à popa as grandezas da Europa, dorme a primeira noite de seu repouso sob as estrelas do teu céu, animado pelo sussurro de tuas palmeiras, como o pescador, aos eflúvios de Itália, no regaço da enseada napolitana. Mas o arfar vigoroso de teus pulmões lhe dirá que, atrás de Nápoles cantante e peregrina, murmura o trabalho interior do Vesúvio, na índole de uma raça forte e generosa, tenaz e inamoldável.

Nestes dias arrastados e maus, em que tudo capitula, e rasteja; em que os mais livres entrouxam as suas crenças no guarda-roupa da velhice; em que é preciso alugar um fato de convenção na mascarada geral, para não cair varado pelos baldões dos apupadores da verdade; em que não se pode ter a franqueza da coragem honesta, sem assanhar enxames ferreadores; em que as enxurradas poderosas vão arrebatando às consciências o desinteresse, a lealdade, o entusiasmo, a justiça; em que a defesa do direito é a luta do naufrago agarrado às escarpas de um penhasco solitário e lavrado pelos raios, entre as lufadas e o oceano, — tu reages, entre os que obedecem; tu te afirmas, entre os que se renegam; tu cresces, entre os que se apoucam. Se uma bênção da menor das criaturas pode ser, às vezes, vulnerário suave para as feridas mais dolorosas do atleta, aceita sob esta forma comovida a simpatia e a admiração de almas, que necessitam do espetáculo do teu vigor, como a vegetação dos rochedos da frescura luminosa das manhãs.

A história há de chegar para essa invenção monstruosa, a que se chamou a conspiração de 10 de abril, com a qual a ditadura conseguiu lascar, de um golpe violento, um pedreiro de iniquidades para o edifício do seu poder, levantado sobre a abdicação nacional. Um dos fuzis da tempestade oficial caiu sobre a escola do Recife. Um de seus lentes, envolvido pelas misérias da delação no rol dos conjurados, era espoliado criminosamente pelo Governo da sua cadeira profissional, conquistada nas lides de um certâmen científico, cimentada por doze anos de serviços ao ensino, sagrada pela constituição imperial e pela constituição republicana, que a declaravam perpétua, inviolável.

Os golpes de estado não podem ter cerimônias com a lei, nem perdem tempo em deferências com a autoridade desarmada. A demissão do catedrático não foi comunicada, sequer, ao corpo docente, de que ele era membro inseparável. O perseguido, caminho do deserto, sentiu de longe, na passagem, vibrar a mocidade, estuosa de indignação, diante da tribuna vazia das suas lições, ouviu o murmúrio abafado de seus colegas, o clamor inútil de seus alunos. Mas o decreto inevitável havia de cumprir-se até ao fim, em afronta de tudo, como as vontades do destino antigo. Que importam os protestos da justiça na imprensa? as reivindicações da solidariedade no magistério? o pudor da virgindade moral nos moços? A fatalidade do irremediável recebeu, há muito, sua expressão lapidar na desesperança do Dante:

Vuolsi cosi, colà dove si puote

Ciò che si vuol; e più non domandar.

Meses depois, quando o Congresso pretendeu fechar a perseguição, pronunciando sobre as vítimas a fórmula do esquecimento legislativo, é que o Ministério da Instrução, por aviso de 26 de julho, notificou aos professores daquele estabelecimento o esbulho de 12 de abril. Só então! E isso porque era o momento de coroar o primeiro atentado com outro, de neutralizar o perdão com a impenitência do despeito. Quando, por defeito específico da anistia, o lente ferido pela pena arbitrária da destituição devia reassumir a cátedra, em vez de abraçar o perseguido, afinal restituído ao seu grêmio por tardia reparação, — a faculdade recebia a ordem ministerial anunciando-lhe a vacância do lugar, e mandando submeter a concurso a cadeira, em que a investidura do seu proprietário, nunca interrompida legalmente, acabava de ser consolidada pela mais veneranda entre as prerrogativas da legislatura, a de levantar, pelo indulto, entre o ódio e o martírio o abrigo da clemência popular. Não há nada, que não se desnature ao contacto do despotismo. Ao seu lado até a misericórdia assume a catadura da vingança insaciada. Nos seus domínios a anistia, trôpega, hipócrita, mutilada, oferece numa das mãos a piedade, enquanto na outra agita a violência, traindo os que abraça, condenando os que absolve, fraudando os que emancipa.

A força não entrou, porém, vitoriosa na casa do direito. Depositária da honra da faculdade, a congregação, num documento firme e austero, discutiu, perante as leis do país, a deliberação do Governo, caracterizou como inconciliável com as nossas instituições o ato de 12 de abril, estranhou a violação da anistia após a violação das garantias fundamentais, e acabou manifestando nobremente ao presidente da República a sua resolução respeitosa de manter os privilégios liberais, a cuja guarda está cometida a independência da instrução superior. Bela atitude, que futurava a dignidade ulterior de seu procedimento, e indicava aos desvarios da ditadura o caminho divino de Damasco.

Mas a soberba da ambição não aprende. O delírio dos erros incuráveis acerba-se com os embaraços opostos pela razão. O Governo tornou à carga, insistindo pela conivência da faculdade com o golpe de látego vibrado à sua própria integridade, à sua frente varonil. Se ela cedesse, que diferença haveria de ora em diante entre uma escola e uma senzala, entre um mestre e um servente? que ficaria sendo, aos olhos de seus discípulos, a ciência, doutrinada ali, senão o curso prático da escravidão, lecionado pelos missionários professos do direito? que juristas sairiam daquela forja de sofismas servis? A congregação do Recife mediu intrepidamente a responsabilidade dos seus deveres, e elevou-os como um templo na eminência de um promontório sagrado. Os lentes da faculdade recusaram terminantemente infamar-se na encenação risível desse simulacro de concurso.

Outro governo recuaria. Este irritou-se e recresceu contra o obstáculo. A insistência do bem é um cáustico para os obstinados. Mandou-se recorrer a estranhos, para comporem o júri do vilipêndio, que se devia impor, como uma gargalheira, à rebeldia legal daquele cenáculo de justos. Chamaram-se os doutores em direito, para diplomar o invasor, que devia ocupar a cadeira violada. Os doutores em direito! Nova decepção para o capricho ditatório. Os doutores em direito repeliram o convite como um suborno prostituidor. Mais uma tentativa ainda: foi-se bater ao telônio dos bacharéis. Desses houve quem aceitasse a vergonhosa incumbência. Mas entre os próprios interessados na consumação do escândalo começava a lavrar o pejo do opróbrio aparelhado para o vencedor. Duas vezes se ensaiou o concurso, com a cumplicidade dessa fraqueza. Mas, na primeira, evadiu-se um dos concorrentes; na segunda, o outro, o último revoltou-se contra o seu próprio egoísmo, compreendeu que por aquela porta nunca entraria um mestre capaz de fitar a mocidade revoltada pelo nojo, e fraternizou com a multidão juvenil, renunciando, entre as aclamações dela, a palma de uma competência desonrada.

Assim, de desengano em desengano, de revés em revés, a obcecação administrativa foi obrigada pela resistência legal a consumir o último recurso dos pertinazes. Que mais pode agora o amor-próprio oficial? Teimar dentro nas formas da lei já não lhe é possível. Esgotaram-se. Designar um lente por decreto? Só algum fâmulos de secretaria poderia aceitar a miséria dessa condição; e a faculdade do

Recife saberia abrir o vazio glacial do desprezo em torno do laçao ministerial. Só resta, portanto, ao decoro da administração uma saída legítima: reconciliar-se com o direito repudiado. E destarte, cedendo à legalidade, cobrir-se-á de honra. Tudo se deve perdoar aos governos, que têm a probidade de emendar-se.

Poucas páginas tão substanciais encerra, entre nós, a história da luta pelo direito. Para lhe estimar o valor, basta, em relação à mesma individualidade, ao próprio Dr. Seabra, ao deputado e ao lente, considerar no contraste entre a inflexibilidade da congregação, de que ele é professor, e a fraqueza da assembléia, de que é membro. A Câmara, órgão da soberania nacional, aperta com alvoroço a destra ao Governo, que enxotara os mandatários do povo para o exílio. A faculdade, ramo precário de uma organização sacudida pelo poder, grupo de funcionários sujeitos ao guante administrativo, bate-se contra ele palmo a palmo, no terreno da lei, e palmo a palmo o vence. Como os pequeninos se agigantam, pugnando pela justiça! Como os grandes se aniquilam, desertando o dever!

Bolonha, a filha ilustre de Teodósio, adotada por Carlos Magno, pátria imortal de sábios, artistas e papas, revendo-se na sua universidade, como na mais rutilante das jóias, cunhava as suas medalhas com o orgulho de mestra da Europa: *Bononia docet*. Mãe intelectual de tantas gerações, cujo escol tem povoado as letras, o foro, a administração, o parlamento, o Recife, depois desta lição indelével, poderia imitar a divisa da cidade augusta, que se coroou entre todas, como a rainha das capitais universitárias.

Não alvejam sobre as tuas instituições quinze séculos de antiguidade; não te revestes do quádruplo manto da medicina, da jurisprudência, da teologia e das artes, como a cidade de Benedito XIV, Dominiquino e Galvani. Mas o verdor de teus anos exuberava de seiva moral, como as grandes criações seculares da história; e o que o teu exemplo nos ensina, é a nata da sabedoria, é o aroma da beleza suprema, é a poesia da vida entre as inteligências; é o que mais falta, e o que mais se necessita neste país: a destimidez da consciência, a independência do direito, o estoicismo do dever, a confiança na lei, a insubmissão ao arbítrio.

Não foi sem causa que a poesia sonhou em ti a medula do leão. Refaz o teu músculo, sentinela das areias brancas da liberdade. Enquanto “os bisões curam as chagas, espojando-se no lodo”, levanta ao sol a tua cabeça, anima-nos ao rebato de tua voz, que há de ecoar no peito de teus irmãos. A pátria necessita dos fortes, cuja sombra é a paz, o descanso, o abrigo dos esmorecidos. E, assim como tu te miras no espelho das águas serenas, nós mergulhamos a nossa tristeza no cristal das tuas tradições, pedimos ao mar que nos conte as lendas de tua bravura, e abrimos a vela à esperança no dorso azul de tuas ondas.

Jornal do Brasil, 20 de junho de 1893.

PELO EXÉRCITO CONTRA O MILITARISMO

Desde que nos mandaram *cuidar de outro ofício* (na frase da *Gazeta de Notícias*), os utopistas da política civil devem compreender que o valor de seus projetos não passa de abstrato. Nós, que fomos sempre dos que menos esperavam neste assunto, e já manifestáramos a incredulidade em termos positivos, não tivemos espanto com o ato que acaba de fazer praticamente da Prefeitura um novo comando militar. Outros receberam na nuca a ducha da surpresa: não nós. Estávamos, portanto, e estamos absolutamente resolvido a deixar de uma vez a questão. O público, a esse respeito, não necessita de propaganda. Seria preciso viver fora desta sociedade, para lhe ignorar os sentimentos acerca desse aspecto doloroso da nossa existência atual.

Todavia, por isso mesmo que nunca recuamos ante responsabilidades, sejam quais forem, quando resultantes de nossas convicções e de nossos atos, não estamos dispostos a consentir em que o nosso pensamento, aventado em matéria de tamanha seriedade, se desfigure através de interpretações, que o adulteram. Em obediência a esta necessidade, a despeito da repugnância que nos inspira uma discussão agora estéril, com prejuízo de outras partes mais úteis da nossa tarefa, remataremos hoje os nossos escritos acerca deste inflamável assunto com algumas observações, provocadas pela carta, com que nos honrou, *dO País*, um digno lente da Escola Naval*.

Não estranhamos certos laivos pessoais, a que sabe aquela missiva. Decididamente não há, entre nós, outro sistema de ventilar os assuntos mais impessoais. O jornalista deve encoiraçar-se contra essa espécie de projéteis. Verdade é que aludíramos a um discurso pronunciado pelo eminente professor, qualificando-o de *semimilitar*. Uma dessas adjetivações *impressionistas*, que escorregam à improvisação do jornalismo, e a que nos teríamos forrado, se tivéssemos tido tempo de imaginar que molestaria o nosso ilustrado conterrâneo. Nessa locução indiscreta vislumbrou S. Ex.^a logo alusão à sua individualidade. É a preocupação das personalidades, preocupação geral entre nós: um desses hábitos adquiridos, que sujeitam o homem ao meio dominante. Mas desta culpa somos inocente. O adjetivo não tinha em mira caracterizar a pessoa, mas as opiniões do militar, advogado de uma causa civil.

Estávamos longe de cogitar num epigrama à farda, que o honrado professor da Escola Naval exorna por seus talentos, por seus estudos, por seus serviços à classe. Dito isto, permita-nos agora não aceitar a equiparação irônica entre as suas relações com a classe militar e as nossas. S. Ex.^a não se lembra bem se o autor destas linhas é general honorário do exército. Pois nem nós. Quando se nos confere uma distinção imerecida, forcejamos por esquecê-la, como vexame que nos magoa. Um dia, numa solenidade pública, em pleno Campo de S. Cristóvão, presente o povo, o exército, parte do corpo diplomático, ao fechar de uma solenidade consagrada às nossas glórias históricas e às simpatias entre o Brasil e um dos vizinhos, com que mais interesse temos em cultivar relações fraternais, o chefe do Estado, imprevisadamente, liberalizou aos seus ministros, como expressão de reconhecimento aos colaboradores de sua obra, as honras de uma das mais altas patentes militares. Perplexos, constrangidos, coactos, os membros do Governo Provisório emudeceram, respeitosos perante a autoridade gloriosa do grande brasileiro, cujo coração de bravo não podemos dizer que decanse no seu túmulo profanado. Responder-lhe com a rejeição fora impolidez alvar. Calamo-nos, sem sequer agradecer. Mas que não adimos o benefício oferecido, que nos abstivemos de recebê-lo, aí está, para o demonstrar, o nosso procedimento, não usando jamais dos atributos inerentes a uma distinção, a que nada, em nossa vida inteira, nos dava

o mínimo direito. E, se formalmente não promovemos a revogação daquela mercê, é porque, acreditando que a nossa atitude sobejava, para estabelecer o desuso, para determinar o comisso, para evidenciar a renúncia, nos julgávamos obrigado, por escrúpulo de civilidade e simpatia para com o exército, a evitar uma recusa, que talvez soasse como indelicada.

Os homens cuja carreira é obra do trabalho indefesso, que fazem profissão de apostolar o respeito ao merecimento, e condenar as usurpações da incompetência, não aceitam de bom grado, senão o que conquistaram. Vivo, nunca nos emplumaríamos com honras arbitrarias. Morto, a piedade de nossos filhos nos há de preservar dessa violência póstuma aos nossos sentimentos.

Apuremos agora com o nosso contraditor os dois ou três pontos, em que devemos replicar-lhe.

Fomos, na opinião de S. Ex.^a, infeliz numa dedução, que pretendemos fazer de palavras suas. Agrava a nossa infelicidade a imprudência, irrefletidamente cometida por nós, de encarecermos com a qualificação de *matemático* o raciocínio, a que se opõe o ilustre professor. Releve-nos S. Ex.^a. Os juristas, depois que se viram expulsos de sua seara, começaram a invadir a alheia. Por nossa parte andamos ativamente à cata de uma, que não seja a da nossa especialidade, onde a nossa insciência nos dê o direito de ensinar. Já pensamos em tentar a medicina: houve desgostos. Falamos agora em matemática: somos malsucedido. É força resignarmo-nos a pertencer à classe dos inclassificados.

Não. Enganamo-nos. A nossa classe é, talvez, a dos *estrangeiros*. Agora o ilustre professor não nos colhe mais em falso. É com o seu texto nas mãos que argumentamos. Disse o ilustre professor: “*Na época atual, político é quase sinônimo de estrangeiro.*” Em nossa primeira demonstração omitíramos a cláusula “na época atual”. Damos as mãos a bolos: S. Ex.^a. não tocou no político, em geral, na abstração do político, no tipo, no político do passado, ou do futuro. Os políticos, a cujo respeito se quer firmar a equivalência com os estrangeiros, são os políticos *atuais*. Em verdade, em verdade diremos ao nosso honrado impugnador: a emenda parece-nos pior do que o soneto.

Perdoe-nos agora o eminente catedrático da Escola Naval: um matemático não aventura, com ares de axioma, uma proposição destas, sem calcular as conseqüências do seu postulado. Se nós disséssemos que militarismo é sinônimo de *estrangeirismo*, seria indubitavelmente blasfêmia. Não é assim? Pois bem: o militarismo é uma degeneração do espírito militar, do mesmo modo que o *politiquismo* (desculpem-nos a novidade lexicológica) é a corrupção da verdadeira política. Ora, assim como seria monstruoso averbar de *estrangeiros* os militares, que aberrem de sua profissão, absurdo é capitular de *estrangeiros* os políticos, que desconhecem os seus deveres.

E, já que conversamos com um matemático, importa não esquecer que certas palavras têm uma precisão de sentido inampliável. Tachar de *estrangeiros* certa categoria de filhos do Brasil é desaforá-los dos direitos reservados pela Constituição do país aos cidadãos brasileiros. Em tempos normais, frases temerárias como esta poderiam não passar de inocentes liberdades retóricas. Mas, em época de perseguições, de espoliações, de usurpações, como a atual, abrir no seio da população nascida nesta terra uma classe de *estrangeiros*, pondo, portanto, fora do direito comum essa seção do país, sinceramente não nos parece estar de acordo com os intuitos de paz e organização constitucional, que animam o programa da volta dos militares à especialidade de sua vocação. Era exatamente do mesmo processo que se servia a Roma dos cézares e a França dos jacobinos, para legitimar os crimes da ambição contra a liberdade. As parcialidades senhoras do governo declaravam *inimigos da pátria* os seus antagonistas. Sob a revolução francesa, o mais brilhante dos partidos revolucionários, o mais liberal, o mais puro, o dos girondinos, a flor política da França, foi levado ao cadafalso como traidor à nação, como cúmplice do estrangeiro invasor.

Note agora o ilustre lente da Escola Naval que essa fórmula de cisão entre os brasileiros surdiu num círculo militar; e, consultando a sua própria razão, veja se essa circunstância não lhe imprime caráter ainda mais perigoso. S. Ex.^a. considera-se habilitado a banir moralmente da comunhão nacional uma vasta porção de compatriotas nossos, os políticos, isto é, os homens de governo, os partidos que têm

responsabilidades na situação republicana. Não lhe parece que este instrumento novo de propaganda, forjado numa detonação de eloquência, pode converter-se em arma de guerra, brandida pelas cobiças que anseiam o poder? Não lhe parece que esta invenção, nascida numa sociedade militar, pode criar entre o povo desarmado a suspeita de uma formidável ameaça contra a sociedade civil? Não lhe parece que esta sentença de proscricção em massa pode ser denunciada pelos ameaçados como o programa de uma *política* mais desastrosa, mais ímpia, mais nefanda que a obra geral de todos os nossos políticos até hoje?

Todos os violentos fizeram sempre, a seu favor, monopólio do patriotismo. Todos eles têm o privilégio tradicional de patriotas por decreto próprio e patriotas com exclusão dos que com eles não militam. Não queremos dizer que o nosso ilustre opugnador esteja neste número. Mas, a não ser nas mãos do fabricante, muito receio temos de que essa máquina de filtrar se converta em máquina de oprimir.

O estrangeiro não vota. O estrangeiro não se elege. O estrangeiro não entra na administração, nem na magistratura. O estrangeiro é deportável; mas com uma diferença contra os desta nova classificação: a de não terem pátria, onde se acolhessem, quando relegados por esta. Ora, tenha a indulgência de dizer-nos o ilustre professor: acha que este programa de desnacionalização de brasileiros é dos mais tranqüilizadores? Não calcula que, facilmente ajeitável por uma ditadura patriótica, daria, sem grande esforço, a esta república a fisionomia do governo dos Rosas, ou dos Francias?

Acusa-nos S.Ex.^a de querer que o *militar* renuncie o direito de julgar a política. E a propósito nos dirige apóstrofes desta ordem: “Pois queria V. Ex.^a que o militar abdicasse até o direito de julgar do modo por que é conduzido o seu país? Como poderia ele então discriminar o que é constitucional do que o não é? Ou julga V. Ex.^a que o militar deve só cumprir ordens, por mais ilegais que elas sejam?”

Releve-nos o ilustre professor: é demais! Não estamos sentado à banca dos primeiros exames, como qualquer novato, a quem se experimente o senso comum, antes de se lhe sondarem os rudimentos da matéria estudada. Quando escrevemos nós alguma coisa, capaz de autorizar a arguição de havermos negado a esses nossos compatriotas o direito de apreciarem o modo, por que se dirige o país, discriminando, nos atos do Governo, o constitucional do inconstitucional? Positivamente sustentamos o contrário, não só *reivindicando para o exército o direito de voto*, como preconizando a necessidade “de *racionalizar a obediência*, inculcando nos *agentes* do comando, não só a proficiência técnica, *senão também a ciência da lei, o sentimento do direito, a veneração da justiça.*”

Acreditar que “o militar deve só cumprir ordens, *por mais ilegais que sejam*”... quem? Nós? Com licença do ilustre professor: isto aqui é do nosso ofício. Também entre os bacharéis alguma tintura se conhece do Código Penal. Que nos diria S. Ex.^a, se o julgássemos capaz de claudicar contra as primeiras proposições do seu Euclides? Horrores, podemos apostar. Agora como quer que recebamos a inépcia, que nos assaca, em matéria, que, nem por ser da nossa especialidade profissional, podemos saber menos do que os engenheiros, os médicos, ou os teólogos?

Para que este jogo, com um homem que não corre das suas opiniões? Nossas idéias sobre a obediência militar estão nas colunas do *Diário de Notícias*. A farda não abafa o cidadão no peito do soldado: o militar obedece dentro da lei. A quem é, portanto, que recusamos o direito de *julgar a política*? Ao militar, individualmente? Não: *ao exército*, como corpo constituído.

Eis as nossas próprias expressões no editorial de sábado:

“O exército não renunciará definitivamente à política, senão quando achar nas mais altas inspirações de seu patriotismo, nunca desmentido, a força de confessar a sua incapacidade para o governo, e reconhecer ao país civil a competência, privativamente sua, de julgar os seus servidores, repartir as responsabilidades políticas, distribuir, entre os que consagram à nação o seu espírito e os que lhe dedicam o seu sangue, o quinhão de glória, ou censura.”

Ainda em relação ao exército, porém, nunca empregamos a palavra *julgar* no sentido lato de *formar juízo, ter opinião*, mas no de *proferir sentenças*, decisões imperativas. É assim que dissemos:

“Não há talvez um, desses documentos, que seja confissão da incompetência da farda, para governar a sociedade, único fundamento racional da renúncia, que se prega. São, pelo contrário, *verdadeiras sentenças*, acerbas, categóricas, aparentemente irrecorríveis, contra a influência do elemento civil no governo do país.”

Ora, negando, não aos militares a faculdade de acompanharem os negócios do país, mas *ao exército* a de sentenciar a política, isto é, em última análise, a de influir decisivamente sobre o Governo, e ditar-lhe a sorte, — que fizemos, senão expender a doutrina elementar na matéria? O exército, pela natureza de suas funções, está subordinado a um regímen peculiar: não tem, por via de regra, direitos políticos, não pode peticionar, nem deliberar, nem reunir-se sem autorização legal. Por quê? Porque não pode ser político; porque não pode sentenciar sobre política; porque deve obedecer ao Governo, e não governá-lo. Se o exército julgar a política, o exército necessariamente a fará, cumulando em si os papéis de prolator e executor do julgado. E onde fica, nesse caso, a nação?

Impugna o ilustre professor “a *incapacidade* política”, afirmada por nós em relação às classes militares. O militar, ao juízo de S. Ex.^a, quer abdicar a política, simplesmente “porque a política repele a disciplina, que é a base essencial do prestígio e da grandeza da sua corporação”. E supõe S. Ex.^a que deste modo nos contrariou? Não: suas palavras reforçam a nossa tese. Se a *política repele a disciplina*, ou a disciplina a política, e se a disciplina é essencial, não só à grandeza e ao prestígio, como S. Ex.^a diz, mas à própria existência orgânica dessa corporação, normalmente compreendida, aí está demonstrada, justamente com as proposições do ilustre professor, a *incapacidade* dessa corporação para a política. Note-se: não dizemos a incapacidade individual *do militar*. Pois nós podíamos esquecer César, Washington, Bonaparte, Bismarck? Dizemos: a incapacidade *do exército*. Leia S. Ex.^a o mais vulgar dos lexicógrafos: o Aulete, por exemplo. Busque o vocábulo *incapacidade*. Lá está: “Falta das qualidades requeridas para o exercício de certos direitos, ou execução de certos atos.” Se a política é *incompatível* com a disciplina, e se a disciplina é *essencial* ao exército, não será claro que a política rouba ao exército uma das suas qualidades fundamentais? não será óbvia, portanto, a incapacidade do exército para a política?

Ainda não será *matemático* este raciocínio? Seja, se a palavra é propriedade privativa dos institutos oficiais. Mas é, pelo menos, evidente. E isto não basta?

Na preleção do ilustre professor não temos, pois, senão que agradecer o concurso, com que veio corroborar as nossas opiniões, apesar do processo, que não sabemos se é corrente, aplicado por S. Ex.^a aos nossos escritos, de ligar frases distanciadas, e separar cláusulas conjuntas, produzindo efeitos de artifício, que nem sempre podem ser fiéis ao pensamento do escritor, dependente da coordenação dada pela sua pena às relações lógicas de suas idéias.

Têm-se-nos querido indicar à malquerença das classes armadas como inimigo digno de inscrever-se no rol de suas prevenções. Fazemos, porém, do exército brasileiro conceito muito mais alto que esses seus panegiristas. Não o julgamos suscetível das influências, com que o procuram indispor contra a lealdade de um homem, que, se lhe desagrada nos dias do seu poder, quando fácil lhe era alistar-se entre os seus cortesãos, colaborou com ele nos tempos da luta e do perigo, quando os amigos eram raros, e o interesse nenhum. Nunca adulamos o rei. Não bajulamos o povo. Não lisonjearmos o exército. O único préstimo nosso neste mundo é o da verdade, a que nos consagramos, e que não sacrificaremos nem à ambição, nem à indolência, nem ao medo.

Entre o exército e o militarismo vai um despenhadeiro. O militarismo é a canceiração do exército. Dedicado a este, com a mesma firmeza que a todas as instituições do país, pesando-o como um elemento necessário da grandeza nacional, exatamente por isso estigmatizamos o falseamento de sua missão pelos interessados em desnaturá-lo, para submetê-lo. O militarismo pode trazer vantagens a militares esquecidos do voto profissional. Mas, para o exército, é o descrédito, a ruína, o ódio público. Para a nação, que necessita do exército, é a mais inenarrável das calamidades: é, se nos permitem essa frase

bíblica, a abominação da desolação.

O militarismo está para o exército,
Como o clericalismo para a religião,
Como o industrialismo para a indústria,
Como o mercantilismo para o comércio,
Como o cesarismo para a monarquia,
Como o demagogismo para o governo popular,
Como o absolutismo para a ordem,
Como o egoísmo para o eu.

Ora, a política, no exército, leva fatalmente ao militarismo. Entre o exército e a política se deve, portanto, levantar a mais alta muralha. “Segue-se que se abdique sob as armas a qualidade primitiva de cidadão? Não: apenas se suspende. Daí um limite assaz difícil de fixar, mormente em quadras de revolução. O exército deve interessar-se pelos negócios do país, mas conservando-se alheio à direção deles. Fugindo de antecipar, ou contrariar a opinião geral, mostrar-se-á respeitoso e confiante no sentimento público, toda vez que se produza calma e legalmente. Considerar-se-á como o braço ativo da pátria, defender-lhe-á a reputação e os interesses no exterior, protegerá, no interior, a vida e os bens de todos, incumbir-se-á sempre dos cometimentos, onde haja riscos, que correr, ou lenitivo, que aplicar. Expondo as suas necessidades, abster-se-á de aventurar-se a exigências, já porque o estado militar, preparatório da guerra, deve exercer-se na sobriedade, já porque os recursos do Tesouro são limitados. Símbolo, a um tempo, de ordem e força, não esquecerá (e nisto velem particularmente de seus chefes) que a junção da ordem à força é sobretudo imponente, quando se apóia numa razão sã, estreme de assomos e excessos.”

Eis a antítese do militarismo e a definição do exército. Somos por este contra aquele.

Jornal do Brasil, 21 de junho de 1893.

MINISTROS

Criticar é abalar, é destruir. Reformar é substituir, é reconstruir.

Depois da diagnose, a terapêutica.

Desta segunda parte da nossa tarefa esperamos desempenhar-nos hoje, no assunto que faz objeto da série de editoriais subordinada ao título sob que escrevemos.

Nunca tivemos a presunção de que os nossos modestos estudos sobre as relações entre o chefe do Estado e os ministros pudessem granjear benevolência nas altas regiões.

Essas simpatias, porém, fazemos capricho em obtê-las; e contamos forçá-las com o trabalho, que vai servir de remate a estas investigações.

O mal está na divergência entre a lei e os fatos, entre o direito e os costumes.

Empenhado em descobrir o remédio, procuramos, conformando-nos com o espírito constitucional da época, inspirando-nos em exemplos de tantas outras soluções, a que a República deve o seu esplendor, reduzimos o nosso pensamento, para maior comodidade dos que o adotarem, a forma de projeto de lei.

Com licença dos competentes, ei-lo:

“Art. 1º Não poderão ser providas nos cargos de Secretário de Estado pessoas reconhecidamente capazes nas matérias das respectivas pastas.

Para esse fim evitará, quanto ser possa, o presidente da República, na distribuição dos ministérios, a menor relação entre o objeto de cada ramo de serviço e os estudos, a profissão, ou os trabalhos do nomeado.

Art. 2º O chefe do estado velará com especial atenção em que o exercício das funções de ministro não se demore no mesmo indivíduo além do tempo necessário, para não lhe ser possível aprender as matérias de sua pasta.

Se, a despeito de todas as precauções, e observada severamente a brevidade que aqui se recomenda, algum secretário de estado revelar adiantamento precoce nos assuntos de seu ministério, o presidente da República, antes de exonerá-lo, procurará desviar-lhe o espírito da direção encaminhada, confiando-lhe passageiramente a administração da pasta mais árdua e mais alheia às suas aptidões.

Art. 3º Para chegar mais depressa e mais seguramente aos fins desta lei, fica autorizado o presidente da República, se a sua experiência na execução deste plano patriótico lho aconselhar, a reformar as condições de provimento e ocupação dos cargos ministeriais, de conformidade com as bases seguintes:

I. O Ministério formará um quadro geral de secretários de estado, sem menção especial de pasta no ato que os nomear; considerando-se cada ministro nomeado para exercer sucessiva, cumulativa, ou alternadamente todas as pastas, que o presidente da República lhe designar, independentemente de decreto para a remoção, ou permuta entre esses seus auxiliares.

II. O presidente da República, no regulamento, com força imediata de lei, que, para a satisfação desta alta necessidade nacional, fica habilitado a expedir, poderá estabelecer que os secretários de estado se revezarão trimestral, mensal, ou semanalmente pelas diversas pastas, de acordo com a escala de sucessão que previamente se estabelecer, ou com as ordens verbais expedidas pelo chefe da nação, no termo de cada quartel, mês ou semana.

III. Os prazos neste artigo estipulados não querem dizer que fique por eles limitada ao presidente da República a liberdade, essencial ao bem comum, de fixar e abreviar o tempo à gestão ministerial de cada secretário, acelerando esse movimento salutar de iniciação de todos os ministros em todos os serviços, sem o risco da aquisição de conhecimentos sérios em nenhum.

Art. 4º Se, experimentadas estas medidas, não forem suficientes para tranqüilizar o chefe do Estado, é-lhe desde já outorgada a faculdade ampla de abster-se de prover os lugares de secretários de estado, e atribuir essa dignidade, consoante o interesse público, aos funcionários administrativos, ou militares de qualquer graduação, ou patente, excluídos nas repartições civis os porteiros e serventes, nas do exército os ansepeçadas e sargentos.

Art. 5º De harmonia com estas disposições, a fim de assegurar ao presidente da República toda a discricção que as conveniências do estado exigem na execução desta reforma, o orçamento federal votará em verba englobada os subsídios destinados à remuneração de seus secretários, deixando-se ao seu arbítrio o distribuir entre eles os vencimentos, conforme o merecimento de cada um, apreciado pelo chefe da nação.

I. Na partilha dessa remuneração, é permitido ao chefe do Estado compreender aqueles cidadãos, de sua estima particular, cuja benemerência se lhe recomende pela utilidade dos seus conselhos, informações, ou estudos.

II. Com este intuito, a fim de não dar ocasião a que se viole a reserva de bom aviso em negócios deste melindre, a verba de remuneração dos ministros ficará equiparada à dos serviços secretos da polícia, para o efeito de se não prestarem contas do seu emprego.

Art. 6º A presidência que a Constituição atribui aos ministros de Estado em relação aos seus respectivos ministérios, não tolhe ao presidente da República o direito de comunicar-se independentemente deles com os seus subordinados, expedindo-lhes ordens, requisitando-lhes serviços, ou destacando-os em comissões.

Art. 7º Para o exercício da atribuição conferida aos ministros de Estado pelo art. 49 da Constituição federal, não têm esses funcionários o direito de exigir que a sua assinatura preceda a promulgação ou publicação dos atos, que houverem de subscrever.

I. Para satisfazer a disposição constitucional, basta que os autógrafos recebam a firma dos ministros, antes de recolhidos ao arquivo.

II. Uma vez, portanto, assinados pelo presidente da República, os atos do Poder Executivo serão imediatamente levados ao *Diário Oficial*, dando-se implicitamente como assinados pelos ministros respectivos.

III. O ministro que nestes termos recusar a sua assinatura a um ato publicado incorrerá nas penas de desobediência (Cód. Penal, art. 135), e, se divulgar o fato, violando o sigilo inquebrantável do cargo, será punido com as penas de calúnia (Cód. Pen., art. 316), não se permitindo como defesa a prova da verdade ou notoriedade do fato alegado (Cód. Pen., art. 318).

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias, ou que o chefe do Estado reputar contrárias ao estatuído nesta lei.”

Aí vai a idéia, para ser patrocinada ante o Congresso por orador insuspeito de desafeição ao Governo.

Algum escabichador, como nós, de leis e dificuldades jurídicas, poderá descobrir-lhe na trama certas inconstitucionalidades. Mas não serão tão indigestas, que desafiem estômagos fortes, como os da nossa raça, ou tamanhas, que ofereçam embaraço à deglutição dos legisladores, dilatada como lhes anda a garganta pela ginástica dos traga-espadas.

Dirão, por exemplo, que, se, nos termos da Constituição federal, os ministros de Estado *presidem* respectivamente aos vários ramos de serviço, em que se divide a administração do país, o nosso projeto, não obstante as suas vantagens inegáveis, peca por atentado contra esse preceito, colocando indistintamente nessas culminâncias administrativas empregados inferiores.

Responderemos que a Constituição não disse se essa presidência não seria meramente honorária. Um bispo não deixa de ter báculo, por não ter diocese. Um general, de certa classe que nós conhecemos não deixa de ter bordados, por não perceber soldo. Um congresso não deixa de ser congresso por sê-lo apenas *in partibus*.

E depois, senhores, deixemo-nos de puerilidades constitucionais. Um sofisma patriótico é recurso, que se rejeite? A que auxílio se deve a interpretação benfazeja, cuja habilidade forrou o país à calamidade de uma eleição presidencial após a renúncia do marechal Deodoro? A que hermenêutica, senão essa, temos de agradecer as bênçãos políticas da atualidade?

Nigrum, scilicet album, dizia o frade, glosando a regra do convento. Negro: *ergo, branco*. A constituição diz *ministros*? Logo, caixeiros, ou fâmulos.

Eis o merecimento do nosso projeto, cuja valia só se poderá comparar ao que propuser a reforma da Constituição, para reeleger o presidente atual.

Os que se obstinam em nos contestar a imparcialidade não poderão resistir a esta prova.

O projeto está apoiado por sua natureza. Requeremos agora a seu favor dispensa de comissão, impressão oficial e interstícios.

Terá o nobre presidente da Câmara a bondade de incluí-lo quanto antes em ordem do dia?

Vamos, senhores, um pouco de boa vontade! Ponhamo-nos, pouco a pouco, no caminho dos interesses da ordem pública.

Jornal do Brasil, 8 de julho de 1893.

PARTIDOS

Tivemos a honra de receber, com um convite para a reunião inaugural do novo partido, a comunicação do seu programa e do seu plano de organização. Como, porém, por motivos, que oportunamente aqui expenderemos, não nos será dado tomar parte nas deliberações da ilustre assembléia, nosso juízo sobre o projeto irá daqui, em carta aberta. É uma liberdade, que devem relevar-nos, imputando-o unicamente aos sestros do ofício.

O partido em embrião traz um nome, que nos não coube no alto da coluna, um nome régio pela extensão, que dá a lembrar as antigas majestades decaídas, e há de pôr a tratos a enfraquecida memória do nosso eleitorado. Chama-se o Partido Republicano Federal Brasileiro. É mais do que um nome: é uma verdadeira certidão de batismo, incluída entre os dizeres, para evitar equívocos, a menção da nacionalidade, omitindo-se apenas o lugar do nascimento, que provavelmente se aguarda, para oportuna declaração.

Somos os brasileiros uma espécie de crianças precoces, que se divertem com as ocupações da idade madura. Mudamos a nossa forma de governo, como se sopra um castelo de cartas. Debuxamos uma Constituição, como se compõe uma árvore de Natal. Em seguida, pusemo-nos a dormir o nosso sono róseo, cambiante, despreocupado, entregando à guarda paternal dos nossos tutores os mimos da festa inocente. Agora acordamos estrouvinhados, aos rumores suspeitos, que nos sacudiram os sonhos; e, vendo abertos, devorados os rebuçados da véspera, descobertas e estragadas as surpresas, convertidas em papel as estrelas, as flores, os frutos, os dourados artifícios do encantamento efêmero, voltamo-nos para outro capricho, que a nossa ingenuidade nos aponta como capaz de reacender, de reflorir, de refecundar as esperanças acabadas e dispersas: vamos fazer um partido, com quatro ou seis promessas e dois ou três arranjos, como se arma um teatrinho de bonecos, na feira, dos sarrafos apanhados no arraial e dos trapos fornecidos pelos vizinhos.

Não querem considerar os nossos estadistas em que é mais difícil, talvez, criar um partido político do que remover um trono, ou decretar uma Constituição. Para depor uma dinastia, basta às vezes a vontade de uma capital, a violência de uma marea popular, a revolta de um troço de exército. Para debuxar e promulgar uma Constituição, não se quer mais do que o concurso de um movimento revolucionário e a habilidade de algumas cabeças engenhosas. Mas, para levantar um partido, é necessário consultar os mais profundos sentimentos de uma nação, discernir as necessidades mais reais de uma época, e lançar ao país um pensamento, uma fórmula de renovação capaz de calar no seio do povo, de reerguê-lo da apatia, de fortalecê-lo contra o desalento, de congregá-lo em adesões ativas, enérgicas, dedicadas. Os promotores de uma iniciativa destas devem, antes de tudo, evidenciar a sua sinceridade, rompendo com os liames interesseiros, com as conveniências pessoais, com os compromissos corruptores da atualidade, a cuja regeneração aspiram. Se, em vez disso, pretendendo acreditar-se como instauradores de uma era nova, não tiverem a coragem de repudiar as alianças, os vícios, as vantagens do presente, o povo não tardará em rir desse curioso gênero de reformadores, e, enxergando nessa tentativa uma especulação das mais familiares à sua experiência, voltará as costas à impostura.

O Brasil adotou, em 1891, uma Constituição republicana, e, logo depois, viu-a cair nas mãos de governos, cujo papel, inconsciente, ou sistemático, tem consistido exclusivamente em arruiná-la. O novo regímen não chegou senão a revestir as formas exteriores, ainda assim mal completadas; e entrou imediatamente num trabalho de decomposição interior, que nunca lhe permitiu começar a adquirir vida, força, durabilidade, consideração, estima. Digam embora o contrário os retóricos da hipocrisia

estabelecida, a verdade, sensível a toda a gente, a eles mesmos, é a que a república, até hoje, entre nós, não passa de uma ridícula casquilhice. Arrebicamos a velha monarquia com os cosméticos da teoria democrática, demos ao cetro a figura da espada, e entregamos a gerência do cofre a grupos de patriotas profissionais. Há dois anos que rolamos por essa decadência abaixo, parecendo todo o dia que lhe tocamos o fundo.

Qual pode ser, portanto, agora a aspiração nacional? Regressar à Constituição antiga? Não há forças, não há combinações, não há revoluções, capazes de restaurá-la. Transformar a Constituição atual? Mas a sua experiência ainda não principiou. Como condená-la, antes de ensaiá-la? Só nos resta, pois, um caminho: reavermos e implantarmos seriamente a Constituição republicana. Mas quem a restabelecerá? Os seus demolidores?

É esse o prodígio, que se destina a operar o Partido Republicano Federal Brasileiro. Vota-se esse partido a “sustentar e defender a Constituição de 24 de fevereiro, trabalhar por sua fiel execução e pela verdade do regímen, que ela criou”. Ótimo lema, nenhum poderia substituí-lo. É o que por nossa parte adotaríamos, se nutríssemos a veleidade de assentar os alicerces de um partido. Nem por outra bandeira se bateu até hoje esta folha. Essa bandeira é a do *Jornal do Brasil*. Somente para nos julgarmos com o direito de hasteá-la, tiramos as conseqüências à sua divisa, e pautamos por elas a nossa atitude. Quem pretender pugnar pela verdade de um regímen, não pode sentar-se entre os comensais da sua destruição.

E aqui está por que, abraçando o programa, não podemos deixar de rejeitar o partido: a atitude está-lhe em contradição com as palavras. Entre a Constituição republicana, delineada em aparências, e a sua realidade, necessária ao país, só um obstáculo medeia: a política atual, a irreconciliabilidade do seu gênio com as instituições livres. Que pretende, porém, o novo regímen? Ser o mediador plástico entre a sinceridade constitucional, que nos falta, e a ditadura odiosa, que a banuiu; militar com a atualidade, e organizar o futuro; privar com Itamarati, e possuir a confiança da nação. É absurdo.

Se o pacto de 24 de fevereiro estivesse efetivamente em execução, o papel da milícia política arregimentada para defendê-lo reduzir-se-ia a pugnar pelo *statu quo*, a segurar a paz nos fatos e a boavontade nos espíritos. Então o Governo seria o seu associado natural: robustecê-lo era consolidar a lei, encarnada na lealdade dos seus executores. Mas sucede precisamente o contrário. O regímen constitucional caiu em esfacelo, e isso exclusivamente por obra da influência governativa. O esboroamento da legalidade é um trabalho administrativo. A anarquia é oficial. A abolição virtual da república é uma conquista tenacíssima do chefe do Estado. Logo, não é possível servir, ao mesmo tempo, a essa política e à Constituição. Os amigos de uma são forçosamente os inimigos da outra.

O Partido Republicano Federal não pode sair dentre os legionários do marechalato, que matou a federação, avassalando os Estados aos seus ajudantes de ordens particulares, que acabou com a república, absorvendo-a no seu arbítrio pessoal. A prole do ilustre Sr. Francisco Glicério ressent-se de uma excentricidade orgânica: tem a placenta nas entranhas da ditadura. A opinião constitucional não pode amamentar monstros desta laia.

Não há personalidades nesta apreciação. O nosso critério é absolutamente impessoal. Os agitadores da lembrança, assim como os indicados para corporificá-la, são digníssimas pessoas. Não lhes negamos altura para todos os cometimentos. O que não lhes será permitido, é manipularem o bem com o mal, comporem a verdade com a mentira, extraírem de uma opressão corrompidíssima a pureza republicana. Se querem votar-se à restauração da república, abjurem o alcorão, que a substituiu, façam penitência desse consórcio obstinado com o erro, denunciem conosco a tirania, que nos esmaga. Só então poderão pregar seriamente a verdade constitucional, e convocar a postos os seus amigos.

No Brasil, presentemente, só há dois agrupamentos políticos naturais: o dos que fraternizam com a ditadura e o dos que lutam pela Constituição.

O primeiro, disfarce-se embora sob os mais brilhantes apelidos republicanos, é o partido da força e do abuso, um partido pessoal, oficial, absolutista.

O outro é o partido da república federativa, o partido constitucional, que, atualmente, não pode deixar de ser um partido de oposição.

Jornal do Brasil, 24 de julho de 1893.

O CAUCUS

Estabelecendo o sufrágio indireto para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, a Constituição americana prescreveu (art. II) que os senadores ou deputados à Câmara dos Representantes não fariam parte do eleitorado especial, constituído para esse fim.

A Constituição republicana, promulgada pelo Governo Provisório em 22 de junho de 1890, acolhendo-se à sombra da experiência americana, que rejeitara a eleição direta na escolha do chefe do Estado, consignou a mesma exclusão a respeito dos membros do Congresso na composição do eleitorado presidencial. É o que se vê do art. 44, § 1º, onde se dispunha:

Não podem ser eleitores especiais, além dos enumerados no art. 26, os cidadãos que ocuparem cargos retribuídos, *de caráter legislativo*, judiciário, administrativo, ou militar, *no governo da União*, ou nos dos Estados.

Firmavam essa Constituição, conosco, com Benjamin Constant, com Wandenkolk, com Campos Sales, com Cesário Alvim, com Floriano Peixoto, os Srs. Francisco Glicério e Quintino Bocaiúva, que agora, entretanto, avocam para os membros do Congresso atual o poder exclusivo de constituírem o eleitorado incumbido de designar os candidatos presidenciais. Estamos certo de que altas considerações políticas, obscuras, aliás, aos nossos olhos, produziram aos eminentes brasileiros essa modificação sensível nas idéias que aquela cláusula traduz. Mas, ao menos, hão de conceder-nos que elas correspondiam a uma situação moral superior à de hoje, a um estado de espírito em que a consciência deliberava num plano elevado, estreme das turvações ordinárias, com que o interesse político eclipsa as verdades mais luminosas, e tolda as inteligências mais cristalinas. Ao menos, em segundo lugar, hão de confessar-nos que os fiéis, como nós, a esse princípio, a esse artigo, digamos assim, do nosso programa constitucional, têm por si, defendendo a opinião comum daqueles tempos, a vantagem de não precisar de justificá-la, o direito de pedir conta, aos que mudaram, dos motivos de uma variação tamanha no seu ponto de partida e no seu alcance.

A convenção americana de 1787, na Constituição com que dotou os Estados Unidos, e os membros do Governo Provisório em 1890, no plano constitucional de que é resultado a Constituição brasileira de 1891, punham timbre em zelar a pureza do corpo legislativo, e assegurar realmente à nação a escolha do seu primeiro magistrado, excluindo os membros da legislatura dos comícios destinados a elegê-los. No sistema da Constituição americana o eleitorado presidencial compõe-se de tantas unidades, em cada estado, quantas a soma dos seus representantes junta à dos seus senadores nas câmaras federais. No sistema da Constituição traçada pelo Governo Provisório esse número era elevado ao duplo. Empenhado em que esse corpo fosse uma representação leal do sentimento público acerca das candidaturas presidenciais, o legislador americano e, um século mais tarde, o reformador brasileiro vedaram a invasão do colégio eleitoral pelos elementos com que o contacto das combinações e influências parlamentares o corromperiam.

Os constituintes de 1891 não se contentaram com essas garantias da realidade democrática. Entenderam que a eleição indireta a deturparia. Mandaram eleger imediatamente pelo povo o Presidente da República, distanciando assim ainda mais o eleitorado presidencial da ação centrípeta das forças governativas, que pudessem absorvê-lo, e nulificá-lo. A tentativa de converter o Congresso em designador, em fixador, em eleitor supremo do chefe do Estado, já contrário à vontade manifesta da lei no plano da

Constituição dos Estados Unidos, torna-se, portanto, ainda mais inconciliável com ela sob as formas da democracia que o pacto de 24 de fevereiro instituiu entre nós.

O que se vai fazer, sob os auspícios do novo partido, é a reprodução de uma degenerescência constitucional, que viciou por algum tempo, na grande república, o governo popular, com reprovação formal de todos os apreciadores competentes, e, há setenta anos, desapareceu dos costumes políticos daquele país. O que se nos convida a fazer, é a servil imitação do *congressional caucus*, banido ali, desde 1824, como a mais grosseira depravação do regímen constitucional. E o juízo dos publicistas e homens de estado, a esse respeito, na América do Norte deixou sobre ele um estigma irreparável. “Esse sistema”, escreve Alexander Johnston, “reduziu os eleitores à posição de simples zeros (*reduced the electors to the position of mere ciphers*), transferindo todos os poderes eleitorais para as mãos dos membros do Congresso. O resultado foi o aniquilamento do regímen eletivo. (*The result was the downfall of the electoral system.*) Os eleitores de ambos os partidos, em obediência passiva aos ditames dos *caucus*, votavam as listas por eles preparadas.”

Com o desenvolvimento da verdade democrática na União americana, “a opinião”, diz Woodrow Wilson, no seu célebre livro *On Congressional Government*, “principiou a bradar contra o monopólio dessa direção secreta”.

Compreendemos, louvamos e queremos que se acompanhe a América do Norte nos seus princípios, nas suas virtudes, nas suas instituições. Mas ir exumar à patologia das suas moléstias extintas uma enfermidade cuja cura os americanos celebram com desvanecimento, para a converter em modelo de adaptação constitucional, injetar-nos um *virus* perigoso com o capricho de quem se inoculasse uma vacina preservadora, pode ser grande coisa; mas o senso comum, ou, pelo menos, o nosso, não lhe alcança a transcendência.

Jornal do Brasil, 25 de julho de 1893.

ONTEM E HOJE

Supúnhamos render ao Sr. Amaro Cavalcânti uma homenagem, quando, estampando anteontem alguns tópicos do seu discurso em 16 de maio do ano transato, declaramos que o fazíamos “menos como recordação histórica, ou espelho de coerência, do que como lição de doutrinas constitucionais e sentimentos políticos hoje menos vivos”.*

Ainda quando tivéssemos em mente acoimar de incongruência o ilustre senador, não lhe teríamos assacado injúria. Entre homens de estado, como o Sr. Amaro Cavalcânti, o variar de idéias é fenômeno trivial. Uns variaram de conservadores para liberais, como Peel e Gladstone, outros de liberais para conservadores, como Derby e Pitt. Aprender é variar; e, se nos não falha a memória, foi Bismarck o último, que disse que só os imbecis têm a pretensão de não aprender no decurso dos anos. Contradizer-se pode ser, portanto, um título de merecimento. Todo o ponto está nos motivos e intuitos, nas circunstâncias com que se transige, nas aspirações a que se serve. Ora, nós não dissemos que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte houvesse mudado. Muito menos apreciamos os caracteres e intenções da mudança. O que fizemos, foi estampar, com elogio, “como lição de doutrinas constitucionais e sentimentos políticos”, as expansões liberais do cidadão, que, no saimento de Deodoro, vimos deter o féretro do glorioso morto em frente do Quartel General e, pálido da moléstia e da comoção, com os olhos fitos em Itamarati, acarear, numa alusão eloqüente, o gênio benigno do Governo de 15 de novembro com a ditadura, que despontava rubra de sangue pelo país todo, e que agora só tem prevenções e insinuações contra os que, como nós, inalterado, engravecido, cada vez mais cruentado esse regímen, continuam a estar hoje, onde S. Ex.^a estava naquele tempo. Demos, reeditando as palavras do nobre senador, não tivemos para com ele senão as expressões delicadas, que reproduzimos hoje no começo deste editorial.*

Que direito, pois, tinha o honrado representante da nação de abespilhar-se? Que explicação havia para isso, a não ser que os acentos extintos de sua própria voz lhe soem hoje importunos, e lhe seja desagradável o espelhar-se na sua própria imagem? Simples fonógrafo do seu discurso, que teríamos feito, para azedar o ânimo ao nobre senador, se o não julgamos, se o não ofendemos, nem sequer o comentamos? Seria o “Ontem e Hoje” da epígrafe o espinho doloroso? Mas a contradição não está na comparação, se as imagens comparadas não se contradizem. A constância e a incosequência podem reivindicar indiferentemente esse mote: “Ontem e Hoje”. Nós não nos pronunciamos sobre a identidade ou a oposição entre as duas épocas confrontadas. Entregamos ao público um texto, e deixamos à sua imparcialidade a glosa. Se S. Ex.^a se considerava mal seguro no tribunal, a acusação não resultava das nossas palavras, mas das suas. Era contra si mesmo que S. Ex.^a tinha de justificar-se: não contra nós. Para que pôr-se nas tamanquinhas, e vibrar zargunchadas ao exibidor inocente da sua eloqüência?

Foi infeliz o nobre senador. Infeliz na provocação, que nos dirige, como nas justificativas, a que se acolhe.

Mas, em suma, uma vez que nos acusa, queira ouvir a réplica.

Já demos ontem, nestas colunas, as peças de defesa aduzidas pelo Sr. Amaro Cavalcânti. O *Jornal do Brasil* não recusa a sua própria tribuna aos seus antagonistas. Hoje reproduziremos aqui as provas do nobre senador, os documentos vitoriosos da sua coerência. Não lêramos o seu discurso. Não nos sobra o tempo para tais escavações. Os trechos, que trouxemos a lume, tinham-nos sido ministrados, no Senado mesmo, no gabinete do café, em presença de outros senadores, por pessoa que nos emprestou o volume dos anais, de onde fizemos o extrato. Não conhecíamos, portanto, os tópicos, citados por S.

Ex.^a no seu arrazoado parlamentar de anteontem. Se os conhecêssemos, e quisêssemos acusá-lo, não nos omitiríamos certamente; porque nesses tópicos não há nada, que o absolva da sua posição atual. Leiam-nos.

“Não suponha o Senado que venho reclamar, ou advogar a imunidade parlamentar, *para fazer o mal público*. Seria contradizer a razão fundamental da mesma imunidade, a qual é conferida como *garantia daquele que tem de bem servir à causa pública*, e não para que os indivíduos possam *acobertar-se com ela, quando não são fiéis aos seus deveres*, não exercitam o bem comum, e, ao contrário, se valem das suas posições ou prerrogativas para impedi-lo, ou para inutilizá-lo. *A razão de ser da imunidade cessa então, sem dúvida alguma...*”

“Entendo que a independência dos membros do poder legislativo ficaria salva e conciliada com as necessidades da salvação pública, no caso de estado de sítio, desde que, presos em flagrante, porventura, não lhes fosse lícito, de modo algum, invocar imunidades em seu favor.

“Nem o meu colega representante da Bahia, nem eu, antes deles, advogamos porventura a não suspensão das imunidades dos representantes da nação, como sendo um privilégio pessoal. Não; desta tribuna disse e repito: nenhum indivíduo revestido de qualquer função pública pode invocar as imunidades ou garantias “para praticar o mal”; seria justamente tornar contraditório o fim da própria investidura. As garantias ou imunidades são conferidas a determinados indivíduos, não em atenção à pessoa, mas em atenção ao cargo que exercem. E, ainda assim, como no exercício do próprio cargo se pode abusar das garantias e imunidades, eu declarei: “fiquemos nesta matéria onde a Constituição nos colocou...”

“Se algum dia conjurado eu for... e (oh!) ainda posso sê-lo (é um direito como outro qualquer), me encontrarão no teatro dos acontecimentos, e aí não invocarei, por certo, imunidade alguma.”

Nestes lances há verdades e erros: verdades, quando S. Ex.^a diz que as imunidades não foram dadas ao representante da nação, para fazer o mal político; erros, quando supõe que, se o deputado não é fiel aos seus deveres, “cessa a razão de ser da imunidade”. Perpetrar crimes, não é ser fiel ao dever; e, todavia, o deputado criminoso é protegido pelas imunidades, que não autorizam a prisão, salvo casos excepcionais, sem licença prévia da Câmara, a que pertence.

Mas em que é que as proposições contidas nesse passo do seu discurso legitimam a sua hostilidade ao nosso requerimento acerca da prisão do senador Wandenkolk?

Quem é que reivindicou a benefício de alguém o arbítrio de acobertar-se com as imunidades parlamentares, para praticar o mal público? Nós, Sr. Senador Amaro Cavalcânti? Nós? Onde? Quando? Como?

As formas tutelares do processo, as garantias constitucionais estabeleceram-se, para abrigar contra os abusos da autoridade inocentes e culpados. Admitamos que o senador Wandenkolk fosse o mais perverso e o mais vil dos criminosos. Antes de julgado, tinha por si a presunção judicial da inocência. Antes de condenado, como acusado apenas, tinha ao respeito de seus concidadãos e de seus colegas direito inelutável. Antes de verificada a regularidade da sua prisão, estava à sombra dessas imunidades constitucionais, que o Sr. Amaro de ontem advogava tão veementemente, mas que o Sr. Amaro de hoje anula de todo em todo com as suas reservas arbitrárias.

Acaso reclamamos para o Sr. Wandenkolk o direito de cometer atentados, e não expiá-los, de ser colhido em flagrante de um crime, e não sofrer a devida prisão? Não. Puna-se, dissemos nós, o crime, se existe; mantenha-se a prisão, se realmente se efetuou em flagrante, e se o crime é inafiançável. Mas, acrescentamos, se o Senado não se reservar o direito de verificar a seriedade da flagrância, de examinar a inafiançabilidade do delito nas circunstâncias do fato, as imunidades do senador estão mortas; porque os governos perseguidores poderão a seu salvo tecer delitos inafiançáveis, simular flagrâncias, e destarte seqüestrar, sem recurso, os representantes da nação, em presença das câmaras manietadas.

Esta doutrina, que estribamos nos textos, na lógica, em solenes exemplos da tradição parlamentar

nos países típicos do sistema, é, ou não é, a verdade constitucional nos seus elementos mais elementares? Mas o que nós sustentamos, foi isso; e isso é o que o Sr. Amaro Cavalcânti cuida enxovalhar, argüindo-nos de converter as imunidades parlamentares em valhacoito de criminosos.

Cuida S. Ex.^a que, canonizando idéias errôneas como essas, está “ao serviço da República”. Nós lhe diremos que a serve mal.

Não há no *Jornal do Brasil* ninguém, que pense em “derrubar o governo estabelecido”. Os que o dizem, por insinuação, não ousariam afirmá-lo francamente, sem ter de nós a repulsa, que a calúnia mereceria. Mas, se não há quem queira derrubar o Governo, muito menos haverá, nesta casa, quem concorra, para derrubar a Constituição, fomentando teorias subversivas da legalidade republicana.

Para “derrubar os poderes constituídos”, contribuem aqueles, que não opõem a devida resistência no despenhamento das liberdades democráticas na direção da ditadura militar. Nós queremos “conservar o que há”, mas o que há de são, aplicando os meios reparadores, o cautério da publicidade, o regímen da discussão vivificante às manifestações malignas de corrupção e decadência, que ameaçam devorar um organismo vigoroso e aproveitável.

Se S. Ex.^a não tinha “comunhão de idéias com os conjurados ou desterrados de 10 de abril”, para derrubar já não sabemos o quê (pois S. Ex.^a está sob a obsessão das derrubadas), muito menos tinha parte nessa comunhão, qualquer que ela fosse, o redator do *Jornal do Brasil*, que não os conheceu senão depois da perseguição, nas suas horas mais sombrias e desamparadas, quando não havia quem quisesse comungar com as vítimas na reivindicação do direito constitucional, que elas no seu infortúnio personificavam.

Haverá, talvez, partidos, que “visem de preferência o desconhecido”. Mas esses hão de ser os que nos pregam a impassibilidade ante as aventuras, cada dia mais audazes, de um Governo sem política, à toa de cujas ambições vamos garrando para o imprevisto.

Conhece o Sr. Amaro Cavalcânti alguém, capaz de “destruir a República, para satisfazer ambições pessoais”? Há aí miseráveis dessa casta? Não queremos crê-lo. Mas, se os há, repare S. Ex.^a: o nosso caminho não é o que leva por esse rumo. Os governos são o cevadoiro natural das ambições desse gênero. Nós ainda não acusamos os seus amigos de nutri-las. Mas, no dia em que um homem de honra insinuar suspeitas dessa laia contra a sinceridade da nossa resistência à reação anti-republicana, que nos perverte, estamos prontos para o ajuste de contas. Por aqui não há candidatos, nem pretendentes. Daqui não saem ministros, nem chefes de Estado. Aqui não se forjam partidos e eleições. Aqui estuda-se, e discute-se. Nada mais.

Tem saudades de nós no Senado o nobre senador. Queixa-se da raridade da nossa presença e da crueza das “*ziribandas*”, que nos atribui contra aquela casa. Já ventilamos ali mesmo desas-sombradamente esta questão. S. Ex.^a não há de notar jamais a nossa ausência, nos dias em que o nosso comparecimento naquelas cadeiras puder ser útil. O Senado licenciou-nos do seu ramerrão, mandando-nos aposentar como desocupado. Desde esse dia não nos podem negar a liberdade de escolher as nossas ocasiões. Para que nos querem consigo, se as indicações mais anódinas, os mais simples requerimentos de informações, em partindo de nós, incorrem ali imediatamente na suspeição e na repulsa da maioria?

Comisere-se de nós o nobre senador: não nos queira indispor ainda mais iniquamente com ela. O direito de examinar, debater e censurar os atos dos poderes políticos é comum a todos os cidadãos. O Senado não está acima dessa situação constitucional. Nem, por sermos senador, decaímos desse direito comum. Se abusarmos, justicem-nos com a lei. Temos duas tribunas; uma, pela vocação do nosso trabalho: a imprensa; outra, pelo título de uma reeleição, que não solicitamos: o Congresso. Não renunciaremos a nenhuma das duas. E, no uso que de uma e outra fizermos, apelaremos dos amigos do Governo para os amigos do país.

Não confundamos o Senado, a instituição que fica, com os grupos parlamentares, as maiorias que passam. Estas imolam muitas vezes aos erros de um oportunismo bastardo os interesses superiores da

instituição. É por estes que combateremos sempre, colocando, no santuário do nosso respeito, o grande conselho dos estados da República acima das paixões efêmeras, que no seio dele se debaterem.

Jornal do Brasil, 28 de julho de 1893.

AS NOSSAS RESPONSABILIDADES

Muito há que nos anda zumbindo ao ouvido o requebrado estribilho, que nos vem sussurrando agora nas auras do *Diário Popular*, onde se libra a prosa do ilustre Sr. Aristides: “Ninguém tem maiores compromissos e maior responsabilidade na política e na administração republicana do que ele” (nós), “e precisa saldar os seus deveres, pondo todos os recursos de seu talento e de sua ilustração ao serviço da consolidação das instituições.”

Tentador, tu abres aqui duas portas, uma à vaidade, outra ao medo, e cuidas que por essas entradas te apoderarás da alma de tua vítima. Mas tarde e velho te estréias na astúcia, para lograr desses triunfos. Os que estão habituados a temer-te como aquela figura avernal do Dante à beira do Estige, *Caron, dimonio con occhi di bragia*, não podem cair facilmente no laço dos teus amores, Mefistófeles mal-ensaiado, agora que pões a tiracolo o bandolim das conversas amáveis, para derriçar de rua à sacada com as rebeldias ariscas desta casa. Tu pisaste a mandrágora agoireira dos enlaces infelizes, no teu caminho para a nossa conquista. Erraste na ciência dos amavios, ou consultaste mal o clarão das tuas luas, ao compor o teu filtro de sedução com a manjerona e a arruda, com o mel e o vinagre, com uma carícia para os nossos talentos e uma visagem para as nossas responsabilidades.

Precisemos os termos, para não nos dizeres, como a sombra da contradição na viagem tenebrosa do poeta: *Tu non sapesti ch'io loico fossi*. Com o inimigo encarnado em dialético é preciso não argumentar senão por silogismos. Tua lógica é da natureza dos espetros: inconsistente e fugidia. Aquele que não proceder com as tuas palavras encerrando-as no cristal de uma definição, como o Sr. d'Astarac com as salamandras e os espíritos aéreos, combaterá com o éter impalpável.

Grandes responsabilidades temos na criação de 15 de novembro, ó maligno (não te lembras de nós senão para as responsabilidades). Mas, se bem compreendemos a acepção da palavra, as relações, os vínculos, os deveres, que as responsabilidades de um autor por sua obra estabelecem entre ele e ela, só o associam à sua criatura pelo interesse, pela afeição, pelo zelo. Fizeste a república? Pois bem: deves querer preservá-la dos seus inimigos.

Ora bem: quem são os adversários da república? Ouvimos falar em restauradores e anarquistas. Mas ninguém teria feito a restauração, se ela fosse possível, senão as influências oficiais, que exploram e desorganizam as instituições republicanas. A anarquia, essa não é impossível: antes caminhamos aceleradamente para ela. Mas a anarquia, numa época de opressão e de terror, não pode emanar do povo, não pode nascer das oposições, não pode resultar das hostilidades morais da palavra coarctada, ameaçada, mutilada em suas garantias elementares. A anarquia é um produto exclusivo do Governo, senhor soberano da nação transida e acovardada. O descrédito da república: eis a restauração. A decomposição das instituições legais: eis a desordem. Quem arruína a Constituição, alui a República.

Tuas premissas, ó lógico invertido, forçosamente nos levam a conclusões opostas às tuas. São justamente as nossas responsabilidades na revolução que nos separam da atualidade, cujas conveniências advogas. Se alguma paternidade nos cabe na transformação de 1889, é exatamente a nossa lealdade aos princípios, aos compromissos, às necessidades desse movimento que nos alista na resistência tenaz à situação.

Aquele que faz uma república, não é obrigado a colaborar com os que a destroem. Aquele que planta a forma federativa, não tem o direito de aliar-se aos que a substituem pela centralização. Aqueles que preparam o governo civil, não hão de pactuar com os que entronizam o militarismo. Aqueles que fundaram a Constituição, estão inibidos de fraternizar com os que constroem a ditadura. Acaso os

homens de 1789, em França, pelas suas responsabilidades na revolução, estavam obrigados a condescender com Robespierre e com Bonaparte, para salvar a obra republicana? Os revolucionários de 1848, pelas suas responsabilidades no destronamento da monarquia de julho, deviam, em homenagem a elas, inscrever-se entre os conspiradores das Tulherias no lento, surdo e progressivo trabalho preparatório do 2 de dezembro?

Espírito do sofisma, a que é que chamas “serviço de consolidação das instituições”? Vejamos. Tu combatias ontem o império em nome da liberdade e da democracia, sujeitas, em tua opinião, a restrições ilegítimas, odiosas. Sob essa invocação baniste a família imperial, aboliste a coroa, decretaste a república. Mas, se a democracia é o governo do povo, se a liberdade é o regímen da lei, mais longe do que nunca estamos hoje da liberdade e da democracia. Como haveis de consolidar, no ânimo da nação, as instituições republicanas? Identificando-as com essa falsificação, que as desmoraliza? Ou, pelo contrário, traçando profundamente, entre as nossas aspirações e esta realidade, entre o programa de 24 de fevereiro e a execução de 23 de novembro a linha divisória, que as separa, que as distancia, que as incompatibiliza?

Nós preferimos o segundo expediente. Tu, o primeiro. Mas não percebes, ó falso gênio da confusão política, que, deste modo, misturas a lealdade com a burla, a família com o adultério, a virtude com a hipocrisia, a esperança com a decepção, o governo popular com a ditadura armada, e que assim, quando o povo tiver enchido a medida da execração contra esta detestadíssima degenerescência do ideal republicano, a onda de cólera, ou de desprezo, crescerá cega contra o regímen, que se deturpa, em vez de crescer contra os seus deturpadores?

O que tu pretendes consolidar, portanto, não é a república: é o domínio dos que se encantoaram nela, é o privilégio da minoria que absorve o país, é a onipotência da individualidade, que faz dessa minoria o escabelo de seus pés e desta terra o pasto da sua ambição.

Fantasma bifronte do historicismo republicano, implacável contra os males da monarquia, inesgotável na indulgência para com os vícios da república, o cimento, com que pretendes solidar o novo regímen, é o mesmo, com que os usufrutuários do outro lhe aparelharam a derrocada. Nossas responsabilidades nessa construção não nos permitem a tua complacência com o cupim, que a invade. Tu nos ensinas a conservar o travejamento, alimentando o bicho, que o corrói. É a demolição do edifício, que nos pregas em nome das responsabilidades do edificador. Não nos convertes, tentador!

Jornal do Brasil, 30 de julho de 1893.

APELO AOS CONSERVADORES

O PESSIMISMO

Quando nos lastimamos dos males do predomínio militar, devíamos advertir primeiro em que as classes, que mais o deploram, são, talvez, as mais responsáveis por essa calamidade. O militarismo ocupou o lugar deixado no governo nacional pela deserção das grandes forças sociais, que abandonaram a direção do país à audácia dos mais arrojadados, como objeto *primi capientes*. Ele não deslocou as influências naturais, não teria elementos, para deslocá-las: achou-as fora do seu posto, adormecidas, inertes, resignadas à destituição; e assumiu-o. Quinze mil baionetas são muito pouco, são nada, para guardar prisioneira uma população de quinze milhões de almas, num território de mais de oito milhões de quilômetros quadrados, e ditar-lhe soberanamente a sua vontade.

Se as vastas e poderosas camadas populares, em cujo seio se elabora a consciência, a virtude e a riqueza das nações, não se tivessem retraído completamente, como braço do oceano, que, após um cataclisma, se despede de plagas, onde costumava desdobrar as suas ondas, a ditadura da espada não assentaria tão comodamente o seu acampamento nesse território conquistado sem esforço ao país. As resistências, que essa usurpação tem encontrado, são quase individuais. A opinião murmura aprobativamente em torno destas. Mas não se move dessa atitude passiva, a que parece habituada, como se houvesse interesses comparáveis em seriedade aos de uma reação pacífica, mas tenaz e robusta a esse regímen, que nos esbulha de tudo. A consequência é que a tirania da farda vai escorçando a seu sabor este organismo inânime, eliminando um a um os combatentes dispersos, os grupos de lutadores desapoitados, até que a nação inteira acabe senhoreada como uma colônia militar, e o sentimento público se acomode a todas as servidões, como um corpo onde cessaram os últimos estremecimentos de vida.

Daí vem que, não havendo exemplo de uma administração, em torno da qual se fizesse tão absolutamente o vazio, não o há também de outra, que satisfizesse todos os seus caprichos com tamanha segurança do seu poder e da sua irresponsabilidade. As classes conservadoras, as que representam a propriedade e o trabalho, a produção e a riqueza, a inteligência e a fecundidade, a paciência e a força, cruzaram os braços. Em parte atordoamento pela instantaneidade da revolução, em parte horror às desgraças, com que a degeneração do seu regímen nos flagela, renunciaram, desesperadas, à ação vitoriosa, que poderiam exercer, confundindo o sistema político, a que esses males se associam, com a corrupção, que o abastardou e os determina. Consideram perdida a situação, e confiam a cura ao excesso do mal. Abrigam-se no indiferentismo absoluto, como se, na catástrofe, o maior sacrifício não houvesse de ser necessariamente o delas, e assistem como a um espetáculo estranho ao consumir da sua própria ruína. Imaginam que será sempre tempo de iniciar a reivindicação; que, quanto mais tremendos forem os estragos, mais certa há de ser a crise salvadora.

Não pode conceber-se maior erro que o dessa tática, maior tesvario que o dessa esperança. Há, na história, desmentidos inolvidáveis, eternos a essa teoria do apelo de uma opinião para as loucuras e os crimes de seus antagonistas. Se os que temiam, na primeira fase da revolução francesa, as tempestades da quadra revolucionária, não se imbuíssem nessas inspirações insensatas, o movimento de 1789, feito antes contra o antigo regímen do que contra a monarquia, não teria precipitado a grande nação nos

horrores de 1793, entregando-a a essas convulsões sucessivas, cujo remédio, procurado no cesarismo militar, arrastou o país às misérias do cativo, da guerra e da invasão.

Mallet du Pan, o grande publicista conservador, o conselheiro inspirado e desprezado da monarquia liberal naqueles tempos, escrevia nos mais amargos dias da saturnal de sangue: “Quão superficiais não eram esses calculadores inexoráveis, consolados por um contra-senso, felicitando-se pela recrudescência da desordem, e pondo toda a esperança nos atentados, que completavam a revolução. A revolução deve a esses sofismas do espírito do partido o horrível caráter, que, há um ano, tem assumido.” O célebre escritor designava essa perversão fatal do senso patriótico pelo nome de *pessimismo*.

O pessimismo, define um autor contemporâneo, “consiste em pôr a confiança nos infortúnios, nos erros, ou nos crimes de nossos adversários. Há nele vários graus. O primeiro está na abstenção: nega-se a cooperação do saber, da atividade, da influência. A oposição sistemática é o segundo grau: critica-se sem cessar *até o mal*, sobretudo o bem, para desacoroçoar os que o praticam. Enfim, se os erros, ou os crimes, se fazem esperar muito, já não basta deixar de impedi-los, não basta desejá-los: suscitam-nos, ora indiretamente, estimulando, assalariando, favorecendo os que os preparam, ora diretamente, provocando-os.” O método é eficaz. “Mas o perigo está em não se poder prever quando e como findará o excesso do mal, e se aqueles, que o almejam, não serão implacavelmente sacrificados antes da reação salutar. O refluxo virá; mas não serão eles, antes disso, arrebatados para esses abismos, de onde se não torna?”

Levada pelo ressentimento, a direita, na assembleia francesa, não medindo o perigo, “regozijava-se de todos os cometimentos, de onde se pudesse augurar que o absurdo e os crimes dos inovadores infalivelmente restabeleceriam o antigo regime”. Quando, graças à ausência dos bispos, que abandonaram a comissão eclesiástica, os jansenistas organizaram “essa lúgubre necedade, que se denominou a constituição civil do clero”, Maury bateu palmas ao contra-senso: “Ainda alguns decretos como este, e tudo estará concluído.” Quando se propôs na dualidade do poder legislativo a preservação essencial contra o despotismo das assembleias, os membros dessa fração parlamentar coligaram-se à esquerda, para promover a rejeição da idéia benfazeja.” “Se estabelecesseis duas câmaras”, observava ainda Maury, “a vossa constituição poderia funcionar.” Quando Lanjuinais, tendo em mira subtrair o governo à orientação superior de Mirabeau, ao seu gênio de estadista, alvitava excluir do ministério os deputados, esquerda e direita deram as mãos, para “banir da administração pública o único homem, que se presumia capaz de enfrear a revolução”.

Para cúmulo de perdição o próprio Mirabeau, com o descortino imenso de que era dotada a sua razão, deixou-se ilaquear nas seduções do pessimismo, e formulou sabiamente as regras da sua estratégia. O fim dela era “animar em geral todas as medidas errôneas da assembleia. Sua sisudez só ofereceria paliativos: muito mais útil poderia ser a sua loucura. A isso cumpria induzi-la por todos os meios; excitá-la de dia em dia mais a usurpar todos os poderes; alongar-lhe os debates sobre objetos inúteis; levá-la a rejeitar as moções populares; retardar a sessão, até se acentuarem os abusos da nova ordem judiciária e a dificuldade de assentar o imposto; decretar a irreelegibilidade dos deputados. Esse procedimento desorganizaria cada vez mais o reino, e multiplicaria a anarquia; mas, por isso mesmo, prepararia uma crise, e dentro em pouco não deixaria outro salvamento, senão o de recorrer à autoridade real.”

Nesse eclipse moral, as opiniões da maior cabeça da França coincidiam com as de seus mais perigosos inimigos; porque Mercy, “o mentor político de Maria Antonieta”, não cessava de preconizar a excelência desses processos. “Mui impolítico parece o sistema de retificar parcialmente os horrores cometidos pela assembleia. Quanto mais atroz forem as suas obras, maior mal ela operará, e mais necessária se tornará a autoridade monárquica à salvação do estado.”

Supondo gravitar para a monarquia, gravitavam rapidamente para o dilúvio de sangue, para a aniquilamento da propriedade, para o demagogismo, a anarquia militar e a bancarrota. “Quiseram a

desordem: tiveram-na. O exército, desde que aprendeu o direito público, já não é mais exército: debanda, ou recusa obedecer. A guarda nacional assiste em geral imóvel e de armas descansadas aos maiores conflitos. A sedição reduz-se a estado permanente, sob a direção dos vencedores da Bastilha, “*les plus grands drôles de Paris*”, diz Mirabeau. Marat pede quinhentas ou seiscentas mil cabeças. “Se Mandrin quisesse” (são palavras de Mirabeau) “poderia cingir a coroa de rei sobre muitas províncias.”

Não fazemos deste quadro em todos os seus pontos uma profecia para o Brasil. Mas na sua síntese, na sua expressão geral, nas suas tendências características, há lições, onde a previdência conservadora tem muito, em que se edificar. Esta abdicação do país, em massa, esta aversão ao escrutínio, este desdém pelos negócios políticos já teve o seu primeiro efeito, o efeito ominosíssimo de entregar a legislatura, a administração e o governo à incompetência. A preterição absoluta do merecimento, o domínio geral da incapacidade, o monopólio da influência pelos violentos constituem as feições dominantes do período que atravessamos. A responsabilidade por esta humilhação nacional pertence à própria nação, abdicatória dos seus direitos sobre si mesma. Bastava que ela se mostrasse, para vencer triunfalmente o despotismo liliputiano, que a subjuga. Não pelos meios tumultuários, não pelas incubações subterrâneas, não pelas aventuras extralegais, a que somos e seremos sempre decididamente infenso; mas pelo simples exercício de suas forças morais, pela energia da opinião constitucionalmente manifestada, pela vontade popular expressa nas urnas.

Enganam-se infantilmente os que se voltam para trás, pondo as suas esperanças no regresso ao passado. Se todos aqueles que o serviram com honra, pusessem acima de suas prevenções o amor impessoal da pátria, dedicando-se a extrair da nova Constituição o bem, de que é suscetível, desde que esteja em mãos sinceras, educadas na cultura da lei, disciplinadas na experiência do governo, a república estaria organizada no sentido da liberdade, em vez de ter-se perdido numa servidão torva e corruptíssima. A demasia do mal não nos reconduz ao antigo régimen. É para um régimen novo, ignoto, povoado de surpresas sinistras, que nos leva a corrente.

E, quando ele se ostentar em todo o desenvolvimento de suas conseqüências, os que mais têm de perder, não serão os aventureiros, que a espuma da enxurrada for deixando nas posições dominantes (esses nada arriscam; não têm senão que lucrar), mas aqueles, que, recusando, por sistema, timidez, ou egoísmo, os seus serviços à ordem republicana, acreditam poder observar de palanque o desmoronamento, e ser chamados então, para reconstruir sobre esses destroços o porvir. Essa tarefa será impossível às gerações atuais, se o seu pessimismo imperturbável deixar-nos continuar a rolar assim pelo precipício.

Jornal do Brasil, 20 de agosto de 1893.

APELO AOS CONSERVADORES

O PATRIOTISMO

A República estaria hoje assente na adesão geral de todas as opiniões e de todas as simpatias, se o movimento de 23 de novembro tivesse sido sincero na sua obra, se os homens que ele elevou ao poder não o aproveitassem para uma reação de ambições. A deposição geral dos governadores, como expiação da sua condescendência com a ditadura deodorista, era simplesmente um pretexto para coonestar a avidez de predomínio na política dos Estados. Não se tratava de vindicar desinteressadamente a Constituição, mas de desalojar os ocupantes do Governo local, e conquistar-lho. Os governadores não eram culpáveis de cumplicidade no golpe de estado: eram-no apenas dessa fraqueza, que constitui o vício comum dos brasileiros, dessa nossa complacência habitual para com os fatos consumados, dessa tibieza nacional, contraída na educação política do império, dessas apreensões que devia comunicar aos espíritos ainda abalados pela comoção revolucionária, aquela solene ostentação de força, meneada pelas próprias mãos, que tinham feito a república, e que aparentemente continuavam a dispor dos elementos militares com que ela se fizera. Seu erro equivalia ao que, mais tarde, vieram a cometer muitos de seus sucessores, congratulando-se com a ditadura atual pelas suas usurpações mais graves. Qualquer que fosse, porém, a extensão de sua responsabilidade, empregar a política federal e o concurso do exército em destituí-los era ainda pior do que mantê-los; pois a ilegalidade só se corrige pela observância da lei, e pretendendo remediar uma violência à Constituição com outra violência a ela, não se obtinha senão estabelecer o vaivém irreprimível das reações inconstitucionais.

Perdido assim o respeito à inviolabilidade do direito republicano, primeiro, pelo atentado de 3 de novembro e, depois da reivindicação de 23, pela multiplicidade sistemática dos outros, que a vieram desmentir, o Governo começou naturalmente a resvalar por um plano inclinado, em que temos descido, estamos descendo, e continuaremos a descer, cada vez mais aceleradamente, segundo a lei inevitável dos corpos, que se precipitam.

Por essa descensão vertiginosa, estamos quase no domínio do arbítrio ilimitado. O homem, que a revolução restauradora da legalidade investira no mais alto lugar do Governo, confiscou-a quase completamente. Diante desta situação o movimento crescente de adesões à forma republicana, que a benignidade da ditadura revolucionária e o caráter liberal, a expressão democrática das instituições de 24 de fevereiro determinaram a seu favor, entrou a diminuir, se não se paralisou de todo. Os que vinham do regímen antigo, caminhando lentamente para uma reconciliação com o novo, recuaram outra vez, ou detiveram-se amedrontados, vendo recrescer a caudal tumultuosa, que se supunha ter entrado já no leito definitivo, e cuja irrigação fertilizante se principiara a saudar com esperança. O verdadeiro trabalho sebastianista é esse: é o do Governo, distanciando-se da lei, para mergulhar francamente na ditadura. As veleidades restauradoras tinham-se reduzido a um diminuto número de espíritos, cujas ilusões o tempo ia pouco a pouco dizimando. Se alguém trabalhou, para as refluir, é quem, imprimindo à república uma fisionomia horrível, lhe aliena os entusiasmos, as afeições e as vontades, autorizando confrontos desfavoráveis a ela com a tradição imperial. Mas esta pereceu para sempre. A própria cooperação do governo, a despeito de todos os serviços que lhe presta, absolutamente não consegue reanimá-la. É para

reabilita a república, não para aluí-la, ou subvertê-la, que devem tender, pois, os esforços de todos os patriotas, qualquer que seja o seu culto político, quaisquer que forem as suas preferências constitucionais. Nossos destinos não vogam entre a monarquia e a república, mas entre a república e a anarquia. É preciso escolher. E todos aqueles que têm um lar, que economizam um cabedal, que adoram a pátria, que não se sepultaram no egoísmo da alimária imprevidente, não podem hesitar na opção.

Nossa situação é, por certo, indizivelmente aflitiva. Chegamos a uma extremidade tal, que quase já não se encontra amparo, senão no excesso dos nossos males. A baixa do câmbio é hoje o dique oposto ao escoamento universal da riqueza para o exterior. Se aragens prósperas o elevassem, todos os patrimônios liquidáveis, as maiores como as menores fortunas, borbotariam de repente numa catadupa monstruosa para o estrangeiro; porque um vasto pesadelo impende, para nós, ao torrão natal: propriedade, liberdade, vida, nada mais é seguro. O Governo julga debelar esta situação a poder de medidas opressivas. Cada uma delas, porém, agrava a crise, alarga o círculo do terror, com o qual se irá dilatando o esmorecimento, a indigência, a miséria financeira, a emigração das classes, em cujas mãos se acha o capital, a iniciativa e o talento.

Mas, se quiserdes convencer-vos de que esses sofrimentos não são irreparáveis, tirando, ao mesmo tempo, a prova real da responsabilidade exclusiva do Governo da União nessas desgraças, considerai o aspecto daqueles estados, onde não penetrou a pressão federal, onde a vida política e econômica evolue no seio de constituições independentes e respeitadas. Minas, por exemplo, S. Paulo, Bahia, Pará, e vereis, em todos eles, crescer a prosperidade material, desenvolver-se a instrução, reinar a paz, estipularem-se os orçamentos com saldos consideráveis. Que falta à União, para participar da mesma sorte, para se expandir na mesma florescência, para oferecer o exemplo da mesma fecundidade, da mesma bonança? Uma só coisa: o domínio da lei, o governo da nação pela nação. Mas esse resultado não é inexequível; dependeria unicamente de uma força: a colaboração política de todas as classes, o interesse do país pelos seus interesses.

Os homens de valor, que a revolução afastou dos negócios, não têm o direito de continuar indefinidamente a persistir na reserva, em que se encerraram. Seu melindre tem razões de sobra, para se dar por satisfeito. O Brasil reclama a cooperação desinteressada e ativa de todos os que representam a capacidade, a abnegação e o vigor.

Quando a segunda república esteve a soçobrar, em França, na tormenta da insurreição de junho, a própria aristocracia, separada profundamente das instituições reinantes, pegou em armas, para defender a ordem constitucional. Tocqueville, nas suas memórias, nos descreve o chegar a Paris de um desses batalhões de voluntários arregimentados de improviso nos distritos rurais contra a desordem socialista: “Reconheci, comovido, entre eles proprietários, advogados, médicos, lavradores, amigos e vizinhos meus. *Quase toda a antiga nobreza do lugar empunhara armas*, por essa ocasião, e fazia parte da coluna. *O mesmo sucedeu em quase toda a França*. Desde o fidalgo mais encrustado no fundo de sua província até os herdeiros elegantes e inúteis das grandes casas, todos se recordaram, nesse momento, de que tinham pertencido a uma casta guerreira e reinante, dando por toda a parte o exemplo da resolução e da energia.”

As eleições, em 1849, mandando à Câmara cento e cinquenta montanhese, eleitos com o concurso dos campônios e da tropa, deram a conhecer que “as duas âncoras de misericórdia acabavam de partir-se na procela”. No meio do pavor universal, que esse fato derramou, os amigos da realeza, que desaparecera, longe de fazer votos pela agravação das dificuldades opostas à nova ordem política, ou deixá-la garrar para o desconhecido, “reconheceram, de toda a parte, que já não podia ser questão de sair da república, e que o único recurso era opor os republicanos moderados” aos violentos.

Foi sob a impressão desses sentimentos que Tocqueville, oposto aliás em tese à forma republicana, “governo sem contrapeso”, segundo ele, “que promete sempre mais, mas que dá sempre menos liberdades do que a monarquia constitucional”, não hesitou em se alistar entre os colaboradores mais ativos da

república, e aceitar, a seu serviço, uma pasta no ministério de Luís Napoleão, presidente eleito. “Não obstante”, dizia o egrégio estadista, “eu queria sinceramente manter a república, e, conquanto não houvesse, digamos assim, republicanos em França, não me parecia absolutamente impossível a empresa de conservá-la. Queria eu mantê-la; porque não via nada aparelhado, nada útil, para a substituir... Só Luís Napoleão estava preparado para assumir o lugar da república, visto que já ocupava o poder. Mas que poderia sair do seu triunfo, senão uma monarquia bastarda, desprezada pelas classes cultas, inimiga da liberdade e governada por intrigantes, aventureiros e lacaios? Verdade seja que a república era muito difícil de sustentar; porquanto os que a queriam, eram, em sua maioria, incapazes ou indignos de dirigi-la, e os aptos para dirigi-la a detestavam. Mas bem difícil era também de abater. O ódio, que lhe votavam, era um ódio mole, como todas as paixões, de que se ressentia então o país. Demais, os que lhe reprovavam o governo, não tinham amor por outro... Era minha opinião, pois, que o Governo da república, tendo por si o fato, e não encontrando por adversários senão minorias difíceis de coligar, podia agüentar-se entre a inércia da nação, se fosse guiado com moderação e siso. E por isso era determinação minha não aquiescer a cometimentos, que contra ela se tentassem, mas a defendê-la. Quase todos os membros do Conselho tinham o mesmo pensamento... Essa resolução comum era, em política o nosso laço e a nossa bandeira.”*

Eis o exemplo do patriotismo e da mais alta razão política ensinando-nos eloqüentemente o caminho do dever.

Jornal do Brasil, 21 de agosto de 1893.

CORREIO DA MANHÃ

(LISBOA)

JUSTIÇA AOS VENCIDOS

Referindo-se à evasão dos refugiados brasileiros, uma das folhas mais eminentes deste país desfechou contra o seu procedimento o epíteto de “desleal”.

Não vi na áspera sentença a indicação de seus fundamentos; e, pelo contrário, quanto mais considero, mais me convenço de que a razão, os fatos e os documentos lhe opõem a evidência de um desmentido absoluto.

Ora, eu pertenço ao número dos que acreditam que a reputação dos infelizes é duas vezes sagrada. No caso vertente a ausência os inibe de acudir por ela. Não se me leve a mal, pois, a espontaneidade, com que me apresso em reclamar pelos indefesos contra o ultraje imerecido e doloroso.

Se a vitória os houvesse coroado com os seus favores, não lhes faltaria o aplauso do mundo e a solicitude dos grandes advogados. Vencidos e difamados pelo vencedor poderoso, a venerabilidade da sua desdita não pode ir encontrar defensores senão entre os de mais fraco espírito, na classe obscura daqueles, a que a justiça costuma confiar *ex officio* o patrocínio dos miseráveis. E aqui está por que ousou falar em nome deles.

Portugal elevou-se à maior altura da sua legendária grandeza, salvando, envolvida no seu pavilhão, uma vasta e gloriosa parte da marinha brasileira. Esse ato de soberana humanidade operou, em um momento, um trabalho de anos a benefício das simpatias que cimentam entre os dois povos, as relações naturais da origem, do sangue e do idioma.

Mas todo o ato humano tem as suas conseqüências inevitáveis na ordem moral como na material. Aquele que pratica uma ação generosa, não pode fugir-lhe aos corolários de honra.

O asilo não confere ao asilante direito de posse e retenção sobre os asilados. Aqueles que o recebem, dignificam-se nele precisamente porque esse ato de munificência não envolve, em troca, a subalternidade dos agraciados. A mercê, cujo valor consiste na sua gratuidade, ficaria moralmente nulificada, se o benfeitor, para salvar embaraços filiados à generosidade do seu procedimento, se arrogasse o arbítrio de jogar com a liberdade dos beneficiados. Os asilados não se podem transformar em servos do asilo, sob pena de adquirirem o direito de invocar novos protetores contra a dureza arbitrária dessa proteção degenerada.

O governo português não podia desembarcar os companheiros de Saldanha da Gama em território brasileiro, porque seria quebrar as leis da neutralidade, cooperando na revolta. Tampouco podiam os insurgentes exigir dele transporte para o território estrangeiro, cuja escolha lhes conviesse, porque o favor recebido com a hospitalidade não granjeia ao obsequiado títulos a novos sacrifícios do obsequiador. Se, portanto, os navios portugueses, ao deixarem o Rio, fizessem diretamente rumo a terras portuguesas, os refugiados não se poderiam agravar de que o asilo viesse a ter esse paradeiro.

Mas, desde que aportaram em plagas de outra nação, de uma nação neutra na luta, recusar aos asilados o desembarque, era assumir uma autoridade que o fato do asilo absolutamente não dava ao asilador: era converter o asilo em prisão. O asilo é benefício: não se impõe. Cessa, quando o beneficiado o renuncia.

A *Prensa*, folha insuspeita de Buenos Aires, e uma das de mais prestígio no Rio da Prata, pergunta, a esse propósito: “En qué tratado de derecho internacional se sostiene que el ‘asilo’ envuelve la prohibición de dejarlo a los que se acojen a el en cualquier momento?”

Não importa a vizinhança entre esse território e o governo interessado em afastá-los do seu. Essa circunstância acidental não altera as condições substanciais e permanentes do direito adquirido. Nem

bastavam os interesses desse governo para anular a obrigação moral contraída com os refugiados por aqueles que lhes ofereceram refúgio. Não bastavam esses interesses para transmutar a hospitalidade em seqüestração.

Alega-se que o governo português se comprometera com o brasileiro a não desembarcar os companheiros de Saldanha senão em domínios de Portugal. Mas, a ser assim, esse compromisso o adscrevia a trazê-los diretamente do Rio de Janeiro a terras portuguesas; porque só destarte semelhante compromisso se compadeceria com os deveres morais do asilador para com os asilados.

Entendidos, porém, como querem entendê-lo, seu resultado seria reduzir, de fato, os refugiados a prisioneiros da nação que lhes outorgou asilo. Busquem os artifícios de fraseologia, que quiserem, a despeito de todos os eufemismos, aquele a quem se prorroga forçadamente o asilo, quando lhe repugna e o oprime, já não é asilado: é um cativo. Foi isso o que os refugiados brasileiros solicitaram, ao buscar guarida nos vasos de guerra? Foi isso o que os comandantes desses vasos lhes concederam, aquiescendo à fineza solicitada?

Evidentemente não.

Se os oficiais de Marinha brasileira previssem que a hospedagem da *Mindelo* e da *Afonso de Albuquerque* seria a antecâmara forçada de Peniche e de Sagres; que com ela perdiam o direito de ficar nos portos não brasileiros, por onde transitassem aqueles navios, para mim não há dúvida nenhuma que eles não hesitariam em recusar o benefício oneroso e humilhante, o obséquio inconseqüente e ingrato. A vida é muito. Mas, para homens de brio e militares valentes, há exigências do decoro pessoal, que valem muito mais do que ela.

Esse pacto que se diz celebrado entre o governo de Lisboa e o do Rio de Janeiro, quando se acordou? Antes de franqueado o abrigo nos navios portugueses aos revolucionários brasileiros? Não pode ser; pois é notória a ira da ditadura brasileira contra Portugal em conseqüência do acolhimento dado aos insurgentes, e notórios são os esforços tenazes por ela envidados para obter a sua entrega à justiça da morte, pronunciada em um decreto espantoso. Força é, logo, concluir que essa estipulação se firmou entre os dois governos após a admissão dos oficiais brasileiros a bordo dos navios portugueses.

Sendo assim, porém, duas questões sobrevêm imediatamente, imperiosas e inelutáveis. Concedido o asilo, ato de beneficência por parte dos que o dão, e de confiança por parte dos que o recebem, poderiam os primeiros, mais tarde, a seu talante, subordiná-los a restrições, que, desnaturando-o, lhe tornassem duvidosa a aceitabilidade? E, dado que o pudessem, ser-lhes-ia lícito fazê-lo sem ciência ao menos daqueles cuja situação por esse fato se modificava profundamente?

Parece intuitivo que não.

Se é certo que o governo português, depois do conchavo assentado com o brasileiro, de não desembarcar os refugiados senão em solo de Portugal, não lhes poderia consentir desembarque na República Argentina, não menos óbvio é que uma obrigação preexistente vedava a esse governo a anuência a esse acordo: a obrigação, implícita no asilo anteriormente dado aos oficiais brasileiros, de respeitar-lhes a liberdade, salva exclusivamente a reserva natural quanto ao território do país, contra a ação de cujas autoridades eles tinham ido buscar amparo na hospedagem recebida.

E tão inerente era a ela esse compromisso para com os asilados, tão subentendido estava, que o Sr. Paula Taves, comandante da *Afonso de Albuquerque*, declarou no porto de Buenos Aires a um redator da *Nación*, respeitabilíssima folha argentina, que os refugiados brasileiros iam ficar naquele porto. É o *Século*, o ilustre periódico desta cidade, que transcreve, no seu número de hoje, esse documento, que já tivéramos ocasião de ler na célebre folha sul-americana: “disse mais o comandante da *Afonso de Albuquerque* que a sua viagem fora direta para Buenos Aires, onde desembarcariam o contra-almirante e todos os oficiais”.

A interdição de desembarque era, portanto, um ajuste reservado entre as duas chancelarias, como sedativo, talvez, à irritação do governo do Itamarati; e o sigilo, a esse respeito, foi tal, que nem os

próprios asilantes, quanto mais os asilados, vislumbraram a misteriosa combinação. Os oficiais brasileiros não tiveram notícia do assunto. Não foram parte no contrato. Não tinham, por consequência, obrigação nenhuma de observá-lo. Esse contrato, demais, adulterava as relações estabelecidas entre eles e os seus asilados, invertendo o gasalhado em detenção. Uma condescendência clandestina com o inimigo, contra cuja vingança tinham demandado homizio nos navios portugueses, alterara singularmente a situação recíproca entre o benfeitor e os beneficiados. E os que haviam aceitado, agradecidos, o asilo, não podiam submeter-se, resignados, à prisão.

Os oficiais brasileiros, pois, ativeram-se ao mais natural e evidente de todos os direitos humanos, buscando na evasão o remédio contra uma situação injurídica e irritante. Desse remédio usam, até, em plena consciência e sem o mínimo deslustre da honra, as vítimas dos erros jurídicos, contra prisões “legalmente” decretadas. E aqui o caso era, sem termo de comparação, muito mais grave, tratando-se de uma prisão determinada por quem não tinha o direito de prender.

Em hipóteses tais, o recurso ao meio libertador, o direito que nele se envolve, orça mesmo pelas raias do dever: o dever da reação e do exemplo, na defesa da liberdade e do pundonor, que são irrenunciáveis, contra os arbítrios e surpresas da força.

Não foi o pacto generoso do asilo o que os oficiais brasileiros quebraram, o pacto entre os asilantes e os asilados; foi, pelo contrário, um pacto repugnante esse: o pacto secreto entre as duas chancelarias, no qual os refugiados eram apenas o objeto inconsulto do ajuste. Que princípio de lealdade os obrigava a acatarem essa transação? Que sentimento dignamente humano não conspiraria em revoltá-los contra ela?

As almas retas não podem estranhar essa reação. Os espíritos justos hão de absolvê-la. E a isso tem ela tanto mais jus, quanto se consumou sem dissimulação, depois de manifestado francamente o intento da resistência, mediante um protesto formal do Almirante Saldanha nas folhas argentinas, de que já nos deu notícia o serviço telegráfico da imprensa lisbonense.

Esse protesto, a que não opôs contradita a oficialidade dos navios portugueses, constitui documento irrefragável de que o Almirante Saldanha da Gama nunca empenhara a sua palavra à condição de seqüestrado, e de que a denegação da liberdade ao refugiados brasileiros em águas de uma nação neutra foi, para eles, a mais imprevista das surpresas.

Mas antes desse protesto já se fizera ouvir com energia o grito de revolta, a que eles se esforçaram por dar a maior sonoridade. A *Prensa* de 2 de abril, o anunciava alto e bom som: “A pessoa que nos transmitiu estas informações — dizia ela em largo artigo sobre a situação dos refugiados — comunicou-nos achar-se ‘expressamente autorizada pelos oficiais brasileiros de bordo para fazer público’ o seu propósito de acolherem-se ao pavilhão argentino e a ‘sua resolução de não pouparem meios’, para a levar a efeito. Assim o consignamos ‘a reiteradas instâncias’ do cavalheiro que teve a amabilidade de fazer-nos estas comunicações”.

Junte-se esta declaração, editorialmente feita nas colunas do jornal de maior circulação em Buenos Aires, ao protesto de Saldanha e às informações ministradas à *Nación* pelo comandante da corveta portuguesa *Afonso de Albuquerque*, e teremos a prova ultraplena de que os oficiais brasileiros nunca entraram, direta ou indiretamente, em compromissos que os inibissem de fazer o que fizeram, reivindicando ou tomando por suas mãos a liberdade no primeiro porto estrangeiro onde aferrassem.

Sobrados motivos tenho, para rejeitar, com dor, e com orgulho, o estigma de deslealdade imposto aos meus preclaros conterrâneos. Os homens a que ele pretende irrogar-se, com os seus companheiros de luta, representam a flor da marinha brasileira, o escol das nossas glórias militares, uma via-láctea puríssima de abnegação e heroicidade no horizonte sombrio de sua pátria. Esses patriotas, que batalharam sete meses sem um real de soldo, por uma aspiração liberal; que deram, nessa campanha terrível, os mais fulgurantes exemplos de cavalheirismo e bravura; que jogaram na luta, com sublime desinteresse, as mais altas patentes e os nomes mais brilhantes de sua classe; e que, no dia do revés extremo, envolvidos

na quase nudez da miséria, não se retratam do seu ideal, — essas almas afeitas a desprezar as posições, o dinheiro e a vida, não atino a que conveniência poderiam imolar a sua honra, imolando a sua lealdade.

Quid lider audendi semper fuit aequa potestas.

Mas lutadores que se assinalaram tão seriamente na carreira dos sacrifícios, e cuja inflexibilidade foi submetida por modo tão grave à mais formidável das provas, a prova do sangue, poderiam, talvez, reclamar da vossa magistratura incruenta e fácil um pouco menos de rispidez.

Esses vencidos valem alguma coisa. No meu humilde apreço valem ainda mais agora do que quando os cobriam os galões e bordados dos seus postos. Sua queda envolveu-os, no seu país, em uma consideração que não se troca pelos louros da fortuna. Mas, se essa consideração não podem pretender no estrangeiro, deixe-se-lhes, ao menos, a piedade, que floresce nas sepulturas rasas, ou sequer, a indiferença, com que se dá perfeitamente bem o infortúnio dos altivos.

Eles não são responsáveis pelas complicações em que este incidente se vai desdobrando. A generosidade de um povo magnânimo como o português não tem senão que ensoberbecer-se de mostrar aos idólatras do deus Egoísmo que o vigor moral das nações não se mede pelo seu tamanho, nem pela sua força. A prudência das chancelarias infelizmente é que nem sempre logra ser tão sagaz, quanto presume: de modo que, às vezes, onde imagina acautelar dificuldades, a poder de artifícios engenhosos, não faz mais que semear perigos. O ato viril do asilo, franqueado nos navios portugueses aos refugiados brasileiros, não admitia incongruência da promessa particular com que se cuidou propiciar ao vencedor o ânimo agastadiço. Não há meio-termo entre servir a humanidade e transigir com exigências dos que não querem tolerá-la.

É preciso ser forte e conseqüente no bem, para não o ver degenerar em males inesperados.

Correio da Manhã, Lisboa, 29 de abril de 1894.

A IMPRENSA

PROJETOS E ESPERANÇAS

Não brilha no alto destas colunas o grande nome da Imprensa, o nosso nome adotivo, senão como um programa de lealdade ao ideal que ele exprime. Não o elegeu a confiança de pretensiosos, nem o orgulho de fortes, mas o amor de convencidos pela sua aspiração predileta, a superstição de crentes na sua esperança antiga e pertinaz. À medida que a tristeza dos anos nos distancia dos sentimentos inferiores, e a vida se nos vai depurando pelas decepções, o espírito sequioso do bem desapaixona-se dos interesses violentos, e cresce para os cimos, para a luz, para os espaços livres do pensamento, para as formas superiores da civilização humana.

Sob essa influência benigna e sedativa, aqueles que de todo não desceram dos seus semelhantes, dos seus compatriotas, sentem ampliar-se-lhes o campo da luta, a que ainda não renunciaram. Mostrou-lhes a experiência a inutilidade das mesquinhas divisões, pelas quais se ferem tamanhas batalhas. Viram como os partidos se parecem, como os antagonismos políticos se desmentem, como as instituições democráticas se oligarquizam, como as garantias constitucionais se ludibriam, como as formas da liberdade se ajeitam às empresas do despotismo, como dos melhores princípios se desdobram os piores resultados, como tudo é frágil, superficial, mentido, num país entregue pela indiferença à indústria das facções. Despertar no seio dele as forças morais, apelar para o poder da consciência, entorpecida, mas talvez ainda não morta, falar a essa intuição de justiça, a essa avidez de sinceridade, a essa simpatia pelo desinteresse, que não se extinguem na índole das nações cristãs, será então, para uma alma que não se resigna ao pessimismo, o último desafio, a derradeira prova.

Embora as maiores instituições humanas se alienem, ou enxovalhem, resta-nos sempre uma, tão nova nos lábios de Gladstone como nos de Péricles: a instituição divina da palavra, capaz só por só de reconquistar todas as outras, quando associada à misteriosa onipotência da verdade. Tiraram-lhe a majestade da tribuna, pela qual os parlamentos governam. Mas ficou-lhe a imprensa, que se impõe aos governos, domina os parlamentos, e instrui os povos. Considerada como órgão desta função, avulta incomparável, no mundo moderno, a sua grandeza. E é assim que a consideramos, que o seu prestígio nos fascina, que a sua beleza nos deslumbra, que a sua missão nos atrai, que as temeridades, os sacrifícios, os perigos da sua comunhão nos acenam, ainda hoje, com uma sedução diversa, mas às vezes não menos viva que a de vinte anos atrás, quando o jornalismo arrebatou pela primeira vez no seu torvelinho a nossa mocidade.

Cada país, cada raça, cada estado social, cada época tem a sua imprensa, e, na mesma época, o Proteu reveste, para cada ambição, para cada parcialidade, para cada tendência, para cada apostolado, a sua forma atenuada, ou típica, vivaz, ou decadente, confessa, ou dissimulada. As grandes nações coevas poderiam caracterizar-se cada qual pelo caráter do seu jornalismo. Mas através das variedades que o diversificam, das especialidades, que o enriquecem, das excentricidades que o desnaturam, a origem do seu valor, do seu poderio, da sua resistência indestrutível está na transparência luminosa da sua ação sobre a sociedade, na sua correspondência com os sofrimentos populares, na sua solidariedade com as reivindicações do direito, na irreconciliabilidade da sua existência com a da ignorância, a da mentira, a da torpeza. Oito dias na exageração e falsidade bastariam, para inutilizar a pena do mais eloquente libelista. Embora o comércio tenha invadido em larga escala estes domínios levando o periodismo a degenerar no industrialismo e, se nos permitem o termo, no sensacionismo americano, na idolatria da notícia, no culto do escândalo, na exploração dos baixos apetites da curiosidade, esses desvios nunca aumentaram a autoridade à imprensa, da qual no país onde mais prosperam, o bom-senso das classes

pensantes os indigita como o descrédito e a peste.

Ninguém serviu, conheceu ou encarnou melhor em si este instrumento de educação nacional do que aquele célebre jornalista francês, de quem tanto se têm repetido as palavras: “O jornalismo é um sacerdócio”. Se elas põem imensamente longe a meta da perfeição no ofício, de que encerram a apologia, é que se dirigem com o entusiasmo do ideal à vocação dos eleitos. E o ideal será sempre tanto mais poderoso quanto mais alongado, eminente e árduo. Dali é que há de cair o raio de sol, para nos sanear cada manhã o ambiente do trabalho. Por mais que de tão sublime altura nos distanciem as profanidades da prática, as suas exigências subalternas, nesse ponto de orientação havemos de ter constantemente os olhos, encarando a imprensa como uma escola, um magistério, a cultura cotidiana do espírito público, ministrada sob o voto de professar a verdade, insinuar o belo, advogar o bem.

Cada jornalista é, para o comum do povo, ao mesmo tempo, um mestre de primeiras letras e um catedrático de democracia em ação, um advogado e um censor, um familiar e um magistrado. Bebidas com o primeiro pão do dia, as suas lições penetram até ao fundo das consciências inexperatas, onde vão elaborar a moral usual, os sentimentos e os impulsos, de que depende a sorte dos governos e das nações.

Maior responsabilidade, pois, não pode assumir um homem para consigo, para com o próximo, para com Deus. Se houvéssemos de contar virtudes, que ela impõe, só os inconscientes e os fátuos se atreveriam a arrostá-la. Mas essa é a condição da nossa fraqueza diante de todas as aspirações, que nos preservam de corromper-nos, sublimando-nos acima de nós mesmos. Nem o heroísmo, nem o próprio dever seriam possíveis, se, antes de os afrontar, necessitássemos de medir a extensão da nossa coragem, da nossa abnegação, ou das nossas forças. A ignomínia está em fraquear no propósito, não em perecer no combate. Se ousastes sem vaidade, e persististes com fé, se nem presumistes, nem vos acobardastes, não há de que corar.

Com todos os seus descontos, persuadidos estamos de que a imprensa é um grande bem, talvez a mais forte alavanca do bem no mundo moderno. Não era um americano, ou um democrata, mas um dos mais fogosos realistas europeus, aquele conhecido Conde de La Bourdonnaye, que bradava, em 1827, da tribuna francesa ao legitimismo restaurado: “Mais impérios têm perdido, e mais revoluções causado as más administrações do que a destemperança da imprensa e a propagação dos jornais.” Nenhum pensador, contudo, ainda se abalçou a disputar que a administração venha a ser a primeira necessidade e a característica fundamental das sociedades organizadas. As nações mais bem governadas são exatamente aquelas, onde maior é a frutificação e a pujança do jornalismo, flora intelectual, que não medra, renovando o oxigênio à atmosfera política, e absorvendo-lhe os elementos irrespiráveis, senão nas regiões onde o gênero humano desenvolve os seus melhores espécimens.

Na Inglaterra ultimamente muitas das funções do governo são indireta, ou virtualmente exercidas pela imprensa, da qual, vai já por doze anos, afirmava um escritor inglês que ela absorve o papel antigo, reservado ainda pela teoria à Câmara dos Comuns. “Com ser dos jornalistas comparativamente moços”, escrevia, em 1886, o célebre Mr. Stead, “tenho visto gabinetes derribados, ministros destituídos, leis revogadas, iniciadas grandes reformas, transformados projetos parlamentares, refundidos orçamentos, modificados programas, instituições adotadas, gerais e governadores nomeados, exércitos enviados nesta ou naquela direção, a guerra proclamada e celebrada a paz, mercê das folhas públicas. Havia em ação outros fatores; mas a propulsão dominante, a iniciativa original e o espírito dirigente em todos esses casos há de buscar-se antes no santuário editorial dos jornais que em Downing Street.” Cuidado com aquela *Pall Mall Gazette!* gracejava Gladstone, em 1874, com um ministro conservador. Ela deu comigo em terra; sentido que vos não faça o mesmo.

Se a forma presidencial abriga, até certo ponto, os governos dessa influência, a que é de uma sensibilidade extraordinária o mecanismo parlamentar, não pode, todavia, deixar de ser muito sensível, nos países de opinião, a força mais congênere dela, mais em contacto com ela, e sobre ela mais poderosa.

Bryce reconhece que a imprensa americana, considerada na sua ação geral, não serve menos a opinião pública, nem contribui em menor plenitude para formar nos Estados Unidos que na Grã-Bretanha. Se individualmente gozam de menos poder ali jornalistas e jornais do que em alguns países do velho continente, pondera esse excelente observador, a causa está apenas na independência superior do público legente, que encara a sua imprensa diversamente do inglês, conquanto a não repute parte menos necessária no mecanismo do governo livre. Com efeito, se na razão direta da sua docilidade à opinião nacional é que se hão de classificar pela escala da liberdade os diferentes gêneros de governo, à medida que nos determinar a influência da opinião sobre ele, *ipso facto* nos terá determinado o ascendente da imprensa na direção do país. Poderá ser diversa a maneira de influir ou diversos os canais por onde influi, sob este ou aquele sistema de autogoverno, mas, seja ele parlamentar, seja presidencial, a intensidade da influência deve ser a mesma. Não era outro provavelmente, o sentir do antigo diplomata ianque, que epigrafou, há poucos anos, um interessante esboço das sumidades jornalísticas na grande federação com esta frase: Homens que reinaram.

Desse destino inerente à sua natureza, não decai o jornalismo senão pela sua própria inferioridade, ou pela do público, a que serve. Aliás os dois fatos não são, em larga escala, mais que conseqüência um do outro. Povos analfabetos e degredados não podem ter imprensa de boa liga. Uma imprensa incapaz não logrará sustentar-se num país instruído e sadio. O meio nacional dá a têmpera ao jornalismo, que, por sua vez, tonifica ou empesta a nação. Não pode ser, portanto, das maiores entre nós a consideração, a valia e a eficácia da imprensa. Mas está mui longe de ser pequena. Ainda bem que, não possuindo nem iniciativa individual, nem espírito de associação, nem o instinto de solidariedade, nem a tribuna política, se nos manteve, ao menos, essa força, de que se podia gerar, bem que lentamente, o princípio das outras. Se alguma coisa ainda vive no fundo desta invasora apatia, vive e comunica vida é o jornal, berço das letras, dique aos abusos, campo de experiência do talento e espantinho do arbítrio dos governos. A política, deslustrada e decadente, mais repugna do que atrai. Aos poetas do patriotismo, aos arquitetos do futuro, aos filósofos do direito, aos esperantes no progresso, aos devotos do trabalho, aos semeadores da verdade franqueia a imprensa, porém, as suas portas, e oferece os seus miradoiros abertos para o horizonte, em alturas donde o espírito exerce uma soberania que, ainda em países como o nosso, é formidável.

Mas nas almas dominadas pelo senso da responsabilidade a consciência de um poder pesa como fardo, e atua como freio. É dos livros sagrados aquilo: “Não julgueis, e não sereis julgados; não condeneis, e não sereis condenados.” Como haverá, pois, quem assuma espontaneamente o encargo de julgar e condenar? É que era necessário haver quem se oferecesse ao sacrifício de ser julgado e condenado, julgando e condenando, para que, no meio de uma civilização onde a força predomina, ameaçando a cada passo a justiça, se levantasse, entre a iniquidade e a fraqueza, entre a prepotência e a miséria, entre a reação e o direito uma barreira viva de audácia e eloqüência, a barreira da palavra organizada em instituição. É que não julgamos e condenamos, em risco de ver invertida contra nós a nossa própria magistratura, pelo gosto maligno, ou leviano, de julgar e condenar, mas pela necessidade de proteger e salvar, de libertar e reprimir. É que, enfim, nós não somos mais que as testemunhas, não somos talvez senão o eco da multidão inumerável, anônima, obscura, esparsa, desvalida, paciente, irresoluta, murmurante, contra cujas explosões a voz, que a imprensa lhe deu, é a válvula de segurança providencial. Fala-nos uma lenda hebraica, versificada por Longfellow, no anjo da oração, posto de guarda às portas do céu, a fim de arrecadar os rumores da terra, as súplicas, as queixas, os gemidos, que se vão convertendo em flores nas suas mãos, à medida que ele os oferece ao trono do Senhor. Já houve quem enxergasse nessa imagem uma idealização do papel do jornalista, a cujos ouvidos vai ter o pranto, as imprecações, os lamentos das vítimas da injustiça, para que ele, dia a dia, os submeta à consciência da humanidade.

Essa impersonalidade é a honra suprema das nossas funções. Se lhes fosse dado pairar sempre em tal eminência, os atritos seriam raros, incruentos do ordinário os conflitos. Mas, com o homem, há no

jornalista o cidadão. Esfera concêntrica à humanidade, a pátria nos toca o coração ainda mais perto; e, quando se batalha pela pátria, ou, na pátria, pelos direitos de que ela nos é fiadora, as idéias facilmente assumem a atitude armada, o gesto agressivo, o tom desafiante. Esse amor do indivíduo pelo seu torrão e pelos seus foros natais é o mais inflamável dos explosivos. E, em surgindo uma dessas causas que despedem centelhas, não será pouco difícil evitar que a reivindicação degenerem em prélio, que as armas da palavra lampejem como a espada, que os argumentos fulguem e retinam, que a indignação deflagre, e o espírito fuzile. Nesses momentos procelosos o ar se eletriza, a discussão lampeja, a imprensa tem detonações: tinge-se, amplificada na realidade, a miniatura colorida pela musa de Heine, quando nos disse que nestes tempos, nós guerreamos por idéias, e o jornais são as nossas fortalezas. Mas não temam as borrascas da liberdade, que limpam o céu, e refrigeram a terra. Deixe-se passar o sopro da verdade. Males há, que se não podem varrer de outro modo, como há infecções, no mundo físico, que irremediavelmente nos devorariam, se a vassoura da tormenta e as suas torrentes não passassem de vez em quando pelas cidades gafas. Basta que se tenha sempre em boa serventia o pára-raio da lei, que o não convertam, inutilizando-o, em condutor da destruição, que os governos aprendam a tolerância, a equidade, o bom-senso. Não era um brulote revolucionário, era um grande espírito de ordem a desse Thiers, que escreveu, historiando a maior das revoluções: *“Il n’y a pas de gouvernement qui ait péri par le mensonge.”*

Ninguém dirá que desses predicados dessem cópia os nossos governantes, quando, sob o império, argüiam de republicana a nossa oposição constitucional à coroa, ou, na república, de monarquista a nossa oposição constitucional à ditadura. Do mesmo modo como o sino de rebate não tem a culpa do incêndio, que anuncia, não é responsável o jornal pelas comoções, de que previne a imprevidência do poder. Já o lembrava Girardin, em 1863, ao segundo império. “O jornalismo mostra o perigo: não o cria.” A prova é que os perigos sempre cresceram, para os governos, com a supressão ou a restrição da independência da imprensa.

Em 1889 e 1893 estávamos, como estamos hoje, fora de todas as parciaisidades imperiais, ou republicanas. Diligenciávamos, na monarquia, atalhar a revolução com o derivativo de uma grande reforma liberal. Queríamos, sob a república, cimentar-lhe a Constituição, promovendo o governo civil. Num e noutro caso, o nosso pensamento manifesto, bem que desconhecido e caluniado, era consolidar, pela liberdade legal, as instituições existentes. Não se apoiando em nenhum dos partidos, que mal podia fazer a nossa pena, se com ela estava o sentimento público? E, se o sentimento público descaía para ela, quem seriam os imprudentes, senão os que o contrariavam?

Entre as nossas circunstâncias de então e as de hoje, porém, vai não pequena diferença. Em 1889 o nosso impulso inicial era de hostilidade, primitivamente ao gabinete conservador, de que nos separava a nossa filiação liberal, mais tarde ao gabinete liberal, a que nos opunha a nossa iniciativa federalista. De hostilidade era igualmente, em 1893, o nosso intuito original: opugnar o governo do ferro, que nem por um instante podíamos supor se resignasse a uma transformação voluntária no governo da lei. Do trono, enfraquecido e vacilante, poderíamos esperar que cedesse. Da espada, sem responsabilidade, nem contraste, seria pueril imaginar que dobrasse.

Agora, porém, entre uma presidência que expira e outra que se espera, não pode existir em nós a mesma predisposição combatente de outrora. A primeira presidência já deu de si o bem e o mal, que podia. Da segunda ainda não é tempo que julguemos; porque não queremos julgá-la senão pelos atos do seu governo, deixando à conta do atual as antecipações de autoridade, que parece haver-lhe permitido o sancionado. Aguardaremos, pois, sem prevenções e com aquele desejo de aplaudir, em que naturalmente nos empenha a necessidade crescente de ver abrir-se, na república, um período, que a reconcilie com a nação alheada pelos erros.

A violência das personalidades, que têm disposto deste regímen, semeou de ódios o campo republicano, e retalhou a golpes brutais a sociedade brasileira. Mas uma rápida inversão nos

acontecimentos e nas posições, cindindo a oligarquia partidária, que monopolizava o poder, levou os que denunciavam de suspeita à república a nossa luta pelo direito a confessarem o valor inestimável das garantias constitucionais. Era a ocasião, quer parecer-nos, de celebrar, à sombra desta capitulação, a paz dos princípios, e assinar, de uma vez para sempre, o desarmamento político das reações. Isto não quer dizer a estima oferecida a réus: não há união digna, ou estável, pela cumplicidade no crime. Mas a república não podia encontrar melhor oportunidade, para encetar vida nova, abjurando tradições odiosas, extinguindo sentimentos selvagens, aproximando colaborações úteis, assentando a ordem na prática leal da liberdade, abolindo os sofismas que a proscreveram em nome de uma falsa constituição, de uma falsa democracia, de um falso patriotismo. Depois que a demagogia repudiou entre nós o seu nome francês, ainda há que nos acautelarmos contra a emergência de vê-la ressurgir sob a forma das obsessões, das exclusões, das retaliações, enquanto os órgãos dos governos e os seus amigos se não desenganarem de praticar e pregar um republicanismo vesgo, lunático, malevolente, agastadiço, achacado aos acessos e devastações da fraqueza irritável e da monomania perseguidora. Guardar do passado as lições, e fechar-lhe a escola, esquecer-lhe os rancores, e cicatrizar-lhe as feridas: é o que nos impõe o cansaço destes funestos oito anos de esterilidade agitada e ruinosa.

A visita do futuro presidente da República às monarquias européias, com os seus deslumbramentos de revelação, mostrou-lhe o cuidado, com que o outro continente anotava os nossos excessos, o horror, com que o mundo civilizado considera os ideais mexicanos de administração; tão saboreados entre nós, a necessidade, que nos urge, de reavermos a nossa reputação de capacidade política, não somente continuando a ser pontuais no mercado, mas voltando a ser em casa humanos, razoáveis e amigos uns dos outros, como irmãos, que, discordando na gestão doméstica, nem por isso, membros da mesma família humana, deixam de querer-se como carne da mesma carne.

O ilustre viajante regressou conservador, como conservador se declarou, há um ano, o cidadão eminente, de cujas mãos ele vai receber a sucessão presidencial. Se não nos enganamos sobre o intento dessa classificação, o nome de conservador, para tranquilizar o país, há de, pouco mais ou menos, resolver-se no de liberal. Não obstante o paradoxo aparente, em relação às circunstâncias atuais os dois termos se correspondem na mais exata equação; porque foi esmagando a liberdade que a república se inimizou com o povo, e é a liberdade o que reclamam as classes conservadoras, a saber as que, absorvidas no seu trabalho e refratárias à cobiça do poder, não vivem engendrando fórmulas malfazejas, para dividir os brasileiros em patriotas e traidores. Restituindo-nos a liberdade, portanto, é que a república derramará nas consciências a paz, e lançará, em benefício das instituições, os fundamentos da verdadeira política conservadora.

A ordem conservadora, que, nos países de instituições livres, não é senão a ordem na liberdade, tem recebido entre nós, estes últimos anos, os mais criminosos ataques nesses insistentes atentados contra a liberdade de imprensa, que, depois de perturbarem os estados, vieram infamar a nossa civilização na sua própria capital. De todas as liberdades é a de imprensa a mais necessária e a mais conspícua: sobranceira e reina entre as mais. Cabe-lhe, por sua natureza, a dignidade inestimável de representar todas as outras. Sua importância é tão incomparável que, entre os anglo-saxônios, os melhores conservadores e os melhores liberais do mundo, sempre foi gêmea do governo representativo a crença de que não se pode levantar a mão contra a liberdade de imprensa, sem abalar a segurança do estado. *The freedom of the press can not be impaired without danger to the State.* Não se suprime essa liberdade, senão para ocultar a ausência das demais, e estabelecer em torno dos governos ruins o crepúsculo favorável à comodidade dos tiranos.

Nos crimes, que entre nós recentemente a têm violado, as circunstâncias demonstraram a facilidade, com que se passa da eliminação da palavra à eliminação da vida, e a presteza com que as violências contra o pensamento do homem se tingem no sangue dos cidadãos. No espaço de oito meses, por uma dessas lições de coisas em que parece intervir dedo divino, a execrável justiça das ruas, depois de

executar, aplaudida pelo radicalismo, a imprensa monarquista, executou a imprensa radical. Pôde ostentar deste modo os seus dois lados, empregar os seus dois gumes a teoria da indignação pública, da indulgência com as chamadas excitações populares, eufemismo oficial com que se batiza a democracia do tropel, a organização do patriotismo em mazorca. Seja-nos lícito esperar que os nossos homens públicos nunca mais atenuarão com escusas políticas o horror dessas desgraças, e que elas não tornarão a nodar o caráter nacional.

A defesa das nossas opiniões será sempre tanto mais digna de respeito, quanto mais exígua for a minoria que as espouse e mais graves as contingências a que se expõem os seus confessores, contrariando a maioria. A proteção constitucional da palavra escrita ou falada *só não se estende à prédica do crime*. Não é menos inviolável, menos *republicano* o direito de ser abertamente monarquista na república do que o de ser nela republicano; porque o direito de ter e professar uma opinião sobre a melhor forma de governo para a nossa pátria nasce imediatamente do direito, comum a todos os brasileiros, de nos considerarmos seus filhos. Até onde nos consentem descortinar os estreitos limites da previsão política, a república é, hoje, para nós, a forma definitiva. Sem ilusões quanto aos seus defeitos, como sobre os da monarquia, uns e outros amplamente certificados pelas confissões dos seus respectivos adeptos, continuamos a ter por impossível o regresso às instituições abolidas. Não se trata de negar à monarquia os seus méritos, à república as suas dificuldades; não se trata de ventilar preferências entre os dois sistemas de governo. O fato, pela sua expressão categórica, impõe silêncio à teoria. A federação cortou o caminho de volta ao império, que, na extrema hipótese, não vingaria ressurgir senão por uma surpresa armada, isto é, trazendo consigo a sua própria ruína. Se alguma coisa, entretanto, poderia servir com eficácia à propagação do sonho restaurador, era a fortuna, preparada por nós aos monarquistas, de personificarem aos olhos dos nossos conterrâneos a liberdade proscrita.

Mas, ao nosso ver, a república não necessita de ser reformada unicamente na sua política, senão também na sua Constituição. Seja qual for o tumulto, que esta verdade vá levantar entre os interesses e os preconceitos dominantes, cumpre afirmá-la com destemor e energia. Não nos assustam as preocupações acumuladas contra o revisionismo, a que também nos opusemos, enquanto se não tornou completa a evidência da sua necessidade.

Antes de selada pela ratificação completa dos estados, o último dos quais não aderiu a ela senão em novembro de 1789, já a constituição americana de 1787, cremos que superior à nossa e muito mais adaptada à nação, cujos destinos ia reger, entrou em revisão. Das quatorze emendas, que a têm aperfeiçoado, dez foram propostas pelo primeiro congresso, em 4 de setembro de 1789, às legislaturas estaduais, que sucessivamente as adotaram de novembro desse ano a dezembro de 1791; e a undécima passou, no terceiro congresso, em 1794. Assim que, antes de entrar em execução por todo o território nacional, já esse monumento de sabedoria política sofria dez modificações, e com sete anos de existência contava onze das quatorze por que tem passado até hoje, estendendo-se às questões mais graves de organização política e direito constitucional: a liberdade religiosa, a milícia, a segurança individual, a inviolabilidade do domicílio, as garantias do processo criminal, o júri, a declaração de direitos, a competência da justiça federal, os poderes dos estados. E foi graças à providência de não haverem tardado em repará-la, primeiro que os seus erros originais se desentranhassem nos mais amargos frutos, foi graças a essa excelente maneira de conservar, reformando em tempo, que a constituição dos Estados Unidos logrou atravessar setenta e um anos intacta, sofrendo apenas em 1803 uma emenda de natureza secundária, para só receber em 1865, em 1866, em 1869, os retoques aconselhados pela experiência da guerra civil.

Entre nós, no seio da Constituinte, os desmandos do espírito de sistema e a inexperiência natural ao verdor do nosso federalismo introduziram no projeto do governo provisório (já exagerado, em matéria de autonomia local, quanto à organização da justiça e ao direito judiciário, além do que comportavam as condições do país) demasias e extravagâncias, contra que protestamos debalde naquela assembléia,

e cujas conseqüências a nossa situação financeira alumia presentemente com uma claridade irresistível. Extorquindo, por um golpe de audácia inaudito, à União o tesouro nacional das suas terras, garantia indireta da sua solvência e da sua honra, opulentando à custa dos seus despojos as antigas províncias, limitando a receita federal a pouco mais do que um imposto, como o de importação, juguete das variações do mercado internacional, levando a desnudez, a que se condenou o governo central, ao ponto de lhe tirarem até o monopólio dos correios, organizou-se em sistema constitucional a nossa ruína, e assentaram-se as bases da dissolução do país, contra a qual desde 1831 se reclamava a federação como o melhor preventivo.

Não tem sido mais que desenvolvimentos desse gérmen os abusos da prática, animada pela extenuação do governo-geral e pelo tácito conluio dos interesses locais, hoje nossos soberanos, despejando na circulação fiduciária do país as emissões de papel-moeda estaduais, e abrindo, pelos tributos sobre o comércio entre os estados, uma guerra interior de tarifas, a cuja influência desagregadora não poderia resistir por muito tempo a mais bem constituída nacionalidade.

Em face desse quadro é uma calamidade a superstição anti-revisionista. A unidade nacional estremece combalida por todos os lados. O egoísmo localista ganha terreno incomensurável. Todos os laços da União vão-se desdando e partindo. É uma estrutura, que estala por todas as juntas, ou um organismo que caminha para a dispersão fatal, pela atrofia do coração, porque os seus membros o não nutrem, e ele vai perdendo aceleradamente a força de reuni-los. Ora, nós somos daqueles, que pensam ainda que, antes de tudo, precisamos de ser uma Nação. E não podemos sê-lo, nem para conosco, nem para com o estrangeiro, enquanto não soubermos ter a firmeza de encarar esse problema. Rompamos com a seita das pequenas pátrias. O Brasil quer a grande: a pátria antiga, a pátria unida, a pátria vasta, a pátria forte, a pátria indissolúvel, com a sua ingênita vibratilidade nas veias e o seu lugar de outrora entre as nações vizinhas.

Assim nos dê a aprovação dos nossos compatriotas o alento, para defendermos com o valor esta bandeira, que outros, mais dignos que nós, levarão à vitória. Porque ela há de vencer! Ou estaremos fadados a ser, na carta deste hemisfério, aquele conjunto passageiro, em cuja dissolução um velho estadista da nossa vizinhança disse uma vez estar a solução do problema sul-americano.

Essa esfinge financeira, distraída agora em ruminar a moratória, não há medidas legislativas, que a debelem, engenho de homem, ou milagre de ciência que a resolva, enquanto, absortos nos efeitos, não investirmos com o mal orgânico, a causa matriz. Severidade orçamentária, moralidade administrativa, fiscalização, concordatas, economias, conversões, resgates, isso tudo será pouco, isso tudo paliará, não durará, isso tudo adiará, não removerá; isso nos envelhecerá valetudinários: não nos poderá salvar. O específico financeiro é a reforma constitucional.

O pacto ultrafederativo de 1891 lesa a entidade nacional na sua essência. Reduzida a uma expressão quase abstrata entre os Estados, espécie de intrusa em país inimigo, esta União sem bens, sem recursos, sem poder eficaz, opressa com a soberania irrisória das responsabilidades, não pode responder, no interior, pela existência da Pátria, nem no exterior, pela dignidade da nossa política, pela integridade do nosso território, ou sequer pela seriedade dos nossos compromissos.

Preparemo-nos para as conseqüências, se não deliberarmos, acudindo à nossa enfermidade constitucional, exonerar a nação do que lhe não toca, reintegrá-la no que lhe pertence. Seremos então estados unidos, e não estados cerzidos, não este xadrez de províncias justapostas, onde os credores estrangeiros nos vêm lembrar a honra, antes que as ambições estrangeiras no-la venham roubar.

Da política esta folha não quer outra coisa que discutir os assuntos, como esse, alheios ao jogo das questões parciais ou pessoais, os que falam menos às paixões do que às idéias. Ocioso será declarar, entretanto, que, promovendo a reforma da Constituição, não cessaremos de pregar pela sua observância mais estrita. Nada fora da ordem. Tudo pela lei.

Não temos, pois, compromissos, afora esses, e sem eles viveremos. Não somos, portanto, um jornal

político na acepção vulgar do termo; e, ainda na sua acepção superior, apenas o seremos, quanto o permitirem outros cuidados, com os quais as obrigações do nosso nome, aliás muito maiores do que as nossas forças, nos adscvem a variar a nossa tarefa. O jornalista poderia tomar por divisa o *Nihil humanum a me alienum*. Sem trabalho, indústria, comércio, finança, educação não há política. A política é, como quiserem, o eixo, a convergência, ou a resultante de tudo isso. E, perlustrando tudo isso, o jornalista deve ser o político do povo.

Nenhum homem, quanto mais o diretor desta folha, em quem pouco mais há do que a vontade, arcaria com tamanha pretensão. Nos auxiliares de que ele tem a honra de se ver cercado, porém, homens práticos e homens de letras, encontrará o público o suplemento, ou a desforra.

A Imprensa, 5 de outubro de 1898.

O PRIVILÉGIO PARLAMENTAR

Ao contrário do que vimos, há pouco, sustentado, com insinuante habilidade, na imprensa, temos como verdade, a cujo respeito não se pode transigir, a opinião de que o estado de sítio com suspensão das imunidades parlamentares é um artefato de interesses políticos enxertado no direito constitucional do país a benefício das ditaduras que nos têm dominado.

Numa época em que os privilégios invadem até o comércio dos gêneros de primeira necessidade, e o progresso republicano já nos ameaça com o monopólio do arroz, nada mais fácil que desmoralizar uma instituição, pregando-lhe o cartaz de “privilégio”. Se não queremos acrescentar ao peso das nossas desgraças mais um privilégio, demos ao governo o direito de prender livremente durante o estado de sítio os membros do congresso.

Não se exagerarão com isso os privilégios, conferidos pelo estado de sítio ao arbítrio do Governo? Não se aluirá, desse modo, a última barreira oposta à vontade presidencial durante o regímen de exceção? Pode ser. Mas, a troco desse ligeiro inconveniente, fica, em todo caso, obtido o supremo *desideratum* de uma nação igualista, para a qual a verdadeira bem-aventurança consiste em não haver situações sociais superiores ao braço do poder. Tais exceções, constituindo um meio de fiscalização, um obstáculo, poderiam aproveitar a todos, limitando a opressão. Ora que o vexame seja ilimitado pouco importa. O essencial está em que ninguém lhe escape.

Nessa maneira de censurar a manutenção das imunidades parlamentares durante o estado de sítio como privilégio mais para os membros do poder legislativo transpira, se nos não enganamos, a antipatia aos outros privilégios explicitamente reconhecidos pela Constituição a senadores e deputados: as imunidades gerais, por ela associadas à função parlamentar. Aqui há, pelo menos, o merecimento da coerência entre idéias logicamente presas uma a outra. Se, com efeito, o regímen constitucional não tolera privilégios, nem mesmo os inerentes por utilidade pública a autoridades, ou instituições, a consequência não é a suspensão das imunidades parlamentares sob o estado de sítio, mas a abolição radical das imunidades parlamentares. Se, pelo contrário, porém, no sistema representativo existe a necessidade, consignada em todas as constituições, das imunidades parlamentares, seqüestrá-las precisamente quando mais essenciais devem ser aos fins que as legitimam, quando periga, pelo regímen de exceção, a independência dos legisladores, será contradição parlamentar. Ou elas são indispensáveis, por esse motivo, nos tempos normais, e então com mais força prepondera ainda a sua razão de existir nas épocas tumultuosas. Ou, se nestas for dispensável essa isenção, naquelas será intolerável.

Leiam o que se encontra, a tal respeito, num dos livros de mais prestígio e mais uso hoje em dia nestes assuntos, o tratado parlamentar de Eugène Pierre. Que diz ele? “A inviolabilidade, que abriga os membros das câmaras, não é um privilégio admitido em proveito de uma categoria de indivíduos; é uma medida de ordem pública instituída para colocar o poder legislativo extra-alcance das investidas do poder executivo. Nos grandes conflitos políticos poderia um governo ameaçado resvalar ao emprego da justiça em benefício da sua defesa, ou dos seus rancores. Releva, portanto, que o exercício do mandato conferido pelo país se não possa interromper sem deliberação formal dos mandatários do país.”

Não são, logo, as imunidades parlamentares esse privilégio dos membros do congresso, figurado pelos amigos do estado de sítio. Privilégio constituem elas, sim, mas da Câmara, do Senado, do congresso, da nação, cujas vontades ele exprime no exercício do poder legislativo, e não poderia exprimir com a sobrançeria precisa sem esse escudo à consciência dos seus membros. O congresso é um poder inerme.

O presidente da República, um poder armado. Que liberdade, nas hostilidades entre um e outro, poderia ter o primeiro, se uma inviolabilidade constitucional o não garantisse contra a força do segundo? O poder legislativo faz a lei. O poder executivo dá-lhe execução. Mas evidentemente as posições ficariam transpostas, se o executor pudesse vibrar contra o legislador a arma da coação pessoal.

O privilégio, de que se trata, é, portanto, um privilégio a favor do povo, um privilégio a favor da lei, um privilégio a favor da Constituição. Sempre se entendeu assim desde Blackstone até Brunialti, o mais recente dos tratadistas, que o qualifica de tão necessário quanto, nas monarquias, a inviolabilidade do monarca. Não pode ser suspeita essa apreciação de um conselheiro de estado, colocando a imunidade legislativa na mesma altura que a imunidade régia. “Ficariam os legisladores em condição inferior à dos demais cidadãos, se unicamente por ser legisladores, se pudessem converter em alvo às violências do poder, à veleidade dos ‘processos célebres’, ao arbítrio de certos magistrados, às perseguições dos adversários políticos: longe de pô-los em situação privilegiada, a prerrogativa parlamentar, de fato, não fez mais que nivelar a deles à dos outros cidadãos.”

E tanto não são do senador, ou do deputado, as imunidades, que delas lhes não é lícito abrir mão. Da representação poderá despir-se, demitindo-se do seu lugar no Congresso. Mas, enquanto o ocupar, a garantia da sua liberdade aderirá inseparavelmente ao representante, como a sombra ao corpo, como a epiderme ao tecido celular. Assim se tem pronunciado, em toda parte, na Inglaterra, na França, na Itália, nos Estados Unidos, em resoluções e sentenças que poderíamos citar, a jurisprudência dos parlamentos e tribunais, desde Tomás Jefferson, que disse: “O privilégio não pertence aos membros da Câmara, mas à assembléia; e em culpa incorre o que o renunciar.” Se o deputado se apresentar à prisão, sem licença da Câmara, se o senador se oferecer aos tribunais sem permissão do Senado, a autoridade, que o detiver, terá violado a Constituição. Essa não podia firmar em caracteres mais inequívocos o princípio de que as imunidades parlamentares não são apanágio das pessoas, mas propriedade da nação e defesa sua.

Privilégio havia, pois; mas de constituição, não de individualidades. Não é dos instituídos em vantagem dos poderosos contra o povo, mas dos reclamados pelo interesse do povo contra o poder. Longe de ser estabelecido contra a igualdade, para favorecer a um diminuto número de cidadãos, foi criado com o intuito de evitar, em benefício de todos eles, que o múnus público do seu mandato se converta, para os encarregados de executá-lo, na mais perigosa desigualdade. Não fora esta defensiva, e mais bem guardado estaria o mais modesto particular, pela sua simples obscuridade, contra as violências do poder que o homem político, indigitado pela escolha de seus concidadãos para conter o executivo e entregue indefeso aos seus ressentimentos.

Mas, se esta é a natureza, a origem e a destinação das imunidades parlamentares, como conceber que esse privilégio, que, na frase de Cooley, não é privilégio dos senadores, de deputados, “mas do *povo*, para o desempenho da comissão, que lhes confia”, haja de cessar exatamente, quando os meios de abusar deixados ao governo se elevam ao máximo, ao mesmo passo que se reduzem ao mínimo os meios de se proteger deixados ao povo? Se o senso democrático das nações, que fundaram a liberdade constitucional, inventou essa garantia, para cobrir os representantes da nação nos conflitos políticos com o governo, como é que se lhe retira esse abrigo justamente quando as crises políticas se exacerbam até à comoção popular, quando o estado de sítio eleva ao cêntuplo os instrumentos opressivos do governo, quando na mesma razão se multiplicam os deveres de vigilância cometidos aos membros do congresso, quando, portanto, mais perigos corre do que nunca a independência parlamentar?

De duas uma: ou acabar em absoluto com as imunidades parlamentares, se, neste país, os únicos privilégios suportáveis são os do poder executivo, ou reforçá-las sob o estado de sítio contra as tendências e os hábitos desse grande privilegiado.

DEFESA DA RÉ

Senhores. Não cuideis que o advogado da *Imprensa* é insensível aos espinhos da causa, que com prazer aceitou. Nenhum patrono arrostou nunca um júri sob impressão mais viva das críticas circunstâncias do seu cliente. Para não hesitar, porém, quando mais não fosse, bastaria a outros, mais acessíveis que nós ao prestígio da mocidade e das graças, o tratar-se aqui de salvar uma criatura nova e não de todo antipática. Mas em mim atuou sobretudo a paixão do ofício, estimulada pela curiosidade de um gênero de crimes, que supúnhamos varridos para sempre do quadro penal neste país, desde o dia memorável em que a indignação pública arrasou o nacionalismo, bombardeando-lhe a pedradas o último reduto na tipografia do Jacobino. Depois do almirante Benham e do empréstimo Tootal, ninguém imaginaria que, no seio de uma nação de tão maduro juízo e qualidades tão práticas, de uma nação habituada a permutar com o estrangeiro serviços tão relevantes, houvesse ainda espíritos assaz arcaicos, para se insurgirem contra o pensamento de escolher gente de ultramar alguns dos nossos serventuários no casarão do Campo de Santana, entregue, há tanto tempo, ao lixo e aos ratos.

A felonía, de que se vê argüida a minha constituinte é daquelas, que empalidecem os próprios advogados. Nem eu mesmo, apesar de todas as atrações de uma causa célebre para o orador desconhecido, nem eu mesmo sei se me abalançaria a encarar em pessoa o tribunal, pronunciando oralmente este discurso. Mas quer-me parecer que a sua sorte é não passar do papel, como aconteceu a muitas das mais notáveis orações da antiguidade. Diz-se haver bons motivos, para crer que Demóstenes não chegou a proferir o seu famoso discurso contra Mídias. Das quinze lucubrações oratórias atribuídas a Antífote, doze não foram além do manuscrito. Cícero proferiu apenas uma das suas seis orações contra Verres, que a posteridade admira, e a segunda filípica não teve ensejo de ser ouvido no senado. Com estas reminiscências dos maiores gigantes da tribuna bem me posso consolar da fatalidade, a que me reduz o meu acanhamento, de ver o meu mais arrojado ensaio profissional inanimado nos tipos da *Imprensa*, e não ter o supremo gozo dos artistas da palavra, extasiando-me no eco da minha própria voz, confundida com os aplausos dos ouvintes arrebatados. Ao menos, porém, não me sucederá o vexame acontecido a Demóstenes, quando, em uma arenga pronunciada na corte de Filipe, esquecendo o que escrevera, em vão recorreu por duas vezes à memória, e teve de emudecer enfiado.

Ainda que muitos acusados sem a ciência das cousas forenses se tenham defendido a si mesmos, senhores, e a minha constituinte seja uma das provas manifestas da habilidade com que o outro sexo pode exercer a advocacia, tamanha foi a turvação dominante no seu ânimo, em presença da enormidade do libelo, que sentiu minguaem-lhe de todo, para o caso, as prendas da petulância agressiva e amável desenvoltura, cujas vantagens lhe poderiam assegurar o triunfo, invocando do rosto as paixões da turba aglomerada. Dizia o máximo orador romano ser a casa do advogado indubitavelmente oráculo da cidade inteira: *Est enim, sine dubio, domus jurisconsulti totius oraculum civitatis*. A confiança, com que a *Imprensa* bateu à porta do meu telônio, era de quem imaginava com efeito pisar o soalheiro do oráculo. A dignidade natural das minhas funções, bem o compreendeis, não me permitia desiludi-la. Mas não foi sem muita dificuldade que me abstive de lhe patentear as minhas apreensões acerca da sua sorte, ao recordar-me de que os crimes à pátria a menor pena a que estavam sujeitos outrora era a do ostracismo, e, a crermos no vocabulário dos partidos, o ostracismo, ainda há poucos anos, andava em uso muito mais freqüente entre nós no Brasil de D. Pedro que na Grécia de Aristides. Parece que a República esqueceu esse suplício ateniense; e, se o substituiu, foi pelo estado de sítio, que só ao flagelo das oposições poderá meter medo.

Senhores, o receio de que o exórdio esgote a paciência ao auditório me obriga a encetar imediatamente a questão, não, contudo, sem exorar primeiro a vossa longanimidade para com os excessos eventuais, que à defesa sempre se toleraram. Esta é uma daquelas imunidades, cuja abolição não importa aos governos fortes, como a das imunidades parlamentares.

A minha estimável cliente, senhores, tem o sestro de mexer em política. E este o seu mal. Para quem a contempla de fora, com olhos de filósofo, a política é, como a dança, ridícula e, como a tauromaquia, feroz. Reunindo o que têm de mau essas duas distrações, sem absolutamente nada oferecer do que em cada uma delas se pode aproveitar, odiosa e risível, a política desabitua os homens de toda seriedade, e os afaz a todas as violências. Não creio exagerar, dizendo que, se ela existisse na idade dos Faraós, a Providência não se teria dado ao trabalho de inventar a série das pragas bíblicas, encontrando-as já condensadas nesta fórmula completa de pestilência e ruína. Que em tão longínquas eras a superfície daquele torrão africano se achasse impune a este malefício, cujo espécimen brasileiro me parece ter-se ido buscar àquele continente com as sementes pretas do nosso progresso, maravilha tal o meu entendimento não sabe explicar senão com o influxo do banho periódico dado àquele solo feliz pelas enchentes do Nilo divino. Rega, também a temos nós, quando o céu quer, e os governos não obstam. Mas a nossa lagarta, a politiquice dos politicantes, família terrível que não sei se já tem nome latino na fauna brasiliense, não faz caso dos elementos: esfervilha à chuva, e pulula à seca. Esse nefasto parasita seria capaz de esterilizar a vasa fertilizante do Nilo. Toda a história do Brasil se encerra na desse inseto sórdido e perverso. Entra nos cérebros, e os corrói; invade as consciências, e as suja; passa pelas idéias, e cresta-as; mete-se pela questões, e as estraga.

Foi esse bicho maligno, senhores, que babujou a excelente proposta da minha constituinte. É uma idealista a minha constituinte, uma visionária. Testaçada incorrigível através de todas as lições da experiência, insiste em casar a política aos princípios, como se fosse possível casar a madeira ao cupim. Concebe reformas do arco da velha, que o seu ingênuo amor da verdade, e o seu maldito horror à injustiça lhe ditam lá das nuvens, para aplicar à nossa pútrida realidade. Vem o preconceito, vem o sofisma, vem o oportunismo, as secreções da lagarta, e foi um dia o programa dos “projetos e esperanças”.

Por que acusam esta boa *Imprensa*, esta criatura inofensiva, de querer entregar ao estrangeiro a administração do Distrito Federal? Ou eu sou o mais obtuso dos homens, ou no voto do estrangeiro e na sua elegibilidade nada há, que com isso se confunda. Alvitrou *A Imprensa* que convidássemos o estrangeiro a cooperar conosco na administração desta cidade. Colaborar na administração não é absorvê-la. Para que a colaboração do estrangeiro importasse na absorção pelo estrangeiro, era preciso que, na população desta capital, o estrangeiro constituísse a maioria. Muito longe disso, porém, ele representa aqui a minoria, e minoria comparativamente pequena. Logo, para que pela função do voto municipal, o estrangeiro nos esmagasse, necessário seria que nós lhe entregássemos as urnas, que nos continuássemos a abster da eleição. Em nossas mãos está, portanto, o meio de evitar o risco denunciado. Basta que freqüentemos os comícios, que votemos. E, se isto é justamente o que se quer, a reforma sugerida, sobre ser uma artéria aberta para trazer à administração deste distrito um pouco de bom sangue, tem, ainda por cima, o préstimo de criar um incentivo contra a inércia popular entre nós, abrindo entre nacionais e estrangeiros a emulação, a concorrência da atividade, um despertar mútuo na satisfação de deveres, cujo abandono é o mal, e contra cujo abandono se pede a medicina.

De modo que o que assanhou contra a imprudente da minha constituinte os gansos do Capitólio, como se houvesse reaparecido o fantasma do Ascurra, é nem mais nem menos o susto de ver inquietado o patriotismo municipal na deserção dos seus deveres elementares. Não penetre a charrua fatal do estrangeiro na região que o arco do indígena, baloiçado na rede primitiva, domina em derredor.

Classificam de humilhante a proposta. Não é humilhante sermos a capital menos policiada, menos limpa e menos decente das três nações de algum valor na América do Sul. Se o Rio de Janeiro estivesse às margens do Prata, não teria que se envergonhar somente da sua incomensurável inferioridade em

relação a Buenos Aires, mas ao pé da própria Montevideu seria apenas alguma coisa capaz de lembrar um bairro chinês ao pé de um jardim da Europa à beira do Mediterrâneo. Não há, entretanto, nem entre as mais formosas paisagens da Europa meridional, nem na bacia platina, nem noutra qualquer das mais belas regiões do mundo, um sítio, onde a natureza criadora houvesse empregado a arte, o carinho, a prodigalidade em que se desentranhou neste mimo, onde os nossos antepassados engastaram a capital do país. Deu-lhe todas as altitudes nas suas colinas e montanhas. Juntou em torno dela o áspero oceano, a baía semeada de ilhas como o mar da Jônia, a lagoa remansosa. Dos seus morros estendeu os panoramas de uma Suíça sem neves. Pôs-lhe no seio, que se abre às ondas, as graças de Sidney, de Nápoles, de Istantul. Mas o forasteiro, que a visita, seduzido pelo seu céu, pelas suas águas, pelo verdor esmeraldino das suas serras, desanima e recua, não encontrando nada, que o prenda, senão os últimos restos da natureza ainda não deturpados pelo homem. Falta-lhe a arquitetura, o calçamento, a água, o ar, a luz, o conforto, o asseio, a saúde, a polícia. Tortuosa, estreita, aluída, ressumbra por toda a parte a decadência. Um grande comércio num velho bazar em desordem, pulverulento e triste. Cresce, mas como crescem os aleijões, feia e disforme sempre. São os frutos de sessenta e quatro anos de cioso nacionalismo. E não é isso o que nos deve humilhar. O que nos humilha, é reagir contra a miséria. Não nos desaira o escândalo da realidade, obra nossa. Não nos vexa a piedade e o espanto do estrangeiro, o seu olhar exprobrador. Vexa-nos a sua aliança num movimento de regeneração. É assim exatamente que raciocinam, no celeste império, aqueles tristes ruminantes de arroz, cujo formigueiro a Europa se dispõe a varrer brevemente daquela imensa parte do globo condenada a putrefação na imobilidade.

Deve ser muito escasso o brio nacional por esse mundo além, para que tantos outros povos se submetam satisfeitos a humilhações, em confronto das quais não vale um caracol a que acaba de pôr a ferver aqui o melindre brasileiro. Não se humilha o forte Chile, confiando a organização do seu exército a um general alemão. Não se humilha a soberba Argentina formando na educação européia os vigorosos renovos da sua marinha, e entregando a um engenheiro italiano a construção do seu porto militar. Não se humilha o inexplicável Japão, o paradoxo do Oriente, ainda há quarenta anos imerso na Idade Média, embebendo todas as raízes da sua vida na vida ocidental, para extrair dela, em três décadas, toda a intelectualidade, toda a opulência, toda a disciplina social, toda a pujança militar de uma nova civilização completa. Não se humilham os Estados Unidos em ser apenas um vasto laboratório de elementos estrangeiros em fusão, para comporem o bronze coríntio da sua grande nacionalidade. Nós é que, com mais de meio século de indolência e incapacidade verificadas na administração de uma cidade, nos enxovalharemos, tentando interessar eficazmente nela os habitantes mais capazes de melhorá-la.

Entretanto, quando, aterrado pela coação de urgências assustadoras, o governo firmou, em Londres, a moratória nacional, em vez de nos inclinarmos silenciosamente “à pesada lei da necessidade que doma todas as cousas”, já o diziam os hinos órficos na madrugada da experiência humana, exultamos em festa, tecemos coroas, como se se tratasse de celebrar uma vitória, não reparando no caráter melancólico desse acontecimento, que nos deixou inibidos até de recorrer ao crédito público sem a licença escrita do estrangeiro.

Senhores, bem vejo que a minha constituinte não podia ter defesa menos adequada ao assunto. Se eu a tivesse resumido numa risada, teria dito mais e melhor que todas essas divagações de alta filosofia. Perdi-me na elegia, esquecendo a comédia, fora da qual não há política nesta terra. A acusação zombava de nós: — riamos dela.

Disse.

A Imprensa, 18 de outubro de 1898.

LA POLITIQUE S'AMUSE

Há uma espécie de ensaio de forças às vezes muito fácil entre os homens políticos: é o de seduzir o instinto generoso dos povos com o chamariz das instituições liberais, o de apaixonar a democracia por novas conquistas. Ao revés, nada mais difícil, ainda entre as nações menos afeitas ao governo de si mesmas e ao uso da liberdade, que diminuir as garantias de uma, ou as prerrogativas do outro, quando essas prerrogativas, ou essas garantias, assentam na consagração imemorial das leis, nos hábitos familiares da linguagem, na invocação alternativa dos partidos. Violar a posse velha de um princípio liberal, desapossar do seu gozo o país é uma dessas temeridades, a que os déspotas armados se poderão aventurar talvez sem perigo, mas a que um governo de casacas nunca se atreverá impunemente.

Nada pode ser mais nocivo à política do futuro presidente, anunciada como uma época de trabalho pela restauração da confiança pública nas instituições, do que esse apressuramento de homens indigitados como auxiliares seus em precipitar reformas radicais e reformas antagônicas, no seu radicalismo, às crenças mais caras entre liberais e democratas, em obter essas reformas pela pressa, pela surpresa, pela ocasião, em empalmá-las pela vantagem passageira de insignificantes maiorias, em vencer à força de movimentos de estratégia e fortunas do azar a repugnância geral a essas experiências irrefletidas, em ganhar pelo sofisma, pelo erro, pelo fraseado vão as batalhas contra o direito. Enquanto os ânimos se alvoroçam à expectativa, aliás bem fraca entre os espíritos habituados a descreer, de tempos melhores, de costumes mais livres, de praxes mais honestas, estamos vendo essa impressão benfazeja passar pelo mais duro desconto, antecipadamente, como o esforço tenaz, empregado agora no congresso, para obstar à passagem da lei de garantias contra o estado de sítio, e abolir os foros municipais da nossa primeira cidade.

Nós, que não temos reservas nesta nossa vontade simpática à administração do novo presidente, que sinceramente anelamos vê-la sair vitoriosa das grandes provações da atualidade, parecendo-nos impossível que o novo regímen possa resistir a outros quatro anos de decadência, regresso e desmentido, mas que não lhe vemos possibilidade humana de bom êxito senão pela renúncia mais sincera aos abusos, aos arbítrios, aos excessos, sentimo-nos tomar de receios, verificando que, em duas matérias tão graves, a orientação parlamentar das sumidades mais chegadas ao vindouro governo caminha ao arpejo dos seus verdadeiros interesses.

Por que não lhe varrer da estrada essas solidariedades com as teorias militares do estado de sítio? esses parentescos de estima com as culpas de outra era? essas veleidades de reminiscência por afetos de um passado, que não se ganha em lembrar? Por que reinaugurar, com a resistência às imunidades parlamentares, a política de desconfiança contra o congresso? Por que insistir na pretensão presunçosa de que a opinião nacional se deve considerar garantida contra as medidas de exceção pela simples consciência do poder, habituado entre nós a explorá-las? Por que associar os primeiros passos da volta prometida ao regímen constitucional com esse atentado manifesto, que contra ele se planeja no projeto Severino?

Responda no seu foro íntimo (estamos-lhe ouvindo a resposta) o honrado estadista, cujo nome se criou na propaganda republicana: que arma tremenda não teria ela adquirido para a demolição do trono, se os seus homens se abalançassem à tresloucada imprudência de propor na capital do império a abolição do governo municipal? A tal nunca se afoitou a monarquia. E por que se há de afoitar a República? Será presumir em demasia das suas forças. Elas não são grandes. Não abusem, expondo-as a façanhas inúteis, mormente em questões, que possam ferir fundo o sentimento da capital. Sendo o sítio, onde a ação do

poder é mais pronta, é, ao mesmo tempo, o lugar, onde as surpresas do imprevisto são mais fáceis. Os grandes agravos públicos nem sempre frutificam logo; mas, cedo, ou tarde, frutificam sempre. Vêm muitas vezes a ser como a lenha, cortada e amontoada, que precisa de secar, para arder. Verde, resiste à chama de archotes. Amadurecida pelo tempo, a uma faísca se incendeia.

O distrito de Colúmbia não tem foro de autonomia, porque nunca o teve. Depois de peregrinar durante o período revolucionário e a elaboração constitucional, por Filadélfia, Princeton, Anápolis, Trenton e Nova Iorque, o governo do país, feita a constituição, conseguiu mediante arranjos parlamentares dirigidos por Hamilton e Jefferson, obter dos estados de Maryland e Virgínia, em 1788 e 1789, um retalho de terra de cem milhas quadradas à margem do Potomac, para formar o distrito de Colúmbia, sede futura da capital da União. A constituição americana, votada em 1787, sujeitava esse distrito à autoridade absoluta do congresso, e privava os seus habitantes do direito de voto. Tão exíguo era então o número deles que, ainda onze anos depois, o primeiro censo, em 1800, arrolava no Distrito Federal apenas 8.144 pessoas.

Fossem, porém, elas quantas fossem, o certo é que o regímen de interdição política e pupilage municipal, instituído para o distrito de Colúmbia, lhe precedeu a inauguração, de modo que os habitantes, cuja concorrência depois o povoou, iam submeter-se voluntariamente ao estatuto especial do lugar.

O que se dá com o Rio de Janeiro, é justamente o oposto. Há quase oitenta anos que ele se acha no uso e gozo das instituições municipais. Determinava a carta imperial de 1824, art. 167: Em *todas* as cidades e *vilas* ora existentes, e mais nas que para o futuro se criarem, *haverá câmaras, às quais compete o governo econômico e municipal das cidades e vilas.*” Com a Constituição de 1891 não se recuou dessa situação estabelecida. Pelo contrário, além de se manter ao antigo município neutro o caráter do município (art. 2.º) e prescrever que seria administrado por autoridades municipais (art. 67), se lhe conferiu virtualmente dignidade igual à dos estados, conferindo-lhe representação idêntica à desses no congresso, e declarando provisória a qualificação, que se lhe dava, de Distrito Federal. Há, pois, oito anos que somos república, setenta e cinco que somos nação, e só agora de súbito se descobre que o povo do Rio de Janeiro não tem direito ao foro que a Constituição de Pedro I reconhecia até às vilas.

O que o projeto ora em discussão no Senado quer, portanto, arrancar à população desta cidade, é a posse mansa, pacífica e inconcussa de um direito constitucional incorporado ao seu patrimônio pelo usufruto de quatro gerações, três quartos de século de senhorio de um privilégio popular selado por duas Constituições e dois regimens.

Perpetrar essa espoliação contra uma cidade de setecentas mil almas, é fazer o que só fazem os conquistadores, os exércitos vitoriosos em território conquistado. Encarada como alvitre de homens de siso, seria uma cabeçada. Como brincadeira, transcende os limites da pilhéria permitida a estadistas.

Brincadeira, porém, é o que parece; mas ruim brincadeira. Para reduzir esta capital a um burgo podre do Tesoiro, onde foi achar autoridade o ilustre Sr. Severino Vieira, da Bahia, o nobre senhor Leopoldo Bulhões, de Goiás, o honrado Sr. Benedito Leite, do Maranhão? Certamente não seria por um projeto igual em relação às capitais dos seus respectivos estados que S. Ex.^{as} se recomendariam ao eleitorado de S. Luís, de Goiás, ou da Bahia. Pois isto aqui não é *anima vilis* dos Srs. Embaixadores dos estados, nem se pode tomar a sério que S. Ex.^{as} achem este município menos capaz de se governar a si mesmo do que o de qualquer daquelas capitais provincianas.

O futuro presidente da República não daria as honras de um minuto de atenção ao extravagante, que lhe sugerisse impor, já não dizemos a S. Paulo, Santos, ou Campinas, mas ao último dos municípios paulistas, o regímen, com que a concepção do Sr. Severino se propõe a beneficiar o da maior capital do país. Entretanto, como o eminente baiano, autor do projeto, vai, e mui dignamente, ser ministro do preclaro paulista, ninguém livrará o futuro governo deste da cama de espinhos, em que esse projeto vai metê-lo, se passar.

Considere nisto o Dr. Campos Sales. E, como neste momento S. Ex.^a pode tudo, não consinta que o encravem nesta alhada.

O assunto não é de brinquedo. Menos ainda, a ocasião.

A Imprensa, 4 de novembro de 1898.

A LEGAÇÃO DO VATICANO

Perlustrando, há vinte anos, este tópico, num livro onde expunha em síntese o conjunto das suas opiniões na questão religiosa e suas relações com a liberdade, escreveu o diretor desta folha: “Outra consequência palpavelmente lógica do regímen separatista seria a abolição das nunciaturas, legações, embaixadas, de todas e quaisquer comunicações oficiais, enfim, entre o estado e a cúria. Inaugurada a liberdade religiosa, nas amplas proporções em que o espírito do direito nacional e o interesse político a estão reclamando entre nós, a eliminação dessas anomalias anacrônicas seria um resultado suavemente natural da grande premissa.”

Mas, neste particular, o juízo da mocidade cedeu em nós à reflexão da idade madura. Sem nos desviar dos nossos sentimentos liberais quanto às relações entre a igreja e o estado, não hesitaremos em rejeitar hoje aquele parecer como exageração lógica e erro de inexperiência, a que nos congratulamos por ver opor-se ainda agora, em imponente maioria, a Câmara dos Deputados.

Não se poderá dizer, entretanto, que fora precipitado o autor de *O Papa e o Concílio* na dedução do corolário por ele atribuído ao princípio liberal, que triunfou no Brasil em 1890 com o decreto do governo provisório, e recebeu a sua expressão definitiva na Constituição de 1891; porquanto ainda hoje autoridades estimáveis reputam inevitável essa consequência, e um ano após a publicação daquela obra um dos mais conhecidos internacionalistas, discutindo, em célebre revista européia, a questão do papado ante o direito internacional, raciocinava em 1878 como nós em 1877: “Que se dirá dos estados, onde for absoluta a neutralidade do governo em matéria religiosa? Podem esses estados reconhecer a Roma alguma autoridade? A questão não nos parece dubitável nem por um momento. Autoridade puramente espiritual, a Santa Sé está para com os governos desses países, como se não existisse, e o estado, a não ser que ultrapasse a sua esfera, e conculque os princípios constitutivos da sua organização, não poderá entreter com aquela entidade relações diplomáticas. Poderão combater e censurar a separação absoluta entre a igreja e o estado, increpá-la de ilógica e perigosa; mas, uma vez admitido o princípio, força é admitir-lhe as consequências, e uma delas consiste na abstenção completa de relações com uma instituição espiritual qual vem a ser em nossos dias o papado.”

Desta maneira de argumentar dissentiremos com tanto mais independência, quanto se trata de uma opinião, em que as nossas palavras precedem as do famoso jurisconsulto belga, que se acabam de ler. De que o pontificado é uma potência espiritual não se conclui a impossibilidade jurídica de relações entre ele e os governos sem contacto interior com a igreja. De que a constituição de um país divorcia a igreja do estado não se segue necessariamente que o obrigue a ignorar na sua representação exterior a existência do papado.

Se essa conclusão fosse lógica no tocante aos regimens onde, como entre nós, todas as religiões são iguais perante a lei, mais imperiosa havia de ser naquelas onde, como entre as nações protestantes, impera, com privilégios mais ou menos exclusivos, uma confissão teológica e politicamente hostil à Santa Sé. Ora, a Alemanha não tem vacilado em usar do direito ativo de legação perante o Vaticano. Não se esqueça que Bismarck, em 1872, antes do Kulturkampf, da luta contra o catolicismo romano, lastimava, no Reichstag, que a corte de Roma tivesse recusado, pouco antes, aceitar a escolha, feita pelo governo alemão, de um cardeal, o príncipe Hohenlohe, para representar o império ante a Santa Sé, e nem por isso considerava menos indispensável manter esse posto no Vaticano, onde hoje é exercido por um encarregado de negócios. Na Inglaterra, onde, ainda em 1827, o célebre estatuto de Elisabeth se tinha por vigente ao ponto de obstar a que Canning, então ministro dos Negócios Estrangeiros,

respondesse à carta do novo papa anunciando-lhe a sua sucessão à tiara, uma lei do atual reinado, em 1848, autorizou o governo da rainha a estabelecer relações diplomáticas com o Sumo Pontífice, sob a condição apenas de que os seus representantes fossem estranhos ao clero.

A questão, portanto, não vem a ser de direito público, mas de política internacional. É um problema de altos interesses, independentes da forma que a constituição interior do estado imprimir à situação do poder público em relação às confissões religiosas. O próprio Nys, cuja conclusão radical impugnamos, é quem formula a questão na linguagem menos suspeita aos radicais: “Não existe, para nenhum dos governos, a obrigação jurídica de manter junto ao papado um posto diplomático; como pode haver considerável interesse em observar essa pauta de ação. Remover do direito internacional o papado, ignorá-lo, deixar-lhe assim livre o campo, e permitir-lhe encaminhar a seu sabor o movimento ultramontano desencadeado pelo mundo inteiro, tudo isso pode oferecer muito mais inconvenientes e perigos do que os resultantes de um reconhecimento internacional da Santa Sé, entretendo-se com esta relações diplomáticas. A lei italiana das garantias “proclamou a tal respeito idéias, que se nos antolham justas. Ela reconheceu à Santa Sé uma soberania especial”.

Não importa a abolição do poder temporal e a privação, por esse fato imposta ao Sumo Pontífice, da soberania por ele exercida até 1870 sobre os antigos estados da igreja. “Recusar à Santa Sé a qualidade de estado”, escrevia com razão, há alguns anos, no *Journal* de Clunet, uma autoridade independente, “não importa contestar-lhe o seu papel internacional, e negar-lhe os meios práticos de exercitá-lo”. A despeito da abolição do poder temporal e das teses que a ela buscam associar os juristas italianos, as potências na sua maioria e na sua maioria as repúblicas americanas têm persistido em conservar embaixadores, ministros plenipotenciários e encarregados de negócios perante a Santa Sé, esses representantes dela continuam a ser tratados em toda a parte como agentes diplomáticos, com todas as prerrogativas inerentes a esse caráter, e, na opinião dos melhores autores, consagrada pela praxe, subsistem sempre as honras da presidência do corpo diplomático atribuídas, desde 1815, pelo regimento de Viena, aos nuncios do Papa.

Queiram, ou não, portanto, “a questão é necessariamente internacional”, como reconhecia Minghetti. Os escritores protestantes, dentre os quais, para não citar senão as sumidades, nomearemos *Sir* Robert Phillimore, não desconhecem que “a condição peculiar do papado continua a envolver considerações políticas e internacionais, que interessam a todos os estados”.

A sorte desses interesses pende das mãos de um poder, que, nem por ter perdido, já antes da sua autoridade territorial, os seus antigos atributos de predomínio sobre os estados, cessou de ser uma soberania, soberania *sui generis*, única na sua espécie, mas que se exerce e revela por efeitos da maior importância material sobre duzentos milhões de consciências humanas. A soberania é antes de tudo uma questão de fato. Desde que há no mundo uma força consciente, dependente apenas de si mesma, distinta de quanto a rodeia, capaz de efeitos materialmente apreciáveis e permanentes, essa força é uma soberania, na acepção jurídica do termo, e como tal tem direito a personalidade internacional.

Dessa personalidade soberana e internacional não podia haver testemunho mais sugestivo e irrefragável que o da Itália na lei de 1874, declarando sagrada e inviolável a pessoa do Sumo Pontífice, atribuindo-lhe, como essa, a inviolabilidade domiciliar, eximindo-o à jurisdição penal, e punindo os atentados contra o Papa como os atentados contra o rei. Destarte a nação, que demoliu o poder temporal do Santo Padre, é justamente a que lhe proclama com a mais extraordinária solenidade a soberania terrena, ainda que espiritual, política na sua consideração e em muitos dos seus efeitos, bem que religiosa na sua origem e no caráter atual dos seus meios. E, muito antes de extinto esse poder, já os ministros estrangeiros no Vaticano eram acreditados menos perante a coroa dos estados do Papa que perante o báculo do pastor da igreja universal.

Esse poder, de tão alta “significação européia” e não menor significação no novo mundo; esse poder, do qual, há onze anos, dizia o Visconde de Vogüé: “O Vaticano é, a esta hora, um dos principais

centros diplomáticos da Europa, aquele para onde converge maior soma de questões e das mais consideráveis”; esse poder singular de uma força moral, feita “do não sei que, com que não podem os canhões”; esse poder, que do alto de um trono aniquilado, exerce, inerte entre as potências armadas, o privilégio exclusivo de ser a única sem fronteiras, e, pelo seu periódico renascer entre as ruínas humanas, parece constituir a representação visível da eternidade na terra, cresce e está destinado a crescer imensamente em sua autoridade internacional pelo século vindouro.

O século vinte vai ser o século do arbitramento nos conflitos entre as nações. E, quando o arbitramento reinar entre os povos exaustos pela política marcial do século dezanove, o papel arbitral desse soberano descorado e desinteressado entre as ambições territoriais, que impelem os estados uns contra os outros, aumentará infinitamente o valor da sua situação excepcional, da sua atitude semi-oracular no mundo civilizado. Quem sabe se o Papa não será então o grande pacificador, o magistrado eleito, de hipótese em hipótese, entre os governos, para solver as contestações grávidas de ameaças, e conduzir a harmonia, pela submissão voluntária aos ditames da justiça, às grandes famílias humanas inimizadas. Maior que a suserania da Média Idade feudal, exercida pelo anátema e pelas deposições, imperará essa judicatura eletiva, no assentimento a cujas sentenças as coroas e as repúblicas se inclinarão apenas à força dos seus compromissos e à desarmada autoridade por eles constituída.

Depois, a era, que se abre, é a era da questão social, o maior problema com que a humanidade jamais se mediu. A incógnita do socialismo e da anarquia começa a assombrar os governos mais fortes, e ameaça desviar da sua linha consuetudinária os governos mais liberais. Ora, se há, debaixo do céu, um dique bastante sólido para se opor ao delírio das reivindicações sociais e do anarquismo, é a influência penetrante e incomparável do evangelho, o gênio perpetuado daquele que disse: *Misereor super turbam*. Nem a ciência, nem a filosofia calam na alma das multidões. Só o verbo que desce da tradição divina, pode ensinar aos incultos, aos famintos, aos miseráveis o respeito. Nos espíritos, onde se ressequiu a última fibra da confiança nos homens, ele derrama o óleo da caridade, umedece o coração em lágrimas de esperança, e esperta a fé que reanima os mortos. Para levar, porém, essas forças à luta, será mister uma organização internacional capaz de arrostar a organização internacional do socialismo, mas uma organização como a da igreja, cujas raízes não se enxerguem na invenção humana, e pareçam nascer, gêmeas com a palavra celeste, nos seios remotos da verdade inspirada.

Daí o valor incomensurável, irrealizável do pontificado na solução da crise contemporânea, valor temporal, valor político, valor internacional, aonde os próprios países protestantes hão de ir beber meios de resistência e conservação inesperados no embate com as forças da desordem, que encapelam as suas ondas em torno de nós. “Tudo isso conspira pela igreja”, diz um fino pensador, um racionalista sem seita. “Encarnada no chefe supremo, que a representa, ela é a primeira pessoa moral e intelectual deste mundo. O Papa ganhará tudo o que perderem os reis. A igreja forma, com grande vantagem sobre as outras, a mais numerosa e disciplinada das associações internacionais: como quer que aprofunde as raízes no sentimento popular, será o primeiro poder de opinião no universo. Ela antecipa o tipo superior de governo imaginado pelos idealistas, e realizou, há muito, o que será talvez o último termo das evoluções políticas da Europa, uma república internacional. Só dela depende o abarcar maior parte dessa força impalpável, que a democracia, se não criou, ao menos centuplicou, subordinando-lhe todas as demais: a força da opinião.”

Nessa força assentam os governos livres. Nenhum deles, pois, obraria com critério, dissolvendo com o mais formidável dos núcleos de concentração desse elemento laços estabelecidos e consolidados por um uso secular. Entre os poucos povos, que ainda as não têm, poderá suscitar-se dúvida sobre a conveniência, ou inconveniência, de travar relações com o árbitro dessa grande potestade. Mas uma nação, que sempre as teve, procederia estultamente, rompendo esses vínculos inestimáveis. O que eles valem para a estabilidade das democracias, já outras repúblicas o têm experimentado. Não há nenhuma, onde tão instável seja como entre nós o equilíbrio das instituições novas. De pouco juízo, portanto,

dariam sinal os nossos homens de estado, abandonando este ponto de apoio.

Não se opõe a isso absolutamente o princípio da independência dos cultos, declarado na Constituição brasileira. Esse dogma do nosso direito nacional nunca teve, no pensamento dos que o promulgaram, a expansão irreligiosa de hostilidade ao catolicismo, que lhe atribui a superficialidade dos nossos radicais. É apenas um princípio de organização intestina, uma lei intra-muros das nossas fronteiras, imposta pela tolerância dos nossos costumes e pela regra fundamental da política americana, essencialmente cosmopolita: a fraternização com o estrangeiro, a solução civilizadora do problema do povoamento pela imigração das raças superiores.

Por outro lado, porém, o supremo elemento moral da nossa civilização é o catolicismo. Se fosse possível eliminá-lo, pouco mais restaria nas nossas veias, que um misto confuso de instintos e paixões ingovernáveis. Primeiro que cheguemos a depurá-los, infundindo-lhes o sentimento moral das nações verdadeiramente cristianizadas, muito temos que andar. Até lá sobre o fundo religioso da consciência popular entre nós só uma influência se faz sentir realmente, e será capaz de exercer, em momento de necessidade, a poderosa ação conservadora, que outras forças exercem sobre outros estados sociais. Somos uma nação de treze ou quatorze milhões de católicos, e o governo dessa nação não pode ignorar a existência do Vaticano. Se outra política se nos depara nos Estados Unidos, é que ali, sobre sessenta milhões de almas, o credo romano conta apenas um sexto.

Cessemos de invocar exemplos, que não quadram ao nosso caso.

A Imprensa, 14 de novembro de 1898.

15 DE NOVEMBRO

Nove vezes faz hoje que esta data se reproduz na série do tempo, contando os anos ao novo regímen, e três que ressurre no calendário político, assinalando a inauguração dos governos republicanos, sem que até agora tivessem princípio de satisfação as esperanças temerárias daqueles, que, em novembro de 1889, assinavam, com os seus nomes e o risco das suas cabeças, a deposição da realza, voltando os olhos para a América do Norte.

Sob um sistema que se caracteriza pelo nome de presidencial, e onde o poder executivo constitui, em última análise, o verdadeiro motor do estado, somos, ao cabo de três eleições e nove anos de ensaio, uma República à espera de um presidente. Ao que hoje vai assumir o exercício desse mandato depara a Providência, portanto, uma formidável dificuldade e uma grande recompensa. Nada pode ser mais árduo que desalojar, com lógica e firmeza, da administração de um país a inércia obstinada e o peso morto das más tradições acumuladas. Nada mais grato ao coração de um patriota que a glória de arcar vitoriosamente contra as inveterações de um longo passado vicioso. Somos um barco entregue à corrente, que o arrasta para a sua ruína. Se o novo piloto souber dar-lhe o contravapor, não haverá bênçãos, que bastem para o seu nome. É com o calor de quem divisa bem claros os perigos da nossa posição que lho dizemos. Deus lhe revista o espírito e o coração das forças necessárias para o empreendimento, em que, se o seu propósito não variar, terá por auxiliares todos os entendimentos e todas as vontades.

Quando os Estados Unidos fundaram a sua democracia sob as formas cem anos mais tarde adotadas por nós, não se sabe se a maior fortuna da nova constituição estava em se apoiar nas seculares tradições da liberdade inglesa, se em encontrar para a sua implantação, na realidade prática, um homem como Washington. Os negadores da importância das grandes individualidades no destino das nações têm muito que meditar nesse exemplo.

Com todas as suas qualidades de raça e educação, o povo das colônias emancipadas atravessava, entretanto, uma crise, em que as novas instituições teriam perecido, ou sofrido, pelo menos, um eclipse de longas e imprevisíveis conseqüências, se a emergência não tivesse encontrado o gênio talhado para os seus problemas. Duas vezes as circunstâncias puseram nas mãos de Washington o arbítrio do poder absoluto. Podia tê-lo empunhado em 1783, quando as suas tropas lho ofereceram. Podia aceitá-lo em 1786, quando as tendências da situação lho entregavam. Da primeira vez era a vitória quem o oferecia ao libertador do novo continente. Da segunda, a confiança pública na única entidade considerada capaz de salvar da anarquia a nação, que já salvara do estrangeiro. “O que, em 1783, poderia acoimar-se de usurpação militar, não demandava, em 1786, nem ato de força, nem golpe de estado. A nomeação do ditador far-se-ia de si mesma, ou antes estava de antemão feita.” Mas Washington, em quem o estadista era ainda maior do que o soldado, e o dever podia mais do que a vanglória, nem acreditava na salvação dos povos pelo despotismo, nem queria para a sua reputação maior crédito que o de obedecer às leis.

Rejeitara o lugar de César, ou de Cromwell. Deu-lhe a sagacidade e o reconhecimento de seus conterrâneos um posto mais alto. O instinto de um povo habituado a discernir as capacidades e reconhecer os serviços não se podia iludir em presença de tamanha grandeza moral. Depois de se sentar, por eleição unânime, na presidência da convenção constituinte em 1787, ocupou, eleito por unanimidade, em 1789, a presidência da República, e, unanimemente reeleito em 1793, continuou a presidir a União até 1796. Durante oito anos fora por ele executada a constituição, que ele fizera. Três unanimidades nacionais o tinham investido na missão de presidir ao berço do regímen constitucional, e educá-lo.

No chão que a assembléia de Filadélfia deixava lavrado para semeadoiro da nova democracia, a

mão do seu patriarca impedia que entrasse a má erva. Durante dois governos sucessivos uma alta previdência, uma austeridade estoíca, um tino consumado, uma placidez exemplar, uma inalterável imparcialidade, reunidas naquela alma, imprimiram à existência incipiente daquela nacionalidade o cunho das maiores qualidades políticas e morais. Ninguém excedeu jamais o equilíbrio de ânimo, ou igualou a autoridade, com que ele pode exercer essa magistratura, defendendo, a um e outro lado, as instituições nascentes contra os excessos do poder e as veleidades da multidão. Quando se concluiu a sua tarefa, a República estava moldada em bronze, o metal da nova constituição caldeado, temperado e resfriado por uma experiência decisiva. Dela decorreram as tradições fundamentais, os precedentes indelévels, que ainda hoje têm ali a supremacia de dogmas. Muito pouco diríamos, dizendo como Laveleye, que, “quando um povo adota novas formas de governo, é insigne dita achar, para a direção do estado, um homem, que compreenda as necessidades do novo regímen”. Para exprimir o valor de tamanha fortuna, todos os qualificativos da gratidão humana são poucos; e uma nação, a que foi dada essa bênção, tem motivos eternos, para erigir, no meio da política, um altar ao Onipotente.

Esse homem, que, na frase de Jefferson, “possuía a confiança de todos”, e, sendo o ídolo de todos, era incapaz de oprimir a ninguém, nenhuma outra nação o encontrou em momento de análoga necessidade. Só ele estava fora dos partidos, só ele não tinha paixões, só ele era incapaz de uma demasia. Toda a sua política resumia-se no pensamento em que ele depois a definiu: “Um motivo dominante inspirou o meu proceder: dar tempo à minha terra para assentar e amadurecer as suas instituições ainda recentes, elevando-se, sem abalo, a esse grau de consistência e vigor, que só lhe pode assegurar, humanamente falando, o arbítrio dos seus próprios destinos.” Ter isso para amadurar uma constituição recém-nada é ter quase tudo, é vencer a prova fatal, e possuir o futuro.

Não pode haver maior contraste que o dessa fortuna com a nossa. Das três presidências, a que tocou a sorte do novo regímen nos seus primeiros anos, duas, as duas primeiras, couberam ao governo da espada, a outra ao governo da fraqueza.

Era um grande cidadão e um grande soldado o marechal Deodoro. Mas não era um homem de estado, não tinha a menor ciência do governo dos homens, não podia compreender e praticar uma constituição, muito menos lançar-lhe os alicerces, inaugurá-la, penetrar-se da sua verdade, e comunicá-la aos seus atos, ao seu governo, ao seu tempo. Seria o gênio de um exército, o herói de uma campanha, o braço de uma revolução. Mas nada o habilitava, para abrir uma era, cujas aspirações tinham por fórmula a associação da liberdade com a ordem e da democracia com a lei. A ocasião era de calma, paciência e confiança no direito. Não são essas as virtudes da espada feita poder. A oposição parlamentar, que fora sempre a sua obsessão desde o governo provisório, fê-la saltar da bainha, e a primeira amostra da autoridade republicana em ação, que tivemos, foi um golpe de estado.

À espada sucedeu a espada neste regímen, que a espada fundou, e em que desde então se devia ter contentado com a honra de obedecer. Do bastão de um marechal passamos ao de outro. Menos de seu ofício nos predicados brilhantes da guerra, o segundo era ainda mais soldado que o primeiro no espírito de classe, mais impenetrável que ele aos sentimentos civis, ao espírito de administração, ao espírito de legalidade, ao espírito de justiça. Para o firmar no governo, rasgou-se o preceito constitucional, e privou-se a nação do direito, que ele lhe assegurou, de eleger o sucessor a uma vaga aberta nos primeiros dois anos da presidência. Era o golpe de estado pelo sofisma depois do golpe de estado pela força. Este custara ao primeiro ditador o governo, em que o segundo se consolidou pelo outro.

A custo escapamos de terceiro pela proclamação formal da ditadura, que esteve a pique de rebentar em 15 de novembro de 1894, obstando ao advento do primeiro presidente civil. Entretanto este, com saber do trama urdido contra a soberania nacional, e ter dele a certeza, que há pouco revelava no Senado o ilustre senador Moraes e Barros, não trepidou em tecer, na sua mensagem inaugural, ao autor dessa maquinação desastrosa um panegírico, de que só seria digno o benfazejo e imaculado nome de Washington, decantando como “glória da América e honra da humanidade” o soldado ambicioso, cuja

sombra o empalidecia ainda na cerimônia da posse, e em assumir retrospectivamente a solidariedade com o arbítrio militar, pondo na continuação dessa política o programa do seu governo. Projetando-se, porém, sobre o tenebroso horizonte desse passado, a simples expectativa de uma presidência civil afigurava-se o raiar do dia, que o país saudou com alvoroço. Mas a desbotada e fria claridade polar, a cujo crepúsculo se arrastou tristemente esse período, não permitiu que a esperança se convertesse em fruto.

Realmente não é um retrospecto esse muito alegre para dias de festa nacional. Mas ainda por entre a atroada dos canhões é mister que se ouça a voz da verdade, o único alimento reparador para os povos livres e para os homens fortes. Seja o Sr. Campos Sales um destes, porque é necessário sê-lo, para que daqui a quatro anos tenha desmanchado a obra destes oito.

Neste sistema constitucional, em que o verdadeiro poder de ação do estado é o presidente, a sua personalidade enche o governo, estampa-se nele, e domina-o por todas as faces. Grandes influências, pois, conspiram, para determinar a hipertrofia da individualidade nos homens, a quem se confiou papel tão arriscado. Daí resultados absolutamente opostos, conforme a têmpera dos caracteres, que o desempenham. Nuns o sentimento do direito alheio faz os Washingtons. Noutros a aspereza do orgulho próprio arma os Jacksons. São os dous tipos, entre os quais se distribuem, para uma, ou outra parte, os matizes intermédios. Os primeiros são os homens que escutam; os segundos, os que não ouvem. Para os espécimens da categoria de Jackson toda censura se transforma em hostilidade pessoal. Para os do gênero de Washington, o debate, a crítica e a própria oposição constituem subsídios indispensáveis a todo governo.

Se o pai da República americana logrou vencer a quase sobre-humana tarefa, de que a sua memória saiu canonizada pela posteridade, é porque ele teve constantemente como norte da sua vida pública o respeito à opinião de seus semelhantes, a tal ponto, que, ainda à testa de suas tropas, em 1776, com o inimigo por diante, a derrota em perspectiva, o desalento nas fileiras, a calúnia no encalço, obrigado a ocultar a sua situação aos seus próprios oficiais, não se irritava com a injustiça dos seus acusadores, e a um amigo, que lha deplorava, tinha a calma de responder singularmente: “Não me podeis fazer maior serviço, nem me dar maior prova de vossa amizade, que relatando-me fiel, sinceramente, sem reservas, quanto me diga respeito a mim, ou aos meus atos. Suporto muito bem ouvir-me increpar, com ou sem razão. Assim deve fazer o homem, que tenha a peito manter-se no conceito público; pois só deste modo se habilita a emendar os próprios erros e dissipar as prevenções concebidas contra si. Tendo em mira um só objeto, objeto capital, quisera que os meus atos correspondessem aos votos de todos, sem me afastar jamais dessa grande regra do dever, por onde se exige que, quando as circunstâncias nos coagirem a nos envolver temporariamente no mistério, estejamos, todavia, apercebidos sempre para arrostar o exame”.

Estas palavras encerram, a nosso ver, o evangelho dos chefes de estado na República presidencial. Nessa grande eminência, a mais alta do regímen constitucional, os que ordinariamente se perdem, são os intolerantes e os surdos. Pela surdez e pela intolerância se têm perdido até hoje os nossos presidentes. Que a imagem do modelo dos presidentes, pairando sobre a cerimônia de hoje, inaugure outra época, ensinando os nossos homens de estado a praticarem o governo da opinião, que a República ainda não teve.

A Imprensa, 15 de novembro de 1898.

A LIÇÃO DAS ESQUADRAS

Há uns poucos de dias que o *poço*, o ancoradouro do Rio de Janeiro, nos oferece extraordinário panorama. Ao correr dos bondes pelas ruas de onde se descortina o mar, todos os olhos estendem-se para ele. À superfície do elemento azul cinco pavilhões estrangeiros afirmam diversamente o tamanho das nacionalidades, que representam. Ali se ostenta, de extremo a extremo, a escala inteira do poder naval, desde a grandeza crescente da Grã-Bretanha, a mãe dos mares, a semeadora de povos, até à majestade simplesmente histórica da Lusitânia, a soberana descoroada, mas venerável, de cujo manto as vagas parece roçarem ainda com respeito a fímbria em torno do *Adamastor*. Passa e repassa a vista curiosa por essa assembléia extraordinária de testemunhas do oceano, e não lhes pergunta que nos dizem, que nos trazem desses longes do espaço e do tempo, da imensidade vaga, aonde o passado se recolhe, e donde assoma o futuro, como as velas repontam do horizonte. Povo descuidado, abrimos as pálpebras entre dois intervalos de sesta, à brisa da costa dourada pelo sol, banhando-nos na tipidez do ar, na volúpia do colorido, na embriaguez ambiente da luz, e banindo d'alma os pensamentos do imprevisto, cerrando-a ao sussurro da consciência, que fala pelo rugir das águas eternas.

Ingenuamente dilatamos as pupilas, com alguma coisa da impressão primitiva dos antigos hóspedes das nossas selvas, quando essas grandes aves que arribam da civilização açoitaram pela primeira vez com as largas asas brancas a quietude deste estuário, como se, tantos séculos depois, ainda inquiríssemos de onde vêm essas gaivotas gigantescas, onde foram buscar umas a elegância das suas linhas e a alvura do seu dorso, outras a negrura do seu vulto e a arrogância do seu colo.

No olhar dos mais inteligentes, quando muito, se descobriria alguma coisa daquela sensação dos passageiros de um transatlântico, debruçados para o cristal retinto, nas paragens onde palpita o coração do globo, pelas águas quentes do Equador cismando nas maravilhas em que se anunciam à tona essas florestas submarinas, à vista das quais são desertas as da terra, contando um a um esses encantos do inesperado, seguindo essas pradarias do mundo líquido, as górgonas, as ísis, as pálidas anêmonas cor-de-rosa, os alcíones, a flora cambiante e efêmera, com que as artérias da natureza oceânica ajardinam a zona das calmas, o domínio oscilante das algas, essas regiões onde se espelham complacentemente os resplendores solares, e se ocultam os imensos reservatórios da vida submersa.

Mas não basta admirar: é preciso aprender. O mar é o grande avisador. Pô-lo Deus a bramir junto ao nosso sono, para nos pregar que não durmamos. Por ora a sua proteção nos sorri, antes de se trocar em severidade. As raças nascidas à beira-mar não têm licença de ser míopes; e enxergar, no espaço, corresponde a antever no tempo. A retina exercida nas distâncias marinhas habitua-se a sondar o infinito, como a do marinheiro e a do albatroz. Não se admitem surpresas para o nauta: há de adivinhar a atmosfera como o barômetro, e pressentir a tormenta, quando ela pinta apenas como uma mosca pequenina e longínqua na transparência da imensidade. O mar é um curso de força e uma escola de previdência. Todos os seus espetáculos são lições: não os contemplemos frivolamente.

Na festa de ontem bem poucos se deteriam em penetrar a expressão íntima desses convidados do outro hemisfério, ou do outro continente, cujos canhões honraram a solenidade nacional, cujos galhardetes flameavam em arco à luz do sol, e cujas miríades de focos rutilantes constelaram de noite a baía. Cada um deles era, entretanto, uma interrogação misteriosa ao novo porvir. Esses mensageiros da civilização européia e americana, deslumbrados na magnificência das nossas costas, nas estupendas belezas da nossa terra natal, estudam o homem, que a habita, e procuram nas suas obras o selo das grandezas que o circundam. Quando voltarem desta cerimônia, a que concorreram com a distinção do seu obséquio,

com a imponência da sua presença, irão dizer aos que os mandaram se a criatura aqui responde à liberalidade do Criador, se este ramo da família humana trabalha pelo bem comum. E queira Deus que desse juízo nos possamos desvanecer, como com esta fineza nos lisonjeamos.

Bastava que de nossa parte os estudássemos, para sentir quanto nos esquecemos de nós mesmos. Por ele veríamos como presentemente o valor dos povos quase se mede pelo seu valor no oceano. Considerai nessa obra-prima do *Adamastor*, pequeno escrínio de ferro onde parece refugiar-se o maior dos poemas navais, como a mais formosa das línguas no canto dos *Lusíadas*. Vede o *Carlo Alberto*, a *Calabria*, o *Piemonte*, o orgulho de Roma e de Veneza, esbordando o Mediterrâneo, para ostentar na outra metade do planeta o arrojo das suas aspirações, o garbo das suas obras e o vigor da sua gente. Olhai para as duas fragatas, a *Sofia* e a *Nixe*, vedetas soberbas daquela formidável nacionalidade, cuja ambição arde pela glória naval prelibada não há muito, no heróico lirismo daquelas palavras imperiais: “Nosso futuro está no mar.” No *Iowa* e no *Oregon*, quentes da guerra, estuantes do fogo, como que ainda frementes do canhoneio, medi o poder dos colossos que a liberdade levanta e a miséria dos países marítimos despercebidos no oceano. Notai, enfim, com que fidalguia de primeiros entre iguais se embalam nas ondas, entre os outros, o *Beagle* e o *Flora*, pequenas malhas esparsas da coiraça que abriga pelos mares a potência universal da maior das nações, a antiga regedora das vagas.

Nós tínhamos alguma glória, para não entrar humilhados nesse comício brilhante. Não faz mais de trinta anos que as águas do Prata davam testemunho de proezas inolvidáveis, consumadas por uma esquadra de heróis brasileiros. Acabava a guerra separatista nos Estados Unidos, que tamanha revolução produzira nas artes da luta naval. E, contudo, guardadas as proporções, afirmam os mestres que a campanha fluvial do Paraguai não foi nem menos gloriosa, nem, a certos respeitos, menos instrutiva. Nos maiores movimentos estratégicos do nosso conflito com o déspota de Assunção coube sempre à nossa armada uma parte capital, decisiva, admirável, e a bravura dos nossos marinheiros, sua inteligência, sua capacidade mostraram em nós ao mundo o nervo, de que se faz o caráter das nações. Era um tesouro, que se não devia malbaratar; e malbaratou-se. Não haveria sacrifícios, que outros não fizessem, por conquistar esse prestígio. Nós o tivemos, obtido à custa do melhor do nosso sangue, e deixamo-lo perder.

É mister reavê-lo, se é que temos empenho em conservar a nossa nacionalidade. O oceano tem sido quase invariavelmente o campo de batalha pela independência das nações que confinam com o mar. Essa Holanda, um de cujos navios visitou há pouco as nossas águas, não a deveu, no século dezessete, senão às vitórias dos seus almirantes. A Inglaterra não teria preservado a sua existência, se as suas frotas não houvessem desbaratado as da França em 1692, em 1759 e em 1805. A França não teria ido sepultar a sua fortuna com a de Napoleão nos gelos da Rússia, se batesse as forças navais inglesas em Abukir e Trafalgar. A União não teria suplantado, na América do Norte, a revolta dos estados meridionais, se as esquadras da legalidade não levassem imensa vantagem às da confederação. O Brasil sem os seus navios não teria aniquilado o Paraguai. Foi no mar que se abismou a China. Foi no mar que pereceu a Espanha. No mar é que se liquidaria a questão da Argentina com o Chile. E na grande conflagração européia, se um dia se desencadeasse, a última palavra tocaria ao mar.

Ora, presentemente, quando o mar intervém nas questões entre os povos, é como o raio. Em poucos dias a agressão, o combate e a vitória, ou a ruína. Uma batalha suprime uma esquadra, e a supressão de uma esquadra pode envolver o desaparecimento de uma nação. Feliz do que pode ser o primeiro no golpe, e amarrar por bandeira ao grande mastro a vassoura de Tromp. Se ela encontrasse abandonado à sua violência impetuosa um litoral de seis mil e quinhentos quilômetros, pode ser que então a surdez crônica da política brasileira começasse a perceber a voz que detona, por essas praias, além, no fragor contínuo das rochas e das ondas: “Marinheiros! Marinheiros! Marinheiros!”

O MANIFESTO INAUGURAL

Não se pode ler sem um sentimento de simpatia e confiança a mensagem do presidente da República à nação. É essa ao menos a nossa impressão predominante ao concluir o exame desse documento, que acabamos de percorrer, meditando atentamente. Não encobriremos a nossa divergência, a alguns respeito, das suas apreciações e das suas idéias. Isso, porém, não importa: é preciso deixar a um homem que tem as responsabilidades excepcionais desse posto ao menos aquilo a que nenhum de nós renunciaria, as idiossincrasias do seu temperamento, as influências da sua educação e os hábitos do seu espírito. Raramente se poderá dar colaboração sincera sem dissidências leais; porque nas mais íntimas alianças os direitos da consciência devem ficar sempre reservados. Mas, postas as ressalvas que a nossa franqueza nos obriga a exprimir, temos a satisfação de apurar em favor do Sr. Campos Sales um saldo considerável e não nos parece que da situação de S. Ex.^a se pudesse ninguém sair facilmente com mais vantagem.

Não é pouco serviço, nas circunstâncias atuais, o meio de calma, que as suas palavras tendem a criar. Há nelas um tom de serenidade, de prudência, firmeza e precisão, que já é um bem, e há de trazer outros, se, como devemos esperar, os atos honrarem as intenções. Para que estas nos predispussem favoravelmente ao governo, que sob esses auspícios se anuncia, bastava a sua senha de tolerância, que, aos nossos olhos, constitui o mais elevado merecimento do seu programa. “O homem chamado ao papel de árbitro”, diz o Sr. Campos Sales, “deve fazer calar as suas preferências, e elevar-se acima da sua própria fé”. Não disse melhor Washington nas memoráveis frases, com que anteontem precedemos e como que presentimos esse pacto de guerra às paixões exclusivistas, esse credo nos direitos supremos da opinião nacional.

Sem repudiar o concurso dos partidos, quer ele, ainda bem! que “seja proscrito o espírito partidário com as suas violências”, contra as quais se pronuncia com esta elevação:

“Temos, enfim, chegado ao momento em que as estreitezias do exclusivismo, que a situação geral do país não comporta, devem ceder o lugar aos largos horizontes de uma política nacional, de tolerância e concórdia, que abra caminho à convergência de todos os esforços para o bem da Pátria, generoso e nobre ideal, em torno do qual pode-se concertar a solidariedade de todos, sem todavia melindrar a dignidade de um só.”

Com estes propósitos, coerentemente observados, inspirando-se “nos benefícios inestimáveis da paz”, “sem fraquezas nem hesitações na ação repressiva contra os elementos perturbadores”, não há dúvida nenhuma que, utilizando inteligentemente “a angustiosa experiência dos sucessos mais recentes”, a política do governo que se estréia fundará em bons alicerces “a ordem interna.”

Desta depende a solidez das instituições republicanas, em cuja estabilidade cremos, sem participar, entretanto, da confiança daqueles que reputam desde já estabelecida a sua perpetuidade. Para esta contribuirá certamente em alto grau o crédito do novo régimen entre “os povos e governos estrangeiros”. Mas não nos devemos iludir, considerando essas “mostras de afetuosa simpatia” para com uma nacionalidade, cujas relações eles estavam habituados a cultivar, como expressões políticas de adesão a este ou àquele sistema constitucional. Nunca acreditamos na restauração favorecida por estados estrangeiros. Sempre tivemos por certo que o que eles receavam no Brasil de 1898 era a anarquia. E, como também sustentamos sempre que esta era a única alternativa possível à República entre nós, a honra das manifestações na Europa recebidas pelo novo presidente não assinala, em nosso entender, a indestrutibilidade da República, mas a volta da crença nas disposições conservadoras do povo brasileiro e a presunção de que elas encontraram no seu eleito um homem capaz de satisfazê-las. Porque, para não

ser eterna uma República, não basta que a não ameace a monarquia: é preciso não ameaçá-la a desordem, ou o despotismo.

Contra aquela nos dá os melhores penhores o manifesto inaugural, declarando nos mais positivos termos achar-se “definitivamente encerrada a fase angustiosa das perturbações esterilizadoras e, ao mesmo tempo, aberto o fecundo período das grandes reparações”.

Segundo ele, “urge também que, ao influxo de iguais sentimentos, elevemos as nossas vistas além dos estreitos limites, que encerram os interesses locais”. Para isso, denunciando “os agentes da nossa decadência econômica e financeira”, quer o ilustre homem de estado que “abandonemos *a política dos expedientes*”, e afirma, com a ênfase de uma convicção amadurecida em longas reflexões, que “a nossa situação *reclama soluções definitivas*.” Mas, se é de soluções definitivas que se cogita, e temos que romper com a política de expedientes, o manifesto inaugural fica a meio caminho da lógica, imaginando encontrar na “fiel execução do acordo financeiro celebrado em Londres” a solução das necessidades nacionais; porquanto não há razão bem fundada, para admitir que essa medida possa, ao menos “conduzir ao restabelecimento das nossas relações normais com os credores da República, suprema aspiração que o brio e a honra nos impõem”.

Estamos inteiramente de acordo com o presidente da República na extrema relevância atribuída ao equilíbrio das nossas contas com os capitalistas estrangeiros. Nem domina menos intensamente em nós que no chefe do estado o sentimento que vê “nisso empenhada a própria honra nacional”. Mas, se “aí está o ponto culminante da administração”, como deve estar, confiar para o bom êxito desse *desideratum* na concordata financeira é atribuir o remédio, a propriedade medicatriz a um mero expediente, e a um expediente tantas vezes burlado, quantas ensaiado.

Agora não há fugir a essas estipulações, uma vez que se firmaram em nome da nação pelo seu chefe; bem que a este não assistisse, perante a nossa Constituição, o direito de celebrá-la senão sob a cláusula do *referendum* para o congresso. Com os nossos representantes nesse contrato é que deveríamos liquidar a falta cometida contra as nossas leis, que os mercados estrangeiros podem não conhecer de ciência certa. Não obstante, ou muito errado andamos, ou o presidente da República tem de passar conosco pelo dissabor de não ver confirmadas, nesta parte, as suas esperanças, se não se resolver afinal a dar um passo adiante.

Bem sabemos que S. Ex.^a não se cinge ao *funding loan*, comentado pela sua correspondência com os Rothschilds, onde “empenhou a responsabilidade do seu governo”, mas, tendo um plano de providências mais complexas, invoca “a franca e resoluta cooperação do poder legislativo, para que seja posta em execução uma política financeira, rigorosamente adequada às urgentes exigências do Tesouro”. É S. Ex.^a mesmo, porém, quem reconhece que “a restauração financeira, supremo objetivo do momento, para que seja sólida e duradoira, depende essencialmente de um profunda reconstituição das nossas forças econômicas”, acrescentando que desta mais que da sua legislação “depende o estado monetário de um país”. Ora, se em melhorar o estado monetário do país é que põe timbre o autor do manifesto; se nisso reside sobretudo o seu intuito, caracteristicamente enunciado na sentença que aponta “na baixa cambial a síntese e expressão de todos os erros”; se, por outro lado, ainda na sua opinião, muito acertada, para melhorar a situação monetária de um país, “é preciso produzir”, e se, enfim, “o problema da produção, nos países novos, está intimamente ligado ao problema do povoamento”, quer parecer-nos que fica invertido o raciocínio, quando pretende que a nação se deve desinteressar do problema do povoamento, e entregá-lo aos estados, porque a Constituição “transferiu aos estados as terras devolutas”.

Tal ilação, além de ilógica, é positivamente inconstitucional, por isso que não é aos estados, mas à União, que o art. 35 da Constituição incumbe “animar, no país, *a imigração e a agricultura*”. Não é coerente, decerto, o art. 35, onerando desse encargo o governo geral, com o art. 64 doando aos estados as terras devolutas. Mas daí não podemos inferir também que o segundo tenha revogado o primeiro,

não sendo sensato que ao texto da mesma lei coexistam duas disposições, uma das quais exclua e nulifique a outra. Não há meio de restabelecer, portanto, a congruência na lei constitucional, *senão reformando-a*. É ao que o Sr. Campos Sales e nós ambicionamos um e outro chegar, com a diferença de que S. Ex.^a pretende ir ter a esse resultado indiretamente, pela praxe legislativa, deixando aos estados o ônus do povoamento, para lhes não bulir nas terras, de que se apropriaram, e nós pela revisão constitucional, restituindo à União as suas terras, para que ela possa exercer a sua função natural no povoamento.

O alvitre oposto, sobre ser inconstitucional, ofende o bom-senso; pois, em vez de tirar aos estados o que é naturalmente da União, para que esta reúna tudo o que é seu, não remedeia o esbulho perpetrado contra a União no seu patrimônio, *senão* desfalcando-a na sua autoridade e nos meios de prover aos seus interesses mais vitais. Se o grande problema nacional consiste na restauração financeira, se a condensação e o último termo do nosso mal em finanças reside na baixa do câmbio, se a medicina contra a baixa do câmbio está no desenvolvimento econômico do país e se o desenvolvimento econômico do país depende essencialmente do povoamento, não se pode resistir à conseqüência de que o povoamento é uma função *nacional*. Logo, se o exercício dessa função requer a posse das terras devolutas, o que cumpre, é que estas se restituam à nação, não que aquela se transfira para os estados. E aqui está como o revisionismo vem a ser o corolário natural do manifesto, e a sua política financeira não pode encontrar outro eixo.

Para harmonizar a Constituição consigo mesma, é indispensável modificá-la, não diminuindo a esfera de ação ao governo central, mas aumentando-lhe os recursos. Dos “encargos administrativos” atualmente, desempenhados pela União, não vemos nenhum, ao menos de valor considerável, “que por sua natureza deva passar à responsabilidade dos poderes estaduais”. Por outra parte, nem evitando o protecionismo, nem estancando a fonte das emissões, nem fugindo às despesas extraordinárias, nem cortando até ao vivo nas outras, nem acabando por uma vez com as comoções intestinas, nem melhorando a arrecadação orçamentária, nem decretando outras providências, como o imposto em ouro, agora preconizado, conseguirá o governo abolir o *deficit*, e estar, daqui a dois anos e meio, habilitado a honrar os nossos antigos compromissos, então agravados pelas obrigações do acordo londrino. Tudo isso, havendo coerência e continuidade, poderá beneficiar-nos muito; mas, ainda assim, deixará ao presidente atual um fim de governo pouco ambicionável e um princípio muito pior ao seu sucessor. Só a revisão logrará ultimar a cura. E, se a época é “das grandes reparações”, a primeira entidade que a elas tem direito, é o governo da nação, grosseiramente espoliado pelos constituintes de 1890.

Não podemos dissimular a tristeza, que sentimos, vendo incluir entre os fatores da crise financeira, no rol “dos erros gravíssimos, que vêm de longe”, “as indenizações por sentenças judiciais”. Sem querer, resvalou S. Ex.^a aqui numa dessas “tentativas invasoras”, a que se anuncia deliberado a “opor obstinada resistência”, quando elas interessarem à ação administrativa. Defenderá S. Ex.^a “intransigentemente e com o mais apurado zelo as prerrogativas conferidas ao poder, que vai exercer”. Mas não reivindica esse direito como privilégio do governo, antes formalmente se opõe a que qualquer dos poderes “tente levar a sua ação além das fronteiras demarcadas, em manifesto detrimento das prerrogativas do outro”, e adota por lema “não ceder, *nem usurpar*”. Ora, conquanto “ainda não se tenha alcançado estabelecer praticamente as linhas que separam as esferas de competência” entre eles, o que nunca se controverteu é a dos tribunais em matéria de indenizações reclamadas contra o governo pelas vítimas dos seus abusos.

Que estes são freqüentes, seria mister, para o não confessar, que se tapasse o sol com os dedos. E a tal ponto o legislador o reconheceu, que temos até uma ação sumária, instituída em lei republicana, para esse gênero de casos. Que o juiz privativo destes é o poder judiciário, também nunca se duvidou. Que nessas questões o governo é meramente parte, com os mesmos direitos em substância que a outra parte, é ainda incontroverso. Pronunciando-se, portanto, sobre a justiça, com que a magistratura sentença

neste assunto, assume, sendo jurisdicionado, funções de juiz dos seus juizes. Isto é, usurpa alheia prerrogativa; o que tanto menos pode fazer, quanto das próprias não cede.

Muito mal informaram o chefe do estado os que lhe insinuaram, a este respeito, dúvidas sobre a severidade dos juizes. A verdade é que só em casos de evidência esmagadora obtêm os particulares, neste gênero de pleitos, vencer as prevenções da justiça contra eles. Se as indenizações determinadas por sentenças “sobem todos os anos a somas avultadas”, asserto em que aliás nos parece haver exageração, é porque o senso jurídico se banuiu, há muito, das nossas secretarias, e os ministros, como os presidentes, de ordinário lhes subscrevem de cruz os desatinos, quando contrários às partes, segundo a moral brasileira de que não há improbidade na extorsão, quando aproveita à Fazenda.

O honrado Sr. Campos Sales julga “oportuno fazer solene apelo aos governos dos estados e às justiças locais a bem da garantia e eficácia de todos os direitos”; confessa que “grande soma de atritos e reclamações diplomáticas recentes tiraram a sua origem dos desvios da ordem legal”; com sumo critério diz “que à nossa lealdade cabe reconhecer o fato, para o corrigir com a inflexibilidade da nossa justiça”, e pregoa altamente que, “num país de imigração como o nosso cumpre, antes de tudo guardar absoluta fidelidade e rigorosa justiça na execução das leis, pois aí reside a suprema garantia às pessoas e interesses estrangeiros”. Pois bem: o que para os brasileiros reclamamos, é o que S. Ex.^a faz ponto de honra em alcançar para os imigrantes. Ainda quando pusesse de lado o princípio de justiça, e cuidasse exclusivamente dos interesses imigratórios, injúria que lhe não fazemos, esses mesmos sofreriam um golpe de morte, quando o estrangeiro visse que, adotando a nossa nacionalidade, perderia, com a proteção de sua pátria nativa, com a sua bandeira e os seus canhões, a só garantia dos seus direitos contra os excessos do poder neste país. Por várias vezes, duas ou três pelo menos, a administração de S. Paulo tem pago indenizações a proprietários de jornais estrangeiros danificados por tumultos que a polícia favoreceu, ou não reprimiu, e, aqui mesmo, um dos ministros atuais arbitrou e pagou administrativamente várias e importantes indenizações avultadas. O que puderam praticar, como administradores, esse secretário de estado e o governador de S. Paulo, não assiste à justiça tão-somente o direito, incumbe-lhe o *dever* estrito de fazer quando a prova demonstrar a existência de uma lesão, e o seu responsável for o estado.

Inaugurado o governo jurídico, a observância escrupulosa dos direitos individuais, fará o presidente atual insigne serviço ao país, acabando com as indenizações *pela extinção da sua causa*. Grande mal, pelo contrário, terá feito ao seu nome e ao seu programa, cobrindo com o prestígio do primeiro e a autoridade moral do segundo uma reação, no espírito dos juizes, em benefício da iniquidade prepotente. Porque a esperança nos juizes é a última esperança. Ela estará perdida, quando os juizes já nos não escudarem dos golpes do Governo. E, logo que o povo a perder, cada um de nós será legitimamente executor das próprias sentenças, e a anarquia zombará da vontade dos presidentes como o vento do argueiro que arrebatava.

Feitas de ânimo amigo estas ponderações, que desejáramos não fossem perdidas, generalizaremos, no mais, a nossa maneira de ver, dizendo que o que principalmente deploramos, é não achar contemplado no programa do novo governo o menor traço da reforma constitucional, que aliás fatalmente decorre das aspirações e premissas do manifesto.

Mas, ainda a esse respeito, uma vez que S. Ex.^a nos afiança um governo de exame e discussão, não renunciamos a esperança de vê-lo acercar-se ao nosso ponto de vista.

A Imprensa, 17 de novembro de 1898.

PELO SUPREMO TRIBUNAL

Não veja alguém, nas palavras que se vão ler, o fito de magoar o governo transato, ou recriminar contra o seu chefe. Assaz mostramos já que lhe não regateamos equidade; e agora, que ele rematou a sua tarefa, não seria generoso aguçá-lo de novo os espinhos. Há, porém, interesses gerais, que estão acima dos respetos ordinários para com as pessoas, e o primeiro desses interesses é o da justiça. Ora, para não faltar com ela aos outros, cumpre, antes de tudo, ser-lhe fiel no que a ela mesma se deve.

É o que não faz o honrado Sr. Prudente de Moraes na sua derradeira mensagem, cujo tom reincide, em relação ao Supremo Tribunal Federal, no excesso lamentável de 12 de maio.

Eis aqui as suas expressões:

“Pretendeu-se encontrar em minhas palavras, dessa mensagem, ofensa ao Supremo Tribunal Federal, quando argüi de inconstitucional a decisão constante do acórdão de 16 de abril, e afirmei que essa decisão, influenciada pela paixão partidária, animou e aumentou a ousadia dos perturbadores da ordem.

Ninguém respeita com maior ardor a lei e as instituições encarregadas de manter e assegurar a sua autoridade. Agindo de acordo com as decisões anteriores do Tribunal e com a doutrina aprovada pelas duas casas do Congresso Nacional, eu não podia, falando ao Poder que tinha de tomar conhecimento dos meus atos e aprová-los ou não, aceitar a responsabilidade derivada de uma nova decisão do Tribunal, proferida em sentido contrário às antecedentes e sob a influência de paixões em que se viram envolvidos alguns dos seus membros.

Nas apreciações que formulei tive apenas o intuito de esclarecer o Congresso no exame dos atos perfeitamente regulares do Poder Executivo durante o estado de sítio: não faltei jamais ao respeito devido ao Poder Judiciário, cujas decisões sempre acatei.”

Entende, pois, o ilustre compatriota que não se desliza do acatamento devido a um tribunal quem argüi os seus membros de paixão e espírito de partido. Santo Deus! Até onde temos caído nós, que seja possível esta ingenuidade no espírito de um homem, que, por eleição dos seus conterrâneos, acaba de presidir a República, e, que, formado em ciências jurídicas há trinta e cinco anos, há sete lustros lida com a magistratura, e exerce, como jurista, profissão de advogado.

Sentenciar sob o influxo de paixão, ódio, ou contemplação estatui o Código Penal que é prevaricar, crime que, segundo o Código Penal, importa, além do deslustre da prisão, a indignidade profissional, a privação do cargo. Não constitui escusa aos culpados o caráter político do afeto, da contemplação, ou da malquerença, uma vez que a lei não excetuou, das paixões cuja influência não tolera no julgador, essa variedade. Sendo originada em aversão, condescendência, ou amizade, particular, ou política, a decisão judiciária, avessa à lei, tem de averbar-se no capítulo da prevaricação. Sob o eufemismo oficial, portanto, a increpação arrogada aos juizes, que, no mais alto tribunal da República, deram *habeas corpus* aos degredados de Fernando de Noronha, os estigmatiza de prevaricadores. Se isto não quis dizer o ex-presidente, isto disse.

Mas, para que se não lance a conta de exageração nossa esta maneira de ver, apelaremos para um juízo, de que se não possa apelar. Na cerimônia comemorativa do centenário da suprema corte americana, em 4 de fevereiro de 1890, o juiz Field, um dos luzeiros desse tribunal, em notável oração a respeito do seu papel nas instituições republicanas, exprimiu-se em termos, que pareceriam formulados *ad hoc*, tendo em vista o caso vertente para dar alcance da ofensa, com que, em duas mensagens do poder executivo, se viu atacado, no Brasil, o Supremo Tribunal Federal. “Sentenciar contra a sua convicção acerca do direito ou a sua apreciação da prova, quer se leve o juiz de prevenções, quer de paixão, ou se

deixe arrastar por clamores do povo, é incorrer num roubo tão infame perante a moral e tão digno de pena, quanto o do ladrão, ou o do salteador de estrada (*as that of the highwayman or the burglar*).”

Eis, em trocos miúdos, em bom português, vertido fielmente da linguagem de um alto representante da magistratura americana, a significação do conceito enunciado pelo chefe da nação, entre nós, com referência a nossa mais elevada judicatura. E nega que, com tal assacadilha, lhe houvesse faltado ao respeito.

Como se já não sobrasse, porém ainda se despede S. Ex.^a com estes primores de reverência e cortesia:

“Neste regímen, o Supremo Tribunal Federal tem tais atribuições que ele está destinado a ser a grande força da República e a garantia mais sólida dos elevados interesses da Nação. Mas, há de ser assim quando a alta sabedoria de seus membros, aliada à nobre isenção do seu espírito e à pureza imaculada de suas intenções, der às sentenças o cunho indelével da justiça, o brilho fulgurante do direito. Pairando em esfera elevada, onde as paixões não vivem e só se encontram os nobres estímulos que engrandecem, os juízes nunca terão para embaciar a luz dos seus julgamentos a suspeita sequer de que se inspiram em sentimentos que não podem interessar à justiça.”

O homem que assim se expressa, esqueceu que à sua responsabilidade compete uma das maiores partes na composição atual daquela magistratura, quase metade da qual, hoje, é obra da sua seleção livre. Excelentes eram os juízes, que ali pôs, enquanto o não contrariaram. Mas como uma vez tiveram a desenvoltura de não ratificar violências do poder executivo, no mesmo ponto desmereceram da estimação de capacidade, a que tinham devido a sua escolha.

Se o Supremo Tribunal Federal houvesse denegado a liberdade aos cidadãos inconstitucionalmente presos depois de levantado o sítio, aos membros do congresso, cuja prisão já durante o estado de sítio era inconstitucional, não decairia do direito a se reputar “a grande força da República e a garantia mais sólida dos elevados interesses da nação”. Dando, porém, à Constituição a inteligência, que lhe deu a Câmara dos Deputados na quase unanimidade com que acolheu o projeto Freitas e o Senado na quase unanimidade com que votou o recente projeto, já não é digno de pretender aos créditos de “sabedoria”, “isenção de espírito” e “pureza de intenções”; já não imprime às suas sentenças “o cunho indelével da justiça, o brilho fulgurante do direito”. Baixou “da esfera elevada, onde as paixões não vivem, e só se encontram nobres estímulos”. Não deve, pois, estranhar que a luz dos seus julgamentos se embacie “na suspeita de que se inspiram em sentimentos, que não podem interessar à justiça”.

Vive assim embalado o governo, entre nós, na simplória convicção de que até as reputações, neste país, se fazem e desfazem por obra administrativa. Os mesmos juízes, aqueles que a Constituição instituiu, para declararem quando os atos do poder afinam com a lei, ou a transgridem, não escapam a essa regra universal de subalternidade. É andarem direitinhos, no rego por onde correr a relha do senhor. Querem emboras de justiceiros, conspícuos, incorrutíveis? É colimarem a secretaria do Interior. Os ministros podem mudar, como as velas no tocheiro, ou o pavio na lamparina; mas a luz é sempre a mesma. Quando a virem agitar-se para um lado, não hesitem: para ali está o dever, de que só os secretários de estado e os presidentes, neste país, têm a propriedade invariável de dar a nota. Quando os governos tiverem certeza certa de que não há *habeas-corpus* possíveis contra os atos do governo, ou remissão nem agravo das prisões feitas sob o estado de sítio, então, sim senhores; poderemos gabar-nos de que as instituições judiciárias, na República, atingiram a verdadeira verdade e a perfeição aperfeiçoada.

Como o Supremo Tribunal disse, um dia, amém à ditadura, quando só um cidadão a ousou afrontar rosto a rosto, e um só juiz teve a coragem de apoiá-lo, a conseqüência é que ficou hipotecado a ser para sempre o acólito de todos os governicos. Não importa que dos membros desse tribunal naquela época apenas restem hoje quatro, dos quais um, como presidente, não vota, e outro foi então o voto protestante a favor da liberdade. Não. O aresto é a curvatura da espinha, ontem à espada, hoje à casaca.

Lembra-se, entretanto, o país de que a presidência passada nasceu enferma desse desvio anatômico, e isso a não inibiu de se submeter a uma ortopedia gradual, até acabar de dorso erecto contra o florianismo,

de quem principiou fervorosa turiferária, entoando o mais lírico dos hinos ao fantasma, que a princípio a estarecia.

Os membros atuais do Supremo Tribunal, em sua generalidade, não se sentavam ainda naquelas cadeiras, quando o mundo político, entre nós, sofreu desses calafrios de prudência, que em 1892 começaram a estremecer a sociedade brasileira, invadindo a própria consciência da magistratura, que é humana, e naturalmente se eclipsa ao reinar das baionetas. É pena que o Dr. Prudente de Moraes escapasse às honras de general. Diziam-lhe muito bem as dragonas a essas atitudes de ditador, cuja vontade só tolera à garnacha do juiz as medidas de cortesã.

A Imprensa, 22 de novembro de 1898.

O BUSTO DE WASHINGTON

Nos últimos dias do império uma veneranda instituição fluminense concebeu um busto áureo do Visconde de Ouro Preto, que o eminente estadista não teve o desvanecimento de ver nascer. Por um fenômeno provavelmente peculiar aos corpos morais, que a obstetria social deve conhecer, a comoção revolucionária desfez ou modificou a gestação; e a cada mudança de governo a mãe anunciava a prole esperada sob um nome diverso, variando com a atualidade na escolha do padrinho. Dois ministros da Fazenda, pelo menos, durante a República, a começar pelo primeiro do governo provisório, escaparam deste modo às honras da estatuária em metal precioso. Afinal temos a satisfação de saber que o almejado veio à luz, bem que de outra massa, de outra cor e de outro nome; porque se chama Prudente de Moraes e é bronze, na substância e no aspecto.

Antes de tudo nos regozijamos com a fecunda matrona, e lhe trazemos o nosso parabém, sem traço de malícia, por vê-la desembaraçar-se, tão a propósito e com tamanha vantagem, do seu antigo compromisso para com os admiradores da sua gloriosa maternidade. Da pequena diversificação na matéria e no pigmento da criatura não há que fazer cabedal. São surpresas, em que sempre foram férteis esses desenlaces, no convolar de umas e outras núpcias. E depois, nos embriões a textura e a pele são, em grande parte, questão de meio: nasce-se loiro em Copenhague, moreno em Sevilha, negro em Luanda. E quem não sabe que as impressões recebidas pela visão materna comprometem muitas vezes os créditos da fidelidade conjugal com as semelhanças mais inesperadas? Tudo está, pois, explicado. A imagem da glória oficial gerada sob o câmbio ao par tinha de ser ouro, e, no ministério 7 de junho, chamar-se Afonso Celso. Com o câmbio a oito e no governo que acabou, havia de ser bronze, e ter a cara do Dr. Prudente de Moraes.

Se decaiu, porém, no metal, não se sublimou pouco a situação. Dizem as folhas que o novo busto foi erigido, nos salões do Catete, ao lado do de Washington. Muito bem. Bronze contra bronze, monumento contra monumento, glória contra glória, Washington contra Washington. Como se assemelham os dois!

Há muito que somos uma República em procura de um Washington. Em procura, por sermos ruins de contentar; visto que Washington não nos tem faltado. Tiveram um só os Estados Unidos. Nós não contamos ainda mais três, porque apenas numeramos três presidentes. O primeiro, que com esses loiros coroaram entre nós, foi o marechal, cuja espada depôs a monarquia. Washington I. Essa espada era, porém, irrequieta, e, ferindo num movimento de rebeldia as leis fundamentais, descorou dessa glorificação o herói, que lhe não soube guardar a compostura. Passamos de um gládio a outro; e o segundo não poderia deixar de levantar do chão a coroa à espera de ocupante. Esse, com golpes de estado e tudo, ficou merecendo para sempre a dignidade histórica de Washington, que ainda sobre o seu túmulo continua a exprimir a síntese das admirações. Washington II. Piracicaba deu-nos o seu Cincinato. Também foi ele presidente. Por que não havia de ser Washington? E aí temos legitimamente Washington III.

Do mesmo modo como se alude ao Egito pela dinastia dos Faraós, a Roma pela dos Césares, à França pela dos Capetos, se ficará designando o Brasil pela dos Washingtons. Nessa transmissão magnífica vai o nome mudando insensivelmente de pessoa, como as ruas, entre nós, mudam de nome. Chamam os filhos da grande república ao seu Washington “o primeiro americano”, e põem-no como “o fundador” da América, ao lado de Colombo, o seu descobridor. O nosso rol já compreende três “primeiros” numa divina trindade mística. E Deus a multiplique, em honra dos futuros presidentes. O primeiro dos primeiros é sempre o que há de vir. Guarde Nosso Senhor por muitos anos a Washington

IV.

Quem ler, ou reler, como nós relíamos ontem, esse admirável poema das *Memórias de Além-Túmulo*, experimentará uma das maiores impressões possíveis da grandeza transfundida na espécie humana, assistindo ali ao encontro do autor do *Gênio do Cristianismo*, o sublime exilado, com “o ditador Washington”. “Uma casinha, igual às da vizinhança, era o palácio do presidente dos Estados Unidos: nem guardas, nem lacaios. Bati: veio abrir-me uma rapariga, a criada. Perguntei-lhe se o general estava em casa. Respondeu-me que sim. Repliquei-lhe que tinha uma carta, para lhe entregar. A servilheta perguntou-me pelo meu nome, difícil de pronunciar em inglês. Não conseguindo retê-lo, disse-me então com doçura: *Walk in, sir*; entre, senhor.” Entrou o francês. O velho patriarca, a quem Chateaubriand foi expor o seu venturoso projeto de navegação pelos mares boreais, respondia-lhe por monossílabos, com uma espécie de espanto; ao que, percebendo-o, o seu interlocutor acudiu com vivacidade: “Mas é menos difícil descobrir a passagem do noroeste que criar um povo, como acabais de fazer. *Well, well, young man!* Bem, bem, mancebo.” Anos depois, recordando-se daquele teto humilde e severo, o gênio, cujo antigo brasão dizia: “Semeio oiro”, e que oiro viveu a semear de um espírito altivo como o de um semideus, dizia entre si: “Meu nome não lhe ficou talvez na memória. Feliz que eu sou, contudo, por ter caído sobre mim o seu olhar. Ele me aqueceu pelo resto de minha vida.” Tão alto pairava, entretanto, aquela natureza, que não se comoveu. “Nem a grandeza d’alma, nem a da fortuna me dominam: admiro a primeira, sem me atordoar, a segunda mais me infunde piedade que respeito. *Visage d’homme ne me troublera jamais.*”

Mais nous pouvons être sûrs qu’il se troublerait devant celui-ci. O homem, que encarou, sem se perturbar, Washington, e arrostou, sem pestanejar, Bonaparte, não sairia de cabeça tão alta, se se encontrasse com os pais da República na América do Sul, e fosse recebido, em 1898, no Largo do Valdetaro, pela nossa terceira imitação do maior benfeitor da liberdade.

Admirava-se Catão de que os áugures se pudessem encarar, sem rir. *Cato mirari se aiebat, quod non rideret aruspex aruspice cum videret.* Não sabemos se as estátuas riem. Mas devem entender-se, ao menos depois que o tempo lhes revele umas às outras o seu mistério, habituando-as a se mirarem mudamente na solidão. Os restos da história, os vestígios do nosso curso pela terra, como que vão deixando nas coisas, ao perpassar, resíduos d’alma. Um dia aqueles bustos perderão o verniz do estatuário. As vozes da lisonja contemporânea terão calado. A pátina da antiguidade e do esquecimento começará lento a enverdecê-los. No silêncio das alcatifas desertas, onde o nosso homem, do alto do seu pedestal, ombreia com Washington, o herói acabará por advertir no seu vizinho. Estamos imaginando então, nas órbitas imóveis do bronze, o olhar frio do americano para o seu companheiro desconhecido. No metal austero do rosto quase que apostaríamos ver pairar-lhe um lampejo de ironia. Sorririam os dois; mas na expressão que trocassem, confusa e desconsolada seria a do brasileiro.

Mas não devaneemos quimeras. O metal fundido é impassível. Nas formas imutáveis da arte cabe tudo, e tudo se cristaliza: a glória e a mediocridade, o mérito e a fortuna, a verdade e a cortesanice.

A Imprensa, 23 de novembro de 1898.

A APOLOGIA DAS PRAXES

Feito o nosso protesto, endereçadas ao presidente da República as nossas ponderações a respeito da nova pragmática presidencial, tencionávamos não volver ao assunto. Demove-nos, porém, de tal propósito a contestação, que nos acaba de opor um correspondente da *Notícia*, por ela acolhido nas suas colunas de honra. Impugnação cortês exige resposta. A ela só não tem direito, no jornalismo, essa espécie de literatura, a que chamava Quintiliano a *canina facundia*, a eloquência ladrante, a descompostura sem raciocínio, nem boa-fé. Quando ela se atira à rua apoplética, de conjuntivas injetadas, tirso em punho, é deixar passar a bacante, arrebatada no furor divino, e, se se não gosta do gênero nu, evitar-lhe os espetáculos, fechar a janela, enquanto ele delira, trejeitando, na praça. Preserva cada qual assim ao menos o decoro próprio, o justo respeito de si mesmo.

Da ironia, porém, o delicado prazer do espírito, a sua vestidura cintilante, da ironia, tantas vezes o único refúgio da verdade e da justiça, a arma sutil e o último abrigo da consciência nas letras, o desafoço dos vencidos e o extremo alívio dos que perderam a esperança, não nos queira privar o amável missivista da *Notícia*. Que nos restará, em última análise, aos que escrevemos de política neste país, se nos tirarem a ironia? Patejar no aguaçal da vulgaridade? Falar seriamente das cousas risíveis? Estender o copo ao *champagne* do entusiasmo oficial? Ela é o sal fino da discussão e da conversa, ainda entre os mais íntimos amigos. Não prejudica ao exame “das questões sociais, postas estes dias”, observa o nosso contraditor, “em terreno tão elevado e digno”. Ao contrário, preservando-as da gravidade monótona, atrai ao convívio da razão os apetites delicados, os paladares exigentes, os gulosos do pensamento.

Não merecemos a argüição, que se nos faz, de ter “procurado tirar grande partido do sentimentalismo popular”. Oh! Se quiséssemos vibrar esse instrumento, mais nobre do que certos desdêns dão a supor, outra nos seria a solfa e o tom. Os que nos têm lido noutras épocas, hão de reconhecer como temos evitado sistematicamente dedilhar nessas cordas, cuja sonoridade apaixona e comove. Às praxes presidenciais ora formuladas apenas opusemos razões, dialética, elementos de reflexão, e não dos que levam endereço à vibratibilidade popular, mas dos que se dirigem ao erro oficial, buscando convertê-lo. Ao presidente da República é que especialmente falamos. Se assim não nos entendem, paciência. São já as dedicações dos amigos serviçais. Que fortuna para os chefes de estado, para os governos novos, se se pudessem desvencilhar dos amigos! Dos zelosos! Dos entusiastas!

Lembramos, é certo, os usos diferentes do império e dos outros presidentes. Mas incidentemente, a correr, sem calcar no ponto sensível. Por que nos hão de obrigar agora a fazê-lo? Podem-se delir da memória de um povo fatos de ontem, quando esses fatos apresentam a correlação mais substancial, mais direta com as questões debatidas? Que é então o que pretendem? Que cortinemos, que encubramos a história da véspera? Mas seria rigorosamente uma conspiração contra a consciência nacional, que não pode ter luz senão comparando o ontem com o hoje. Pois acreditam realmente *os bons republicanos* que o meio de extinguir os vestígios do outro regímen é não lhe tocar a imprensa na memória? Engano. Lembradores da monarquia são os atos do regímen atual que obrigarem o povo a recordá-la com saudade. Contra esses atos reajam francamente os republicanos convencidos, escrevam, batalhem, insistam. Se a imprensa os calar, eles fermentarão por baixo da imprensa, e muito piores serão os efeitos, despressentidos e imprevistos.

O imperador, na teoria do sistema abolido, não governava: tinha ministros, que por ele o faziam, ou que pelos atos dele eram os responsáveis. E, todavia, o imperador era de uma acessibilidade ilimitada às partes. Além das audiências semanais, em que recebia desde o conselheiro de estado até ao mendigo,

acolhia, todos os dias e a toda hora, desde as 9 da manhã, em S. Cristóvão, a quem quer que lhe quisesse falar. No régimen atual, pelo contrário, os ministros não são nada, os presidentes são tudo; e, entretanto, justamente sob a presidência empenhada em iniciar a prática mais severa das conseqüências do novo sistema, é que o chefe do estado se subtrai em absoluto à audiência das partes, deixando-lhes em seu lugar só e exclusivamente os ministros. Haverá aí mais flagrante incongruência, absurdo mais clamoroso? Sob a realeza, onde a coroa não resolvia os negócios, entregues à responsabilidade dos ministros, o rei abria as portas do paço a quantos lhe quisessem falar. Sob a República, onde o poder todo é do chefe do estado, em cuja pessoa se concentra a administração e o governo, desaparece o presidente, e ficam, para se entender com as partes, os ministros. Não somos nós quem estabelece o confronto. Os fatos é que bradam. E mais bradarão, se os quiserem reduzir a silêncio.

No tocante às conferências ministeriais o argumento é o exemplo americano, estribado “no espírito da Constituição”. Mas, para ver que nada faz ao caso o espírito da Constituição, basta advertir em que, nos Estados Unidos, se admitem, para as matérias de maior momento, os despachos coletivos, e a pragmática do Dr. Campos Sales também os consagra. Sucede, até na América do Norte, que os assuntos são às vezes postos a voto nas reuniões do gabinete, e qualquer ministro, que deseje sobre coisas da sua pasta a opinião dos colegas, pode, nessas sessões, provocar o juízo dos outros. As assembléias ministeriais, pouco freqüentes no tempo de Washington, foram-se amiudando mais e mais sob os seus sucessores, aos quais apenas abre exceção a presidência de Jackson. A questão, neste ponto, pois, não é constitucional, senão de mera economia doméstica entre o presidente e os seus servidores graduados.

Onde, porém, indubitavelmente se fere o espírito constitucional, é na abolição radical das audiências públicas do presidente.

E por que justamente aí não há de servir a praxe americana, invocada como argumento decisivo em relação às conferências ministeriais?

Desde o primeiro presidente, nos Estados Unidos, até hoje nunca se pôs em dúvida o dever estrito de acessibilidade às partes, imposto ao chefe do poder executivo pela natureza do seu cargo. Temos aqui em mão, na edição primacial das obras de Washington, a sua biografia clássica, trabalho de Jared Sparks. Por ela se observa como uma das necessidades, que detiveram a atenção do patriarca nos seus passos iniciais, foi a de instituir as regras para as audiências e recepções. “Cumprira, sobretudo, manter a dignidade das funções mediante observâncias capazes de inspirar acatamento e respeito; mas, ao mesmo tempo, *a natureza das instituições republicanas* e os hábitos do povo *requeriam que o chefe do estado fosse acessível a todos os cidadãos* em ocasiões apropriadas.” Com esse fim se assentou que o presidente “receberia todas as terças-feiras, das três às quatro horas, *a todas as pessoas*, que o procurassem”, além de “franquear o seu tempo e atenção, tratando-se de matéria administrativa, em conferências especiais, a quantos, funcionários, *ou particulares*, lho reclamassem.”

Conceder tanto era conceder, em substância, tudo. Mas isso não bastou. As audiências públicas foram-se dilatando, multiplicando, até se tornarem, como hoje são, *cotidianas*: “A não ser muito matinal, o presidente, ao atravessar a sala do ministério, para o gabinete, já encontrará visitantes à sua espera. O horário, traçado em amplos cartazes, anuncia que o presidente recebe as partes a certas horas, ordinariamente *das dez da manhã à uma da tarde todos os dias úteis*, exceto às segundas. Mas pouco se respeitam as horas aprazadas, bem como a exceção, e rara fortuna é para ele, durante os primeiros meses da presidência, dispor de sequer uma hora ininterrupta para o seu trabalho.” Quem o diz, é o ex-presidente Harrison.

Assim que as audiências gerais do presidente ali são de *três horas, cinco vezes por semana*: ao todo, quinze horas semanal e sessenta e seis mensalmente. Nem assim se contenta, porém, o público americano. Fora dessas, ouve o presidente, ainda a toda a hora; e a própria segunda-feira reservada não se poupa a essa pensão. Vejam agora o regimento novo entre nós: Ficam absolutamente abolidas as audiências públicas do presidente; as partes entendam-se com os ministros. Nem uma hora por dia, nem uma hora

por semana, nem uma por mês, nem por ano uma só.

Tão injustificável é este excesso, que a solicitude obsequiosa dos glosadores já começa, por sua conta, a alterar as regras promulgadas, adiantando o da *Notícia* este arbítrio seu: “Assistem-lhes os mesmos direitos que aos homens políticos. Peçam também uma audiência, designando os fins...” Não há tal: essa faculdade não lhes reconhece o texto fixado no *Diário Oficial*. E os comentadores hão de permitir que declinemos da sua competência, para derogar o mandamento do presidente.

Mas, admitida a retificação, poderíamos, ainda assim, estar satisfeitos? Evidentemente não. Além de ser contraproducente o remédio, cujo efeito serviria tão-somente para desenvolver o regímen da papelorragia, ou papelocracia, que nos afoga, e roubar ao chefe do estado ainda mais tempo, com a apuração dos pedidos escritos de audiência e a sua resposta, que o de que as próprias audiências o privariam, não corresponde à necessidade em questão. Para os homens políticos, os chefes de partido, os membros do congresso, a exigência é inconcebível. Ela reduziria cada pretensão de audiência ao encargo de um verdadeiro requerimento, com o seu respectivo despacho. Para as partes seria vexame, empecilho ao direito, muitas vezes impertinente, outras desacoroçador. Quantas coisas não há, que se dizem, mas se não podem escrever! Quantas, cuja importância não se conseguiria deixar entrever numa solicitação escrita! Quantas, que, pela sua própria natureza, repeliriam esta condição! Quantas, que, manifestadas num papel sem garantia de segredo, sacrificariam o interesse, talvez de ordem pública, a que miram servir!

O homem, que enfeixa nas mãos o supremo governo do estado, não se pode sonegar ao contacto pessoal com os cidadãos. Por isso, nos Estados Unidos, “o presidente é tão facilmente acessível quanto os ministros”. Nem estes, nem a sua secretaria o podem suprir nesse pesado, mas inevitável, gravame. O poder pessoal impõe deveres indelegáveis. O de ouvir as partes é um desses; porque assenta em duas considerações distintas, a função do presidente e o direito do cidadão, e este pode não renunciar ao seu título, ainda que aquele subestabeleça a sua autoridade.

Como quer que seja, a novidade não tem precedentes. A razão, que a honestasse, devia ser também peculiar unicamente ao nosso caso. Qual vem, pois, ela a ser? Aqui está:

“O certo, porém, é que as responsabilidades que sobre os seus ombros tomou patrioticamente o Dr. Campos Sales são tão sérias e tão grandes que lhe exigem longas horas de meditação e de estudo, para que da serenidade e da segurança de suas deliberações só tenham a lucrar a honra e a dignidade da República, empenhadas em solenes e inadiáveis compromissos.”

Esta linguagem é do paço: pode soar lá muito bem; mas cá fora será difícil pegar. A gravidade da situação compõe-se, não só do que interessa ao público em comum, mas do que toca em particular aos indivíduos. De envolta com os sofrimentos de carácter geral, há as misérias, as desordens, as injustiças individuais, cuja afluência às portas do chefe do estado há de avultar com a recrudescência da crise nacional. Nunca houve um presidente, sobre cujos ombros pesassem responsabilidades, como as que acabrunharam por quatro anos a Lincoln durante a guerra separatista, e nunca houve homem, entretanto, mais acessível aos seus concidadãos. Por dar às partes duas ou três horas semanais não minguará tempo ao Sr. Campos Sales para meditação e estudo. Para tudo chega o tempo ao homem regrado, que pratica a regra de Franklin: deitar e acordar cedo; *early to bed and early to rise*. Só aos ociosos escasseiam as horas. Diríamos, em tom de anexim, que a quem muito tem que fazer sempre sobeja lazer.

Se “o momento exige que abandonemos as pequenas questões de detalhes e as filigranas da crítica”, *que messieurs du gouvernement commencent!* Não podem ser filigranas, ou assuntos miúdos, os que constituem objeto especial de uma tábua de preceitos novos, solenemente editados por um governo regenerador no primeiro dos seus atos. E, se são, vá a censura de futilidade a quem, nesse caso, toca.

Notava, porém, há três dias, a *Notícia* que “as formalidades exigidas para a obtenção de audiências do presidente da República não constituem grande embaraço, pois mais de vinte audiências deu S. Ex.^a em três dias de governo”. Pois sim. Mas não fomos nós quem disse que as audiências eram difíceis. Foi

o governo, o *Diário Oficial* e a *Notícia*, que as declararam *abolidas*, o que é alguma coisa mais do que difíceis. *Difíceis* ficavam sendo para os homens políticos, *extintas* para os outros.

Agora, se a gramática já rodou, antes de entrar em execução, sim senhores. Isso virá simplesmente mostrar como são falíveis as regras absolutas, inclusive a que dá por atos do governo comunicados à imprensa.

A Imprensa, 24 de novembro de 1898.

DE AUGIAS A TÊMIS

As atribuições da polícia andam na razão inversa dos direitos do indivíduo. Eis uma evidência de axioma, enunciada por um publicista, com as opiniões de quem parece que simpatizou especialmente o Sr. Campos Sales na sua excursão de ultramar, ao menos se julgarmos das suas impressões pelas do seu correspondente. Num regímen, onde as atribuições policiais crescem de dia em dia, pode-se concluir com certeza, pela fórmula de Yves Guyot, que dia a dia vão minguando os direitos individuais. Tão essencial é a relação entre os dois fatos, que as duas proposições se qualificariam justamente como o verso e o anverso da mesma idéia. Em se hipertrofiando o órgão administrativo, contai com a atrofia do órgão constitucional. Em se desenvolvendo o músculo constitucional, tereis reduzida a excrescência administrativa. Uma coisa é expressão da outra.

Sob o império, a decadência das garantias liberais tocou o ínfimo grau da escala com a reação conservadora de 1841. Ao mesmo passo a exageração da autoridade policial culminava na lei de 3 de dezembro. Quarenta e oito anos levaram as oposições a tonitruar contra o monstro, com que todas elas aliás entraram em congresso no poder. A república encontrou-o quase ileso, com as poucas reduções de força que lhe impôs a lei de 1871. Por entre as ditaduras e as revoluções, neste regímen, medrou incessantemente a autocracia policial, até que já não cabe nos moldes, a que se acomodava o Marquês de Paranaguá e José Clemente Pereira. Grande progresso!

Não há nada como ter feito uma transformação de regímen, e organizado uma Constituição, para ter o direito de cortar a chanfalhadada pelos princípios que serviram de pretexto às temeridades da mudança e de selo aos panegíricos da obra nova. Não há nada como estar em plena democracia, para sovar a nação, e ajouzá-la à tutela dos aguazis. A monarquia não podia ter tamanhos desembaraços; porque todas as audácias, a que neste sentido se atrevesse, lhe seriam levadas à conta de usurpações para o rei. Em república não há desses estorvos; porque, sendo o governo do povo pelo povo, como conquistas para o povo se hão de inscrever agora as maiores invasões do governo pelo território da liberdade.

Vamos por isso deitar a barra adiante dos mais atrevidos arrojos, a que se abalançaram as leis imperiais. Não temos cerimônias. Pomos nas mãos à polícia a vara de juiz, e está tudo acabado. Há nada mais simples sob estas grandes instituições, que constituem a glória e o orgulho do país? A magistratura é uma questão de alfaiate. Deixemos tresler a Constituição, que ainda cheira a escrupulos de gente do outro regímen. Os romanos diziam *toga*. O vulgar já diz *beca*. E que vem a ser esta coisa? Um trabalho de giz e tesoura. Cortam-se à beca os guarentes, e aí está o fraque do chefe. Ensancham-se-lhe ao casaco os panos, e aí temos a túnica do juiz. Nas épocas de economia é assim: põe-se a Constituição a dieta. Viva pelo giz e guarente, como os remendões. Quando tudo se está cortando, para que magistratura, se já temos polícia? Simplifiquemos. Pois não são juristas os chefes? Por que não há de ser, a um tempo, chefes e juízes? Grande melhoramento! Grande economia!

Ainda não é total. O bem vem aos poucos. E, se Deus nos ajudar no primeiro ensaio, fíemos da nossa boa sorte que havemos de obtê-lo inteiro. A polícia dilatará sem medo a sua região pelos baldios da justiça, e passaremos melhor sem esta, que ainda nos não livrou das comoções populares e dos vícios sociais, ao passo que a outra nos promete essas vantagens todas, com cogulo e tara.

Para que o público avalie, porém, quanto ganha, ponhamos a matéria em pratos limpos. Reza o projeto, art. 5.º: “Compete ao *chefe e delegados* de polícia no Distrito Federal *processar e julgar* as contravenções do liv. III, cap. II e III, arts. 369 a 371 e 374, IV, V, VI, VIII, XII e XIII, art. 399, princípio e § 1.º do Cód. Penal.”

Convém, para calcular o alcance da medida, percorrer as disposições, a que aí se alude. O cap. II rege a punição das loterias e rifas não autorizadas. Às penas, consistentes na perda total dos bens e valores sobre que versarem, mais a multa de 200\$ a 500\$ e de 500\$ a 2:000\$, estão sujeitos os autores, empreendedores, ou agentes; os distribuidores, ou vendedores; os promotores da circulação e extração; os negociantes em bilhetes de loterias estrangeiras, os que os passarem, ou venderem, como quer que disfarcem a especulação. Ocupa-se o cap. III com o jogo e a aposta, punindo, nos arts. 369 a 371, particularizados no projeto, os que tiverem casa de tavalagem, os que nela forem achados jogando, e os que jogarem com menores, ou os excitarem a jogar. As penas são de 50\$ a 100\$, de 200\$ a 500\$, confisco de móveis, decorações, utensílios, aparelhos, instrumentos, mais um a três meses de prisão celular. Destas penas ficará dispendo a polícia, a quem, ao mesmo tempo, competirá pronunciar-se judicialmente sobre a discriminação entre os jogos desfechos e os permitidos. Trata o cap. IV das casas de empréstimo sobre penhores não licenciadas, ou incursas em vícios na sua escrituração. Penas de 500\$ a 2:000\$, “sem prejuízo das outras em que incorrer o culpado”; o que abre ao arbítrio policial uma área de ação indefinida, habilitando-o a aplicar outras penalidades, cujo limite se não determina. Abrange o cap. V as fábricas de armas ou pólvora não autorizadas, e o uso de armas ofensivas, contravenções estas a que se associa o confisco, a multa de 200\$ a 500\$ e a prisão celular por quinze dias a dois meses. Enumera o cap. VI “as contravenções de perigo comum”; ter animais perigosos, sem o devido resguardo; não exercer vigilância eficaz sobre os loucos entregues à nossa guarda; receber em casa alienados, sem a permissão competente; não denunciar o clínico à autoridade os doentes de moléstia infecciosa; destruir ou remover da via pública os avisos destinados à segurança dos transeuntes; dar falsamente sinal de fogo. Multa de 50\$ a 100\$. O cap. VIII cogita das sociedades secretas, castigando os chefes ou diretores da reunião, bem como os donos ou administradores do prédio, com prisão celular de cinco a quinze dias. Contempla-se no cap. XII a mendicidade e a embriaguez, envolvendo-se sob a primeira rubrica todas as variedades previsíveis do tipo, desde a simples imploração pública da esmola nas ruas até o apelo aos sentimentos pios mediante simulação de enfermidades, a mendicância coletiva, a exercida por menores, e na segunda categoria a intemperança pública, a intemperança habitual, a incitação mercantil à intemperança. Penas, além da multa: prisão celular de oito a trinta dias, cinco a quinze dias, quinze a trinta dias, um a dois meses, um a três meses, dois a quatro meses. No art. 399, princípio e § 1.º, enfim, pune o Código os vadios e capoeiras com a pena de prisão celular por quinze a trinta dias, seguida pelo termo de tomar ocupação dentro em uma quinzena.

Quando o legislador republicano, no Código Penal firmado pelo ilustre Sr. Campos Sales, previu, qualificou e reprimiu esses delitos, todos eles pertenciam à alçada dos tribunais. Se alguém nos tivesse falado então na hipótese de preparar para uso da autoridade policial aquelas cominações, todos nós teríamos recuado. Não haveria no governo provisório um só dos seus membros, ao menos dos seus membros civis, que não resistisse horrorizado. O Sr. Campos Sales, a quem se faz hoje o mal de ligar o começo da sua esperançosa administração a tais projetos, seria o primeiro a reagir com indignação, se algum dos seus colegas, menos versado em estudos jurídicos, tivesse o descoco de figurar esse alvitre. Todos aqueles ditadores, na plenitude do poder absoluto, se defenderiam contra essa lembrança, se oporiam a essa tentativa.

Quanto temos caminhado! Como tem amadurecido nos estadistas republicanos a sabedoria política! De que transformações não têm sido férteis estes oito anos de germinação democrática! Todos aqueles sentimentos passaram. Calmamente, docemente, sutilmente, por um projetito concebido na santidade das melhores intenções, aquelas armas da justiça, para a justiça renovadas por nós, vão-se transferir para o arsenal do executivo. Santo Deus! Até ontem todos nós do que sobretudo nos queixávamos era dos abusos policiais, da inaudita corrupção, da imoralidade manifesta, do irresponsável absolutismo daquela entidade malquistada e desprestigiada. De repente, mudado apenas nela o nome do chefe, já nos não lembra que o foco principal da infecção era aquele, e, antes que nada nos prove o seu saneamento,

não só lhe restituímos o crédito perdido, como lhe vamos confiar novas prerrogativas, novos meios de malfazer, novas ocasiões de arbítrio e decomposição moral.

Ainda não varreram o estábulo, de que falávamos ao Sr. Sampaio Ferraz ao recebê-lo, e já o promovem a casa da justiça. Estava mal nas mãos dos juízes. Ali vai regenerar-se. Que santuário!

A Imprensa, 27 de novembro de 1898.

ABOLIÇÃO DA IMPRENSA

Há cento e oito anos que, na primeira fase da revolução francesa, na sua fase de luz e justiça, antes que os erros e paixões começassem a ensangüentá-la, um homem de autoridade superior entre os seus contemporâneos, Pétion, “o virtuoso”, como eles lhe chamaram, exprimia-se assim:

“Um dos maiores benefícios da liberdade de imprensa é acoroçoar os cidadãos a vigiarem sem cessar os homens que ocupam cargos públicos, alumiarem-lhes o procedimento, desvendarem-lhes as intrigas, advertirem a sociedade dos perigos, que corre. Cria a liberdade de imprensa atalaias desveladas, que às vezes dão rebates falsos, mas às vezes os dão proveitosos; e mais vale estar de sobreaviso para a defesa, quando nos não acometem, que ficar despercebido, e ser tomado de surpresa. Pode estar intimamente convencida uma pessoa de que um funcionário público é culpado, e trai a confiança do povo; pode ter recebido confidências de um subalterno desinteressado, podem ocorrer, enfim, um sem-conto de indícios, que obriguem a consciência de um homem escrupuloso a se declarar. Terá salvo a pátria. Entretanto, pela lei que se vos propõe, será levado a juízo, e declarado caluniador. Quê! Hei de eu aguardar que o inimigo tenha entrado em França, para dizer que a França se acha ameaçada? Para denunciar uma conjuração, hei de esperar que ela estoire?”

Era o puro senso comum que falava deste modo, em 23 de agosto de 1790, na assembléia constituinte, pela boca de Pétion, antes que a revolução tivesse crimes. Os que ela cometeu depois, os que a expuseram ao horror da história, não emanaram senão da corrente funesta, que desviou aquele movimento do espírito de liberdade para o de intolerância, levantando o cadafalso contra os delitos do pensamento, e substituindo pela inquisição dos funcionários a vigilância da imprensa. Entretanto, mais de um século depois, esclarecidos por uma experiência que todas as revoluções e todos os regimens têm reproduzido com a mesma translucidez, os republicanos brasileiros, ao sair da época dos crimes para a das esperanças, esquecem esse rudimento primitivo de toda organização constitucional, essa invariável lição de todos os povos.

Não os envergonha que a monarquia praticasse vantajosamente a doutrina liberal. Sem motivo, sem ocasião, sem pretexto sequer, arbitrária, fútil, puerilmente enveredam pelos francesismos da escola napoleônica, a inviolabilidade dos funcionários, a tutela da administração sobre a imprensa, a dosimetria meticulosa da publicidade.

Retrogradamos? Não importa. Com a inconsciência dos tolos, ou o desprezo dos cínicos, não nos pejamos de confessar que as nossas antigas instituições penais são “libérrimas”, para as ir estropiar nos moldes execráveis da reação. Em vez de cometer as reformas à madureza de cabeças pensantes, entregamos a sorte das leis à incompetência de ambiciosos atrevidos. E ficamo-nos a esfregar as mãos, anchos, deslavados, confiantes nos mestres de obra feita.

Mas então a vocação atual do legislador neste país quer desatar as suas últimas relações com a consciência popular? O direito já não emana desta, direta, ou indiretamente. Numa época de superficialidade e pedantaria a nação ficou reduzida a um tropo, a um ornamento de linguagem. Os repentistas políticos incumbem-se de pensar por ela. Surdem os projetos como cogumelos dos detritos cerebrais da nossa decadência. Caem como chuva de rãs sobre a opinião surpreendida. Um dia, o divórcio. Outro, a abolição do ensino oficial. Mais tarde a entrega da instrução superior a uma companhia de comércio. Afinal, a absorção da justiça na polícia, a mutilação do júri, a paralisação da imprensa a benefício do funcionalismo. Exigia a opinião alguma dessas medidas? Imaginava-as, ao menos? Absolutamente nunca. São vegetações fungiformes, da espécie venenosa, que abrolham de secreções

esparsas.

A nossa legislação vigente, no que respeita à ação pública em matéria de ofensas contra funcionários, tem por assento o dec. n.º 1.090, de 1.º de setembro de 1890, que só admite ao ministério público essa iniciativa, nos casos de calúnias ou injúrias *não* impressas, ferimentos, ofensas, ou violências contra empregados, em atos do exercício de suas funções, seja o delinquente preso, ou não, em flagrante. É a agressão frente a frente, rosto a rosto, contra o serventuário do estado na sua repartição, ou em diligências do seu cargo, o juiz na audiência, o oficial de justiça na execução dos atos judiciais. Só nessas hipóteses se concede a ação pública, isso em razão de que nelas o ataque é à lei viva, à lei em ação, à lei personificada no servidor que a está desempenhando.

Não se trata de proteger a individualidade, a responsabilidade, o nome do funcionário, mas a concretização presente do Estado, da soberania nacional, da dignidade do direito, na solenidade que a representa e no magistrado que a exerce. Contra o furioso, que desacatou a majestade dos tribunais, ou faltou com o respeito à administração na atualidade do seu serviço, a ordem legal, materialmente violada na sua hierarquia, na sua disciplina, ou no seu decoro, reclama a intervenção imediata do ministério repressor.

Ampliar além dessas raias a ação pública, estendê-la à linguagem falada, ou escrita, contra os atos dos funcionários é embuçar nas quatro linhas de um acessório legislativo a negação radical da liberdade de imprensa.

Eis, entretanto, o que faz o projeto naquele acidentezinho sutil do art. 1.º, n.º 3, que o parecer do Instituto dos Advogados qualificou, sem exagero, de *temerosa*.

Diz ela:

“Cabe ação penal, por denúncia do ministério público nos crimes de:

Calúnia, ou injúria, quando praticadas contra corporação, que exerça autoridade, ou contra agente ou depositário desta, em razão do seu ofício.”

Abra-se agora o Código Penal, e ver-se-á o imenso latifúndio que esse texto domina: é todo o território da liberdade da palavra no tocante aos atos do poder desde os seus mais altos órgãos até aos seus ínfimos instrumentos.

Segundo o Código Penal, com efeito, no art. 315, “constitui *calúnia* a falsa imputação, feita a alguém, de fato que a lei qualifica crime.” Julgar-se-á *injúria*, em face do art. 317, “a imputação de vícios, ou defeitos, com ou sem fatos especificados, que possam expor a pessoa ao ódio ou desprezo público”, bem como “a imputação de fatos ofensivos da reputação, do decoro e da honra.”

Crimes há de natureza comum, em que o funcionário pode incorrer, como o particular. Outros que são peculiares ao empregado público.

Na primeira classe estão os crimes contra a existência política da república, a sua segurança interna, a tranqüilidade geral, os direitos individuais, a fé pública, a fazenda, o pudor doméstico e os bons costumes, a segurança do estado civil, a pessoa e a vida, a honra e a boa fama, o direito de propriedade.

Na segunda, a enumeração abrange: a prevaricação, a falta de exação no cumprimento do dever, a peita, ou suborno, a concussão, o peculato, o excesso ou abuso de autoridade, a usurpação de funções públicas, a irregularidade de comportamento.

Vejam, por alguns exemplos, o regímen, que o projeto inauguraria. Tenham paciência os leitores, que a gravidade do caso o merece.

Começemos pela primeira classe.

Disse um jornal que um subdelegado, um inspetor de quartirão, ou um agente de prefeitura se opusera, ainda que sem violência, com uma dessas ameaças tão familiares aos mandõezitos administrativos, à execução de ordens legais de uma autoridade. É imputar ao funcionário o crime do art. 124. Calúnia! Processo no jornal.

Narrou que uma praça de polícia, num desses arreganhos comezinhos a essa gente, arrancou das

mãos de uma pessoa do povo um delinqüente, por ela preso em flagrante. É imputar ao funcionário o crime do art. 127. Calúnia. Processo no jornal.

Afirmou que um empregado nos caminhos de ferro da nação, por imprudência, negligência, imperícia, ou inobservância de regulamento, dera causa a um desastre na linha. É o crime do art. 151. Calúnia. Processo no jornal.

Referiu que empregados policiais, por meio da força posta à sua disposição em dia de comício popular, obstaram por qualquer modo a que um eleitor votasse, impediram que a mesa eleitoral, ou a junta apuradora, se reunisse no lugar designado, obrigaram uma ou outra a dispersar-se, violaram o escrutínio, inutilizaram os papéis eleitorais. São os crimes dos arts. 165, 169 e 171. Deles está pejada, entre nós, a crônica da eleição. Perpetram-se constantemente, e são sempre negados pelas autoridades que os perpetram. Calúnia. Processo no jornal.

Relatou um deles que a mesa eleitoral se reuniu fora do lugar determinado, não recebeu o voto de um eleitor munido do seu título, ou falsificou as atas. Outro acusou de coisa análoga as juntas apuradoras. Este argüiu as autoridades alistadoras de viciarem o alistamento. Aquele, os mesários de alterarem as listas, ao lê-las. É a praxe eleitoral de todos os dias, nesta terra. Mas os arts. 173, 174 e 175 a castigam sob três capitulações penais diferentes. Calúnia, pois, na sua imputação ao indivíduo revestido de autoridade. Processo nesses jornais.

Ousou uma folha increpar um empregado do Correio, ou do Telégrafo, fosse o diretor-geral, ou um simples carteiro, um telegrafista, um mensageiro (todos são *agentes da autoridade*), de ter desviado, ou violado, uma carta, ou um telegrama. Divulgou outro órgão da imprensa que um subdelegado, em demasias de zelo, se utilizara de uma correspondência particular, com o intuito de pesquisar um delito. São os crimes dos arts. 193 e 194. Calúnia. Processo nessas folhas.

Murmuraram as gazetas: que uma autoridade qualquer entrara de noite em casa alheia, sem licença do seu dono (art. 196), varejara-a de dia, fora dos casos legais (art. 198), executara uma diligência domiciliar sem observância das formalidades prescritas (art. 201), constrangera alguém no exercício da sua indústria (art. 204), deixara sair da caixa da amortização, cujo empregado era, notas recolhidas (art. 244), dera, por comprazer, um atestado inverídico (art. 252), emendara, ou alterara, o registro civil (art. 257), tivera conivência em contrabando (art. 265). São atos cuja imputação constitui calúnia. Processo nessas gazetas.

Denunciou um periódico a brutalidade de um funcionário policial, que feriu, mutilou, ou desfigurou um homem do povo, a imprudência, a negligência, ou a imperícia de um facultativo oficial, que, operando, vacinando, inoculando, ou receitando, foi involuntariamente causa, direta, ou indireta, de lesão corpórea em alguém. Crimes dos arts. 204 e 206. Logo, calúnia na imputação incomprovada ao funcionário. Processo, portanto, ao periódico, veraz, mas desarmado da prova.

Nos crimes da segunda classe, nos que, por sua natureza, se ligam ao exercício das funções públicas, as espécies são ainda mais frisantes.

Suponhamos que o funcionário *prevaricou* (art. 207), não prendendo um delinqüente nos casos da lei;

não o processando;

não lhe dando a nota de culpa nas 24 horas;

demorando quer a administração da justiça, quer as providências requisitadas pela autoridade competente;

excedendo os prazos de revisão do feito, despacho, ou prolação da sentença;

provendo em emprego público, ou para ele propondo, pessoa sem idoneidade legal;

ordenando prisão sem causa, retendo incomunicável o preso por mais de 48 horas, ou seqüestrando-o em casa não destinada à prisão;

demorando além dos termos legais o processo do réu preso;

prendendo sem ordem escrita da legítima autoridade;

desalistando o cidadão com direito a voto;

demorando a extração, expedição, ou entrega de documentos eleitorais.

Figuremos que *faltou à exação no cumprimento do dever* (arts. 210, 211 e 212),

incorrendo, por frouxidade, indolência, omissão, ou descuido, em algum dos crimes anteriores, infringindo as leis do processo,

demorando a execução de ordens ou requisições ilegais, sem motivo prudente, para entrar em dúvida sobre a sua autenticidade, supô-las alcançadas ob-repticiamente, ou lhes atribuir grave perigo.

Demos que caiu *em suborno* (art. 215), deixando-se corromper, por influência, ou sugestão, para delongar, omitir, praticar, ou deixar de praticar atos de seu cargo.

Imaginemos que incorreu em *concussão* (art. 219), obrigando os contribuintes ao pagamento de mais do que devem, impondo-lhes na arrecadação gravames extralegais, aceitando ofertas, ou recebendo dádivas, em atos do emprego.

Admitamos que resvalou em *peculato* (art. 221), subtraindo documentos da fazenda.

Ponhamos a hipótese de que cometeu *excesso* ou *abuso* (arts. 226, 230, 231, 233, 235 e 236), transpondo os limites das suas funções; continuando a exercê-las após a ciência de sua demissão, suspensão, remoção, ou substituição; ultrapassando o prudente arbítrio de repreender, ou corrigir; ofendendo, ultrajando, ou maltratando os subalternos; cometendo violências no exercício do emprego, a pretexto dele; comerciando, contra a disposição que o veda aos governadores, magistrados, oficiais de fazenda e militares; solicitando mulher, que tenha questão pendente da sua autoridade ou requestando-a, se estiver presa, reclusa, ou depositada sob a sua guarda.

Concedamos, enfim, que praticou *irregularidade* (art. 238), entregando-se a jogos proibidos, a embriaguez reiterada, ou havendo-se inepta e desidiosamente no desempenho de suas funções.

Essas faltas, essas culpas, esses crimes são o que forma o cabedal cotidiano da censura salutar exercida pela imprensa sobre o funcionalismo civil, ou militar, administrativo, ou judiciário, político, ou parlamentar, nacional, ou local. Na sua generalidade não deixam tais infrações documento, ou vestígio. Em quase todas fácilimo é aos delinquentes, apoiados nos onímodos recursos da autoridade, subtraindo papéis, eliminando escritos, explorando interesses, dominando subalternidades, abalando fraquezas, prometendo, ameaçando, obsequiando, varrer inteiramente os elementos acusadores, e preordenar, ou compor depois a defesa completa. Na quase totalidade dos casos todos os resquícios visíveis do delito, submetidos a manipulações hábeis, se volatilizam, deixando em torno do nome increpado um alvor de inocência desneçada.

Decretada, pois, a ação pública, extensiva a todas essas modalidades criminais do abuso no funcionalismo, a imprensa teria necessariamente que se amordaçar. Possuísse embora todos os elementos morais de certeza, colhesse as informações na própria nascente, reunisse as confidências mais absolutamente verazes, apurasse as circunstâncias mais concludentes, visse, palpasse, lesse com os próprios olhos em papéis de ordem reservada o corpo de delito. Nada, ainda assim, poderia divulgar, não podendo exhibir os documentos, que devassara, não podendo contar com as testemunhas, que a dependência, ou o egoísmo forçaria a desmentir as suas mesmas revelações, não podendo envolver em ódios, ou prejuízos, os auxiliares desinteressados, que a serviram. Ou calar, pois, ante os cardumes de faltas oficiais, que a impossibilidade absoluta de comprovação legal protege, ou expor-se a um processo cada manhã, a nuvens de processos constantemente.

A nuvens de processos, dizemos de propósito; porque, instituído o regímen da ação pública em todas as arguições qualificáveis de calúnia, ou injúria contra a autoridade, tomamos o compromisso de apontar em cada número da *Gazeta*, da *Notícia* ou do *Jornal do Commercio* fundamento jurídico para a denúncia oficial contra a redação dessas folhas. Felizmente a *Gazeta* já lavrou o seu protesto com o brilho, que cintila sempre dos seus escritos. As outras naturalmente continuam a louvar o projeto,

porque ainda o não estudaram com a lente, de que nos acabamos de servir.

Se ele vingar, estará fundada a irresponsabilidade universal do funcionalismo, e reduzida a uma farsa a publicidade. Não nos poderemos queixar mais nem das omissões do Correio no transporte e distribuições das nossas folhas, nem do secreta, que, na rua, as arrebatam aos entregadores, e rompê-las. Bastará uma ordem verbal, passada pelo ministro aos empregados postais, para circunscrever um jornal à cidade, onde se publica, e uma senha da polícia aos seus agentes, para abafar aí mesmo a circulação da folha. Mas para quê? O sistema da ação pública, ainda mais severo que o da prévia censura, terá exercido a ação depuradora sobre a própria pena do jornalista.

Possuiremos, nessa bela época, um jornalismo capão. Haverá escritores testicondos. Restarão ainda jornais, papel sujo, guardanapos de taberna.

Mas *a imprensa* estará abolida.

A Imprensa, 10 de dezembro de 1898.

O JUBILEU DA PREVARICAÇÃO

Em que consiste a substância da calúnia? Na falsidade da imputação. “Constitui calúnia”, diz o Código Penal, “a falsidade da imputação.” Nos códigos alemães, até, o nome usual de *calúnia*, *Verleumdung*, se substitui pelo designativo complexo de *falsa imputação*, *falsche Anschuldigung*.

Daí resulta que, quando a assacadiha recai sobre indivíduos que têm foro privilegiado, neste é que se há de liquidar o caráter aleivoso da increpação, quando o próprio increpado não renuncia, espontaneamente, ou por ordem superior, os direitos do seu privilégio, chamando a juízo o acusador. Ora, na esfera dos crimes do poder, há classes inteiras de servidores do Estado, as mais importantes dentre todas as que exercem autoridade, cujos delitos competem a foro especial. Tais são: o chefe do estado, os ministros, os magistrados, os diplomatas, os militares nas infrações militares, o chefe da municipalidade.

A este respeito escrevia proficientemente, há três anos, em um parecer endereçado ao presidente da Corte de Apelação, o ilustre desembargador Vilaboim, procurador-geral do Distrito Federal: “Ainda quando se tratasse de calúnia por crime de prevaricação, era indispensável, para se dar denúncia pelo ministério público, *que estivesse apurada a falsidade dos fatos diversos, que se contêm na imputação; e isto devia ser decidido no foro privativo dos juízes, instaurando-se a estes processo de responsabilidade, e não no foro do réu, promovendo processo de calúnia; como se de crime comum de fácil apreciação se investigasse, porquanto a falsidade é elemento constitutivo do crime de calúnia, e, uma vez que se prove a verdade dos fatos atribuídos, é claro que não há crime.*”

Essa foi sempre a nossa jurisprudência, e com sábios fundamentos. Nem todo aleive, com efeito, merece as honras de verificação judicial. Ou porque a probidade do funcionário, a pureza do seu caráter e das suas ações esteja notoriamente acima das acometidas infamantes, ou porque seja de evidência meridiana a fantasia delas, ou porque, no caso, interesses superiores do Estado aconselhem evitar o escândalo de revelações, que o processo arrastaria, freqüentes vezes haverá cabal razão, para que os acusados o não promovam. Cabe então aos seus superiores, cuja responsabilidade os cobre, julgar dos motivos, que houveram inspirado a abstenção, e, se ela não teve causa digna, mandar responsabilizar o empregado, não o acusador, que, em matéria de crimes públicos, tem por si a presunção de móveis patrióticos e desinteressados.

Só deste modo realmente, na maior parte dos casos, poderá ter seriedade a ventilação judiciária de arguições irrogadas ao funcionário; além de que só assim ficarão protegidas as exigências de ordem geral, que estabeleceram, para as mais altas categorias do funcionalismo, jurisdições especiais.

O processo de calúnia, subtraindo, por um lado, a estes o julgamento da imputação, terá, por outro, a desvantagem de reduzir enormemente os meios de apuração da sua veracidade; porque nele tudo se dificulta ao particular, ao autor da censura, que será condenado, talvez sem haver faltado à verdade, por não possuir meios de lhe forçar a manifestação, entretanto que, no processo de responsabilidade, oficialmente intentado, quando a reputação periclitante do serviço público o impuser, todos os véus oficiais cairão, e a justiça poderá perscrutar sem estorvos o recesso de todos os segredos.

Logo, a inovação, por via de regra, não aproveitará, senão aos abusos do funcionalismo. Será um benefício incomensurável para a tranqüilidade das prevaricações. O arremedilho de imprensa, a que esse regímen pretende reduzir-nos, não ousará boquejar das maiores enormidades oficiais, senão quando tiver na algibeira os documentos, ou ao lado as testemunhas de vista. Correrão pelo mundo administrativo as mais odiosas injustiças, os desaforos mais torpes, os mais tristes sintomas de imoralidade. Nenhum

jornal poderá erguer uma ponta da cortina; porque esses gestos da crônica íntima dos governos são cautelosos, não afrontam a luz, não deixam papel, que os denuncie, nem têm de ordinário outros presenciadores além dos cúmplices e das vítimas. É da sua essência a clandestinidade, que só tem por corretivo a independência da imprensa.

Com a dos funcionários estará firmada assim, ao mesmo passo, a impunidade da magistratura nos mais perigosos dos seus erros, os que revestem cuidadosamente a regularidade das formas e a unanimidade ou quase unanimidade entre os prolores da sentença. Quando uma dessas monstruosidades, que revolvem as nações e espantam o gênero humano, receber o selo do último julgado, e se consumir pela última injustiça, o jornalista, que argüir os tribunais de haverem faltado ao seu dever, provocará a intervenção do ministério público, e irá parar à cadeia, por ter ofendido a toga, acoimando-a de fatos ofensivos da sua reputação, do seu decoro, ou da sua honra. A campanha de Voltaire, pela memória de Calas, a de Zola pela honra de Dreyfus são perturbações intoleráveis da ordem num país culto. Esterhazy, Henry e Paty du Clam gozam a proteção das sentenças definitivas. Pilatos oficiou: não se murmure da coisa julgada. A apoteose de Jesus é uma provocação ao ministério público, o Evangelho um atentado contra o Código Penal, o cristianismo a milanária impunidade da calúnia contra os magistrados de César, que hoje se chama República.

Qual é o jornalista, que se poderá gabar de não ter cometido injustiças? Qual o jornal, que poderá fazer praça de não ter magoado a verdade? Onde o capaz de alardear uma fé de ofício limpa de erros contra a boa fama do poder, objeto dos seus reparos? Cavour, que era Cavour, que deixou no jornalismo a memória de tê-lo exercido com as grandes qualidades do estadista, e que recordava com ufania os seus anos de imprensa, *“Anch’io sono stato giornalista, e me ne onoro”*, confessou um dia, no parlamento, e do seu lugar de presidente do Conselho, que a consciência o remordia de ofensas imerecidas ao próximo, praticadas pela sua pena: *“Se io facesse il mio esame di coscienza come giornalista, dovrei riconoscere d’averne, come tutti i giornalisti, commesso delle imprudenze, e qualche volte involontariamente fors’anche delle ingiustizie”*.

Não obstante, esse mesmo homem de estado, falando ao parlamento piemontês como primeiro-ministro da coroa dizia: “Eu não considero possível reprimir os abusos da imprensa com leis repressivas. Contra a imprensa não há outro remédio profícuo, senão a mesma imprensa. *Alla stampa non vi è altro efficace remedio che la stampa stessa.*”

Era semelhante a linguagem de Tocqueville: “Se alguém me mostrasse, entre a independência completa e a inteira escravização do pensamento, uma posição entremeia, onde me eu lograsse agüentar, pode ser que nela me fixasse. Mas essa posição intermédia, quem ma descobrirá?”

De Bonald, cujo entranhado realismo e cujo profundo espírito conservador são assaz conhecidos, assinalava o perigo formidável das sanções penais contra a imprensa, dizendo admiravelmente: “Em cada processo, com o escritor, comparece a juízo *a própria liberdade*, cuja sorte pende da sentença pendente, que, parecendo infligir apenas leve penalidade ao escritor, proferirá contra a liberdade a pena capital.”

Se os nossos republicanos esqueceram estas noções elementares do velho catecismo liberal, em cujo nome se fez a república; se não lhes pesa confessarem que esta foi um logro à liberdade, sob cujo pretexto se proclamou; se lhes é indiferente ministrar aos inimigos das instituições atuais fatos sobre fatos em demonstração de que elas, no tocante à liberdade, gostosamente se deixam ficar atrás da monarquia, mova-os, ao menos, o sentimento da moralidade pública, da honra administrativa, que, ainda nos governos absolutos, não se repudia impunemente.

O régimen do projeto vai fomentar, nos vários ramos do poder, a expansão dos vícios secretos, que a obscuridade alimenta: o mofo das atmosferas confinadas e baixas, a lepra das clandestinidades criminosas, as úlceras da prostituição oficial. Essas mazelas têm tido, na república, uma recrudescência, que enche de espanto e terror os amigos das novas instituições. Ora, contra esta degeneração dos costumes

políticos o único obstáculo possível reside na influência da imprensa, e sobretudo na sua influência *preventiva*. Tammany Hall seria uma fortaleza inexpugnável, se não fora a ilimitada liberdade, a independência absoluta da imprensa americana. Não fossem iguais as condições da nossa, por esse lado, e, com a campanha, que empreendemos contra a corrupção do governo municipal, os jornalistas, que a promovemos, estaríamos hoje em vésperas de expiar no cárcere a honestidade da boa ação praticada. A reforma que acaba de transitar no Senado com o apoio do presidente da República, é obra desse movimento, devido à faculdade, que ainda nos não roubaram, de bradar contra os contubérnios de secretaria, de penetrar com o facho da publicidade e da polêmica nas alcovas, nas águas-furtadas, nos entressolhos, nos porões, onde se pratica a vida galante dos favores administrativos, e matar em embrião, com jorros de luz viva, os produtos espúrios do ajuntamento da avidez com o poder. Entretanto, exatamente no momento, em que a reação viril da imprensa contra a corrupção oficial acaba de prestar este serviço à higiene dos costumes públicos e ao programa sedutor do governo, é que ele assume contra o jornalismo esta atitude singular de suspeita, restrição e ameaça, esposando contra nós um projeto, que não é senão a cama feita aos apetites da imoralidade administrativa. Grande recompensa, e a ponto.

Como é que a voz dos jornalistas desmascara esses arranjos, esses conluios, esses negócios, esses mercados, e os perturba, e os atalha, e os desanima, e os frustra? Será com provas em punho e atestadores à mão? Ponde-lhes essa cláusula, e nada mais se poderá obter. Lá diz o adágio: Do mal, que fizeres, não tenhas testigo, ainda que seja teu amigo. Esta fórmula, onde se cristaliza o instinto de todas as patifarias, não é desconhecida ao das oficiais. Nelas não costuma haver testigos além dos amigos: tudo se passa discretamente entre as paredes e os sócios. O sol não alumia as funduras, onde se tecem os mistérios do tráfico inconfessável. Há coisas colossais nesses seios submarinos, que não vêm à tona, esqualos de garganta fantástica, tubarões capazes de engolir um fornecimento, um par de navios, ou um caminho de ferro, como o comum dos humanos ingere um copo d'água. Mas nessas águas silenciosas só penetra a audácia dos mergulhadores da imprensa, ou a fisga da reportagem moderna. Denuncia-se, e a maquinação em ensaio se retraça, ou se desmente: não se consuma. Adeus, porém, escafandro e arpão, com o regímen do projeto.

Bastará que o governo conteste, para se crer que o jornalista mentiu? As mais das vezes é o contrário, ao menos no tocante à parte nobre da imprensa. Aludindo à nobre, queremos significar a isenta, a independente. Dizia, há perto de cento e vinte anos, Mercier, o autor do *Tableau de Paris*: “Quando se me depara um livro revestido com a autoridade do governo, estou logo a apostar que esse livro encerra mentiras políticas.” Foi assim; assim é; e assim há de ser. Quando a voz do publicista avisa de moiros na costa, pode ser que a guarda já os não encontre. Mas é porque se escamaram, e com o afugentá-los está feito o bom serviço. O sistema do projeto, porém, convida os moiros a se vestirem de cristãos, para acusar de falsidade a almenara vigilante. Isso equiivale a apagar o facho da defesa, e abandonar a costa aos infieis.

Não é, porém, unicamente a utilidade premonitória da imprensa o que o projeto destrói. É também a sua serventia *repressiva*: a sua eficácia contra os abusos que passaram, ou estão passando.

Por que tombou o império francês em 1870, esmagado nos desastres militares? Porque o imperador foi enganado pela prevaricação introduzida nos quadros do exército. A defesa da França dispunha apenas de pouco mais que metade das forças, que o seu orçamento pagava. O resto era devorado às caladas pela malversação, que as leis restritivas da liberdade da palavra encapavam. O país conheceria a sua situação real, e a voz de Thiers não teria protestado em vão contra a loucura da guerra, se o sobrinho de Bonaparte não tivesse honrado a herança de seu tio submetendo os prelos ao jugo do seu poder. Abafara a imprensa, e pelo silêncio da imprensa pereceu desonrado.

O império, no Brasil, viveu sem a ação pública nos crimes de imprensa. A república sente-se em dificuldades, para viver sob o mesmo regímen. Por quê? Não gostamos os republicanos destas

comparações. Mas elas rompem dos nossos próprios atos, e, em casos como este, nos condenam a uma inferioridade humilhante. Não é a imprensa que faz a opinião, mas a opinião que faz a imprensa. Toda vez que o governo se arma de restrições contra esta, é que menos confia naquela. Nem sequer poderíamos alegar que sejam excessos de zelo pelo sistema de governo reinante. Não defende o projeto as instituições constitucionais: abriga da publicidade os maus funcionários.

Ora essa intervenção da teoria restritiva ocorre precisamente na quadra, em que se produziu no jornalismo um movimento de apaziguação e calma, de tolerância e bom-senso, de confiança no governo e apoio à autoridade. Uma das razões desse movimento benéfico está na convicção, em que todos mais ou menos entraram, da necessidade absoluta de forças centrais, estribadas na simpatia pública, a fim de reagir contra a degeneração orgânica do poder nos seus agentes, nas suas inclinações, nos seus costumes, contra o mal administrativo, contra a dilapidação, contra o favoritismo, contra as hipocrisias, em cujo ambiente vive o governo, e cujas influências trabalham por afeiçoar à imagem dos seus interesses a política do Estado.

De modo que, quando a imprensa se faz conservadora, é que a administração se teme da imprensa, e, quando a relaxação, a corrupção, a anarquia administrativa tocaram o auge, é que se mandam entrefechar, em torno do poder, as janelas à claridade, e estabelecer, com a luz crepuscular, o silêncio amigo das coisas vedadas. Há aqui uma inversão, que nos atordoia.

Uma tal reforma seria, se o congresso a consentisse, o jubileu dos prevaricadores.

Desde que o governo, com os altos intentos de moralização, que o animam, considere o assunto por esta face, não considerada, isso bastará, para que não possa dar assentimento ao projeto.

Regeneração quer ar livre e luz.

A Imprensa, 11 de dezembro de 1898.

A DIFAMAÇÃO

Quando o legislador brasileiro entra em medos das más línguas da imprensa, e cuida em proteger dela o nosso arminho administrativo, é o caso de saber o que vale realmente essa trombeta da injustiça, a difamação, na boca dos jornais.

Tempos houve, em que a difamação era, com efeito, uma potência. Foi antes que a criação de Gutenberg chegasse a ser o que hoje é: a presença do disco solar no horizonte da consciência humana. Com essa ubiqüidade da luz cessaram as influências impalpáveis e terríveis da mentira. Multiplicada ao infinito pelo periodismo, a imprensa arrancou aos malfeitores da palavra a sua antiga tirania sobre a inocência e a virtude.

Para se avaliar o que foi esse domínio tenebroso, bastaria tomar na história um quadro, mas o quadro por excelência da malignidade, a vida do Aretino, aquele que, entre todos, por antonomásia se poderia chamar, no sentido grego, *Diábolos*, o caluniador. O nome desse salteador do espírito comensura, na Renascença, a queda moral da Itália, e dá-nos as proporções gigantescas da soberania do mal, nas épocas em que um bandido literário podia exercer sobre a sociedade apavorada o monopólio da pena.

O inverossímil nas surpresas da fortuna seria incapaz de gerar outro assombro como a carreira desse personagem, filho de cortesã, que, criminoso e foragido aos treze anos, se aluga fâmulos de um mercador, serve a um cardeal, explora a domesticidade do futuro Clemente VII, toma a cogula de capuchinho em Ravena, depois, sob Leão X, tentado pela atração da corte de literatos, histriões e aventureiros, que o rodeia, despe o hábito, corre a Roma, e veste a libré do Vaticano. A catástrofe da Igreja e da Itália revela-o a si mesmo. O saque de Roma, o cativo do Papa, a agonia da cristandade ocidental, a profanação da Cidade Eterna rejubilam a alma do laçao, a quem as calamidades da pátria apenas despertam o apetite de insultar e pedir. Tendo percorrido todos os graus da mendicidade e da libertinagem, elege afinal em Veneza, onde se fala e escreve livremente, o homizio das baixeiras da sua vocação e das vitórias do seu cinismo.

Dali o sicário do libelo requeira os favores do mundo, estende a mão à Itália inteira, a cristãos e infiéis, ao Grão-Turco, a Clemente VII, a Paulo III, a Júlio III, à púrpura dos cardeais, à coroa dos príncipes, ao balcão dos banqueiros, a Carlos V, a Francisco I, ao condestável de Montmorency, ao rei de Inglaterra, aos artistas, a Solimão, a Barbarroxa. O erotismo dos seus sonetos embriaga os devassos, o veneno dos seus epigramas intimida os hesitantes, a lama dos seus aleives afoga os rebeldes. Já ninguém lhe resiste. Da impunidade do seu trono mendicante no fundo do Adriático ele senhoreia a Itália toda. “Com uma pena e uma folha de papel”, diz ele, “zombo do universo.” Nada em contribuições e honrarias. Carlos V fá-lo cavalgar à sua direita. Júlio III, o pontífice, oscula-o na fronte. Gaba-se de ser “o oráculo da verdade e o secretário do mundo”. É o distribuidor universal da glória e da desonra. O seguro contra esta, a assinatura contra a maledicência compra-se a peso de ouro nas antecâmaras do antigo serviçal de Chigi, agora padroeiro das letras e Mecenas da Renascença.

Tirano da opinião prostituída, imprime no frontispício dos seus livros: “Pedro Aretino, homem livre pela graça de Deus”. Torpe libelista, a si mesmo se aclama o *flagelo dos príncipes*. Vê-se cavalheiro de S. Pedro e por pouco não chega a príncipe da igreja. Mas tem dela as mais monstruosas apologias. Os púlpitos sublimam-no acima dos santos padres, comparam-no aos maiores discípulos do Cristo, chamam-lhe a coluna do templo, a lâmpada do santuário, o filho de Deus. Especulando indiferentemente com os apetites mais vis e os sentimentos mais altos, vê aos seus pés os escritores, os poetas, os gênios. Ticiano o corteja, Ariosto dá-lhe o título de *divino*. Só a castidade austera de Miguel Ângelo, o evocador dos

profetas e das sibilas, lhe recusa obstinadamente, para as suas galerias, um fragmento de mármore, um escoreço, um trapo de papel, sagrado pelo contacto do mestre. Então o crápula, habituado a comerciar indistintamente com a lascívia, a obscenidade e a devoção, o requintado cantor dos *Sonnetti lussuriosi*, o especialista em romances de lupanar, o estribeiro do imperador luterano nas suas excursões triunfais pela devastada metrópole do catolicismo, acusa de ateísmo e impureza o severo escopro do estatuário e a palheta divina do pintor, exorta o bispo de Roma a cobrir a augusta indecência do *Juízo Final* ostentada à face dos altares, e a ameaça com a Inquisição, argüindo-o de luteranismo, o grande inspirado.

Esse tipo, nos dias de hoje, seria havido por um *camorrista*, por um *maître chanteur*, o mais doirado ideal do gênero. Tamanha é a consciência da perversidade, com que se entrega ao ofício de atassalhar, que, quando Francisco I lhe faz mimo de uma cadeia de línguas de oiro e pontas rubras, como tintas em veneno, com este exergo: *lingua ejus loquetur mendacium*, o obsequiado cativa-se da lembrança, e agradece desvanecido a jóia. É o mestre do gênero da *camorra*, da *chantage*, do *black mail*. “Negocia sobretudo com o medo. A linguagem do século é oficiosa, adulatória; a sua, desprezadora e impudente. As calúnias impressas eram piores que punhaladas. Coisa estampada queria dizer coisa verídica. E ele põe a preço a calúnia, o silêncio e o elogio.”

Aretino pode reproduzir-se; mas o que se não reproduz, é o meio propício aos seus triunfos. Quando a palavra escrita era uma clareira entre florestas obscuras, os quadrilheiros da pena podiam empunhar dali o cetro sobre a sociedade indefesa contra os botes da sombra. Então as ciladas à reputação do indivíduo eram mortais. Mas, fazendo-se jornal, a imprensa cortou as vasas ao banditismo intelectual. Pode haver ainda fregueses para o escândalo, como sempre os haverá para as mais abjetas depravações da sensualidade. Mas essa mercadoria já não suja senão as mãos dos que a fabricam e os espíritos dos que a consomem. Os espadachins literários não se extinguiram; mas já, não reinam. Toda a gente limpa os mostra a dedo, mais receosa dos seus gabos, que dos seus doestos. Sua simpatia ofende, seus ultrajes glorificam.

Da altura, a que eles podem pretender, teremos a medida, recordando os que de agressores públicos recebeu o patriarca da liberdade na América do Norte. Tais foram, que Washington declarava se sentiria mais feliz morrendo, que continuando no governo. Acusado mostruosamente de fraudar o Tesouro, nivelado aos traficantes mais vulgares pela imputação de ter assentado onde se assentou a capital, para valorizar as terras de sua propriedade particular nas margens do Potomac, o primeiro dos americanos queixava-se de ter passado por vilipêndios só cabíveis “a um Nero, a um criminoso notório, ou a um *larápio* vulgar”. Quando ele terminou a segunda presidência, os órgãos oposicionistas conclamaram que aquela data “devia ser de jubileu para os Estados Unidos”. “*Nunca houve nação mais prostituída por um homem*”, disse um deles, “*do que a nação americana foi prostituída por Washington.*”

Desde então as oposições desvairadas e as informações gratuitas têm sido sempre as mesmas no atrevimento e na impotência. Todos os homens úteis à sua pátria hão de provar a esponja de fel e vinagre. Mas só os curtos de inteligência e os pequeninos de alma se têm aventurado à repressão. A experiência vai mostrando incessantemente a ineficácia da detração contra os honestos. O *caluniai*, *caluniai* continua a ter adeptos; mas o seu comércio é cada vez mais desprestigiado, mais ignóbil e mais inofensivo. A lição incessante do século confirma invariavelmente a sabedoria daquele estadista da revolução francesa, que, num discurso a respeito da difamação dos funcionários, dizia aos caluniados: “Deixai escrever contra vós o que quiserem. Cedo, ou tarde, irromperá o vosso triunfo sobre a calúnia. Em relação às pessoas, a liberdade de imprensa é favorável aos homens de bem e só perigosa aos maus.”

Tu não vales a pena, Aretino, de que se toque na liberdade, ou se chame a justiça, para te ir às mãos. Cuidas roubar o nome das tuas vítimas, e não roubas senão o dinheiro dos que te pagam. A polícia dos teus crimes não se chama legião, chama-se exército, chama-se multidão, chama-se publicidade. A ela não te escapa nem o fundo da consciência, lavrada dos estragos do vício secreto, como à visão radiográfica

não escapam hoje os corpos opacos. Quando imaginas estar a sós, manobrar a furto, pilhar e assassinar no asilo da honra alheia, quando te laureias de talento, e te revestes de eloquência, para mercar os produtos da tua infâmia, colhido estás, despido, apontado, reconhecido, através das tuas roupas de empréstimo, dos teus hábitos de melodrama, nos gilvazes da tua pele, nos estigmas da tua enfermidade, na gafeira da tua nudez. Anda, já não és “o flagelo dos príncipes”. Serás, quando muito, a delícia dos escravos. O medo às tuas façanhas, presentemente, seria o mais fútil dos anacronismos. Ninguém já hoje tisona o nome senão nas próprias obras. A imprensa não há de ser manietada, porque tu a enxovalhas. Porque tu existes, não se hão de mutilar as instituições livres. Porque tu a ameaças, não se há de supor em risco a probidade.

A Imprensa, 13 de dezembro de 1898.

PRECE DE NATAL

Mistério divino, em cujo seio, há mil e novecentos anos, se desenvolve a civilização humana, perdoa aos que deste lugar de fraquezas e paixões ousam esflorar com o pensamento a tua pureza. Os moldes da única eloquência capaz de te não profanar quebraram-se com a última inspiração dos teus livros sagrados. Desde então, de cada vez que o homem se desengana do homem, e a alma precisa do ideal eterno, na melancolia das épocas agitadas e tenebrosas, diante da injustiça, ou da dúvida, da opressão, ou da miséria, é no cristal das tuas fontes que se vai saciar a nossa sede. Deixaste-as abertas na rocha da tua verdade, e há dezenove séculos que borbotam, com o mesmo frescor sempre das primeiras lágrimas daquela, cuja maternidade virginal desabotoava hoje na flor da redenção cristã.

Tamanha é a tua grandeza, que excede todas as do universo e da razão: o espaço, o tempo, o infinito, acima dos quais a cruz da tua tragédia espantosa parece maior que os vãos da metafísica, as imensidades do cálculo e as hipóteses do sonho. Daí a palavra e a imaginação recuam assombradas, balbuciando. A criatura sente o teu amor, mas tremendo. Vê-se alvorecer a eternidade na magnificência de um abismo que se rasga no céu; mas nas suas arestas alguma coisa há de sombra e ameaça. De onde, porém, tu penetras no coração de todos com a doçura de uma carícia universal, é daquele presepe, onde a tua bondade nos amanheceu um dia no sorriso de uma criança.

Enquanto César cuidava do império, e Roma do mundo, assomavas tu ao canto de uma província e na vileza de um estábulo, sem que Roma, nem o império, nem César te percebessem, para ficar à posteridade a lição indelével de que a política ignora sempre os seus mais formidáveis interesses. Tiveste por berço as palhas de um curral. A última das mães sentir-se-ia humilhada, se houvesse de reclinar o fruto do seu regaço no sítio abjeto, onde recebeste os primeiros carinhos da tua. Mas a manjedoura, onde soabriste os olhos à primeira luz, recende até hoje o perfume da mais esquisita poesia, e o dia do teu natal fez-se para a cristandade o mais formoso dia da terra, o dia azulado e cor-de-rosa entre todos como o céu da manhã e o rosto das crianças.

Elas, de geração em geração, ficaram sabendo para todo sempre a história do teu nascimento. E nessas festas do seu contentamento e da sua inocência tendes, ó Deus dos mansos e dos fracos, dos humildes e dos pequeninos, a parte mais límpida do teu culto, o raio mais meigo da tua influência benfazeja. Esses ritos infantis estrelam de alegria as neves polares, orvalham de suave umidade os fulgores tropicais, estendem o firmamento debaixo dos nossos tetos, e dentro do nosso espírito mortificado, inquieto, triste, põe uma hora de alvorada feliz.

Cristo, como te sentimos bom, quando te vemos entre as crianças, e quando as crianças te encontram entre si. Despindo a tua majestade toda, para caberes num seio de mulher e no tamanho de um pequenito, assentaste sobre as almas um império sutil e irresistível, por onde a espontaneidade da nossa adoração continuamente se renova e embalsama nas origens da vida. Todos aqueles, pais, irmãos, ou benfeitores, a quem concedeste a bênção de amar um menino, e o têm nos braços, ou o perderam, vêm nele a tua imagem, a cópia, idealizada pela fé e pelo amor, do eterno tipo do belo. Divinizando a infância, nascendo e florescendo como ela, deixaste à espécie humana a reminiscência mais amável e celeste da tua misericórdia para conosco.

De cada casa, onde permitiste que gorjeie, e pipile esta manhã um desses ninhos tecidos pela providência das mães no meio das nossas agonias, se estão exalando para ti as súplicas e os hinos do nosso alvoroço. Por essas criaturinhas, Senhor, é que o nosso espírito se peja de cuidados, e a nossa previsão, agora mesmo, enoiteceria de agoiros funestos, se te não víssemos de permeio entre elas e o

futuro carregado e temeroso. Deus benigno e piedoso, que em cada uma delas nos deixaste a miniatura da tua face desnublada, poupa-as à expiação das nossas culpas. Multiplica os nossos sofrimentos em desconto dos seus. Doira-lhes o porvir de teu riso compassivo. Cura a nossa pátria da aridez de alma, que a mata, semeando a tua semente nesta geração que desponta. Permite, enfim, que nossos filhos possam celebrar com os seus em dias mais ditosos a alegria do teu natal.

A Imprensa, 25 de dezembro de 1898.

CHINOISERIE

Por mais que nos enoje o assunto, não nos é dado evitá-lo. A população da metrópole acaba de ostentar mais uma vez a sua absoluta indiferença pelos interesses mais sensíveis, mais palpáveis, mais imediatos da sua existência individual e coletiva, desertando quase em peso, quase unanimemente as urnas. O nacionalismo brasileiro acaba de assinalar com a mais oportuna solenidade o ridículo dessas fanfúrrias do patriotismo insensato, em cujo nome nos disputavam ontem como preciosidade inestimável, contra a idéia do voto estrangeiro, o monopólio do sufrágio municipal. A democracia indígena acaba de expor-se, mais uma vez, na orgia das virtudes da sua concepção e do seu desejo.

Nos frege-moscas da soberania nacional os cozinheiros de atas falsas moirejam no dar a última demão aos diplomas da assembléia de mandatários populares, que se vão sentar à mesa do orçamento deste distrito, e crivar-nos de impostos. Já temos Conselho Municipal. Com o seu heróico interesse pelos comícios eleitorais, o triângulo, em contraste magnífico à abstenção geral das secções urbanas, afluíu em ondas ao escrutínio, e salvou a honra da cidade.

Não permitiu, pois, a nossa boa sorte que a última edilidade, acossada pelas pragas e verdascada pelas injúrias da multidão beócia, expirasse com o termo de seu exercício legal. Se não mente a ciência dos fisionomistas, vamos ver renascer das cinzas a tradição caluniada. Louvados sejam os numes, que, ao menos nisto, vamos ter coerência, perseverança, estabilidade no governo republicano.

Podem-se dar a si mesmas os parabéns as classes conservadoras pela sua obra. Porque esta obra é sua. São elas que vêm de sancionar, com esse silêncio dos povos, que não é só a lição dos reis, mas o espelho da alma das nações, os dois anos de administração dessa difamada municipalidade. São elas que repuseram nas mãos do industrialismo a célula da nossa vida política e moral, que o incumbiram de continuar a retratar no aspecto desta cidade a quinta-essência das belezas do país, que lhe entregaram de novo a civilização da grande capital brasileira.

Não há experiência, que lhes baste. Quanto mais lhes vão amargando os frutos do egoísmo, mais elas requintam na indiferença, mais se divorciam da pátria, mais se atascam no chiqueiro do seu triste epicurismo. Nem o esvoaçar da peste, nem o esfolar dos tributos, nem o decair, o apodrecer, o tresandar de tudo o que nos rodeia, nada as inquieta. *Che sarà, sarà*. Assim pensam na China as classes conservadoras, assim pensam no Brasil.

Enquanto puderem encolher os ombros, responsabilizar pelos seus males a mudança de regímen, e dormir com o sonho de uma surpresa na manhã seguinte, enquanto, no meio do naufrágio universal, ainda pintar a alguns o azar da fortuna, vai-se vivendo. A docilidade, a resignação e o fatalismo ainda não encontraram, neste mundo, raça, onde melhor se alojassem.

Não admira que estas pobres classes conservadoras, tão ajuizadas, conformadas e abonadas, se vejam tratar de revolucionárias pelo governo do país, quando lhes acontece um momento de impaciência, e o mau humor concentrado lhes rosna em algum protesto menos humilde. Os altos depositários dos nossos destinos têm razão. Enquanto houver um resquício de instintos rebeláveis neste paraíso da resignação, não estaremos aparelhados para o futuro, que nos aguarda, quando aos instrumentos da Providência houvermos de dar conta do nosso papel no emprego dos tesoiros, que a sua generosidade tão pouco sabiamente nos prodigalizou.

Até lá vamos olhando para o tempo, esperando salvar-nos pelo café, depois que perdemos a esperança da salvação pelo escravo, sustentando o feudalismo dos régulos estaduais, entretendo as dinastias de presidentes, governadores, senadores e deputados, representando a comédia eleitoral, a comédia

parlamentar, a comédia republicana, e perguntando ao sol que se põe, ou ao sol que nasce, pelo imprevisto, que não chega.

A Imprensa, 2 de fevereiro de 1899.

A ORAÇÃO DO PARANINFO

O discurso proferido pelo paraninfo dos doutorandos* na última colação do grau e reproduzido hoje, com grande honra para nós, nas colunas desta folha, é um desses trabalhos, perante os quais a admiração e o respeito pelas verdadeiras superioridades se devem abster de qualificativos, que, por deficiência, ou excesso, mareiam sempre o valor das obras-primas.

Nessa espécie de marasmo senil que se apoderou desta sociedade envelhecida no berço, a voz de um homem de ciência, repassada no exemplo da sua vida, apostolando à geração nova, ameaçada pela precocidade na decadência, a confiança na eficácia regenerativa do trabalho intelectual e no amor da verdade, é um desses sucessos, que aos menos contentes da sua época e da sua nacionalidade, faz assomar aos lábios as palavras de Tácito: *Neque adeo sterile virtutum fuit soeculum, quin et bona exempla prodiderit.*

Aquela oração ressoará longamente na faculdade. Em amplas encíclias na superfície dormente dos espíritos a queda da palavra benfazeja, como a de um bólide no oceano, se propagará por muito tempo de círculo em círculo ao redor do centro ferido pelo corpo luminoso. Se, na imagem sagrada lembrada pelo orador, as pedras dos templos aluídos, clamarão, quando os sacerdotes calarem, os acentos do mestre, naquela sonora e forte expansão de sua alma, são como o aviso dos profetas precedendo o eco das ruínas. Dir-se-ia termos chegado ao período extremo dos vaticínios inúteis. Mas, quando eles obedecem a essa inspiração imaculada, que só o culto das leis universais pode inspirar aos seus investigadores, e falam nessa língua casta, em que os artistas vazam para a imortalidade as criações do seu talento, há, na amarugem de tristeza que reçumam, traços desse prazer do ideal, que conforta os desalentados.

É a segunda vez que o insigne professor deixa os vincos da sua eloquência nessas regatias do governo republicano contra o ensino superior. A prodigalidade, metida a economia depois de falida, entendeu que o primeiro excesso, cujo escândalo devia desaparecer da lista do seu supérfluo, era o luxo dessas instituições, que nas Alemanhas, nas França, nas Itália, em todas as nações carecentes de restaurar o organismo arruinado, tem sido sempre o primeiro objeto da atenção de pensadores e estadistas. No Brasil político, no Brasil administrativo, no Brasil legal pereceu esse sentimento, ainda não morto, felizmente, no Brasil intelectual. Hoje mais do que nunca há, entre nós, o mais profundo antagonismo entre esses dois mundos. Enquanto a nação pensante conserva ainda, na sua opacidade crescente, alguns resquícios da antiga impregnação moral, como os últimos raios refletidos nas trevas pela face de um sólido, a que se subtraiu o contacto da luz, o Brasil oficial está literalmente reduzido à universidade do sofisma, à privilegiada falsificação de tudo, a um grande mecanismo destinado estritamente a fabricar o chefe do Estado e os suseranos provinciais. Todos nós pouco mais somos que uns comediantes, movendo-se neste tablado, de que se sumiu quase inteiramente a sinceridade, afugentada pelo desânimo, pela solidão, ou pelo terror. O ensino superior não pode resistir a este meio: deve declinar, e fenecer.

Desses projetos legislativos, porém, que “todos os anos lhe preparam a desorganização e a morte”, não se carregue a culpa ao predomínio legislativo. Do poder legislativo, nesta colônia dos nossos credores estrangeiros, pouco mais resta que a sombra. Mas a essa mesma devemos alguns benefícios inolvidáveis, como o de nos ter salvado, há quatro anos, da ditadura e, há dois meses, da polícia turca. Quanto ao mais, o que nos tem afligido, é antes a subserviência do parlamento que essa tirania parlamentar, cuja extinção “o Aristóteles moderno” indigita como a missão capital das modernas democracias.

O filósofo, em homenagem a cujas doutrinas o sábio brasileiro quisera que este século se

sobrenomeasse “o século de Spencer”, transcendeu, em muitos pontos, na sua assombrosa síntese filosófica, a meta do seu tempo. Nas suas obras, como nas de Comte, os inimigos dessas organizações docentes, em cuja defesa teve a palavra do nosso orador tão vivo cintilar, encontrariam as melhores armas, que ao obscurantismo político poderia ministrar a autoridade do saber na sua altura mais culminante. Na *Estática Social* há um capítulo inteiro contra a ingerência do poder na esfera da instrução pública. “A nossa definição das funções do Estado”, escreve o autor, “assim como proíbe ao Estado ministrar a religião e a caridade, assim lhe veda ministrar o ensino”.

Em nossa humílima condição diante de tal sumidade, ousaríamos dizer que nos parece mais adequada à nossa era a opinião de Stuart Mill, professando que, “em matéria de ensino, a interferência do governo é justificável, por ser um desses casos, em que não há no interesse e critério do consumidor segurança bastante da excelência do produto”. A capacidade, também prodigiosa, de John Mill mede melhor, se nos não enganamos, a relatividade dos tempos, cujo sentimento parece enfraquecer-se nessas eminências, onde se libra o pensamento sintético de um Herbert Spencer, como nos cimos vertiginosos, que apanham os raios solares de outro horizonte, se enfraquece, com a imensidade da distância, a visão das realidades inferiores. Ainda é cedo, na região dos fatos, para estabelecer a equivalência, que o extraordinário sintetizador estabelece, entre a religião do Estado e o ensino oficial, sustentando que os fundamentos contrários à adoção da primeira militam com a mesma energia contra a admissão do segundo.

Triunfando as teorias do autor da *filosofia sintética*, iríamos cair em cheio, dadas as condições atuais do nosso país, nesse milênio dos charlatães e ensalmes, contra os quais o Dr. Francisco de Castro vibrou alguns dos mais penetrantes epigramas da sua eloquência, e teríamos de ver abolida essa missão da medicina pública, instrumento e conselho dos governos na defesa sanitária dos povos, tão bem definida pelo orador no seu escorço magistral.

Aos olhos da abstração inflexível interpor-se o Estado ao curandeiro e o cliente, que o consulta, ao farmacêutico e o freguês, que lhe reclama uma aplicação clínica, é infringir os direitos do indivíduo, transgredir a lei moral. Vá o enfermo buscar a cura nas mãos de quem lhe pareça; exerça o facultativo licenciado por si mesmo a medicina entre os que o buscarem. O uso dessas profissões é meramente questão de liberdade comercial. Deve ser regulada pelos mesmos cânones da oferta e procura. Se ao governo não pode caber a tutela sobre a higiene moral das almas, tão pouco lhe pode tocar a inspeção da higiene física nos Estados. Não se melhora a saúde pública por atos do parlamento. Tributar o povo, a fim de sanear as cidades, impor condições de idoneidade ao exercício de uma profissão, cujos erros topam a cada passo na morte, é violar a liberdade nos seus reclamos essenciais.

Eis a escola spencerina, a mesma, neste assunto, do positivismo, cuja filiação aliás nem Spencer, nem Mill, nem Huxley aceitam. Esse excepcional engenho de Comte, cujos erros encontraram formidáveis dissectores nos três sábios ingleses, comunicou ao ânimo dos seus alunos, cujo peso a república, no Brasil, ainda não cessou de sentir, figadal inimizade ao ensino oficial.

O mestre que, confessando não haver lido em idioma algum Vico, Herder, Hegel, ou Kant, qualifica, no mesmo volume, a Kant como o maior dos metafísicos modernos, e espraia-se pela sua filosofia nos maiores encarecimentos, não deixou em tudo aos que o viessem a seguir o melhor exemplo de não se envolverem no que não tivessem estudado. Tampouco acreditamos que lhes houvesse traçado o caminho natural à perlustração dos conhecimentos humanos, quando, expendendo a sua discriminação entre as ciências abstratas e as concretas, aventurou a proposição singular de que o estudo especial dos entes vivos se funda necessariamente no estudo geral das leis da vida. Mas, se a nossa conhecida incompetência nesta seara nos tiver levado acaso a tomar por absurdo a verdade na apreciação deste juízo, já nos não poderíamos opor a mesma declinatória, ao afirmarmos que na intolerância das religiões opressivas não se encontra fórmula de ataque mais radical a esse livre exame, a essa liberdade da consciência científica, preconizada pelo eloqüente paraninfo, que a do autor da *Filosofia positiva* nestas palavras memoráveis: “Não há liberdade de consciência em astronomia, em física, em química, na *própria filosofia*; neste

sentido que toda gente acharia absurdo não crer de fé os princípios estabelecidos nas ciências pelos homens competentes”.

Contra essa ditadura dos competentes, contra esse dogmatismo das autoridades consagradas nos deu o mais solene exemplo o aluno predileto de Torres Homem, na franqueza, com que, em um dos lanços mais notáveis do seu discurso, abre aos seus discípulos a consciência de observador, confessando que, em matéria de piretologia indígena, tudo o que os mestres lhes herdaram “é um acervo de incongruências, confusões, opiniões heteróclitas, ridículas, ou errôneas”.

Relevem ao curioso, sem pretensões à mínima sabença num assunto em que não passa de mirão, a liberdade, que toma, de exprimir o que sente, a propósito do trecho, onde o profundo investigador levanta publicamente a ponta de um véu, que, há muito, o esperávamos ver rasgar. Está denunciada, afinal, por quem o podia fazer, essa preocupação do impaludismo, entre nós, como nariz-de-cera para os estados mórbidos mais diversos, “desde a septicemia aguda, ou crônica, até à toxicose urêmica, desde a linfangite grave até à tísica latente, desde o choque operatório até à pedra na bexiga”. Está solenemente chamada a atenção dos nossos médicos para uma confusão, que terá custado, e poderá custar inúmeras vidas.

Vai por sete anos que tivemos uma grande impressão, ouvindo, pela primeira vez, decifrar, com a transparência meridiana da sua palavra, pelo Dr. Francisco de Castro o mistério da frequência dos *acessos perniciosos* entre nós. Era a propósito da morte inesperada, que tivera, nos primeiros meses de 1889, um dos mais hábeis estadistas do império. Adoecera cerca do meio-dia, e sobre a tarde, pelas sete horas, expirara, vítima do acesso sinistro. Mas não era o ter expirado, como que por uma sideração, quase fulmineamente. Era ter, como nos descreveu o seu assistente, o organismo inteiro, muito antes da morte, inutilizado por degenerações profundas, invadido por uma anarquia geral. Eram essas lesões anatômicas, operadas, em poucas horas, no corpo vivo, como pela saturação de um tóxico violento, o que se nos gravou indelevelmente na memória espantada. Quando, três anos depois, numa das nossas palestras em uma cidade de águas, reproduzimos ao ilustre professor de propedêutica os comemorativos daquele caso funesto, foi com assombro que vimos fulgurar em longo relâmpago aos nossos olhos a verdade, ouvindo imediatamente diagnosticar por ele, naqueles fenômenos tenebrosos do *acesso pernicioso*, um caso típico de uremia aguda.

Depois muitas outras existências úteis e saudosíssimas vimos arrebatadas pelo imprevisto da mesma surpresa, batizada com o mesmo nome, envolvida no mesmo quadro de sintomas devastadores. Todos aqueles organismos estavam mortos, antes de morrer. Se fosse possível imaginá-los sobrevivendo, seria para sobreviverem à ruína dos seus órgãos essenciais. Entretanto, numa espécie, em que o autor destas linhas escapou de perder a mais cara das vidas que o acompanham, espécie em que era indubitável o acesso pernicioso, e o doente esteve a pino da morte, varrida a tempestade, não deixou a menor reminiscência da sua passagem: estava em pé, estava são, estava ileso, no dia seguinte, o enfermo.

Agora a obra do ilustre facultativo espera o seu complemento. As suas palavras impõem-lhe sério compromisso. Desvende inteiramente a falácia do impaludismo. Rompa com os oráculos de Epidauro. Reduza o acesso pernicioso às proporções do seu ativo real. Desbrave deste *refugium peccatorum* a clínica do Rio de Janeiro. Poupe-nos a nós, às nossas famílias, aos nossos conterrâneos as conseqüências irreparáveis desse equívoco inveterado. Abra essa época na literatura da nossa medicina.

Terá merecido egregiamente de sua pátria, da sua profissão e daquele Senhor das recompensas eternas, que o sábio professor não se envergonhou de confessar, entre a mocidade cética e a incrédula velhice, com a unção destas palavras: “Esta é a função clínica, a que se efetua à cabeceira dos doentes, no retiro dos seus afetos, sem outro juiz nem outra testemunha mais que Deus, sempre presente e vigilante na consciência dos que se aproximam dele pela fé, invocam a sua misericórdia nos desfalecimentos da razão, sabem adorá-lo, como manda o Evangelho, em espírito e verdade”.

A Imprensa, 7 de fevereiro de 1899.

O ARCEBISPO DE GRANADA

A superioridade e a durabilidade dos regimens poderiam medir-se pela tolerância dos seus governos. Vejam quais as repúblicas incessantemente ameaçadas e convulsadas pelas revoluções. Não são os Estados Unidos, nem a Suíça, onde a liberdade de imprensa é absoluta, e as administrações não respondem aos seus detratores, senão pela evidência dos seus acertos, pela popularidade das suas medidas. São as espúrias democracias da América Latina, onde impera o estado de sítio, a ditadura periódica e a melindrabilidade autocrática dos presidentes.

Olhem, do outro lado, para as monarquias. Onde não há, entre elas, tranqüilidade, onde estua e rebenta, nas sociedades secretas, nas subversões revolucionárias, nos crimes da anarquia, no tombar das constituições, a lava da revolta, é onde reinam os governos pessoais, a lei militar e a censura. Nem a Bélgica, nem a Grã-Bretanha conhecem republicanos. Por quê? Porque ali a independência da palavra é ilimitada. O poder não oprime, não corrompe, nem viola os órgãos da opinião. Os ministros e os reis ouvem pacientemente dela tudo o que ao mais obscuro dos cidadãos, ou ao mais furioso dos foliculários aprouver dizer-lhes. Por essa válvula se volatilizam as paixões, e respira a verdade. E essa dupla garantia contra a irresponsabilidade dos abusos e a condensação das tempestades é a defesa permanente das instituições constitucionais.

Foi essa mesma condição de paz e estabilidade que sustentou por tanto tempo o império entre nós, não obstante a sua fraqueza orgânica e a inconsistência da sociedade onde se apoiava. Ao imperador, cujo caráter os romanceadores póstumos têm idealizado com tantas virtudes imaginárias, não se poderia negar uma das maiores num rei e num chefe de monarquia parlamentar: a de ser na sua essência um espírito liberal, aborrecer a violência, e ter no mais alto grau a longanimidade do escutar.

Foi graças a essas qualidades imperiais que o autor destas linhas pôde, nas colunas do *Diário de Notícias*, não “pregar as excelências da república”, o que nunca fez, mas aconselhar à realeza a cura das suas mazelas e a reforma dos seus defeitos, com uma insenção de linguagem, que sob o regímen atual teria levantado contra nós as pedras das ruas. E, será porventura erro nosso, mas sempre foi nossa convicção que, se não fosse a obstinação, devida talvez à moléstia do imperador, em cerrar os ouvidos às vozes, que dali e de alhures partiam, o trono não teria caído, quando caiu. Fazendo, porém, ouvidos de mercador, a coroa, ao menos, deixava falar. O apedrejamento do *República* foi um caso solitário em dezenas de anos, e nunca se esqueceu, nunca se perdoou à dinastia. Era um dos seus crimes capitais. Entretanto, dessa propaganda indignada contra as violações da liberdade de imprensa nasceu um regímen, para o qual a lapidação dos jornais tem sido a mais indiferente das brincadeiras. Em sós nove anos enumera a República, na sua capital, não menos de meia dúzia dessas expiações, consumadas todas elas com o conluio manifesto das autoridades, para não contar os planos, as ameaças, as tentativas. E nos estados se calculam por miríades esses atentados policiais, em que se apascenta complacetemente o poder dos soberanetes provincianos.

Hoje, depois da mensagem endereçada pelo atual Presidente da República ao país e ao mundo, força é crer que essas brutalidades acabaram. Mas, se nessa consiste a mais desalmada, não consiste certamente a mais corrosiva e certa forma da intolerância. Espasmódica e comparativamente rara nos seus ataques, ela de ordinário não opera senão nas crises, quando o mal político se exagita e esperneia. Pior do que ela, porém, é a espécie larvada, que se insinua na consciência do poder como o bacilo da malária, ou o da hidrofobia, solapando lentamente o organismo, e aparelhando as crises de febre, ou de furor, essas crises subjetivas, que devastam a alma dos homens que governam, e, no seu curso de dentro

para fora, sopram depois as crises exteriores.

O sintoma da penetração dessa enfermidade consiste no horror à crítica. Essa disposição mórbida povoa a mente de alucinações e de perversões os sentidos. Todo escrito menos laudatício sabe-lhe a vinagre, a fel ou a veneno. Todas as franquezas do jornalismo revestem-lhe a aparência de insultos à entidade superna, ou pravidades contra a segurança das instituições. O doente entra em acessos de cólera ante qualquer apreciação menos submissa dos seus atos, sobretudo se é verdadeira, se estampa segredos descobertos, ou ecoa o que só ele não sabe que todos andam a dizer. Então reúne o círculo íntimo, desabafa com ele contra o espetro da demolição, cujos sonhos o sitiavam, invectiva de revolucionários todos os que não adotam a especialidade do seu padrão conservador, renega os serviços dos seus melhores amigos, os amigos da verdade, embebe o paladar no sedativo das lisonjas, com que o acalentam, alarga o coração na expectativa das vinganças individuais, que lhe prometem contra os perturbadores da majestade da sua prerrogativa, e sossega, ou se amodorra, confortado, imaginando contente o universo, porque o seu centro político está tranqüilo na pessoa do homem salvador.

Aliás, se os escutardes nas horas de pragmática, ninguém respeita mais a opinião pública, as normas democráticas da obediência aos sentimentos da nação. Ah! arcebispo de Granada! Os senhores lembram-se do arcebispo de Granada depois da apoplexia? O santo prelado, que, “desejoso de se salvar com toda a sua reputação”, punha toda a sua vaidade no primor das suas homilias, impôs a Gil Brás o compromisso de adverti-lo, apenas sentisse que o valor literário dos seus escritos decaía da perfeição, em que timbrava o seu autor. Do seu confidente receberia essa advertência como a maior prova de afeto, e, se por outro que não ele viesse a ter o aviso da sua decadência intelectual, o conselho de não voltar ao púlpito, perderia o seu valido, com a estima, que lhe tinha, a fortuna, que lhe prometia.

Continuou o bom do eclesiástico a iluminar com a sua prédica de valioso esmero a cadeira sagrada, e o admoestador instituído não faltava ao ajuste, embalando o esquisito pregador no incenso dos cumprimentos mais capitosos. Eis senão quando sobrevém o ataque cerebral. “Na quadra do meu maior valimento”, narra Gil Brás, “tivemos um dia de aceso alvoroto no paço episcopal. Foi acometido o arcebispo de apoplexia; mas tão presto o socorreram, e tão boas mezinhas lhe ministraram, que, dias depois, nem parecia ter sofrido grande abalo, porém lhe recebera o espírito. Notei-o logo à primeira homilia, que ele compôs. Não se me afigurou, todavia, tão sensível a diferença dessa às outras, para concluir que o orador principiava a baixar. Esperei uma homilia ainda, para me orientar melhor. Oh! Mas essa foi decisiva. Ora descambava o bom prelado, ora se erguia alto demais, ou descia excessivamente baixo. Era uma arenga difusa, uma retórica de reitor gasto, uma chapada fradice.”

Não se conteve então o ingênuo Gil Brás, receoso de ver fugir-lhe a herança, longe de imaginar, como estava, que as recomendações do arcebispo fossem apenas uma faceirice de autor, assustadiço, mas guloso de incenso, e caiu na cilada, aventurando-se a insinuar que a última oração não lhe parecia haver a força habitual do grande orador. Boca, que tal disseste. O arcebispo descorou. Mas era tarde, para obviar o mal feito. “Não falemos mais nisto, meu filho”, disse o prelado. “É ainda muito moço, para discernir o verdadeiro do falso. Saiba que nunca eu compus homilia melhor do que a que teve o infortúnio de lhe não merecer a aprovação. Meu espírito, mercê do céu, nada perdeu, por enquanto, do seu vigor. De hoje em diante elegerei melhor os meus confidentes. Quero-os mais capazes de avaliar. Ande”, prosseguiu ele, conta Gil Brás, “empurrando-me pelos ombros do seu gabinete, vá dizer ao meu tesoureiro que lhe conte cem ducados. E o céu o acompanhe, com essa quantia. Adeus, senhor Gil Brás, desejo-lhe toda sorte de prosperidade com um pouco mais de bom gosto.”

Lesage escreveu a história natural de uma eterna fraqueza humana, que em nenhuma condição social é tão freqüente como entre os homens políticos, sobretudo nas regiões do poder. Dir-se-ia que os regimens democráticos são especialmente férteis dessa doença. Como que, entre os seus estadistas, a confiança imprudente, a mísera confiança do nada humano em si mesmo, cresce na razão inversa da duração da autoridade. Cada chefe temporário de estado não é um infalível: é uma infalibilidade. Parece

que a designação para o posto supremo atua na cerebração desses guias de povos como o insulto apoplético sobre a do prelado espanhol, multiplicando nas repúblicas os presidenciais arcebispos de Granada.

A Imprensa, 14 de fevereiro de 1899.

24 DE FEVEREIRO

Todas as constituições, em seus aniversários, triunfam nas salvas dos canhões e na retórica dos oradores oficiais. Parece-nos que a imprensa, porém, não está adstrita à pragmática do cortejo, não tem que entrar na parada. Válvula da consciência popular, deve praticar, nestas datas, alguma coisa do seu exame, da sua introspecção, da sua sinceridade. Não seja, se quiserem, desmancha-prazeres. Mas também não se porte como cortesã.

Passaram todas as constituições necessariamente por um período de acomodação, tanto mais dilatado, quanto mais revolucionário foi o seu nascimento, quanto maior a distância entre os novos regimens e os regimens destruídos. Sob os contratempos e desenganos, a que a da República se tem visto submetida entre nós, não esquecem os seus amigos essa verdade histórica, essa lei inevitável, dando-se pressa em recordar aos desanimados os oito ou nove anos de decepções e desalentos, que atravessou, na América do Norte, a organização federal.

Infelizmente as situações não são as mesmas, nem se explicam do mesmo modo, sob a analogia superficial dos fenômenos aparentes, os perigos iniciais daquela república e os da nossa. Ali consistia a dificuldade essencial na formação de um povo americano, que propriamente não existia, que o sistema fracionário da colonização inglesa, não permitira criar, e na capitulação das autonomias existentes ante o princípio da unidade nacional. Aqui tínhamos a unidade nacional e o organismo de um povo constituído, que as tendências da transformação nos parece ameaçarem com o risco de uma ação cada vez mais dissolvente.

Se há males, que as formas constitucionais não encerram a virtude intrínseca de prevenir, como há bens que elas não possuem o talismã ingênito de estabelecer, na hipótese brasileira a desagregação, de que sofremos, não está na ordem das fatalidades políticas superiores à previsão e ao engenho do homem. Ela deriva, quanto a nós, dos elementos dispersivos, que a exageração sistemática e a preocupação das soberanias locais introduziram no pacto de 1891.

Certamente há criações, que não se imitam, que se não transportam. Não basta a vontade e a ciência, para obter, noutro país, a reprodução de um Senado como o americano. Não vale a inteligência do modelo, nem a arte da adaptação, para transplantar dos Estados Unidos o seu Supremo Tribunal Federal. Instituições destas não se alcançam pela habilidade plástica dos legisladores. Dependem eminentemente da idoneidade dos povos, como do caráter das raças. E sem elas bem duvidoso é que a nossa Constituição tenha o direito de pretender à afinidade, que supõe, com a obra de Washington e seus colaboradores.

Fazendo, porém, por esse lado, como fez, quanto estava ao alcance da sua insuficiência, cumpria, ao menos, que, na linha dos resultados praticamente realizáveis, os constituintes de 1890 houvessem acudido aos dois problemas do regimen, que visavam: o autogoverno dos estados e a existência da União.

Ora, uma vez do governo dos estados por si mesmos, ganhamos a tiranização dos estados pelos governadores: a emancipação absoluta destes, com a absoluta sujeição daqueles a um mecanismo de pressão incomparavelmente mais duro que o da centralização antiga sobre as províncias de outrora. Dir-se-á que desta inversão nos produtos de molde federativo toca a responsabilidade à nossa ausência de liberdade eleitoral. Mas já não aproveita a mesma escusa à Constituição republicana, pelo que respeita ao outro interesse fundamental, ao máximo entre os dois interesses fundamentais do seu plano: a vitalidade, a independência, a soberania da União.

Nesta parte, o artefato da assembléia de 1890 se mostra deplorável. Não se tratou de constituir a

União, e preservá-la, mas de a extenuar, de a inanir, de a impossibilitar. Imaginou-se que uma aliança ostensiva de interesses centrífugos, sem uma poderosa lei centrípeta, que os domine, poderia representar e manter a nacionalidade. Os frutos aí estão, rápidos e mortais, na impotência governativa e na miséria orgânica da federação.

Ao nosso modo de ver, contra essa moléstia dos centros vitais o único remédio, dentro do sistema, estará no revisionismo, enquanto for tempo. A resistência a ele, sob o pretexto de conservação da república, será o que tem sido, em toda parte, para todos os regimens, a resistência às reformas oportunas. Na espécie tanto pior, quanto o que nos urge, é talvez mais do que salvar uma forma de governo.

De outra sorte (permita Deus que nos enganemos) dia a dia irá crescendo esse esmorecimento, que já começou a invadir os próprios republicanos, a muitos dos mais responsáveis, a muitos dos mais confiantes, e a data de hoje continuará a alvorecer cada vez mais pálida nas esperanças dos melhores adeptos das instituições atuais.

A Imprensa, 24 de fevereiro de 1899.